SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4230

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DC Nº 012/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA N° 012/2025

TIAGO LUIS GOMES, na condição de Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião da Diretoria Colegiada que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2025, às 13:30 horas em primeira e única chamada, com a seguinte pauta do dia:
Deliberação sobre os recursos da CORSAN em relação às decisões da Agência, nos processos: 1415/2025, 66/2025, 140/2025, 1876/2025, 1039/2025, 1140/2025, 1038/2025, 2110/2025, 441/2025, 442/2025, 2328/2025, 73/2025, 1147/2025, 1142/2025, 1143/2025, 1144/2025, 2566/2025, 771/2025, 762/2024.
A reunião será pública e virtual. O *link* de acesso à reunião será disponibilizado mediante solicitação prévia. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (51) 2500-7235, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h, ou pelo e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2025.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral da AGESAN-RS

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:6B3367F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa AG ESCAVACOES E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.593.085/0001-09 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 18/12/2025.

Ibirubá/RS, 18 de dezembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:67CED678

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PAGNUSSAT LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.631.325.0001-26, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 19/19/2025.

Ibirubá/RS, 18 de Novembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:1EF0D645

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa ESPAÇO ARQUITETURA & URBANISMO., inscrita no

CNPJ nº 18.057.180/0001-03, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 19/19/2025.

Ibirubá/RS, 18 de Novembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:AC8F3B73

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa K S FARIAS ENGENHARIA E GESTÃO DE OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.434.349/0001-26, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 19/19/2025.

Ibirubá/RS, 18 de Novembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:ABEA1DC3

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.692.951/0001-10 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 18/12/2025.

Ibirubá/RS, 18 de dezembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:EE0B75B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 33/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 31/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Digital nº 114/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na **Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS**, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 114/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 04/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Aceite à Adesão tem por objeto a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 04/2025**, contemplando os **itens descritos no Anexo Único**, para atendimento das necessidades do ente aderente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
I – **Do aderente:** a adesão foi considerada vantajosa e atende à necessidade administrativa do ente solicitante, conforme documentação juntada ao processo;
II – **Do fornecedor:** houve anuência do detentor da Ata, que optou pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador e demais participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
Os quantitativos solicitados encontram-se dentro do **limite legal permitido**, não ultrapassando **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo registrado na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE
O ente aderente declara ciência de que:
I – deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições realizadas, para fins de controle de quantitativos;
II – observará integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
III – será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor, não recaindo ao CM Granpal qualquer responsabilidade, ainda que solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo fundamenta-se no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013** e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
O presente Termo será encaminhado ao ente aderente e ao fornecedor, que poderão manifestar eventual oposição, por escrito, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento. Não havendo manifestação, ficam **ratificadas todas as cláusulas e condições** aqui estabelecidas.

Porto Alegre/RS, 18 de DEZEMBRO de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 33/2025

A adesão prevista no presente Termo tem por objeto a **Ata de Registro de Preços nº 04/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, conforme itens abaixo discriminados:
Valor total:R$ 22.237,60

06	Aciclovir 50mg/g creme, bisnaga 10g	30	R$ 53,70
20	Albendazol 40mg/ml suspensão	120	R$ 116,28

	oral		
30	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão	300	R$ 1.200,00
44	Azitromicina 500mg comprimido	1.000	R$ 690,00
53	Benzoato de benzila 25% solução tópica	50	R$ 370,00

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:67AB5EF0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 34/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 34/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Digital nº 116/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 116/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 05/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos e condições estabelecidos no processo e no **Anexo Único**.

Porto Alegre/RS, 18 de novembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 05/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

A Adesão prevista no presente termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Nº do item	Descrição	Quant.	Valor
12	Ácido Valpróico 250mg cápsula	10.000 un	R$ 2.500,00
13	Ácido Valpróico 500mg comprimido	10.000 un	R$ 5.300,00
150	Doxiciclina 100mg comprimido	300 un	R$ 89,70
372	Varfarina Sódica 5mg comprimido	500 un	R$ 59,50

Valor total:R$ 7.949,20

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:6AEB869F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 35/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 35/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Digital nº 115/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 115/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 12/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo e no **Anexo Único**, que integra o presente termo para todos os fins.

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 12/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Nº item	Descrição	Quant.	Valor
204	Haloperidol 5mg comprimido	10.000 un	R$ 1.200,00
213	Hidrocortisona acetato 10mg/g creme bisnaga 15g	100 un	R$ 911,00
231	Itraconazol 100mg comprimido	100 un	R$ 71,70

Valor total:R$ 2.182,70

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:AD2FDEE8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 36/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 36/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Digital nº 117/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 117/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 13/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo e no **Anexo Único**, parte integrante deste Termo.

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 13/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
75	Carvão ativado pó para uso oral – sachê 5g	50 un	R$ 330,00

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:3350B754

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 37/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 37/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Digital nº 118/2025
O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 118/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 16/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo e no **Anexo Único**, que integra o presente Termo para todos os fins.

Porto Alegre/RS, 21 de novembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 16/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Nº do item	Descrição	Quant.	Valor Total
01	Acebrofilina 10mg/ml solução oral frasco 100ml	80 un	R$ 495,20
17	Água destilada, bidestilada estéril, apirogênica para injeção, ampola 5ml	400 un	R$ 82,50
56	Betametasona acetato + betametasona fosfato 3mg/ml + 3mg/ml, injetável, ampola 1ml	200 un	R$ 1.200,00
85	Cetoconazol 200mg comprimido	100 un	R$ 22,99
87	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável IM, ampola 2ml	500 un	R$ 667,50
100	Clonazepam 0,5mg comprimido	200 un	R$ 9,98
189	Glibenclamida 5mg comprimido	5.000 un	R$ 150,00
245	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	50.000 un	R$ 6.175,00
246	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	50.000 un	R$ 5.250,00
247	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	50.000 un	R$ 6.000,00
258	Loratadina 10mg comprimido	3.000 un	R$ 206,70
283	Miconazol creme 20mg/g bisnaga 20g a 30g	50 un	R$ 119,95
296	Nimesulida 100mg comprimido	2.000 un	R$ 119,80
313	Ondansetrona 4mg comprimido ou comprimido dispersível	2.000 un	R$ 458,00
314	Ondansetrona 8mg comprimido ou comprimido dispersível	800 un	R$ 201,60
351	Sinvastatina 20mg comprimido	50.000 un	R$ 3.522,00

Valor Total:R$ 27.626,52

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:000E76C5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 38/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 38/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Digital nº 119/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 119/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 17/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **LICIMED LTDA**, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo e no **Anexo Único**, parte integrante deste Termo para todos os fins.

Porto Alegre/RS, 19 de novembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 17/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Nº do item	Descrição	Quant.	Valor Total
46	Beclometasona dipropionato 250 mcg/dose aerossol oral, com inalador, frasco 200 doses	50 un	R$ 805,00
64	Budesonida aerossol nasal 50 mcg/dose frasco com válvula dosificadora 120 doses	300 un	R$7.350,00
65	Budesonida aerossol nasal 64 mcg/dose frasco com válvula dosificadora 120 doses	200 un	R$2.300,00
237	Levodopa associada a benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	10.000 un	R$10.600,00
277	Metoprolol tartarato 100 mg comprimido	10.000 un	R$ 2.119,00

Valor Total:R$ 23.174,00

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:BA49D333

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 39/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 39/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Digital nº 120/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 120/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 22/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **METROMED COMERCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo e no **Anexo Único**, parte integrante deste Termo para todos os fins.

Porto Alegre/RS, 19 de novembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 22/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
108	Cloreto de sódio 0,9%, frasco com 100 ml	800 un	R$ 1.920,00

Valor Total: R$1.920,00

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:0423E1C6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 40/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 40/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Digital nº 121/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 121/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 33/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo e no **Anexo Único**, parte integrante deste Termo para todos os fins.

Porto Alegre/RS, 19 de novembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 33/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Nº do item	Descrição do item	Quant.	Valor Total
359	Sulfato ferroso 40mg de ferro II comprimido ou drágea	5.000 un	R$ 175,00

Valor Total: R$175,00

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:B3F20941

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 41/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 41/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Digital nº 122/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 122/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 24/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo e no **Anexo Único**, parte integrante deste Termo para todos os fins.

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2025.
RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 24/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Nº do item	Descrição	Quant.	Valor Total
241	Levomeprazina 100mg comprimido	200 un	R$ 113,40
356	Sulfato de magnésio 10% (100mg/ml) solução injetável ampola 10ml IV/IM cx c/200	200 un	R$ 167,80
360	Glicose 25% solução injetável ampola 10ml cx c/200 ampolas	50 un	R$ 896,00

Valor total:R$ 1.177,20

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:B6E257FF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 42/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 42/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Digital nº 123/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 123/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 26/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo e no **Anexo Único**, parte integrante deste Termo para todos os fins.

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 26/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

A adesão prevista no presente Termo tem por objeto a Ata de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Nº do item	Descrição	Quant.	Valor Total
89	Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 5mg + 100mg + 100mg/ml, solução injetável, ampola 2ml, cx c/3 ampolas	501 un	R$1.918,83
195	Gliconato de cálcio 10%, solução injetável IV, ampola 10ml, cx c/200 ampolas	200 un	R$ 350,00
196	Glicose 25% solução injetável, ampola 10ml, cx c/200 ampolas	200 un	R$ 89,38

Valor total:R$ 2.358,21

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:D56ED65E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 43/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 43/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Digital nº 124/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 124/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 27/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo e no **Anexo Único**, parte integrante deste Termo para todos os fins.

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 27/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

A adesão prevista no presente Termo tem por objeto a Ata de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Nº do item	Descrição	Quant.	Valor Total
111	Cloreto de sódio 0,9%, bolsa sistema fechado estéril com 250 ml	500 un	R$ 1.800,00
197	Glicose 5% 250 ml injetável, bolsa sistema fechado	50 un	R$ 207,50

Valor Total:R$2007,50

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:5648C598

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 44/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 44/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Digital nº 111/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, situado na Travessa São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº **13.693.153/0001-03**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, considerando:

• o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 111/2025**;

• o disposto no **art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e na **Resolução nº 04/2016 do CM Granpal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

EMITE o presente **TERMO DE ACEITE À ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 29/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo fornecedor é a empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES**, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo e no **Anexo Único**, parte integrante deste Termo para todos os fins.

Porto Alegre/RS, 21 de novembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 44/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

A adesão prevista no presente Termo tem por objeto a Ata de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Nº do item	Descrição	Quant.	Valor Total
07	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	80.000 un	R$ 1.904,00
09	Ácido fólico 5mg comprimido	3.000 un	R$ 100,50
10	Ácido tranexâmico 50mg/ml solução injetável ampola 5ml	50 un	R$ 193,00
15	Adenosina 3mg/ml solução injetável IV ampola 10ml	50 un	R$ 519,00
18	Água destilada estéril apirogênica ampola 10ml	500 un	R$ 99,00

Valor total:R$ 31.629,31

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:F8F8400F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 31/2025

TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 31/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 112/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, situado na Tv. São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo RAFAEL PAGANINI, RG nº 3046120998 e CPF nº 702.178.070-20, doravante denominado simplesmente CM-GRANPAL, considerando:

- o que consta no Processo Administrativo Digital nº 112/2025;
- o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Resolução nº 04/2016 do CM Granpal, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de Aceite à Adesão às Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aceite à Adesão do Município de Mariana Pimentel/RS tem por objeto a Ata de Registro de Preços e os itens descritos no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

I – Do aderente: conforme Ofício nº 155/2025 do Município de Mariana Pimentel, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e atende à necessidade administrativa;

II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que optou pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Os quantitativos solicitados encontram-se dentro do permissivo legal, não extrapolando cinquenta por cento (50%) do quantitativo previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

I – informar ao CM Granpal as aquisições efetuadas;

II – observar as condições estabelecidas na Ata;

III – responsabilizar-se pelos pagamentos ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo fundamenta-se no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Caso não haja manifestação contrária no prazo de cinco (5) dias úteis, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições deste Termo.

Porto Alegre, RS, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM Granpal

ANEXO ÚNICO – TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 31/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

* itens 123, 174, 193, 285 e 329, totalizando R$ 1.765,20

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:BBA9D866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 020/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e suporte técnico de sistema informatizado em modelo SaaS (Software como Serviço), destinado à gestão e integração das atividades de inspeção municipal (SIM/SISBI) no âmbito dos municípios consorciados ao CIRENOR, contemplando hospedagem em nuvem, controle de usuários, emissão de relatórios, rastreabilidade, suporte técnico contínuo e possibilidade de adesão gradativa dos demais entes consorciados, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar.

O CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste comunica a realização da Dispensa de Licitação nº 006/2025, para contratação da empresa W3AGRO – Aplicativos para o Agronegócio Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.685.098/0001-38, com sede na Travessa Sapiranga II, nº 581, Município de Sapiranga/RS, pelo valor global de R$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais), sendo R$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) mensais por 12 (doze) meses e R$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes a 20 (vinte) horas técnicas de customização sob demanda, com possibilidade de adesão posterior de outros municípios consorciados mediante pagamento adicional mensal de R$ 258,80 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) por ente aderente.

A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Sananduva/RS, 18 de dezembro de 2025.

MARCIO CAPRINI PRESIDENTE CIRENOR.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:03656AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
CREDENCIAMENTO N.º 02/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS nas áreas descritas no Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Apartir das 10:00 h do dia 18 de dezembro de 2025.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 17 de dezembro de 2025, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e PNCP.
Novo Hamburgo (RS), 17 de dezembro de 2025

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:DAE6BFEF

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para a manutenção dos municípios consorciados conforme condições, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo l - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:59 h do dia 07 de janeiro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 07 de janeiro de 2026.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 17 de dezembro de 2025, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br
Novo Hamburgo (RS), 17 de dezembro de 2025

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:DB0BBFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 026/2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 025/2025
CREDENCIAMENTO 002/2023
Processo Nº 2.015/2023

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e 30 min, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 08.593.703/0001-82.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a conferência dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, GEOLOGIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, CIVIL, ELÉTRICA, MINAS E SANITÁRIA, a** empresa**: PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:4E665D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº.: 31/2025 – Objeto: Registro de preço para aquisição de dentes e lâminas para a frota da SMOSP.
Abertura: 09 de janeiro de 2026, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:6146D43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 132/2025 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2025

O Município de Água Santa torna público aos interessados que no dia 07/01/2026, até as 09:30 horas, na sala de licitações, serão credenciadas empresas e recebidos os envelopes Proposta e Documentação, para o processo de PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2025, do tipo "menor preço" para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e disponibilização de sistemas de informática para a Administração Pública Municipal conforme Termo de Referência. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br.

Água Santa, 17 de Dezembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:AA6DC319

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.584 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.584 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART. 9°III de 09 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.03	3390.39.00.00.00	0.014	25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.03	3350.43.00.00.00	0.014	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de dezembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:49B9E0E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.587, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece expediente interno nas Secretarias Municipais da Fazenda e da Administração, no período de 29 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, para a realização dos procedimentos relativos ao encerramento contábil do exercício de 2025 e à abertura do orçamento do exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: a necessidade de garantir o encerramento do Exercício Financeiro de 2025 de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil para que a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do departamento contábil, possa efetuar os registros de operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas no exercício;

CONSIDERANDO: as normas gerais contidas na Lei Federal 4.320/64, as diretrizes fixadas na Lei Complementar 101/2000, e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido expediente interno no Centro Administrativo Municipal, no período de 29 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, destinado à execução dos procedimentos necessários ao encerramento contábil do exercício de 2025 e à abertura do orçamento para o exercício de 2026, mantendo-se o funcionamento regular dos demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de Dezembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em: 18/12/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F5845BF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

PROCESSO 131/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 096/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra, na modalidade empreitada global total, para revitalização de dois poços artesianos tubulares profundos, com recursos recebidos por intermédio da Defesa Civil, objetivando a efetivação do proposto na Portaria nº 027/SPDC/2025, conforme PROA Nº 25/0804-0001454-2. O período da contratação é de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R$92.320,00 (noventa e dois mil, trezentos e vinte reais), sendo R$54.920,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais) de materiais e R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais) de mão de obra. Fornecedor: **RIO GRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA** CNPJ: 33.126.419/0001-43. Fundamentação legal: Inciso I, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 11 de Dezembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:A2DB9BE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

PROCESSO 133/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 097/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de Show infantil com os personagens Mickey Mouse, Patrulha Canina, Biscoito, Stitch, Robô de led, mais sonorização iluminação e painel de led, a partir das 20:00 horas, no Ginásio Municipal Aldini Vergilio Coser, aberto ao público em geral, em decorrência das festividades Natalinas, conforme estabelecido na Lei Municipal n° 1.878/2025. O período da contratação deverá ser de 25 dias a contar da data de 15/12/2025. O valor da contratação pretendida do show infantil é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), acrescido o valor da contratação da sonorização, iluminação e painel de led é de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). A Sonorização, iluminação e painel de led serão utilizados nas datas de 17/12/25 – Show infantil e 21/12/25, em programação do município. Totalizando o valor das contratações referentes a este processo em R$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais), conforme memorando interno, ETP e orçamento apresentado. Fornecedores: **BLACK SOM E LUZ COMERCIO LTDA** CNPJ 29.631.342/0001-91**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 15 de dezembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:0F2BECD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.823, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Pensão aos dependentes do servidor BRUNO SAMUEL SCHONS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 1 de 2024, art. 26 a 34 e 63, e;
CONSIDERANDO:Parecer jurídico datado de 18/11/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PENSÃO aos dependentes do servidor BRUNO SAMUEL SCHONS, matrícula 2011, cargo de Tesoureiro, padrão 15, classe A, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, falecido em 03/08/2025, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.392,03, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: BENJAMIN SCHONS, filho(a), a contar de 03/08/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 06/06/2039, à razão de 10%, no valor de R$ 464,01; MARINA RODRIGUES DA SILVA, cônjuge, a contar de 03/08/2025, até a data-limite de 30/11/2025, à razão de 33,33%, no

valor de R$ 464,01; PEDRO LUIZ DOZZA SCHONS, filho(a), a contar de 03/08/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 22/06/2027, à razão de 33,33%, no valor de R$ 464,01. A pensão será custeada por Regime Próprio de previdência Social de Água Santa-RPPS-FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. De acordo com o Art. 63. (O valor da pensão por morte, calculada conforme o art. 28, antes do rateio entre os dependentes, não será inferior ao salário mínimo nacional quando houver ao menos um dependente para o qual esse benefício seja a única fonte de renda formal por ele auferida). O valor da pensão será complementado em R$ 125,97, valor do salário mínimo nacional. Sendo assim, o valor a ser considerado passa a ser de um salário mínimo Nacional R$ 1.518,00. Sendo o valor de R$ 1.518,00, rateado em cotas iguais entre os 3 dependentes, sendo o valor de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais), para cada dependente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de dezembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/12/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:AAE253D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 83/2025. Empresa Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à construção de alas de pontes na localidade de Linha São Pedro, interior do Município de Agudo/RS. Serão executadas duas alas por ponte, totalizando quatro alas, referentes a duas pontes distintas. A área a ser executada corresponde a 50,00 m² por ponte. Os serviços serão custeados com recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o edital. Compete a empresa executora a execução das alas, incluindo escavação e execução das fundações, reaterro das fundações, execução das vigas baldrame e de coroamento, pilares e paredes. **Finalidade:** Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 3488/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 22 de dezembro de 2025, tendo vigência até o dia 21 de fevereiro de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 83/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de dezembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:22A6F4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 46/2025. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a modernização e expansão esportiva do Ginásio Municipal de Agudo, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul - "Avançar + Esporte" Convênio SEL nº 205/2024 - e contrapartida com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital. **Finalidade:** Acréscimo de valor R$ 17.44,70, por acréscimo de quantidade de itens. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de dezembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:5FEA66DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Pública N° 03/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de 1.858,00m² de pavimentação com bloco de concreto intertravado da Rua Santa Terezinha, em execução ao Contrato de Repasse firmado com a CEF nº 945.271/2023, em favor de TBR Construções LTDA, CNPJ nº 42.470.027/0001-98, no valor total de R$ 275.406,47, no dia 23/09/2025. Concorrência Pública N° 06/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de 3.308,35m² de pavimentação com bloco de concreto intertravado de trecho da Rua Marechal Hermes da Fonseca, em execução ao Contrato de Repasse firmado com a CEF nº 958.567/2024, em favor de João Pedro Pereira da Silva ME, CNPJ nº 41.280.227/0001-15, no valor total de R$ 535.253,09, no dia 20/10/2025.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO.

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:CB703189

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS CONTRATOS 203/2025 E 234/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025 – PROCESSO 30.84.2025. Contratado: TBR Construções LTDA, CNPJ nº 42.470.027/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para execução de 1.858,00m² de pavimentação com bloco de concreto intertravado da Rua Santa Terezinha, Convênio 945.271/2023 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Viaria, celebrado entre o Município e o Ministério da Cidade. Valor total: R$ 275.406,47. Prazo: da assinatura até a execução total do objeto e pagamento do mesmo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025 – PROCESSO 30.93.2025. Contratado: João Pedro Pereira da Silva ME, CNPJ nº 41.280.227/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para execução de 3.308,35m² de pavimentação com bloco de concreto intertravado de trecho da Rua Marechal Hermes da Fonseca, Convênio 958.567/2024/MDIR Projeto de Desenvolvimento Sustentável Local, celebrado entre o Município e o Ministério da Integração e

Desenvolvimento Regional. Valor total: R$ 535.253,09. Prazo: da assinatura até a execução total do objeto e pagamento do mesmo.

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:0AE8E314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99/2025

Aprova o Planejamento Anual de Compras e dá outras providências.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a introdução do Plano de Contratações Anual, por meio do inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual tem por objetivo racionalizar as contratações públicas, promover o alinhamento com o planejamento estratégico da Administração e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, assegurando eficiência e vantajosidade nas contratações; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e divulgar, por meio do sítio eletrônico oficial e demais canais institucionais, o planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas pelo Município, com estimativa de quantitativos e previsão das datas das contratações, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Contratações Anual, a ser implantado e coordenado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento, que corresponde à relação de bens e serviços que o Poder Executivo Municipal planeja adquirir ou contratar durante o exercício civil.

Parágrafo único: Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I. as contratações fundamentadas na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
II. as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - As disposições deste Decreto aplicam-se às Secretarias Municipais, bem como às suas diretorias, coordenações e demais unidades administrativas integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A condução do processo de elaboração do Plano de Contratações Anual é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento.

Art. 4º - O planejamento anual de compras e contratações observará os seguintes procedimentos:

I. a Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento demandará às demais Secretarias Municipais, entre os dias 1º e 15 de julho de cada ano, a previsão de compras e contratações para o exercício seguinte, por meio do sítio eletrônico oficial, sistema informatizado ou outros meios institucionais;
II. os órgãos deverão indicar os materiais e serviços necessários à execução de suas atividades, com descrição das especificidades e estimativas de quantitativos;
III. a previsão de consumo deverá ser validada e formalmente aprovada pelo respectivo ordenador de despesa do órgão requisitante;
IV. o envio das informações será realizado por sistema informatizado ou, na sua inexistência, por meio de planilha padrão disponibilizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento, acompanhada de orientações de preenchimento;
V. o prazo final para retorno das informações pelos órgãos requisitantes será 31 de outubro do respectivo ano;
VI. recebidas as informações, a Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento consolidará os dados em documento único, elaborando o Plano de Contratações Anual, que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para aprovação.

Parágrafo único: O prazo de que trata o inciso V poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa formal apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento poderá emitir parecer opinativo acerca da conveniência e oportunidade das demandas apresentadas, considerando o histórico de contratações, a evolução tecnológica, a dinâmica de mercado e outros fatores relevantes.

Art. 6º - Após aprovado pela autoridade competente, o Plano de Contratações Anual será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, podendo também ser publicado em outros canais institucionais.

Parágrafo único: A publicação do Plano de Contratações Anual ocorrerá até o último dia de cada exercício, contendo a planilha consolidada das informações fornecidas pelos órgãos da Administração Municipal.

Art. 7º - O Plano de Contratações Anual poderá ser alterado após sua publicação, desde que mediante justificativa formal e aprovação da autoridade competente.

Parágrafo único: A versão atualizada do Plano de Contratações Anual será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 8º - A elaboração do Plano de Contratações Anual observará o princípio da padronização, respeitando o interesse público, a finalidade administrativa e a vantajosidade da contratação, conforme orientação da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento.
Art. 9º - A partir da análise dos dados consolidados, a Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento, por meio do setor competente de compras e licitações, poderá estabelecer diretrizes para padronização de materiais e serviços, visando à melhoria da qualidade do gasto público.

Art. 10º - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento dirimir os casos omissos e expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:59E713CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.364/2025, DE 18/12/2025

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 2.403/2025, de 16/12/2025, que altera a redação do Art. 19 da Lei Municipal nº 2.347/2025, para adequar a vinculação orçamentária do Fundo Municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 19 da Lei Municipal nº 2.347/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado diretamente à rubrica orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, órgão ao qual está vinculado o Departamento de Gestão Ambiental".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:862C5581

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.365/2025, DE 18/12/2025

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 2.404/2025, de 16/12/2025, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS para o ano de 2026 e dá outras providências.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido o Calendário de Eventos do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS para o ano de 2026 com os seguintes eventos:

I. Janeiro

a) Janeiro Branco - Promoção da Saúde Mental;
b) Festa de São Sebastião na Capelinha da Gruta Nossa Senhora de Lourdes;

II. Fevereiro

a) Fevereiro Roxo - Conscientização da Fibromialgia, Endometriose e Alzheimer;
b) Festa em Honra a Nossa Senhora de Lourdes;
c) Campeonato Municipal de Sinuca;

III. Março:

a) Março Azul-Marinho – Prevenção ao Câncer Colorretal;
b) Março Lilás - Prevenção ao Câncer do Colo do Útero;
c) Ação Educacional de Bem-Estar Animal;
d) Dia Internacional das Mulheres;
e) Festividades de Páscoa;

IV. Abril

a) Abril Azul - Conscientização do Autismo;
b) Festa em Honra a Nossa Senhora das Graças em Hilários;

V. Maio

a) Maio Amarelo - Conscientização sobre o Trânsito;
b) Romaria Diocesana à Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
c) Festa em Honra a Nossa Senhora de Fátima em Morro dos Leffas;
d) Festa em Honra a Nossa Senhora do Caravaggio em Magnus;
e) Festividades do Dia das Mães;
f) Copa Dompedrense de Futsal

VI. Junho

a) Junho Vermelho - Conscientização da Doação de Sangue;
b) Junho Violeta - Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa;
c) Festa em Honra a Santo Antônio em Porto Colônia;
d) Festa em Honra a São Pedro em Morro das Pedras;
e) Romaria dos Ciclistas ao Santuário da Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
f) Cavalgada da Fé ao Santuário da Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
g) Festividades Juninas;

VII. Julho

a) Julho Amarelo - Conscientização das Hepatites;
b) Festividades do Dia do Agricultor e do Colono;
c) Campeonato Municipal de Futebol de Campo;

VIII. Agosto

a) Agosto Dourado - Conscientização da Amamentação;
b) Mês de Alusão a Conscientização aos Portadores de Deficiência;
c) Festa em Honra a Nossa Senhora da Glória em Arroio dos Mengue;
d) Semana Municipal da Juventude (Lei Municipal nº 2.330/2025);
e) Campeonato Municipal de Bocha;
f) Festividades do Dia dos Pais;

IX. Setembro

a) Setembro Amarelo - Prevenção ao Suicídio;
b) Festa em Honra ao Sagrado Coração de Jesus na Sede Municipal;
c) Festejos Farroupilhas – 2ª Edição;
d) Semana Nacional do Trânsito;
e) Semana da Pátria;
f) Desfile Cívico;
g) Encontro de Grupos da Maturidade;

X. Outubro

a) Outubro Rosa - Conscientização e Prevenção ao Câncer de Mama;
b) Semana de Mobilização Municipal para Doação de Sangue;
c) Semana de Incentivo à Castração, a Adoção e ao Bem-Estar de Animais;
d) Cavalgada da Fé ao Santuário da Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
e) Dia do Professor e do Servidor Público;
f) Festa em Honra a São Judas Tadeu em Arroio dos Mengue;
g) Festa em Honra a Nossa Senhora Aparecida em Porto Colônia;
h) Festividades da Semana das Crianças;

XI. Novembro

a) Novembro Azul - Conscientização da Promoção da Saúde Masculina e Prevenção do Câncer de Próstata;
b) Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea;
c) 3ª Festa da Imigração Alemã: Bicentenário da Imigração Alemã na Colônia São Pedro de Alcântara;
d) 26ª Comenda do Imigrante Alemão;
e) Semana do Turismo e da Cultura Alemã;

f) Campeonato Municipal de Futebol Sete;
g) Festa em Honra a São José em Morro dos Leffas;
h) Semana Municipal da Consciência Negra;
i) Dia da Família nas Escolas;

XII. Dezembro

a) Dezembro Laranja - Prevenção ao Câncer de Pele;
b) Festa em Honra a Nossa Senhora do Amparo na Sede Municipal;
c) Dia da Bíblia (Lei Municipal nº 2.351/2025);
d) Chegada do Papai Noel e Festividades de Natal - 4° Espetáculo de Natal da Família na Praça do Imigrante;
e) Aniversário de 31 anos de emancipação político-administrativa do Município de Dom Pedro de Alcântara;

Art. 2º - Eventuais mudanças nas datas ou inclusão de novos eventos poderão ser regulamentadas por ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O Poder Executivo disponibilizará o Calendário Oficial de Eventos no site da Prefeitura e da Câmara Municipal, além de painel informativo no Centro Administrativo, garantindo visibilidade e transparência às ações culturais, religiosas, esportivas e sociais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:228D617E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.366/2025, DE 18/12/2025

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 2.405/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Pedro de Alcântara para o Exercício Financeiro de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III. O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 36.245.000,00 (Trinta e seis milhões e duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**1.0.0.0.00.0.0**	R$ **38.795.850,54**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	R$ 1.827.409,00
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	R$ 960.000,00
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	R$ 3.543.020,78
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	R$ 24.004,00
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	R$ 32.319.316,76
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	R$ 122.100,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**2.0.0.0.00.0.0**	**R$ 0,00**
Alienação de Bens	2.2.0.0.00.0.0	R$ 0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**7.0.0.0.00.0.0**	**R$ 1.970.000,00**
Receita de Contribuições – Intraorç.	7.2.0.0.00.0.0	R$ 1.970.000,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**8.0.0.0.00.0.0**	**R$ 206.870,46**
Receita de Alienação – Intraorç.	8.2.0.0.00.0.0	R$ 206.780,46
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**1.X**.0.0.00.0.0	R$ - **4.727.721,00**
TOTAL		R$ **36.245.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 36.245.000,00 (Trinta e seis milhões e duzentos e quarenta e cinco reais). sendo:

I. No Orçamento Fiscal, em R$ 25.191.411,00 (Vinte e cinco milhões e cento e noventa e um mil e quatrocentos e onze reais);
II. No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 11.053.589,00 (Onze milhões e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais);
III. No Orçamento de Investimentos das Empresas, em R$ 0,00.

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**R$ 29.914.295,24**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R$ 16.798.212,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social - Operações Intraorçamentárias	R$ 1.487.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R$ 301.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida - Operações Intraorçamentárias	R$ 265.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R$ 10.929.583,24
3.3 - Outras Despesas Correntes - Operações Intraorçamentárias	R$ 50.000,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 1.794.614,62**
4.4 – Investimentos	R$ 1.291.744,16
4.4 – Amortização da Dívida – Operações Intraorçamentárias	R$ 206.870,46
4.6 – Amortização da Dívida –	R$ 211.000,00
4.6 – Amortização da Dívida – Operações Intraorçamentárias.	R$ 85.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	**R$ 824.090,14**
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	**R$ 3.712.000,00**
TOTAL	**R$ 36.245.000,00**

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art.7 do Projeto de Lei Municipal nº 86/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam autorizados:

I. Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de

suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art.10 do projeto de Lei Municipal Nº 86/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;
b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2026 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II. Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo Único: As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º - Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I. De dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II. Dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 - Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 - Sentenças Judiciais;
III. Dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias e especiais da União e do Estado;
IV. Utilização de recursos da Reserva de Contingência do RPPS para suplementação de dotações do próprio RPPS;
V. Alteração de elemento de despesa, dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, respeitada a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa original;
VI. Quando a fonte de recurso seja superávit financeiro de exercícios anteriores devidamente apurado em balanço patrimonial, respeitada a fonte de recursos correspondente;
VII. Quando a fonte de recurso seja o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos fundos municipais de saúde, assistência social e meio ambiente, e também ao Fundeb.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 do projeto de Lei nº 86/2025 que dispõe das Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 10º - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11º - O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12º - Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, do projeto de Lei Municipal Nº 86/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo Único: Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13º - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:8AAE20EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 122/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 10/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **09 de janeiro de 2026**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global,** para Construção de rede de abastecimento de água para atender a localidade da Serra de Baixo no Município de Entre-Ijuís/RS.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 18 de dezembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:659B529E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 09/2025 – PROCESSO 109/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA. LTDA**
CNPJ Contratado: **07.295.162/0001-43**
Objeto: **REFORMAS, ADEQUAÇÕES E CONSTRUÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 146.749,97**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:F2D65C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 110/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Fornecimento de material e serviço para conserto do embuchamento da direção, catraca do freio traseira, rolamento da roda dianteira interna e externa, do veículo placas IYU 4262, do Transporte Escolar. DISPENSA N° 110/2025.
Valor: R$ 6.776,00 (seis mil setecentos e setenta e seis reais)

Estação, 18 de dezembro de 2025.

ALCIONES DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A73A6606

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 111/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Fornecimento de material e serviço para troca de amortecedor traseiro, rolamento do cardan, lonas de freio e retentor traseiro, do veículo placas IYT 8817, do Transporte Escolar. DISPENSA N° 111/2025.
Valor: R$ 3.194,00 (três mil cento e noventa e quatro reais)

Estação, 18 de dezembro de 2025.

ALCIONES DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:08D5BD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 78/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 78/2025 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS e o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CEDEDICA para **cooperação destinada à execução e acompanhamento do programa de medida socioeducativa em meio aberto**. Vigência: janeiro à dezembro de 2026. Com repasse de valor R$ 28.716,00. Estação, 18 de dezembro de 2025.

ALCIONES DOMINGOS CONTE,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C0E3C612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO Nº: 337/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 181/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 181/2025, em favor de Comércio de Motocicletas Paiol Ltda**. CNPJ:** 03.403.456/0001-90. **Objeto:** Aquisição de motocicleta, destinada à premiação conforme Lei Municipal nº: 2152/2025. **Valor** R$: 19.961,00 (Dezenove mil novecentos e sessenta e um reais), total, sem termo contratual. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 18 de dezembro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:34B7EB93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PADRÃO NACIONAL (NFS-E) PARA OS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de 30 de junho de 2022, celebrado entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios e que instituiu o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica de (NFS-e);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 3, de 30 de agosto de 2023, do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional - CGNFS-e.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 214/2025, que estabelece a obrigatoriedade da NFS-e padrão nacional a partir de 2026.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os contribuintes do Município emitirão Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional (NFS-e) de acordo com a forma e o modelo definido pelo CGNFS-e, destinada ao registro de prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outras operações de acordo com a legislação tributária.

Parágrafo único. A NFS-e é o documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, as operações e prestações a que se refere o caput.

Art. 2º. A validade jurídica da NFS-e é garantida por assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso emitida pela administração tributária da unidade federativa de jurisdição do contribuinte, quando da ocorrência do fato gerador.

§ 1º A assinatura eletrônica a que se refere o caput deverá pertencer ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de qualquer um dos estabelecimentos do contribuinte, quando da emissão em nome próprio.

§ 2º Na hipótese de emissão de NFS-e mediante procuração eletrônica emitida pelo contribuinte, a assinatura eletrônica poderá ser pertencente ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do outorgado;

§ 3º Será permitido o uso de assinatura eletrônica simples para emitentes pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), mediante cadastramento de credenciais do tipo "usuário" e "senha" ou utilização da plataforma GOV.BR.

CAPÍTULO II

DA EMISSÃO E DA GUARDA DA NFS-E

Art. 3º. A NFS-e será emitida conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional - CGNFS-e, mediante transmissão, pelo emitente autorizado, da Declaração de Prestação de Serviços (DPS) ao Emissor Público Nacional, na forma disposta pelo sistema nacional unificado.

Art. 4º. Consideram-se autorizados para emissão da NFS-e via Emissor Público Nacional:

I - o MEI regularmente inscrito no CNPJ;

II - a pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ e não desautorizada pelo Município que tenha optado por utilizar o cadastro da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil como base para a geração do documento nacional.

Art. 5º. A documentação técnica e as orientações a serem observadas serão disponibilizadas pela Secretaria Executiva do CGNFS-e publicadas no Portal Nacional da NFS-e na internet, no endereço <https://www.gov.br/nfse>.

Art. 6º. O emitente deverá manter a NFS-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a administração tributária quando solicitado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento emitir os demais regulamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:ACFF8712

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos §1º e §2º, do artigo 117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o erro material constatado na Portaria nº 106, de 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 106/2024:

Onde se lê:

MAT.	NOME	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
659	Cauâne Beatriz Wust dos Reis	04	12/02/2024	março
570	Jonas Rafael Heylmann	06	13/02/2024	março
661	Zilka Vargas	04	25/02/2024	março
836	Deise Joana Koch	02	02/02/2024	março
840	Carla Luciani Klauck	02	09/02/2024	março
841	Gabriela Fick	02	09/02/2024	março
948	Alex Fernando Reisdorfer Beck	01	08/02/2024	março
942	Andréia Lima Schreen Krumm	01	01/02/2024	março
961	**Jaqueline Bertollo**	**01**	**23/02/2024**	**março**
463	Laura Silveira Ribas Sornberger	10	05/02/2024	março

Leia-se:

MAT.	NOME	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
659	Cauâne Beatriz Wust dos Reis	04	12/02/2024	março
570	Jonas Rafael Heylmann	06	13/02/2024	março
661	Zilka Vargas	04	25/02/2024	março
836	Deise Joana Koch	02	02/02/2024	março
840	Carla Luciani Klauck	02	09/02/2024	março
841	Gabriela Fick	02	09/02/2024	março
948	Alex Fernando Reisdorfer Beck	01	08/02/2024	março
942	Andréia Lima Schreen Krumm	01	01/02/2024	março
~~961~~	~~Jaqueline Bertollo~~	~~01~~	~~23/02/2024~~	~~março~~
463	Laura Silveira Ribas Sornberger	10	05/02/2024	março

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas, permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7AB317AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, ao servidor **DIEGO MICHEL MACHADO CAMARGO**, matrícula nº 911, por ausentar-se do serviço nos dias 02, 09 e 16 de dezembro de 2025, das 17:00 às 17:30, conforme protocolo nº 1290, de 17 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:37DB41D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando Interno nº 315/2025 - Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social;

RESOLVE:

SUSPENDER regime suplementar de horas dos servidores abaixo relacionados, restando como último o dia **17 de dezembro de 2025**:

MAT.	NOME	CARGO	Total de horas
665	MARCELO FARIAS	Professor de Educação Física	2 horas semanais
188	DENISE RAQUEL VOGEL STAUDT	Prof. Ens. Fund. – Anos Iniciais	9 horas semanais

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:419268E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **CAMILA BEATRIS WESCHENFELDER**, matrícula nº 1126, por meio do protocolo nº 1283, de 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **CAMILA BEATRIS WESCHENFELDER** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, tendo como último dia de trabalho **18 de dezembro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EF35C73F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
102	ELENI SALETE EXNER	02/02/2024 a 01/02/2025	12/01/2026 a 21/01/2026	22/01/2026
378	MACEMILIANO MARCIO MARTINS	03/10/2024 a 02/10/2025	26/01/2026 a 09/02/2026	10/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:42571D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de forma PRESENCIAL, objetivando a seleção de empresa especializada para formalizar REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.

Recebimento das propostas: até às 8h do dia 08/01/2026.
Início da Sessão Pública: às 8h30 do dia 08/01/2026.
Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS.

Rio dos Índios/RS, 18 de dezembro de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:DB5FACB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.380 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

acresce ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2025, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de DEZEMBRO de 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R$ 477.500,00.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:FE609E92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.381 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO UM (01) ASSISTENTE SOCIAL, UM (01) PSICÓLOGO E UM (01) TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:E6956280

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.382 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA OS INCISOS I, II E IV DO ARTIGO 10 LEI MUNICIPAL Nº 7.581/14, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS ANIMAIS, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS ANIMAIS E INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:4BC46A01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.383 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL PARA REALOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS SITUADAS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE AS MARGENS DO ARROIO DAS CABEÇAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:BAEF9E84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.384 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O ART. 51 DA LEI 9128, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUI O SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:9218ABFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.385 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

TORNA A BANDA MARCIAL SANT'ANA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F743C090

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.386 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTAGEM RÁPIDA PARA HIV EM PUÉRPERAS DURANTE O PERÍODO PÓS-PARTO E ENQUANTO PERDURAR O ALEITAMENTO MATERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

D*ARLENE TORRADA PEREIRA*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:8BCCA7D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.387 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 8.770 DE 17 DE MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR O DIA DA CELEBRAÇÃO DO TROPEIRISMO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:7BD6F13F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.388 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

CRIA O FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS PENAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:0459D48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO NA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:95812278

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 217/2025 – SMEd – Serviço de recuperação de fossa séptica e filtro da E.M.E.F. Liberato Salzano. Abertura: 29/12/2025, às 8h15min. O EDITAL está disponível em:https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:FB6E0C53

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERURA DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, torna público, a partir desta data, o Credenciamento nº 25/2025 de Entidades Organizadoras habilitadas junto ao Ministério das Cidades para atuarem no Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades (MCMV-E), visando à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social em imóveis de propriedade do Município de Rio Grande/RS. As exigências estão disponíveis no edital publicado em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP. Esta publicação também está no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e Diário Gaúcho.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:3C0478B3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

•AVISO DE RETOMADA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

A PMRG, através da Secretaria de Município Compras e Licitações, informa a retomada do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025 – SMS – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DR. AIRTON VARELA (JUNÇÃO), nos termos da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº5391450-79.2025.8.21.7000/RS pelo TJE-RS (22ª Câmara Cível), foi deferido o pedido de efeito suspensivo à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5028710-40.2025.8.21.0023, resultando no (i) Restabelecimento imediato da plena vigência de todos os termos do Edital; (2) Continuidade do certame até o julgamento definitivo do mérito do recurso. Dessa forma, seguindo o cronograma editalício, informamos as empresas classificadas no certame foram: (1) Instituto Brasileiro de Saúde Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, 84 pontos e (2) Beneficência Portuguesa de Cesário Lange - BHCL, 77 pontos. Ademais, fica aberto o prazo para interposição de recursos, a partir da data desta publicação até 29/12/2025 das 08 às 14 h, conforme edital. Os documentos na íntegra são publicados no PNCP e no Portal desta Prefeitura: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ .

VERIDIANE DA COSTA GOMES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:62430447

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 188/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 188/2025

Contrato: nº. 188/2025

Processo Administrativo nº. 56015/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 188/2025 assinado em 17/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: THEMA INFORMÁTICA LTDA.; CNPJ 02.647.965/0001-04. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração dos fiscaisdo contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:451B152E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 188/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 188/2025

Contrato: nº 188/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 56015/2025 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 188/2025, assinado em 18/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: THEMA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 02.647.965/0001-04. Objeto do termo aditivo: A inserção da gestão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:171DF0E5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 241/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 241/2025

Contrato: nº 241/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 55187/2025 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 241/2025, assinado em 18/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A9E93962

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE OSS

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que a Empresa Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), CNPJ: 23.453.830/0001-70, encontra-se qualificada através do Decreto N° 22.264/2025 para CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2025 – SMS – Credenciamento para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, para habilitação para eventual e futura operacionalização de gestão compartilhada de ações e serviços de SAÚDE no âmbito do Município do Rio Grande/RS, – SMS. O processo está disponível no site desta Prefeitura https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:EA8582FD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 099/2025
OBJETO: Termo de fomento que tem como objeto o Promover um Reveillon culturalmente diversificado e
acessível na Praia do Cassino, integrando show nacional, música regional/raiz , um baile tradicionalista e queima
de fogos de artifício, fortalecendo o turismo e a economia criativa do litoral sul gaúcho em especial para o cidade
de Rio Grande/RS.
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2025
CONTRATADO: Organização Caminhos da Cultura, CNPJ nº 07.343.493/0001-01
VALOR R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:35BAF1F1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 26/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 26/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o arquivamento dos Processos Administrativos Especiais abaixo relacionados:

PORTARIA Nº 175/2025 – PROCESSOS Nº (S): 26.869/2014, 5.787/2016, 15.760/2016, 30.236/2017, 37.572,2017, 34866/2018, 32.679/2018, 34.865/2025, 34.867/2018 e 34.868/2018.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de outubro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:FE72AA93

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 27/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 27/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina abertura de Sindicância Administrativa abaixo relacionada:

PORTARIA Nº 184/2025 – PROCESSO Nº 28.290/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de outubro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:0ABC40DF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 28/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 28/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina abertura de Processo Administrativo Especial abaixo relacionada:

PORTARIA Nº 186/2025 – PROCESSO Nº 30.859/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de outubro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:065686F7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 29/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 29/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o encerramento do Processo Administrativo Especial abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 187/2025 – PROCESSO Nº 5.505/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 05 de novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:B033C8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/20225. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLANTE e ASSOCIAÇÃO DE BANCOS - ASBAN. OBJETO: cooperação na ATIVIDADE de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web. Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 18/12/2025. Assinam: Pelo Município de Rolante: Alceu Trevizani da Rosa, Prefeito Municipal e pela ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN: Mário Fernando Maia Queiroz, Presidente da Diretoria Executiva.

Rolante, 18 de dezembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal de Rolante.

Publicado por:
Jessica Juliana de Castro
Código Identificador:77DF4986

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 164/2025

PROCESSO Nº: 5493/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 051/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL,** para **VEÍCULOS** da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rolante/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência - *FIAT – STRADA ENDURANCE*
VALOR: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2025

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:74DE01DB

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 165/2025

PROCESSO Nº: 5493/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 051/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL,** para **VEÍCULOS** da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rolante/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência - *CHEVROLET - MONTANA TURBO e CHEVROLET - SPIN 07 LUGARES*
VALOR: R$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
MARCELO AUGUSTO FERREIRA
JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2025

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:59E73AC7

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2025

Processo nº: 5888/2025
Interessado: Diretoria de Projetos e Captação de Recursos e Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 14 de JANEIRO de 2026, às 9 horas.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL,** para **VEÍCULOS** da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos e Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes, do Município de Rolante/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 18 de dezembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1B6DE4B7

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO Nº 163/2025

CONTRATO Nº: 163/2025
PROCESSO Nº: 4929/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: P&V CONSTRUTORA LTDA., CNPJ/MF nº 48.661.711/0001-33
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de **AMPLIAÇÃO e REFORMA da EMEF OLDENBURGO**, sendo 675,01m² a executar e 1.477,71m² de área existente, totalizando 2.152,72m², sito a Rua Matilde Elizabeth Grassmann, 1885, Bairro Centro – Rolante/RS.
VALO DO CONTRATO: **O valor GLOBAL da presente contratação é de R$ 2.279.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil reais)**, sendo R$ 1.367.400,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) referentes aos materiais e R$ 911.600,00 (novecentos e onze mil e seiscentos reais) referente à mão de obra.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
CATIUSCIA SILVA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:46BA46AA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO 166/2024

TERMO DE RESCISÃO
Contrato 166/2024
Processo nº 180/2024

Assunto: arrendamento de um terreno rural, com área superficial de 488.890 m², dentro da parte ideal de 30.000 m², sem benfeitorias, com a finalidade de extração da substância mineral "saibro" pelo Município de Rolante/RS, situado na localidade denominada de "Canudos" - Rolante/RS, matrícula sob o nº 10.682 do Registro de Imóveis, Município de Rolante
Licitação: Inexigibilidade nº 25/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o presente Contrato, com base na Cláusula Sexta do instrumento contratual, nos termos do inciso I do art. 138 da Lei 14.133/2021, consoante ao Memorando nº 106/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, não havendo qualquer ônus ou pendência de pagamento para o Contratado.

Assim, tendo em vista que deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, a Administração Pública **concede o prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme art. 165, inciso I, alínea "e", a contar do dia útil seguinte à data de publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios, para apresentar eventual recurso quanto ao feito.

Município de Rolante/**RS**
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:1264D738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/2025

O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, nos termos do inciso IV e § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.425, de 20 de dezembro de 2019, **NOTIFICA** o autuado abaixo relacionado para ciência de que foi expedido **AUTO DE INFRAÇÃO** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando ciente de que possui o **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados após o prazo deste edital de 05 (cinco) dias para:
1. Oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais termos próprios, que deverá ser protocolada ao Departamento de Meio Ambiente. O recurso deverá informar o número do Processo Administrativo ao qual se refere, e poderá ser protocolado de forma presencial na Prefeitura de Rolante, na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, ou de forma online, no website da Prefeitura (rolante.atende.net, na aba "Autoatendimento / Emissão de Protocolo") direcionado ao Departamento de Meio Ambiente.
2. Apresentar a comprovação do cumprimento das determinações do Auto de Infração, que deverão ser protocoladas e endereçadas ao Departamento de Meio Ambiente.
3. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá solução de continuidade, nos termos do § 1° do art. 3°, da Lei Municipal n° 4.425/2019.

AUTUADO: Silvano José de Fraga
CPF: ***.***.***-87
DOCUMENTO: Auto de Infração nº 1/2025, Processo Administrativo n° 01/2025
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Federal nº 9.605/1998 – art. 2º, 60 e 68; Lei Federal nº 6.766/1979; Lei Municipal n° 4.383/2019

Para quaisquer informações complementares ou esclarecimentos necessários, entrar em contato do o Departamento de Meio Ambiente pelos e-mails: ambiente.rolante@gmail.com / meioambiente@rolante.rs.gov.br ou telefones: (51)3547-1188, ramal 219 / (51)98048-3634.

Rolante, 19 de dezembro de 2025.

Departamento de Meio Ambiente

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:FBA39DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Aviso de Licitação
O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico nº 09/2025
Sessão de Disputa: 07 de janeiro de 2026, às 09h00min
Objeto: Contratação de emissora de rádio para veiculação de reportagens e marketing do Município de Santa Cecilia do Sul.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 19 de dezembro de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:0D5630E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Aviso de Licitação
O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico nº 21/2025
Sessão de Disputa: 09 de janeiro de 2026, às 09h00min
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para reforma interna e pintura da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Duque de Caxias.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 18 de dezembro de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:89564406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ALGAR TELECOM S.A. (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 191/PGM/2024. Processo Administrativo nº 198/LIC/SEFAZ/2023. Data: 16/12/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:77059212

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PARCERIAS

Termo de Fomento nº 089/PGM/2025: PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM SANTA CRUZ DO SUL**.** Objeto: execução do projeto **"Viver Melhor"**. Fundamento: Edital de Chamamento Público nº 001/CMDPI/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 089/2025. Data 17/12/2025.

Termo de Colaboração nº 090/PGM/2025: ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO E INDUSTRIAL DE RIO PARDINHO**.** Objeto: execução do projeto **"Reconstrução de Pontes Pênseis"**. Fundamento: Lei Municipal 10.178, de 25/11/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 100/2025. Data 18/12/2025.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:4E182872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 39.583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul – CMDPI, para o biênio 2025/2027:
I – Diretoria:
a) Presidente – Priscila Froemming, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;
b) Vice–Presidente – Michele Henn Waechter, representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;
c) 1º Secretário – Cândida Elisa Severo, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
d) 2º Secretário – Jéssica Fell, representante da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul;
e) 1º Tesoureiro – Jorge Luiz Goulart, representante da Secretaria Municipal de Habitação;
f) 2º Tesoureiro – Clari Schuh, representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo/SINDICONTÁBIL.
II – Conselho Fiscal:
a) Cândida Elisa Severo, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
b) Everson Tavares da Silva, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;
c) Jorge Luiz Goulart, representante da Secretaria Municipal de Habitação;
d) Leidi Lutiara Greiner, representante do Hospital Beneficente Monte Alverne;
e) Liane Marli Faust, representante da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Santa Cruz do Sul;
f) Natalino Bucher, representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Cruz do Sul – APOPESC.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 38.678, de 27 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:57066344

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.565, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 7.056, de 24 de junho de 2014, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrarem o quadro do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Santa Cruz do Sul, para o biênio 2025-2027:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
1. Titular: Luci Mary Pereira Rodrigues
2. Suplente: Cristine Gass
b) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Guiomar Maria da Silva
2. Suplente: Maria Liane do Nascimento
c) Secretaria Municipal de Agricultura:
1. Titular: Moisés Josiel Mora
2. Suplente: Simone Zilch
d) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Carmen Maria Hamid
2. Suplente: Bruna Inês Von Muhlen
e) Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:
1. Titular: Ieda Maria Schuck Verardi
2. Suplente: Glauco Assmann Barcellos
f) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Matheus Diógenes Farias de Miranda
2. Suplente: Traudi Kappel.

II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
a) PRESTADORES DE SERVIÇO:
1. Titular: Centro Social, Cultural e Educacional Gideões: Neemias da Silva Junior
2. Suplente: Ordem Auxiliadora de Senhoras da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Santa Cruz do Sul – OASE: Mara Ines Wojahn
3. Titular: Associação Pró Amparo do Menor – COPAME: Deise Carvalho Lamb
4. Suplente: Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança – MARISTA: Cíntia Iramedi Rech Glesse
b) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
1. Titular: Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul – ASAN: Luciane Diehl Porto
2. Suplente: Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR: Reinaldo Gonçalves Kucharski
3. Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Raquel Goldenberg
4. Suplente: Associação Pró Ensino de Santa Cruz do Sul – APESC: Juliane Pedroso Espindola
c) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:
1. Titular: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRC: Norberto Raul Haas
2. Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Camila Conrad
3. Titular: Conselho Regional de Psicologia – CRP: Vinícius Machado da Silva

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 38.092, de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:E6B2513E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII,

do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 9.516, de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrar o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,** para o biênio 2025-2027:
I – PODER EXECUTIVO:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
1. Titular: Priscila Froemming;
2. Suplente: Mara Cristina Theisen Dettenborn.
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
1. Titular: Xavier Cristóvão Mueller;
2. Suplente: Rosângela Bissolotti.
c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Anelise dos Santos Aprato;
2. Suplente: Maria Clara Adam Lanz;
d) Secretaria Municipal de Habitação:
1. Titular: Jorge Luiz Goulart;
2. Suplente: Marco Meira dos Reis Schmidt.
e) Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:
1. Titular: Everson Tavares da Silva;
2. Suplente: Gustavo Luiz Orlandi.
f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
1. Titular: Cândida Elisa Severo;
2. Suplente: Viviane Lopes.
g) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Milene Vaz Moreira;
2. Suplente: Traudi Kappel.
h) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Nilva Maria Lange Kappel;
2. Suplente: Lívia Lucina Ferreira Abanus.
II – SOCIEDADE CIVIL – titulares:
a) Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul:
1. Titular: Jessica Fell.
b) Universidade de Santa Cruz do Sul/UNISC:
1. Titular: Luciana O. da Cunha.
c) Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo/ SINDICONTÁBIL:
1. Titular: Clari Schuh.
d) Associação Pro Ensino em Santa Cruz do Sul/ APESC – HSC:
1. Titular: Tamara Riediger.
e) Liga Feminina de Combate ao Câncer:
1. Titular: Michele Henn Waecter.
f) Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Santa Cruz do Sul:
1. Titular: Liane Marli Faust.
g) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Cruz do Sul – APOPESC:
1. Titular: Natalino Bucher.
h) Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras:
1. Titular: Salete dos Passos Faber.
III – SOCIEDADE CIVIL – suplentes:
a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RS-ASCAR:
1. Titular: Reinaldo Kucharski.
b) Hospital Beneficente Monte Alverne – HBMA:
1. Titular: Leidi Lutiara Greiner.
c) Associação de Amparo à Terceira Idade – AATI:
1. Titular: Gelson A. da Silva.
d) Grupo de Apoio a Brigada Militar – GABM:
1. Titular: Elisangela Benvegnú.
e) Ordem dos Advogados do Brasil/OAB:
1. Titular: Liane Aparecida Modesto.
f) Foco Empreendedor:
1. Titular: Maiara Robertt.
g) SESC – Serviço Social do Comércio:
1. Titular: Fabricio Gianezini.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 38.679, de 27 de junho de 2025, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:A9E077FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.582, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para integrar a Comissão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2023/2025:
I – Poder Executivo Municipal:
a) Anelise dos Santos Aprato, representante da Secretaria Municipal de Saúde
b) Nilva Maria Lange Kappel, representante da Secretaria Municipal de Educação
c) Xavier Cristóvão Mueller, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
II – Sociedade Civil:
a) Salete dos Passos Faber, representante do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores e Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras
b) Jéssica Fell, representante Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul
c) Clari Schuh, representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do vale do Rio Pardo – SINDICONTÁBIL

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 38.677, de 27 de junho de 2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:2462EACE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.584, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Santa Cruz do Sul, para o Biênio 2025/2027, composta pelos seguintes membros e indicada a respectiva representação:
I – Poder Executivo Municipal:
a) Jorge Luiz Goulart, representante da Secretaria Municipal de Habitação;
b) Cândida Elisa Severo, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
c) Rosângela Bissolotti, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;
II – Sociedade Civil:
a) Liane Aparecida Modesto, representante da OAB – Subseção de Santa Cruz do Sul;
b) Michele Henn Waechter, representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;

c) Elisângela Benvegnú, representante do Grupo de Apoio a Brigada Militar;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário eventualmente existentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:4F06B63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.452 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 902/PAD/2022, através da Portaria nº 33.168, de 04 de outubro de 2022, para apurar a conduta do servidor Daniel Henrique Kaercher;
CONSIDERANDO que, após análise dos autos do Processo, passou à elaboração do Relatório Final onde constatou-se a irregularidade na conduta do servidor, concluindo pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO;
CONSIDERANDO o TERMO DE DECISÃO do Secretário Municipal de Administração, que ACOLHEU NA ÍNTEGRA a conclusão da Comissão Processante, bem como a penalidade sugerida;
CONSIDERANDO o Parecer nº 776/PGM/2025, que considerou CORRETA a penalidade de demissão aplicada;
CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal, que ACOLHEU NA ÍNTEGRA o Parecer nº 776/PGM/2025 e que julgou procedente a acusação;
RESOLVE:
DEMITIR, a contar de 19 de dezembro de 2025, do cargo de Odontólogo, **DANIEL HENRIQUE KAERCHER**, matrícula 1949, por aplicação de penalidade, em consonância com os fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 902/PAD/2022.

Santa Cruz do Sul, 19 de novembro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal deAdministração e Gestão

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:36FA3131

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 143/25 – RP Deslocamento, implantação e remoção de redes de energia. DATA: 14/01/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 145/25. Registro de Preços para futura aquisição de pisos intertravados pré-moldados de concreto. DATA: 14/01/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:2C3C29A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: JOB CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA. (1°). Objeto: Extingue a Ata de Registro de Preços firmada com a referida empresa. Pregão Eletrônico n° 198/2024. Processo Administrativo n° 229/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/12/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:ECE95CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1° da Lei nº 10.206, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.644.981,31 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.644.981,31
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

TOTAL R$ 2.644.981,31

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior conforme Portaria SES1229 de 01/12/2025 e Portaria SES1229 1209 de 25/11/2025, no recurso vinculado:

1621.0000529 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 2.644.981,31

TOTAL R$ 2.644.981,31
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 17 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:9D667BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.646, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 176.378,10 (cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2017
CONSERV. MELHORIAS, MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 278,10
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.122.0011.2552
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – CMAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)
13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2464
PATROCÍNIO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 47.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 176.378,10
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.131.0003.2006
DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.0001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.126.0004.2386
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2204
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS-MDE
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 64.295,65
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2498
PGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM. JUDICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.704,35
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 278,10
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.122.0011.2552
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – CMAS
3.3.90.33.00.00.00.00.1660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 100,00

0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.40.00.00.00.00.1662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00.00.00.00.1662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.609.0038.0027
PROGRAMA BRUCELOSE
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 176.378,10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 17 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:B5B918BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIO:V. BECKER TRANSPORTES LTDA. CNPJ 11.437.012/0002-85
OBJETO: 2º Termo Aditivo a Permissão do Transporte Escolar - Inclusão de Veículo e exclusão de Motoristas, Clausula Quarta, Alineas 'i" e "J" do Termo de Permissão
FUNDAMENTO: Lei Municipal 8.447/20 e Federal 9.503/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/SESTMU/2021

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:7E89325E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO E ADITIVO DE PERMISSÃO SERVIÇO DE TÁXI

PERMISSIONÁRIO:ALESSANDRO GEOVANI GRUNER - PREFIXO 140
OBJETO: 1º Termo Aditivo a Permissão de Serviço de Táxi - Prorrogação da Permissão
FUNDAMENTO:Lei Municipal 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/SETSMU/2020

PERMISSIONÁRIO:CARLOS EDUARDO ALMEIDA - PREFIXO 139
OBJETO: Termo de Permissão de Serviço de Táxi
FUNDAMENTO: Lei Municipal 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/SEST/2025

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:320A0F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2427

Decreto Nº 2427, DE 15 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 538.851,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 538.851,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
33903900000000:1500(35) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.121.0001.2009 - Gestão de Tecnologias e Sistemas
33904000000000:1500(68) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 7.000,00

0301.04.122.0001.2010 - Centro Administrativo Municipal 33903000000000:1500(76) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00

0301.04.122.0001.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 33903500000000:1500(92) - SERVICOS DE CONSULTORIA ... R$ 3.000,00

- SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0001.2012 - Gestão da Secretaria de Finanças
33903400000000:1500(108) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R$ 36.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903500000000:1500(122) - SERVICOS DE CONSULTORIA ... R$ 4.600,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
33903600000000:1500(182) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 20.000,00

0601.06.153.0011.2021 - Ações de Segurança e Trânsito 33903000000000:1500(187) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 6.000,00

0601.26.782.0010.2030 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903000000000:1500(243) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 100.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon 33904600000000:1500(292) - AUXILIO-ALIMENTACAO ... R$ 5.000,00

0705.27.812.0007.2049 - Manutenção de Centros Esportivos e Parque de Eventos 44905100000000:1500(405) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 195.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família 33903900000000:1600(833) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 6.000,00

0801.10.301.0012.2056 - Manter as Unidades Básicas de Saúde 33904600000000:1500(477) - AUXILIO-ALIMENTACAO ... R$ 6.000,00

0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde 33903000000000:1500(483) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 50.000,00
33904600000000:1500(488) - AUXILIO-ALIMENTACAO ... R$ 6.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 33903900000000:1600(832) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 56.551,00

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU 33904600000000:1500(539) - AUXILIO-ALIMENTACAO ... R$ 10.000,00

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias 33903000000000:1500(550) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 11.700,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2076 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903600000000:1660(674) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 1.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0001 - Livres ... R$ 386.600,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0040 - ASPS ... R$ 61.700,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4500 - CUSTEIO - Atenção Básica..... R$ 6.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4532 - Recursos Emendas Parlamentares de Comissão. ... R$ 56.551,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1138 - Piso Básico Fixo PBF - Assistência Social ... R$ 1.000,00

Redução de Verbas
07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola 33904600000000:1500 (379) - AUXILIO-ALIMENTACAO ... R$ 15.000,00

0707.13.392.0009.2051 - Cultura e Eventos
33904500000000:1500 (420) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ... R$ 2.000,00

10 - SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.04.122.0001.2083 - Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços 33904500000000:1500 (595) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ... R$ 10.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
15 de outubro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 15/10/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:887D6DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2430

Decreto Nº 2430, DE 27 de outubro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 287.455,01 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Um Centavo), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de 30 de dezembro de 1899.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 287.455,01 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Um Centavo) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903600000000:1500(123) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 15.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.306.0008.2035 - Alimentação Ensino Fundamental 33903000000000:1500(261) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00

0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú
31900400000000:1540(267) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$
9.000,00

0701.12.364.0008.2041 - Ensino Pós Médio
33903900000000:1500(314) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 50.000,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
31901100000000:1500(320) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 20.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901600000000:1540(340) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 4.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche
33903900000000:1550(362) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
31901100000000:1500(368) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 10.000,00
31901600000000:1540(372) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 5.000,00

0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar Pré- Escola
31900400000000:1500(382) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$
5.000,00
31901300000000:1500(384) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 150,00

33903900000000:1550(389) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2054 - Manutenção de Secretaria de Saúde
33903600000000:1500(447) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 1.500,00

0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família
33903900000000:1621(465) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

0801.10.301.0012.2056 - Manter as Unidades Básicas de Saúde
31901100000000:1500(470) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 20.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 31901100000000:1500(493) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.000,00
31901600000000:1621(756) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 1.000,00

33903400000000:1500(498) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R$ 15.000,00
33903900000000:1600(832) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 305,01

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31900400000000:1500(523) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$
35.000,00
31901100000000:1500(524) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 41.000,00
31901300000000:1500(529) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 10.000,00
31901600000000:1500(530) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 4.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2077 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs
33903900000000:1660(684) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 500,00
33909300000000:1660(829) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R$ 3.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
31901100000000:1500 (26) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 20.000,00
44905200000000:1500 (38) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$
10.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0001.2012 - Gestão da Secretaria de Finanças
33903100000000:1500 (105) - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV ... R$ 3.260,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.606.0004.2014 - Manutenção da Patrulha Agrícola
31900400000000:1500 (129) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$
30.000,00

31901100000000:1500 (130) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 10.000,00

0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33903000000000:1500 (140) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00
33903200000000:1500 (141) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 15.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.1007 - Reformar e Ampliar a Escola de Ensino Infantil e Fundamental 44905100000000:1500 (316) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 90.500,00
44905100000000:1550 (317) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 13.390,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
31901100000000:1540 (321) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 20.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901100000000:1540 (337) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 30.000,00
31901300000000:1500 (338) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 31909400000000:1500 (496) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 305,01

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias 44905200000000:1621 (559) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$
15.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de outubro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 27/10/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2A051286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2431

Decreto Nº 2431, DE 05 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 145.825,65 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 145.825,65 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 33903900000000:1500(94) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.800,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2029 - Manter e Recuperar Vias 33903000000000:1500(234) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 30.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.306.0008.2036 - Alimentação EMEI Criança Feliz - Pré Escola 33903000000000:1500(264) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 6.000,00

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon 33903000000000:1500(288) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00

0701.12.361.0008.2039 - Transporte Escolar Ensino Fundamental 33903900000000:1500(304) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

0707.13.392.0009.2051 - Cultura e Eventos

33504100000000:1500(416) - CONTRIBUICOES ... R$ 14.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 33903900000000:1600(832) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 25,65

0801.10.301.0012.2061 - Rede dos Serviços de Análises Clínicas 33903900000000:1500(515) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 40.000,00

- SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.22.661.0028.2066 - Apoio às Indústrias de Basalto e Cerâmica 33903900000000:1500(604) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2077 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs 33903900000000:1660(684) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

1101.08.244.0017.2078 - Veículos - Assistência Social 33903000000000:1660(834) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 9.000,00
33903900000000:1660(835) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.606.0004.2014 - Manutenção da Patrulha Agrícola
31901600000000:1500 (132) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00
33904600000000:1500 (136) - AUXILIO-ALIMENTACAO ... R$ 6.050,00

0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33903000000000:1500 (140) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 47.390,00

33903200000000:1500 (141) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 33.860,00
33904800000000:1500 (145) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ... R$ 500,00
44905100000000:1500 (146) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 34.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.06.153.0011.2021 - Ações de Segurança e Trânsito
44905200000000:1500 (190) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$
12.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 31909400000000:1500 (496) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 25,65

99 - RESERVA
9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
... R$ 10.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 05/11/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7540FE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2432

Decreto Nº 2432, DE 11 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 33903900000000:1500(94) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R$ 30.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33909300000000:1500(127) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R$ 1.000,00

0503.18.541.0005.2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente 33903600000000:1500(171) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 1.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.17.451.0010.1004 - Arroios e Córregos
44905100000000:1500(210) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 1.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0705.27.812.0007.2049 - Manutenção de Centros Esportivos e Parque de Eventos 33903900000000:1500(404) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 5.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1102.08.422.0016.2080 - Manutenção do Conselho Tutelar

33904600000000:1500(709) - AUXILIO-ALIMENTACAO..... R$ 1.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2016 - Assistência Técnica e Melhoramento Genético 44905200000000:1500 (162) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 8.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2030 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 31901100000000:1500 (238) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 31.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
11 de Novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 11/11/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7B43F9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2434

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.434 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação à nova data de vigência do Plano Nacional de Educação, estabelecida pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de São Domingos do Sul, aprovado pela Lei Municipal nº 1.367/2015, de 24 de Junho de 2015.

Art. 2º Os órgãos da Administração Municipal que atuam na área da educação deverão dar continuidade às ações e metas estabelecidas no plano prorrogado até a sua efetiva substituição por uma nova versão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C265535F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2435

Decreto Nº 2435, DE 18 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR nomontante de R$ 486.385,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 486.385,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.15.451.0011.2023 - Praças, Parques, Pórtico, Pistas de Caminhada e Passeios Públicos
33903900000000:1500(199) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00

0601.15.452.0011.2025 - Gestão da Iluminação Pública
33903900000000:1751(754) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 20.000,00

0601.17.544.0006.2027 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água 44905100000000:1701(836) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 100.000,00

0601.26.782.0010.2029 - Manter e Recuperar Vias
33903900000000:1500(236) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 3.400,00

0601.26.782.0010.2030 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903000000000:1500(243) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 100.000,00

0601.26.782.0010.2031 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos 44905200000000:1500(249) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 87.985,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.306.0008.2035 - Alimentação Ensino Fundamental
33903000000000:1500(261) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú
33903000000000:1500(272) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 6.000,00

0705.27.812.0007.2050 - Incentivo ao programa de Esporte e lazer 33903100000000:1500(408) - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV ..... R$ 5.000,00

0707.13.392.0009.2051 - Cultura e Eventos
33903000000000:1500(417) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 30.000,00
33903900000000:1500(419) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 50.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2059 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados 33904800000000:1500(505) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
..... R$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.241.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903000000000:1660(624) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 3.000,00

1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 44905100000000:1500(837) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 41.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0001 - Livres ... R$ 117.985,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 701/1195 - Programa Mais Água - SEHAB - 2803
..... R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 751/2805 - Recursos Contrib. Custeio Ilumin. Publica/COSIP ..... R$ 20.000,00

Redução de Verbas
- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 31900400000000:1500 (113) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 15.000,00
31901100000000:1500 (114) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 15.000,00

0502.20.608.0004.2016 - Assistência Técnica e Melhoramento Genético 33903200000000:1500 (154) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 15.000,00 33904800000000:1500 (161) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ..... .R$ 10.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.06.153.0011.2021 - Ações de Segurança e Trânsito
44905200000000:1500 (190) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 3.000,00

0601.15.452.0011.2024 - Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias 44905200000000:1500 (205) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 5.000,00

0601.17.544.0006.2027 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água 44905200000000:1500 (225) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 5.000,00
44909300000000:1500 (226) - INDENIZACOES E RESTITUICOES
..... R$ 1.000,00

0601.24.722.0013.2028 - Manter Acesso a Comunicação e Tecnologias 33903000000000:1500 (227) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 5.000,00

0601.26.782.0010.2030 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33909300000000:1500 (248) - INDENIZACOES E RESTITUICOES
..... R$ 4.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.306.0008.2034 - Alimentação EMEI - Creche

44905200000000:1500 (260) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 8.000,00
0701.12.306.0008.2035 - Alimentação Ensino Fundamental
44905200000000:1500 (263) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 10.000,00

0701.12.306.0008.2036 - Alimentação EMEI Criança Feliz - Pré Escola 44905200000000:1500 (266) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 4.400,00

0701.12.366.0008.2047 - Ensino de Jovens e Adultos.
31900400000000:1500 (394) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 500,00
31901300000000:1500 (395) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R$ 500,00
33903000000000:1500 (396) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 2.055,00
33903600000000:1500 (397) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 1.000,00
33903900000000:1500 (398) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 15.000,00

0701.12.367.0008.2048 - Ensino Especial
33903600000000:1500 (400) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 1.000,00

0705.27.812.0007.2049 - Manutenção de Centros Esportivos e Parque de Eventos 44905200000000:1500 (406) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 5.000,00

0705.27.812.0007.2050 - Incentivo ao programa de Esporte e lazer
44905200000000:1500 (411) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 5.000,00

0707.13.392.0009.2052 - Manter os Centros: Cultural, de Eventos e Museu 33903000000000:1500 (423) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 15.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2054 - Manutenção de Secretaria de Saúde
31900400000000:1500 (440) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 1.000,00 33901400000000:1500 (445) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 3.000,00

0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família 31901100000000:1500 (454) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 30.945,00
33901400000000:1500 (460) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 4.000,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0004 - Encargos Especiais - Inativos e Pensionistas 31900100000000:1500 (580) - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS ..... R$ 10.000,00

- SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.23.130.0028.2068 - Incentivos às Empresas e aos Empreendedores 33903900000000:1500 (615) - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 15.000,00

- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.241.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903900000000:1660 (627) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 3.000,00

1101.08.244.0017.2078 - Veículos - Assistência Social
33903900000000:1500 (692) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 5.000,00

1102.08.422.0016.2080 - Manutenção do Conselho Tutelar
31901100000000:1500 (701) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 10.000,00
44905200000000:1500 (711) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 5.000,00

1103.08.241.0017.2081 - Fundo Municipal do IDOSO
33903000000000:1500 (712) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00
44905200000000:1500 (718) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 6.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de Novembro de 2025

JONAS TIBOLA PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Em 05/11/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:028DCED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2436

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.436, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º - Por ocasião do feriado de Natal, no dia 25 de Dezembro de 2025, decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Domingos do Sul no dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Estarão a serviço da população somente serviços essenciais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
21 de novembro de 2025

JONAS TIBLA
Prefeito Municipal

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:EB389B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2437

Decreto Nº 2437, DE 26 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR nomontante de R$ 1.019.529,14 (Um Milhão Dezenove Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 1.019.529,14 (Um Milhão Dezenove Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2010 - Centro Administrativo Municipal
33903000000000:1500(76) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 3.000,00

- SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0001.2012 - Gestão da Secretaria de Finanças
33903400000000:1500(108) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..... R$ 20.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903600000000:1500(123) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 10.000,00

0501.20.606.0004.2014 - Manutenção da Patrulha Agrícola
44905200000000:1500(138) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 111.900,00

0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33604500000000:1500(139) - Subvenções Economicas ..... R$ 133.000,00

33903900000000:1500(143) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 16.000,00

0503.18.541.0005.2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente 31900400000000:1500(166) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 1.000,00 33903000000000:1500(170) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 3.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
31901300000000:1500(177) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 3.500,00

0601.15.451.0011.2023 - Praças, Parques, Pórtico, Pistas de Caminhada e Passeios Públicos
33903000000000:1500(197) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

0601.17.544.0006.2027 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água 31901300000000:1500(217) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 1.300,00

0601.26.782.0010.2029 - Manter e Recuperar Vias
33903900000000:1500(236) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 40.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.306.0008.2036 - Alimentação EMEI Criança Feliz - Pré Escola 33903000000000:1500(264) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 4.500,00

0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú
31900400000000:1540(267) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 9.000,00

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon
31900400000000:1540(282) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 2.000,00 31901300000000:1500(285) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 1.000,00
31901300000000:1546(847) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 5.000,00
31901600000000:1540(287) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R$ 3.000,00

33903900000000:1500(291) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00

0701.12.364.0008.2041 - Ensino Pós Médio
33903900000000:1500(314) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 30.000,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
31901100000000:1500(320) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 10.000,00
33903900000000:1500(330) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 5.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901300000000:1546(848) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 15.000,00
31901600000000:1540(340) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R$ 2.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche
33903000000000:1550(360) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 7.233,51

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
31900400000000:1540(367) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 22.000,00 31901300000000:1546(849) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 5.000,00

0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar Pré- Escola
31900400000000:1500(382) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 12.000,00 31901300000000:1500(384) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 2.160,00
31901600000000:1500(385) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R$ 5.500,00

0705.27.812.0007.2050 - Incentivo ao programa de Esporte e lazer
33903900000000:1500(410) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 20.000,00
33903900000000:1759(843) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 50.000,00

0707.13.392.0009.2051 - Cultura e Eventos

33903900000000:1759(844) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00

0708.27.695.0009.2053 - Turismo em Ação - COMTUR
33903000000000:1500(430) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 1.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2054 - Manutenção de Secretaria de Saúde
33903600000000:1500(447) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 3.500,00

0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família
31900400000000:1500(451) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 20.000,00 31901100000000:1604(456) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 8.000,00

0801.10.301.0012.2056 - Manter as Unidades Básicas de Saúde
31901100000000:1500(470) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 25.000,00

0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
31901100000000:1500(479) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 20.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 31901100000000:1500(493) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 5.000,00
31901100000000:1600(838) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 17.500,00
33903900000000:1600(832) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 100.000,00

0801.10.301.0012.2059 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados 33903900000000:1600(841) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 2.000,00
33903900000000:1600(842) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 2.759,37
33903900000000:2600(840) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 3.153,38

33904800000000:1500(505) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
..... R$ 10.000,00

0801.10.301.0012.2062 - Atenção Básica
33903000000000:1621(516) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 25.000,00
33903200000000:1600(851) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA..... R$ 56,00
33903900000000:1621(520) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 12.000,00
33903900000000:2600(728) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 3.966,88

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31900400000000:1500(523) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 35.000,00 31901100000000:1500(524) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 45.000,00 31901300000000:1500(529) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 11.100,00
31901600000000:1500(530) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R$ 5.500,00

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias 31901100000000:1500(546) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 2.500,00

31901300000000:1500(548) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 1.100,00
33903000000000:2621(791) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 2.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.241.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903900000000:1660(627) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 5.000,00

1101.08.242.0017.2071 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos e BPC
33903000000000:1660(629) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 1.300,00

1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000:1660(640) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 20.000,00 31901300000000:1500(643) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 3.500,00

1101.08.244.0017.2076 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903600000000:1500(673) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.500,00

1102.08.422.0016.2080 - Manutenção do Conselho Tutelar
33903900000000:1500(708) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 2.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0001 - Livres ..... R$ 137.700,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0020 - MDE ..... R$ 5.160,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0040 - ASPS ..... R$ 12.200,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 546/2010 - Recursos FTI - Fomento Matr. Tempo Integral - 70% ..... R$ 25.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4500 - CUSTEIO - Atenção Básica. ... R$ 17.500,00 Excesso de Arrecadação..... Fonte 600/4501 - Atenção de Media Complexidade Hospitalar - MAC..... R$ 56,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4504 - Recusos Bloco GESTÃO SUS ... R$ 2.759,37 Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4532 - Recursos Emendas Parlamentares de Comissão. ..... R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 621/4011 - Repasse do Incentivo à Atenção Básica - Saúde Estadual ..... R$ 25.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1143 - Piso Básico Variável - Assistência Social
..... R$ 5.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1148 - BPC na Escola ..... R$ 1.300,00 Excesso de Arrecadação ... Fonte 759/2808 - FMC - Pró Cultura - RS ..... R$ 50.000,00

Redução de Verbas
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
31901300000000:1500 (27) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 3.000,00
33901400000000:1500 (30) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 10.000,00
33904600000000:1500 (36) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 5.000,00

0201.04.122.0001.2006 - Núcleo Administrativo Santa Gema
44905200000000:1500 (47) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 1.000,00

0201.04.124.0001.2007 - Gestão do Sistema de Controle Interno
33901400000000:1500 (52) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 2.000,00
33903900000000:1500 (54) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 8.000,00

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 33901400000000:1500 (90) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 3.000,00

- SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0001.2012 - Gestão da Secretaria de Finanças
33904600000000:1500 (111) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 2.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903000000000:1500 (119) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00
33904000000000:1500 (125) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 8.000,00 33904600000000:1500 (126) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 2.000,00

0501.20.606.0004.2014 - Manutenção da Patrulha Agrícola
33903000000000:1500 (134) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 13.000,00

0502.20.608.0004.2016 - Assistência Técnica e Melhoramento Genético 33903000000000:1500 (153) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 5.000,00
33903400000000:1500 (155) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..... R$ 5.000,00 33903900000000:1500 (158) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 50.000,00 44905200000000:1500 (162) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 2.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
33904600000000:1500 (184) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 10.000,00

0601.06.153.0011.2021 - Ações de Segurança e Trânsito
33504100000000:1500 (186) - CONTRIBUICOES..... R$ 10.000,00

0601.15.122.0011.2022 - Manter Prédios Públicos
33903600000000:1500 (192) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 1.000,00

0601.15.452.0011.2024 - Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias 44905100000000:1500 (204) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 8.000,00

0601.15.452.0011.2025 - Gestão da Iluminação Pública
33903000000000:1500 (207) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 15.000,00

0601.17.512.0006.2026 - Ações de Saneamento
44906100000000:1500 (214) - AQUISICAO DE IMOVEIS ..... R$ 1.000,00

0601.26.782.0010.2030 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 31901600000000:1500 (240) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R$ 7.000,00 33901400000000:1500 (242) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 1.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú

33903000000000:1550 (273) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 3.410,00
44905200000000:1540 (279) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 11.000,00

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon
33903200000000:1500 (289) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 5.000,00

0701.12.361.0008.2039 - Transporte Escolar Ensino Fundamental
44905200000000:1500 (309) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 1.000,00

0701.12.362.0008.2040 - Ensino Médio
33901800000000:1500 (310) - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
..... R$ 4.000,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
31900400000000:1500 (319) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 2.000,00
33901400000000:1500 (327) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 5.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31900400000000:1500 (334) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 20.000,00 44905200000000:1500 (352) – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 20.000,00
44905200000000:1550 (353) – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 3.823,51

0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche
33903000000000:1500 (359) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
31900400000000:1500 (366) – CONT.POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 16.000,00
31901600000000:1500 (371) – O. D.VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 4.000,00
33903000000000:1500 (375) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 22.500,00

0705.27.812.0007.2050 - Incentivo ao programa de Esporte e lazer
33903900000000:1759 (843) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 50.000,00

0707.13.392.0009.2052 - Manter os Centros: Cultural, de Eventos e Museu 44905100000000:1500 (426) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 10.000,00
44905200000000:1500 (427) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 1.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2054 - Manutenção de Secretaria de Saúde
33904600000000:1500 (449) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 3.500,00

0801.10.301.0012.2059 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados 33903900000000:1500 (504) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 108.500,00
33904800000000:2600 (784) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ..... R$ 3.153,38

0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 44905200000000:1500 (511) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 30.000,00

0801.10.301.0012.2062 - Atenção Básica
33903000000000:2600 (783) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 3.966,88
44905200000000:1600 (522) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 22.000,00

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31901100000000:1621 (525) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 14.000,00

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias 33903900000000:2621 (812) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 2.000,00

10 - SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.04.122.0001.2083 - Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços 44905200000000:1500 (598) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2076 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903900000000:1660 (676) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00

99 - RESERVA
9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
..... R$ 60.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
26 de Novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 26/11/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5A1D09ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2438

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.438, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRESCER DE SÃO DOMINGOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância da Lei Municipal 1670, de 14 de dezembro de 2022 e Lei Municipal 1.658 de 17 de novembro de 2022, Decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do mês de novembro de 2025, o Programa CRESCER de São Domingos do Sul, nos exatos limites estabelecidos nas Leis Municipais nºs 1.670/2022 e 1.658/2022.

Art. 2º - Os beneficiários deverão comparecer na Secretaria de Agricultura para requerer o ressarcimento, conforme legislação

vigente, portando a documentação necessária para estarem aptos a aderirem o Programa CRESCER.

Art. 3° - Os valores que cada beneficiário receberá serão diferentes, de acordo com a adesão da lei em questão e do desconto previsto na própria lei.

Art. 4° - Os benefícios não serão acumulados de um ano agrícola para o outro. O beneficiário deverá utilizar o valor recebido dentro do ano agrícola, que corresponde a 1º de Julho até 30 de Junho do ano seguinte.

Art. 5° - A vigência se dará para cada ano agrícola, o valor creditado no cartão só poderá ser utilizado no Município de São Domingos do Sul.

Art. 6º - A utilização do valor recebido deverá ser comprovada mediante nota(s) fiscal(is). O beneficiário que não atender esta exigência fica impedido de acessar o Programa novamente no ano seguinte.

Parágrafo Primeiro – Não terá acesso ao Programa Crescer o produtor que não atender os requisitos estipulados em Lei e neste Decreto.

Parágrafo Segundo - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura realizar o cadastro, fiscalizar a execução e a prestação de contas deste Programa.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
01 de dezembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1D26F8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2439

Decreto Nº 2439, DE 04 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 1.070.371,10 (Um Milhão Setenta Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 1.070.371,10 (Um Milhão Setenta Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.124.0001.2007 - Gestão do Sistema de Controle Interno 31901300000000:1500(50) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R$ 1.000,00

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 31901300000000:1500(85) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 1.500,00
33903000000000:1500(91) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

- SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0001.2012 - Gestão da Secretaria de Finanças
31901100000000:1500(99) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 7.000,00 31901300000000:1500(100) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 2.500,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903600000000:1500(123) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 20.000,00

0501.20.606.0004.2014 - Manutenção da Patrulha Agrícola

33903900000000:1500(135) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 13.000,00

0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33904500000000:1500(144) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ..... R$ 46.500,00

0502.20.608.0004.2016 - Assistência Técnica e Melhoramento Genético 33904500000000:1500(159) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ..... R$ 25.000,00

0503.18.541.0005.2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente 31900400000000:1500(166) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 2.000,00 31901300000000:1500(168) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R$ 400,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
31901100000000:1500(176) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 14.000,00
31901300000000:1500(177) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 4.500,00
33903900000000:1500(183) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00

0601.06.153.0011.2021 - Ações de Segurança e Trânsito
33903000000000:1500(187) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 2.000,00

0601.15.451.0011.2023 - Praças, Parques, Pórtico, Pistas de Caminhada e Passeios Públicos
33903900000000:1500(199) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 14.000,00

0601.17.544.0006.2027 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água 31901300000000:1500(217) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 1.100,00

0601.26.782.0010.2029 - Manter e Recuperar Vias
33903000000000:1500(234) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 53.000,00
33903000000000:1708(817) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 15.000,00
33903900000000:1500(236) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 40.000,00

33903900000000:1720(853) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 60.000,00

0601.26.782.0010.2030 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903900000000:1500(246) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00

0601.26.782.0010.2031 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos 44905200000000:1500(249) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 386.000,00

0601.26.782.0010.2032 - Manutenção do Sistema de Britagem 33903000000000:1500(250) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 5.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.306.0008.2034 - Alimentação EMEI - Creche
33903000000000:1500(258) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 3.700,00

0701.12.306.0008.2036 - Alimentação EMEI Criança Feliz - Pré Escola 33903000000000:1500(264) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 6.600,00

0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú
31900400000000:1540(267) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 4.000,00
33903000000000:1543(854) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon
31900400000000:1540(282) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 10.000,00
31901300000000:1500(285) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 2.000,00
33903000000000:1543(855) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
31901300000000:1540(856) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R$ 780,88
33903000000000:1500(328) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
33903000000000:1500(344) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 2.000,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
31900400000000:1500(366) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 7.000,00
31900400000000:1540(367) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 5.000,00
31901100000000:1500(368) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 4.000,00
31901300000000:1500(370) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 2.600,00
33903000000000:1500(375) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 4.000,00

0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar Pré- Escola
31900400000000:1500(382) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 4.000,00
31901300000000:1500(384) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R$ 700,00

0701.12.367.0008.2048 - Ensino Especial
33903900000000:1500(401) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 6.800,00

0705.27.812.0007.2050 - Incentivo ao programa de Esporte e lazer 33903900000000:1500(410) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 15.000,00

0707.13.392.0009.2051 - Cultura e Eventos
33903900000000:1500(419) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 30.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família 31901100000000:1604(456) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 10.000,00

0801.10.301.0012.2056 - Manter as Unidades Básicas de Saúde 31901100000000:1500(470) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 29.000,00
31901300000000:1500(471) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 3.500,00

0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
31901100000000:1500(479) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 12.000,00

31901300000000:1500(480) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R$ 1.500,00
33903000000000:1500(483) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 7.500,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 31901100000000:1500(493) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 5.000,00
31901100000000:1600(838) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 4.000,00

0801.10.301.0012.2059 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados 33904800000000:1500(505) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
..... R$ 20.000,00

0801.10.301.0012.2062 - Atenção Básica
33903900000000:1621(520) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31900400000000:1500(523) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 20.000,00
31901100000000:1500(524) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 20.000,00
31901300000000:1500(529) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 11.000,00

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias 31901100000000:1500(546) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 500,00
31901300000000:1500(548) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R$ 500,00
33903900000000:1621(822) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.241.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903000000000:1660(624) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 4.000,00

1101.08.244.0017.2072 - Benefícios Eventuais

33903900000000:2661(852) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 7.690,22

1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000:1660(640) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
31901300000000:1500(643) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 2.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0001 - Livres ..... R$ 325.300,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0020 - MDE ..... R$ 43.100,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0040 - ASPS ..... R$ 130.500,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 540/0031 - FUNDEB 70% Pgto Profissionais
..... R$ 19.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 543/0035 - Recursos Fundeb - VAAR ..... R$ 20.000,00 Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4500 - CUSTEIO - Atenção Básica. ..... R$ 4.000,00 Excesso de Arrecadação ... Fonte 604/4545 - Agentes de Saúde Combate a Endemia
..... R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 621/4190 - Vigilância em Saúde - Dengue e outros
..... R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1138 - Piso Básico Fixo PBF - Assistência Social
..... R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1143 - Piso Básico Variável - Assistência Social
..... R$ 4.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 708/2005 - Recursos C.F.M ..... R$ 15.000,00 Excesso de Arrecadação ... Fonte 720/2006 - Recursos Comp. Financ. Explor. Recursos Naturais - FEP ..... R$ 10.000,00

Redução de Verbas
- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 31901100000000:1500 (114) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 40.000,00

0501.20.606.0004.2014 - Manutenção da Patrulha Agrícola
33903000000000:1500 (134) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 25.000,00

0502.20.608.0004.2016 - Assistência Técnica e Melhoramento Genético 33903900000000:1500 (158) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
33903000000000:1500 (181) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 18.000,00

0601.15.451.0011.2023 - Praças, Parques, Pórtico, Pistas de Caminhada e Passeios Públicos
44905100000000:1500 (200) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 20.000,00

0601.26.782.0010.2030 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 31901100000000:1500 (238) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 50.000,00 33903000000000:1720 (244) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 50.000,00

0601.26.782.0010.2032 - Manutenção do Sistema de Britagem
33903000000000:1500 (250) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú
31901100000000:1540 (268) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
31901300000000:1500 (322) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R$ 780,88
33904600000000:1500 (331) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 2.400,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901100000000:1540 (337) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 30.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família
31901100000000:1500 (454) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 30.000,00
31901300000000:1500 (457) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 21.000,00
44905200000000:1621 (468) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 8.600,00

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31901100000000:1621 (525) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 15.000,00
33903000000000:1500 (536) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

0801.10.303.0012.2064 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais 33903000000000:1500 (541) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 40.000,00

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias 44905200000000:1600 (560) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 6.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2072 - Benefícios Eventuais
33903200000000:2661 (773) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 7.690,22

1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000:1500 (639) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 60.000,00

1101.08.244.0017.2076 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 44905200000000:1500 (677) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 5.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 04/12/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2F73F5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1807

LEI MUNICIPAL Nº 1.807 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"AUTORIZA CONTRATAR SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, o servidor do quadro abaixo listado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Valor
Fiscal Ambiental	01	24 h	R$ 2.562,63

Art. 2º -O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do cargo a ser contratado será observado de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que o criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º -O contrato terá prazo de contratação de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período ou, eventualmente, rescindido de forma antecipada se as necessidades que geraram a contratação cessarem.

Art. 4º -As contratações previstas nesta lei serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal n.º 597/2002, especialmente nos artigos 232 a 236.

Art. 5º -A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo naquilo que for cabível.
Art. 6º - As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentáriasprópria**s**, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
29 de outubro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3021BDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1808

LEI MUNICIPAL Nº 1.808 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de SÃO DOMINGOS DO SUL autorizado a ADERIR ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, na cidade de Erechim-RS, previsto no artigo 241, da Constituição Federal, e no Plano Infraconstitucional Editado pela Lei Geral dos Consórcios Públicos, Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o Decreto Federal nº 6.107/2007, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência, em relação às convenções, protocolos e estatuto social do consórcio.

Parágrafo único. A adesão a que se refere o *caput* será materializada mediante assinatura do Contrato de Consórcio do CIRAU.

Art. 2º Constituir-se-á objeto da adesão do Município de São Domingos do Sul ao CIRAU a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região.

Art. 3 º Fica dispensada a ratificação do Contrato de Consórcio do CIRAU, bem como alterações posteriores pela Câmara Municipal de São Domingos do Sul, conforme previsto no art. 5º, § 4º, da Lei 11.107/2005, c/c art. 6º, § 7º, do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 4º Fica o Município de São Domingos do Sul autorizado a firmar anualmente a assinatura de Contrato de Rateio das despesas do Consórcio, obedecidas as normas estatutárias, constando nas leis orçamentárias, dotações para atender tal finalidade.

Art. 5º O período de vigência da adesão do Município de São Domingos do Sul ao**CIRAU**será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art. 6º A partir da celebração do Contrato de Consórcio, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º, da presente lei, passará o CIRAU a pertencer à Administração Indireta do Município de São Domingos do Sul.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
05 de novembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:90E2AD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1809

LEI MUNICIPAL Nº 1.809 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos de trabalho autorizados pelas Leis Municipais n° 1.533/20, 1569/20, 1.615/21, 1722/23 e 1754/24, pelo prazo de até doze meses, a partir do vencimento de cada dos respectivos contratos, abaixo listados, em razão de excepcional interesse público, com os profissionais a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
Técnico em Radiologia	20h	07
Agente de Saúde	40h	07

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições dos cargos, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Art. 3º - Serão mantidas em favor da(o) contratada(o) as especificidades definidas na Lei Municipal autorizativa originária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
12 de novembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CF8E302E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1810

LEI MUNICIPAL Nº 1.810 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCENTIVAR A PRODUÇÃO INDUSTRIAL ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO PARA A SEDE DA EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, em cumprimento ao disposto no Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de locação do imóvel localizado na Rua Monsenhor João Benvegnú, nº 630, Centro, no município de São Domingos do Sul - RS, destinado à instalação da empresa **ASD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, empresa esta inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.734/0001-70, cujos ramos de atividade da mesma são a montagem, costura e limpeza de cabedais de calçados.

Art. 2º - A presente Lei possui amparo na legislação geral municipal de incentivo às indústrias, em especial no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.224, de 23 de abril de 2013, bem como foi devidamente apreciado e aprovado o incentivo objeto da mesma pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em reunião realizada em data de 22 de setembro de 2025.

Art. 3º - O contrato firmado terá sua validade por 12 (doze) meses, ficando sua eventual renovação por período(s) subsequente(s) dependente de nova avaliação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante nova avaliação do cumprimento das metas do Plano de Negócios apresentado pela empresa.
Art. 4º - O valor da locação a ser pago mensalmente para o período autorizado pela presente Lei será a totalidade do valor apresentado pela empresa e demonstrado através de contrato de Locação de Imóvel, que importa em R$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais) mensais.
Art. 5º - O valor será pago mensalmente para o período autorizado pela presente Lei, mediante depósito bancário em conta a ser indicada pela empresa ASD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação do recibo original de quitação do pagamento, emitido pelo locador em favor da empresa beneficiária.

Art. 6º - As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
12 de novembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:48B41BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1811

LEI MUNICIPAL Nº 1.811 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA CONCEDER INCENTIVO À LATICÍNIOS SÃO DOMINGOS S.A., VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º– Fica o Município autorizado a conceder incentivo em forma de doação de área, com cláusula de reversão, conforme previsão contida no artigo 4º, letra "a", da Lei Municipal nº 1.224/2013, de 23 de abril de 2013, o imóvel de propriedade do Município de São Domingos do Sul, constituído de área com 15.000m² (quinze mil metros quadrados), dentro da área maior da Matrícula do CRI de Casca/RS nº. 21.285, contendo uma construção com 2.930,45m², **à empresa** LATICÍNIOS SÃO DOMINGOS S.A., CNPJ nº 14.790.204/0001-88, atuante no setor lácteo com foco na produção de

queijo muçarela, **vencedora do processo na modalidade Concorrência nº 01/2025.**

Art. 2º - A presente Lei possui amparo na Lei Municipal nº 1.224/2013, no Processo de Concorrência nº. 01/2025, bem como, na decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em reunião ordinária realizada em 22/09/2025, conforme cópia da respectiva ata e do parecer e do processo, em anexo.

Art. 3o– A empresa beneficiária do presente incentivo deverá iniciar suas atividades no local objeto deste incentivo, no prazo máximo de 02 (dois anos), não podendo cessar suas atividades antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, conforme estabelecido na Lei e no Edital retro citados, sendo os prazos acima citados, contados respectivamente, da assinatura do contrato que, uma vez efetivado, será encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores para conhecimento.

Parágrafo Único. No prazo em que a empresa estiver em funcionamento, deverá ela gerar receitas e empregos conforme apresentado no Plano de Negócios apresentado no Processo de Concorrência e devidamente aprovado pela Comissão Especial de Licitação e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º - A escritura definitiva será outorgada pelo Município após o prazo referido no Artigo 3º desta Lei, mediante solicitação escrita e justificada da empresa beneficiária, desde que cumpridas por ela as condições apresentadas no Plano de Negócios e aquelas constantes na Lei Municipal nº 1.224/2013.

Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, registro imobiliário e demais encargos cartorários e tributários correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 6º - Deverão ser respeitadas, pela donatária, todas as disposições constantes no Edital de Concorrência nº. 01/2025, aplicando-se todas as penalidades lá disciplinadas, em caso de descumprimento.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
19 de novembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0B8C7ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1812

LEI MUNICIPAL Nº 1.812 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ESTABELECE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS TIBOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1oO Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, exercício 2026 (dois mil e vinte e seis), poderá ser efetivado em 03 (três) parcelas obedecendo o seguinte calendário:
1ª parcela: vencimento até o dia 10 (Dez) de abril;
2ª parcela: vencimento até o dia 10 (Dez) de maio;
3ª parcela: vencimento até o dia 10 (Dez) de junho.

Parágrafo Único: O contribuinte que efetuar o pagamento do imposto em quota única, até a data do vencimento da 1ª parcela, terá desconto de 10% sobre o total devido.

Art. 2oO valor do Imposto Predial e Territorial Urbano será reajustado em conformidade com a disposição do Código Tributário Municipal, pelo VRM (Valor de Referência Municipal), prevalecendo o valor desta, na data do vencimento, para fins de pagamento.

Art. 3o No caso de pagamento das parcelas após os prazos de vencimento fixados no artigo anterior, além da correção monetária pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, incidirão juros e demais penalidades, na forma estabelecida no Código Tributário Municipal.

Art. 4o Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
19 de novembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:368DC928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1813

LEI MUNICIPAL Nº 1.813 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Subseção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

Subseção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais).

Art. 5º - Integram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Subseção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados, mediante Decreto, efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.
§ 2º - Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:
I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III - Transferência - deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no art.165, § 8º da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, a:
I - abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;
II - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
III - abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados e livres não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário;
IV - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa);
V - abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, proveniente de receitas vinculadas e livres arrecadadas e a arrecadar, observada a devida alocação de recursos, quando for o caso.
§ 1º– O Poder Legislativo poderá usufruir das autorizações dadas pelo incisos II deste artigo, bem como abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o órgão.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora quando, para sua cobertura, forem indicados redução de recursos do próprio órgão.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 10 - É o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para limitação das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e demais relatórios previstos nos demonstrativos referidos na Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
26 de novembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1116C853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1814

LEI MUNICIPAL Nº 1.814 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR MEIO DE LEILÃO, VEÍCULO RECEBIDO EM DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, OUTROS BENS MÓVEIS CONSTANTES NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por leilão, os bens a seguir identificados:

I- Caminhão Mercedes Atron 2729 6x4, Placa IVM2674. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 4103.

II- Retroescavadeira John Deere 310L. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 5370.

III- Automóvel marca/modelo CHEV/SPIN 1.8LT MT LTZ, Placa IXS1385. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 4911.

IV- Automóvel marca/modelo CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB, Placa JBF2A51. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 5675.

V – Automóvel marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, Placa IZX7J33. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 5434.

VI – Pá Carregadeira POWEZZ 956E. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 5274.

VII – CARRETA AGRÍCOLA 05 TON. EIXO TANDENM, METAL, BASCULANTE, COM PNEU ARO 16, FREITAS. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 4504.

VIII – CARRETA AGRÍCOLA 05 TON. EIXO TANDENM, METAL, BASCULANTE, COM PNEU ARO 16, FREITAS. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 4505.
IX – MULTIPLANTADEIRA IMASA MPS 1000. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 4570.

X – PLANTADEIRA IMASA MPS 1000. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 4509.

XI – DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SECO ALGOR. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 5401.

XII – DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SECO ALGOR. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 5402.

XIII – PERFURADOR DE SOLO C/ BROCA. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 1911.

XIV – COLHEDORA DE FORRAGENS JF C-120. Identificado no Patrimônio Municipal, sob o nº 5256.

XV - Sucatas de reatores e luminárias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por leilão bens baixados do patrimônio municipal por inservibilidade ao município em lotes de sucatas.

Art. 3º O Leilão Público de que trata o caput da presente Lei, seguirá o rito previsto pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
03 de dezembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:71F6BBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1815

LEI MUNICIPAL Nº 1.815 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM O CONSELHO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO DOMINGOS DO SUL (CONSEPRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de São Domingos do Sul (CONSEPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 41.902.181/0001-29, destinados às atividades da referida entidade, na forma desta lei e do Termo de Parceria que segue em anexo.

Parágrafo único. O repasse será realizado dentro do prazo estabelecido no cronograma físico financeiro e plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 2º. A entidade beneficiada com os repasses constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, de forma mensal.

Art. 3°. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
16 de dezembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:A75FE607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1816

LEI MUNICIPAL Nº 1.816 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR VISANDO REFORÇAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABERTA ATRAVÉS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.763/2024, NO VALOR DE R$ 15.000,00.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento-programa do Município de São Domingos do Sul/RS, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), na seguinte dotação:

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2039 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon
31309600000000-0020 (280) - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO ..... R$ 15.000,00

Art 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.999.0000.0005 Reserva de Contingência.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
16 de dezembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:75B9FF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1817

LEI MUNICIPAL Nº 1.817 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO A PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder incentivo ao produtor rural Carlos Roberto Canal, portador do CPF nº 767.790.170-00, para a finalidade de execução de empreendimento no ramo da bovinocultura de leite, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.225/2013.

Art. 2º O incentivo que trata o Art. 1º desta Lei consiste no ressarcimento do valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), relativo a perfuração de um poço artesiano, na propriedade do produtor rural beneficiário, conforme previsto no Art. 2º, I, d, da Lei Municipal nº 1.225/2013.

Art. 3º O valor será repassado ao produtor em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de concessão de incentivo e apresentação da nota fiscal dos serviços executados, depositados em conta corrente identificada pelo beneficiário.

Art. 4º O Município enviará à Câmara Municipal de Vereadores cópia do contrato respectivo, devidamente assinado, no prazo de 30 dias, a contar da data de sua assinatura, anexando ainda eventuais documentações que forem adicionadas ao processo administrativo referente ao incentivo em apreço.

Art. 5º As despesas com a presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento municipal:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.2015 – POTENCIALIZANDO AS CADEIAS PRODUTIVAS DO SETOR PRIMÁRIO MUNICIPAL
33904500000000 – V.144 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
16 de dezembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0423F442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1818

LEI MUNICIPAL Nº 1.818 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI 1.095/2010, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, AUTORIZANDO A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do cargo abaixo nominado, que integrará o quadro de cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal de São Domingos do Sul/RS, previsto no artigo 3º Lei Municipal nº. 1.095/2010, com as seguintes características:

Denominação de Cargo	Número de Cargos	Padrão de Vencimento	Carga Horária Semanal
Monitor de Transporte Escolar	05	02	30 horas

Parágrafo Único: As especificações, atribuições e demais requisitos do Cargo ora criado são as que constam no Anexo I desta Lei.
Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.095/2010 permanecem inalterados e em pleno vigor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
16 de dezembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F2F0B3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5475

PORTARIA Nº 5.475/25

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

JUSEMARA RAPKIEVICZ, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 07 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.290/25.

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 31 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de outubro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:81F28028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5476

PORTARIA Nº 5.476/25

RECOMPÕE MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal, de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, RESOLVE,

DESIGNAR

Os servidores:

- Amanda Katna Vanini – Auxiliar de Secretaria
- Leoni Menta Zamin – Técnico em Contabilidade
- Rodrigo da Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças, para comporem a Comissão Interna para Realização do Concurso Público Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 5.458/25, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 31 de outubro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5DC629AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5477

PORTARIA Nº 5.477/25

DESIGNA CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO DOMINGOS DO SUL EMPOSSADOS PELO COMDICA.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012, com as Leis Municipais nº 1.281/2013, nº 1.513/2019 e nº 2.118/2021, com e com as Resoluções e Editais referentes ao Processo de Escolha Suplementar para o período restante do quadriênio 2024/2028, DESIGNA os Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar do Município. Os Conselheiros aqui referidos foram empossados pelo COMDICA, entram em exercício nesta data, para completar o mandato do quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, como segue:

CONSELHEIROS TITULARES:

ARI VICENZI
CLEONICE BRUGNERA MIRANDA
FRANCINARA SOSTIZZO
JUSEMARA RAPKIEVICZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 03 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:95D79CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5478

PORTARIA Nº 5.478/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.807 de 29 de outubro de 2025, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
JUCELEINE KLANOVICZ	Fiscal Ambiental	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1E79381F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5479

PORTARIA Nº 5.479/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 03 a 12 de novembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
LEONI MENTA ZAMIN	**Técnico em Contabilidade**	01/01/24 a 31/12/24

MARIA FATIMA FOSCHIERA	**Auxiliar de Secretaria**	24/09/24 a 23/09/25

- Com período de gozo de 03 a 14 de novembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
EDSON ANTONIO GIUGNO	**Operador de Máquinas**	24/08/24 a 23/08/25
LETICIA MEZZOMO	**Farmacêutica – 30 horas**	04/04/24 a 03/04/25

- Com período de gozo de 03 a 15 de novembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEBER TICHZ	**Agente de Combate às Endemias**	05/02/24 a 04/02/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B69BC3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5480

PORTARIA N.º 5.480/25

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede Adicional por Tempo de Serviço (Triênio), previsto no Regime Jurídico Único, aos Servidores abaixo relacionados que completam três anos ininterruptos de prestação de serviços ao Município.

SERVIDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DE TRIÊNIOS
LEONI CHENET LORENZETTI	Data da aquisição do triênio: 29/11/2025	3
SANDRA ADRIANA ALVES CASTELANI	Data da aquisição do triênio: 21/11/2025	4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:881E720A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5481

PORTARIA Nº 5481/25

DESIGNA COORDENADOR, MUNICIPAL, COORDENADOR ADJUNTO E SETOR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO-OPERATIVO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMPEDEC PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, com a Lei Municipal nº. 1.739/2024 que Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC) e o Fundo Municipal para Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) do Município de São Domingos do Sul e dá outras providências, como segue:

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPEDEC constitui órgão do Sistema Nacional de Defesa Civil e será composta da seguinte forma:

Coordenadoria Executiva
Apoio administrativo/Secretaria
Setor Técnico e Operacional
Conselho Municipal

COORDENADOR EXECUTIVO:
Regis Junior Ranzan Brugnera

COORDENADORES ADJUNTOS:
Juceleine Klanovicz;
Letícia Gatto Jaroceski

SETOR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERATIVO DA COMPEDEC:

Apoio Administrativo
I- Vice-prefeito Municipal;
II- Secretário (a) da Administração;
III- Secretário (a) de Obras;
IV- Secretário (a) da Agricultura e meio ambiente;
V - Secretário (a) da Saúde;
VI- Secretário (a) da Assistência Social
VII- Secretário (a) da Educação e Cultura

Setor Técnico e Operacional
I- Médicos (as);
II- Enfermeiros (as);
III- Técnicos (as) de enfermagem;
IV- Assistentes sociais;
V- Licenciador (a) Ambiental;
VI- Fiscal de Meio Ambiente;
VII - Técnicos da Emater do escritório municipal;
VIII- Agente de Combate a endemias;
IX- Vigilante Sanitário;
X- Contador (a);
XI- Recursos Humanos;
XII- Agentes de Saúde;
XII- Funcionários públicos da Secretária de Obras, Serviços Públicos e Trânsito;
XII- Demais servidores por meio de convocação caso houver necessidade.

Conselho Municipal
Regido por portaria própria.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.252/25, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de novembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:A75348D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5482

PORTARIA Nº 5.482/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 05 a 19 de novembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
GISELE GHEDINI	**Coordenador de Serviços – CC1**	01/03/24 a 28/02/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:04E43CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5483

PORTARIA Nº 5.483/25

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DA SERVIDORA QUE DESCREVE.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 10 (dez) dias, das férias da Auxiliar de Secretaria **Srª. EUNICE KOVALESKI CANAL,** conforme Portaria 5.215/24. O referido período de gozo é de 05 e 14 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:63051128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5484

PORTARIA Nº 5.484/25

RECOMPÕE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMALES.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, recompõe membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMALES, criado pela Lei Municipal n.º 1.026, de 19/06/2009, com mandato até 23 de junho de 2029, segundo as indicações das respectivas entidades:

Poder Executivo: Titular: Angela Guerra
Suplente: Rodrigo da Silva

Professores: Titulares: Daiane Carla Dido Karlinski e Vitoria Trentin Perin
Suplentes: Daniele Maria Benvegnu e Adriana Scartazzini Tasca

Pais de Alunos: Titular: Daniela Klaus Tedeschi e Edineia Spagnolo
Suplentes: Jaime Centa e Rodrigo Bassi

Segmentos da Sociedade Civil:
Titular: Juliane Finato Rezende e Andreia Balbinot
Suplentes: William Nodari e Jusemara Rapkievicz

Pela atividade exercida no Conselho seus membros titulares ou suplentes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração ou benefícios.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:70CF269F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5485

PORTARIA Nº 5.485/25

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A JUNTA DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - JJIA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.578 de 16 de março de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais - JJIA do Município de São Domingos do Sul, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.578/21:

MAURICIO FOCHI - Licenciador Ambiental
CLAUDIOMIR BOHNEMBERGER - Servidor efetivo

SAMUEL WILLIAM CASTELI - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:03184BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5486

PORTARIA Nº 5.486/25

NOMEIA A SRª. LUCIA REGINA SCARTAZZINI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS – CC1.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor NOMEIA a Srª. LUCIA REGINA SCARTAZZINI para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços – CC1. E designa a servidora para exercer suas funções junto à Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:74004997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5487

PORTARIA Nº 5.487/25

PRORROGA LICENÇA SAÚDE À SRª. BERNARDETE MICAOSKI – COORDENADOR DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Regime Jurídico, PRORROGA Licença Saúde à Srª. BERNARDETE MICAOSKI, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, até 15 de dezembro de 2025, conforme comunicados do INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
11 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E70AB869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5488

PORTARIA Nº 5.488/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 12 a 21 de novembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CYNTEA CAPPELLI MANTOVANI	**Auxiliar de Secretaria**	01/11/24 a 31/10/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
12 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:46F38FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5489

PORTARIA Nº 5.489/25

EXONERA, A PEDIDO, CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Conselheira Tutelar titular FRANCINARA SOSTIZZO, designada pela Portaria nº 5.477/25, tendo como último dia de trabalho a data de 12 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
12 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7405E2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5490

PORTARIA Nº 5.490/25

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO PARA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PARA A PREGOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Federal nº 14.133/2021 e,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos processos licitatórios e das contratações públicas, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

Considerando a ausência, impedimento legal ou eventual afastamento da Agente de Contratação e Pregoeira titular,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Manoela Nalin Jaroceski, matrícula nº 282, cargo Oficial Administrativo, para substituir a Agente de Contratação e Pregoeira do Município de São Domingos do Sul, durante seus períodos de ausência, afastamento ou impedimento legal.

Art. 2º A substituta exercerá todas as atribuições e responsabilidades inerentes às funções de Agente de Contratação e Pregoeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
12 de novembro de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:43EE686C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5491

PORTARIA Nº 5.491/25

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DA SERVIDORA QUE DESCREVE.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 06 (seis) dias, das férias da Técnica em Contabilidade **Srª. LEONI MENTA ZAMIN,** conforme Portaria 5.019/24. O referido período de gozo é de 13 e 18 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:617D5F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5492

PORTARIA Nº 5.492/25

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 17 de novembro a 06 de dezembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TIAGO CAPRA	**Cirurgião Dentista**	03/02/23 a 02/02/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 17 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:A86F1326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5493

PORTARIA Nº 5.493/25

RECOMPÕE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, Lei 1.640 de 06/04/2022 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, recompõe membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC, com mandato até 30/09/2026, conforme segue:

REPRESENTANTE	SECRETARIA/ENTIDADE	SEGMENTO
Viviane Vaz Oleiro Durante - Titular Douglas Zabot - Suplente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Executivo Municipal
Rodrigo da Silva - Titular Leoni Zamin - Suplente	Secretaria Municipal de Administração	
Paula Damo - Titular Mauricio Fochi - Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Juliana Cerchiari - Titular Amanda Kuyava - Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Camila M. da Silva - Titular Alan Paulo Costenaro - Suplente	Secretaria Municipal de Obras	
Tamara Feldns - Titular Deise Cassol Kuyava - Suplente	Poder Legislativo Municipal	Legislativo Municipal
Domingos M. Sbardelotto - Titular Felicio Vieceli - Suplente	Associação Cultural São Dominguense	Sociedade Civil
Leoni Mezzomo Casteli - Titular Terezinha D. Damo - Suplente	Corais e grupos musicais	
Tisiano Deon - Titular Leda Mezzomo - Suplente	CTG Presilha Serrana	
Juliane Finatto Rezende - Titular WilliamNodari - Suplente	Emater/RS	
Tânia Tasca - Titular Carlete Ampese - Suplente	Artesãos e Procissão Luminosa	
Daiane Didó Karlinski- Titular	Escolas Estaduais e Municipais	

Daniela Klaus Tedeschi - Suplente		

Pela atividade exercida no Conselho seus membros titulares ou suplentes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração ou benefícios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4F10190B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5494

PORTARIA Nº 5.494/25

DESIGNA FISCAL PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PISTA DE CAMINHADA JUNTO À FAIXA DE DOMÍNIO DA ERS 129.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimento provisório e definitivo da construção da 2ª etapa da Pista de Caminhada junto à faixa de domínio da ERS 129, FPE 4856/2023, os servidores abaixo relacionados:

à DOUGLAS ZABOT - matrícula 631 – titular
à RODRIGO DA SILVA - matrícula 866 - suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:BF639CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5495

PORTARIA Nº 5.495/25

EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

BARBARA KARLINSKI CARMINATTI, Fiscal 20 horas, contratada em 05 de junho de 2025, conforme Portaria nº 5.396/25;

GUSTAVO ALVES DA MAIA, Motorista, contratado em 01 de abril de 2025, conforme Portaria nº 5.342/25;

KARINE DECEZARE, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 05 de junho de 2025, conforme Portaria nº 5.274/25.

Os servidores acima relacionados têm como **último dia de trabalho** a data de 30 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FB6B803A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5496

PORTARIA Nº 5.496/25

CONCEDE LICENÇA INTERESSE À SRª. CYNTEA CAPPELLI MANTOVANI.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, CONCEDE, licença interesse à Srª. CYNTEA CAPPELLI MANTOVANI, Auxiliar de Secretaria, a contar de 01 de dezembro de 2025, pelo período de 2 anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:07947C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5497

PORTARIA N.º 5.497/25

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede Adicional por Tempo de Serviço (Triênio), previsto no Regime Jurídico Único, à Servidora abaixo relacionada que completa três anos ininterruptos de prestação de serviços ao Município.

SERVIDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DE TRIÊNIOS

DANIELE MARIA BENVEGNU	Data da aquisição do triênio: 26/12/2025	4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:91D36670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5498

PORTARIA Nº 5.498/25

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, ALTERA a lotação da servidora abaixo relacionada:

- GISELE GHEDINI – Coordenador de Serviços – CC1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde passa a exercer as atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:01576623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5499

PORTARIA Nº 5.499/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 01 a 30 de dezembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
PATRICIA DE LURDES CAETANO DA ROCHA	**Agente Comunitária de Saúde**	04/04/24 a 03/04/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CAEB1CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5500

PORTARIA Nº 5.500/25

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA SRª. JOSIELI PRATES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei 597 de 02 de abril de 2002, concede licença à gestante para a servidora JOSIELI PRATES DOS SANTOS de 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:29F4AAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5501

PORTARIA N.º 5.501/25

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.814 de 03 dezembro de 2025;

NOMEIA os membros abaixo citados para procederem com a avaliação dos bens municipais autorizados na referida Lei, para leilão:

àJOÃO PAULO MARCUZZO - Mecânico

à LEONI MENTA ZAMIN – Técnica em Contabilidade

à RÉGIS BRUGNERA – Engenheiro Civil

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8E7D388F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5502

PORTARIA Nº 5.502/25

DESIGNA FISCAL PARA A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DA CONSULTA POPULAR 2025/2026.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

Designar o servidor MAURICIO FOCHI (titular) e RODRIGO DA SILVA (suplente) para fiscalizar a execução do Termo de Convênio da Consulta Popular 2025/2026, a fim de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 04 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5607345E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 073/2025 **Aditivo:** nº I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 047/2025
Objeto: Contrato para prestação de serviços de Consultoria na adequação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e na adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF)
Contratado: C&C PASQUALLI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 32.465.190/0001-09
Data de assinatura do aditivo: 18/12/2025
Data de publicação do aditivo: 18/12/2025
Prazo/Vigência: 31/12/2025
Valor: R$ 1.728,00

São Domingos do Sul, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:FB771096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2025. **Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas. **Recebimento das propostas até:** até 09/02/2026, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004. Sete de Setembro/RS, 15 de dezembro de 2025.

NELSON PALINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:0A073ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2025 RP. **Objeto:** Adequação construtiva, regularização e legalização de poços artesianos. **Recebimento das propostas até:** até 11/02/2026, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004. Sete de Setembro/RS, 15 de dezembro de 2025.

NELSON PALINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:34D96816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Enio Dias. OBJETO: Prestação de serviços para Transporte Escolar por Km rodado. Valor total: R$ 24.497,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 008/2024. QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO: 072/2024. ASSINATURA: 18.12.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:4F0E974F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. AGRIC. nº 085/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao Senhor **JOÃO FRANCISCO DA LUZ FERREIRA,** Operador de Máquinas, matrícula nº 984, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, correspondente ao período aquisitivo 21/03/2024 a 20/03/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1ED350F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Vacaria
Pregão Eletrônico 39/2025. Objeto: Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2026. Data de realização 13.01.2026, às 09h 00min, edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Vacaria-RS, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:BD2A45E7

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 572/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

PROCESSO: 6159/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 130/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de manutenção corretiva e calibração de bomba de infusão linear utilizada na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), incluindo substituição de componentes defeituosos, ajustes técnicos, lubrificação e emissão de certificado de conformidade, conforme especificações do fabricante.

JUSTIFICATIVA: A bomba de infusão linear é equipamento essencial às atividades da Unidade de Pronto Atendimento, utilizada na administração precisa e controlada de medicamentos e soluções intravenosas em pacientes em estado crítico. A paralisação do equipamento compromete diretamente a segurança assistencial e a continuidade dos atendimentos emergenciais, podendo ocasionar atrasos em procedimentos, aumento do risco clínico e sobrecarga em outros equipamentos disponíveis. A avaliação técnica constatou falhas em diversos componentes, tornando indispensável a realização de manutenção corretiva e calibração para restabelecer a confiabilidade e precisão da bomba. Tais serviços demandam conhecimento técnico específico, ferramentas proprietárias e acesso a peças originais, o que restringe sua execução à assistência técnica autorizada pela fabricante, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Verificou-se inexistência de alternativas equivalentes nos registros de preços vigentes, bem como inviabilidade técnica de execução por oficinas genéricas, uma vez que a calibração requer instrumentos homologados e acesso a protocolos internos do fabricante. Assim, a contratação direta da assistência técnica exclusiva assegura a integridade do equipamento, manutenção da garantia de fábrica e atendimento às exigências da Anvisa, evitando riscos de falhas e prejuízos à saúde dos pacientes. A execução do serviço permitirá o restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento, garantindo maior eficiência operacional, continuidade do atendimento e uso racional dos recursos públicos, uma vez que a recuperação do bem é economicamente mais vantajosa que sua substituição. Dessa forma, a contratação justifica-se plenamente como medida necessária à segurança e à qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha do fornecedor deverá se dar em razão da empresa ter comprovado que seus serviços são técnicos especializados, conforme comprovação do corpo técnico da contratada.

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO: O valor da presente contratação é de R$ $ 3.515,40 a serem pagos, sendo este valor condizente com o praticado no mercado para esta natureza de contratação, assim o valor pago se justifica no Art. 23 da Lei 14.133/21. Sendo apresentado as notas fiscais.
VALOR R$ 3.515,40 (três mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)
FORNECEDOR: LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 01.500.306/0001-70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2547470D

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 571/2025

Súmula do Convênio nº 21/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte Convênio nº 21/2025:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04.

CONTRATADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, CNPJ: 15.415.694/0001-03

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIADO referente ao Programa Inverno Gaúcho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14 Art. 84

VALOR: R$ 102.071,81 (cento e dois mil e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 6 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:597096FA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 570/2025

Súmula do Contrato nº 283/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 283/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 88.952.577/0001-44

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de veículo automotor para atender as demandas do CAD ÚNICO, IGD BOLSA FAMÍLIA, realização de visitas e análises de famílias com condicionalidades nos cadastros, conforme Solicitação de Fornecimento n° 7555/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art.82 §6°

VALOR: R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 4 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8F1D2CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2025- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **Município de Alecrim**, representado pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 18 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1.O item 11.1, Requisitos para o Provimento, alínea "b", para alterar as idades exigidas na data da posse, conforme o cargo. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.alecrim.rs.gov.br*.

Alecrim, 18 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NEUSA LEDUR KUHN,
Prefeita Municipal de Alecrim/RS.

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0C7BEA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 078/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.205 de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto os créditos adicionais suplementares no orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 771.694,01 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo), conforme planilha em anexo.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1° no valor de **R$ 771.694,01 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo), é proveniente de anulação de dotação o valor de R$ 188.804,24 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), o valor de R$ 196.530,21 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos) é proveniente de superávit com redução, o valor de R$ 280.708,48 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) é proveniente de excesso de arrecadação, e o valor de R$ 105.651,08 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos) é proveniente de superávit**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:67F1CC75

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 81/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO PROPORCIONAL DE FÉRIAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA UNIFORMIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelos arts. 68, I, que lhe confere a

direção superior da administração municipal; art. 68, IV, que autoriza o Prefeito a expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis; art. 68, VI, que atribui ao Prefeito a iniciativa e a gestão dos serviços públicos municipais; art. 68, VIII, que estabelece competir ao Prefeito prover e gerir os cargos públicos da administração municipal, bem como adotar medidas necessárias ao adequado funcionamento dos serviços; art. 68, XV, que o autoriza a praticar atos administrativos necessários à boa gestão, observada a eficiência e o interesse público, bem como o disposto no art. 69 da Lei Orgânica, que disciplina atribuições administrativas complementares do Chefe do Poder Executivo; e ainda:
Considerando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público;

Considerando o parecer jurídico emitido, que concluiu pela legalidade, proporcionalidade e razoabilidade da antecipação de férias em razão da necessidade de organização do calendário escolar e da prevenção de ociosidade remunerada;

Considerando que, durante o recesso escolar, não há demanda pedagógica para os Professores recém-nomeados, configurando situação de improdutividade remunerada incompatível com o interesse público;

Considerando que a sincronização das férias evita futuras contratações de substitutos durante o período letivo, garantindo continuidade pedagógica, eficiência e economia ao erário;

Considerando a necessidade de organização funcional e pedagógica para o adequado início do ano letivo subsequente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas, em caráter excepcional e fundamentadas no interesse público, as férias dos Professores da Rede Municipal de Ensino que ainda não tenham completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses, observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º A antecipação será concedida de forma proporcional ao período aquisitivo já cumprido, assegurado o pagamento do terço constitucional correspondente.

Parágrafo único. A medida visa evitar ociosidade remunerada durante o recesso escolar, bem como impedir a necessidade de substituições posteriores no período letivo, garantindo eficiência administrativa e economicidade.

Art. 3º A partir do primeiro dia de gozo das férias antecipadas, iniciar-se-á nova contagem do período aquisitivo integral, para coincidir com o exercício do mesmo direito e no mesmo período dos demais servidores do magistério.

Art. 4º O servidor fará jus ao pagamento do terço constitucional, nos termos do art. 7º, XVII, da Constituição Federal, de forma proporcional ao número de dias de férias concedidos.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação implementar, operacionalizar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto, podendo expedir normas complementares.

Art. 6º A antecipação prevista neste Decreto não implica renúncia ou supressão de direitos, constituindo apenas medida administrativa justificada pelo interesse público, pela racionalização dos recursos e pela continuidade do serviço educacional.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, observadas as competências previstas nos arts. 68 e 69 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE	***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI*** Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4A91DDA6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2025. Data 28.08.2025. Celebrado entre o**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e de outro lado **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** Leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 486/2024, inscrito no CPF sob nº 039.167,186-30. **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 146/2025, vigendo por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro 2026, expirando em 30 de junho de 2026. Alegria, 18 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4186D127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 232.07.03/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa OR3 AMBIENTAL E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.356.846/0001-86 no valor global de R$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) no período da contratação.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de dezembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E70259DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 231.07.08/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa MULTISERVICE E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.397.546/0001-41 no valor global de R$60.360,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) no período da contratação.
Almirante Tamandaré do Sul, 15 de dezembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:8A37CFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: LUCAS KILEUY WILHELM SILVA 03990616064,** inscrita sob o CNPJ nº 31.807.588/0001-13. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação natalina denominada "Cortejo Natalino FanfaShow", composta por 10 (dez) profissionais, entre músicos e personagens típicos, com repertório de músicas natalinas executadas por meio de instrumentos de sopro e percussão, cujo desfile ocorrerá pelas ruas da cidade, passando pelos principais estabelecimentos, com o objetivo de levar alegria à população e chamar a atenção para o evento, a ser realizado no dia **23 de dezembro do corrente ano**, com início às **20 horas**. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 16 de dezembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:2377F714

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 146/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: EFICACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 40.614.937/0001-71. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico especializados de forma contínua em gestão administrativa, estudo técnico, elaboração, encaminhamento e acompanhamento de projetos e prestação de contas junto ao governo federal e estadual; cadastramento, acompanhamento, prestação de contas no Sistema de Cadastramento de demandas de transferências voluntárias e do sistema de monitoramento do Estado; encaminhamento e acompanhamento de projetos junto ao Governo Federal e Estadual; acompanhamento permanente da tramitação de convênios, sendo prazos de execução, vigência, prorrogações e outros; assessoria e treinamentos para servidores para lançamento das informações dos sistemas TRANSFEREGOV, FNS/SISMOB E SIMEC/PAR, contemplando todas as etapas necessárias desde a elaboração da proposta, a execução com preenchimento de todas as abas imprescindíveis até a prestação de contas, e o término da vigência do convênio com devidos anexos de documentos e relatórios pertinentes; assessoria para servidores para inserção de informações relativas às OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias); assessoramento nas contemplações dos pareceres decorrentes dos convênios anteriormente citados, até aprovação final dos mesmos; fornecer cópia, na forma digitalizada do controle de projetos/propostas e de todas as propostas e projetos elaborados e informações; assessoria e consultoria quanto aos documentos que compõe os projetos de engenharia (planta baixa, memorial, orçamentos, BDI, QCI), sendo que todas as despesas extras decorrentes dos acompanhamentos correrão por conta da contratada, a qual deverá manter presença mínima de **08 (oito) horas semanais** no setor de convênios durante o expediente normal, além de prestar atendimento remoto sempre que necessário, via e-mail e WhatsApp.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$4.500,00 (quatro mil e oitocentos reais), tendo o presente instrumento o valor global de **R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 12 de dezembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:3C8E77AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2025
O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando a CHAMADA PÚBLICA PNAE para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 as alterações promovidas pela Lei nº 15.226/2025, bem como na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 03/2025. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão protocolar os envelopes com a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir das 08 horas do dia 22 de dezembro de 2025 até às 17 horas do dia 12 de janeiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis nos sites www.altofeliz.rs.gov.br e www.pncp.gov.br Demais informações pelo fone/whats (51)3445-2704. Alto Feliz, 18 de dezembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:077390A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

Registro de Preços nº 259/2025
Ata de Registro de Preços nº 259/2025, Pregão Eletrônico nº 076/2025

Objeto: aquisição de envelopes personalizados.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
1	**ENVELOPE AMARELO - 24CM X 34CM** Especificações: - Cor do envelope: amarelo; - Gramatura do papel: 75g; - Timbrado na frente; - Impressão das letras cor preta; - Tamanho: 24 cm X 34 cm.	Própria	UN	2.700	R$ 0,35

Detentora: **PHOENIX CURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.784.962/0001-69.

Alvorada, 18 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3AFE635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 819/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Minglan Carina Cardoso	36º Geral	Contador

Alvorada, 18 de dezembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:CEAC3289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL N° 41, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº. 29/2024 E Nº. 39/2024, DO RESULTADO OFICIAL DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Em cumprimento a decisão judicial do Processo 5029251-36.2025.8.21.0003/RS, que determinou a reintegração do candidato de inscrição nº. 2096004 ao certame, considerando-o apto para o cargo de Guarda Civil Municipal, retifica-se o resultado do Exame de Aptidão Psicológica do respectivo candidato, divulgado no edital nº. 29/2024, em 13 de fevereiro de 2024.
1.1.2. Em decorrência desta retificação, a relação dos candidatos aptos recomendados no Resultado Oficial da Prova de Aptidão Psicológica está disponível, na íntegra, no Anexo I deste Edital, que passa a viger a partir desta publicação.
1.1.3. Em decorrência desta retificação, a relação dos candidatos aprovados na modalidade Ampla Concorrência, do cargo de Guarda Civil Municipal, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo II, que passa a viger a partir da publicação deste Edital.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:2A1988CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 5220/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5220/2025

OBJETO: absolver o servidor, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 68.192/2024, cientificar o servidor acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D4B5E84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 5269/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **NAIR TEREZINHA DUARTE**, professora, matrícula 1998100408, **a averbação de tempo de serviço de 1001 (um mil, e um dia) dias, ou seja, 02 anos, 09 meses e 01 dia** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Obs.
Após análise da CTC, foi utilizado o período de 01/12/1980 à 31/08/1983 (1001 dias), ficando disponibilizado o restante do tempo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:03FDB528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5262/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 73516/2025;
RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao **Luis Carlos Quevedo**, Operário, matrícula n.º 1994001532, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:002BC3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5267/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Daniela Patussi Cordova, Cargo em comissão de Assessora Técnica, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:4CD3F025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5275/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 74376/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à **Mariana da Silva Veloso**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2014107277, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *21/02/2014 a 20/02/2019 e 21/02/2019 a 20/02/2024*, este último foi alterado em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 21/02/2019 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 25/09/2025 (2ª parte), sendo implementado, efetivamente, em 25/09/2025.

2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2FACBB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5276/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 73601/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à **Ana Maria Carrilho da Rocha**, Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 2017108849, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *04/12/2017 a 03/12/2022* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E877CD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5277/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Vitor Jose Fontana da Silva, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 18 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:ECC0C94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5278/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Minglan Carina Cardoso	36º Geral	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1BE1C32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP – acondicionados em vasilhames P13 e P45 para atender às necessidades dos 05 (cinco) Centros de Referência Assistência Social (CRAS), para o CREAS, Casa de Acolhimento Arco-Íris e para a Secretaria Municipal de Educação-SMED. Data, hora e local das disputas de preços: dia 15 de janeiro de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:DCA4DE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2025
Pelo presente, fica notificado LABORATÓRIO TEGONI LTDA CNPJ 87.889.200/0001-25 representado por CLOENI BLUMM CPF 066.921.410-87 , situado na Rua Suiça, 82 – Bairro Passo do Feijó, Alvorada/RS, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 32/2025 vinculado ao processo nº 65385/2024. O estabelecimento apresentou solicitação de prorrogação de prazo, através do documento anexado ao processo, após se apresentar na SMS/Alvorada em 04/12/2025. Considerando as justificativas apresentadas para o item ainda não regularizado, o prazo para atendimento das exigências fica prorrogado por até 90 (noventa) dias contados a partir dessa publicação. Desssa forma o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamento no processo, por meio do endereço eletrônico https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Ausência de projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária	RDC 63/2011 - RDC 978/2025 - Portaria SMS/Alvorada nº 66/2023

Publique-se.

Clairton Alves
Coordenador da Vigilância Sanitária

CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vigilância Sanitária

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1116 – Bairro Bela Vista – Alvorada/RS
Fone: 3411-8031

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:356CA932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2025
Pelo presente, fica notificado LABORATÓRIO LUTZ LTDA CNPJ 87.889.200/0001-25 representado por CLOENI BLUMM CPF 066.921.410-87, situado na Rua Oceania, 166 – Bairro Passo do Feijó, Alvorada/RS, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 33/2025 vinculado ao processo nº 1114/2025. O estabelecimento apresentou solicitação de prorrogação de prazo, através do documento anexado ao processo, após se apresentar na SMS/Alvorada em 04/12/2025. Considerando as justificativas apresentadas para o item ainda não regularizado, o prazo para atendimento das exigências fica prorrogado por até 90 (noventa) dias contados a partir dessa publicação. Desssa forma o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamento no processo, por meio do endereço eletrônico https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Ausência de projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária	RDC 63/2011 - RDC 978/2025 - Portaria SMS/Alvorada nº 66/2023

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Centro de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:44F6274C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2025
Pelo presente, fica notificado DROGARIA LCA LTDA CNPJ 01.332.670/0001-78 representado por JOSÉ LUÍS KIRSCH – CRF/RS 4360, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 259 Alvorada/RS, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 34/2025 vinculado ao processo nº 68945/2024. O estabelecimento apresentou solicitação de prorrogação de prazo, através do documento anexado ao processo, após se apresentar na SMS/Alvorada em 02/12/2025. Considerando as justificativas apresentadas para o item ainda não regularizado, o prazo para atendimento das exigências fica prorrogado por até 90 (noventa) dias contados a partir dessa publicação. Desssa forma o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamento no processo, por meio do endereço eletrônico https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Ausência de reservatório de água	Art. 40 da RDC ANVISA 63/2011 e Art. 91 do Decreto Estadual nº 23430/1974

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Centro de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1116 – Bairro Bela Vista – Alvorada/RS
Fone: 3411-8031

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:2AB06C76

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2025 -

RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do

Plano Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da ssistência Social – LOAS (Lei nº8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO as competências do CMAS enquanto instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO o ofício encaminhado a este Conselho, no qual é solicitado autorização para as providências ali descritas, referentes à gestão da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a regularidade da gestão e o cumprimento das normativas do SUAS;

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Assistência Social como instrumento de planejamento, gestão e execução da política pública de assistência social;

RESOLVE:
Art. 1º: Autorizar a prorrogação do prazo de entrega do Plano Municipal de Assistência Social, (bem como da secretaria e dos serviços), para o dia seis de janeiro de 2026, conforme solicitado via oficio e autorizado pela plenária do CMAS, para fins de regularidade administrativa e operacional da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Determinar que a gestão municipal adote as providências necessárias para a conclusão do processo de elaboração, revisão e aprovação do novo Plano Municipal de Assistência Social, com posterior submissão à apreciação e deliberação deste Conselho.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada, 18 de dezembro de 2025.

KÉTRILEN PONTES NORONHA
Presidente em Exercício
Assistente Social (CRESS 14381)
Secretária Executiva CMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:3CBFBC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A QUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL INÚBIA E AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ,. DATA: 06/01/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 18 de dezembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:F23DBA9B

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DO PRAIANO. DATA: 08/01/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 18 de dezembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:C8958ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Rosane Beck Mainardi, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno lhe conferem, por meio deste EDITAL Nº. 04/2025, torna público que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2025, às 09:30 horas, no Plenário João Baptista Deboni da Câmara de Vereadores, uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N° 2.189** para apreciação do seguinte projeto:

*** Ata sessão ordinária n° 2.188/2025 – Votação;**
*** Projeto de Lei n.º 2.874/2025 – Votação;**
*** Projeto de Lei n.º 2.879/2025 – Votação;**
*** Projeto de Lei n.º 2.880/2025 – Votação;**
*** Projeto de Lei n.º 2.882/2025 – Votação;**
*** Projeto de Lei n.º 2.883/2025 – Baixa comissões;**
*** Projeto de Lei n.º 2.884/2025 – Baixa comissões;**
*** Projeto de Lei n.º 2.885/2025 – Baixa comissões;**

Para o quê, convoca os vereadores, servidores e população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 18 de dezembro de 2025.

ROSANE BECK MAINARDI
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:38C51C41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR RESCISÃO A CONTRATADA VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ

PORTARIA Nº 1056/2025

EXONERA POR RESCISÃO A CONTRATADA VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** RESCINDIR o contrato, no dia 18/12/2025, de VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ, matrícula 5237-0/1, contratada temporariamente no cargo de Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6B1FD830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5359/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5359/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – 3995 – Material, bem ou serviço para Distribuição.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentaria:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.30.00 – 3996 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:243E8181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.441/2025, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2025,** para contratação da PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, para o fornecimento dos serviços de Administração de Rede e Conectividade – ARC, que se constitui em "Porta Túnel Internet Individual para Acesso à Rede RS (IP – Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS", pelo valor de

R$208,14 – Administração por unidade; R$799,72 – Conectividade menor que 100Mbps; R$985,96 – Conectividade de 100Mbps a menor que 1Gbps; R$1.314,62 – Conectividade de 1Gbps; R$547,75 - Conectividade SDWAN até 30Mbps; R$19,71 – Túnel Internet Individual.

Augusto Pestana/RS, 18 de dezembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A11E4AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2025
CONTRATANTE: Município de Augusto Pestana/RS.
CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04.
OBJETO: Fornecimento dos serviços de Administração de Rede e Conectividade – ARC, que se constitui em "Porta Túnel Internet Individual para Acesso à Rede RS (IP – Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS".
VALOR: R$208,14 – Administração por unidade; R$799,72 – Conectividade menor que 100Mbps; R$985,96 – Conectividade de 100Mbps a menor que 1Gbps; R$1.314,62 – Conectividade de 1Gbps; R$547,75 - Conectividade SDWAN até 30Mbps; R$19,71 – Túnel Internet Individual.
VIGÊNCIA: 18/12/2025 A 18/12/2030.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1441/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2025.
Fundamentação Legal: art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 12 de dezembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:29B0117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE MÚTUA COOPERAÇÃO N.º 46/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 08, designado neste instrumento de MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS e, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Rua Fecomércio, nº 101, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, designado neste instrumento de SESC/RS, representado por seu Diretor de Unidade Operacional, Sr. **RONALDO MOURA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 474.623.610-00, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Mútua Cooperação, conforme Processo Administrativo n.º 967/2025, Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 918/2025 e art. 184 da Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MÚTUA COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade retificar a Cláusula Segunda, item "b", do Contrato n.º 46/20525, eis que no total foram efetivamente realizados 60 (sessenta) jogos e não 70 (setenta) como previsto inicialmente.

SEGUNDA: Em razão da redução do número total de jogos, o presente termo aditivo tem por finalidade retificar a Cláusula Terceira, item "d", para estabelecer que o Município repassará ao SESC o valor total de R$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), em substituição ao montante de R$49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) anteriormente pactuado, perfazendo uma redução de R$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), quantia esta que deverá ser devidamente estornada. Além disso, fica alterada a data de vencimento da segunda parcela para o dia 24/12/2025.

TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Assim, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Augusto Pestana/RS, 18 de dezembro de 2025.

Município de Augusto Pestana
SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Serviço Social do Comércio –SESC
RONALDO MOURA SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AC0FFE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.227/0001 – 45, situada na Rua Almirante Barrosos, 112, sala 2, bairro Americano, na cidade de Lajeado/RS, neste ato representada pelo senhor **FÁBIO ELIAS LOCATELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 4067231185, e do CPF nº 929.357.100 53, residente e domiciliado na cidade de Lajeado - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Dispensa por Limite nº 1.712/2022, Processo Administrativo nº 1.802/2022 e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 97/2022, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento contratual tem como objetivo reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula 8.1 do referido Contrato, conforme variação do IPCA, o qual passa de R$1.141,50 (um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para R$1.194,93 (um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), sofrendo um aumento de R$52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de R$ 206,93 (duzentos e seis reais e noventa e três centavos) e aproximadamente 14,82%.

CLÁUSULA QUARTA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 30/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 18 de dezembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Visãoi Sistemas de Informática LTDA – ME
CNPJ Nº sob nº 08.310.227/0001 – 45
Contratada
FÁBIO ELIAS LOCATELLI
CPF nº 929.357.100 53
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:299DCB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 DO CONTRATO Nº 66/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., COM SEDE NA PRAÇA DOS AÇORIANOS, S/Nº, EM PORTO ALEGRE - RS, INSCRITA NO CNPJ-MF SOB Nº 87.124.582/0001-04

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO LUÍS NEUBERGER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve firmar unilateralmente o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 66/2021, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por finalidade reajustar os valores constantes no Anexo I do Contrato n.º 66/2021, conforme valores que seguem:

ITEM	VALOR (R$)
De 1001 até 1100 - (Por Órgão, por Emulação)	58,67
Até 500 - (Por Órgão, por Emulação)	117,35
De 601 até 700 - (Por Órgão, por Emulação)	94,99
De 501 até 600 - (Por Órgão, por Emulação)	106,16
Mais de 1100 - (Por Órgão, por Emulação)	50,26
De 701 até 800 - (Por Órgão, por Emulação)	83,81
De 801 até 900 - (Por Órgão, por Emulação)	75,40
De 901 até 1000 - (Por Órgão, por Emulação)	67,02
SER.04.119170 - Por Túnel Internet Comutado	51,39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO EFEITO RETROATIVO
O disposto neste termo possui efeitos retroativos à data de 1/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições contratadas seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 10 de dezembro de 2025.

Município De Augusto Pestana
SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:93E28287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0042/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 042/2025, do tipo menor preço, tendo como objeto a Aquisição de veículos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/12/2025 às 08:30 horas até o dia 05/01/2026 às 08:29 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:29 horas do dia 05/01/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas do dia 05/01/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br . Balneário Pinhal/RS, 18 de dezembro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:79AC4E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025.

Às 08:30 horas do dia dezoito do mês de dezembro de 2025, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 4.461/2025, responsável pelo processo seletivo nº 010/2025, para o cargo de Fisioterapeuta. O extrato do edital foi publicado em jornal de circulação regional, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, em sua íntegra, no site Oficial do Município. Foram recebidas 04 (quatro) fichas de inscrição para o cargo, sendo que todas foram homologadas.
O edital estabeleceu critérios objetivos de classificação, assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos e aplicado os critérios de seleção, foi obtida a seguinte pontuação com a respectiva classificação:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	004	LARISSA DUARTE DOS SANTOS	23,00
2	001	EMANOELA RUDZIANSKI	7,50
3	002	LUANA PIETZKE	0,00
	003	ALANA ZANATTA	0,00

Após a análise da pontuação obtida pelas candidatas e a aplicação dos critérios de desempate previstos no edital, permaneceram empatadas as candidatas de números 002 e 003. Diante disso, ficam as referidas candidatas **formalmente convocadas** para participar de **Sorteio Público**, a ser realizado às 09h00 do dia 22 de dezembro de 2025.
Ainda, observada a ordem classificatória, **fica aberto o prazo para interposição de recursos** até às 16h45min do dia 23 de novembro de 2025, nos termos do edital. Não havendo a apresentação de recursos no prazo estabelecido, o presente processo **será devidamente homologado** na data de 26 de dezembro de 2025.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a presente ata, que segue assinada pelos seus membros.

_____
Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.461/2025

_____
Marli Fátima Polli – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.461/2025

_____
Damaris Giacomel – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.461/2025

Barão de Cotegipe, 18 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:6718A588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 08 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, (30 dias), ao servidor **Luiz Antonio Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de maio 2024 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se data supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0D1D294A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, (30 dias), à servidora **Leonilda de Oliveira Sales**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 01, padrão 06.01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:78496FDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 12 a 31 de janeiro de 2026, (20 dias), a servidora **Claudete da Costa Camargo da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, micro área 06, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1A60CC30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026, (20 dias), a servidora **Patricia Dall Agnol Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologo-ESF, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D75417C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026, (20 dias), ao servidor **Alessandro Flores da Silva**, ocupante do cargo para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4BBE9E75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 12 a 31 de janeiro de 2026, (20 dias), ao servidor **Daniel Prado Stradioto,** ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ADE7400B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 = PNAE

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015.
Interessados apresentar **PROJETO DE VENDA** no setor de licitações da Prefeitura Municipal no período de **22 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.**
Edital disponível no Sítio Oficial do município https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes - link Licitações.

JOAO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal. 19/12/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:799DC9FE

LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 – EXTRATO

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025**, para os cargos de Agente Educacional III (Merendeira), Agente Educacional IV (Servente), Agente Educacional V (Monitor), Doméstica, Operário e Professor de Inglês. **INSCRIÇÕES:** De **19/12/2025 a 12/01/2026**, pelo site www.premierconcursos.com.br. Mais informações, estão disponíveis no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Av. Três Passos, nº 271, Centro, Boa Vista do Buricá, RS, e nos sites www.boavistadoburica.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br
Boa Vista do Buricá, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:33E40724

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 = AR SPLIT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE AR SPLIT PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ-RS.
Abertura 13/01/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 19/12/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:A25CD377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de softwares e equipamentos de informática. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 07 de janeiro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:4AA3ED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 08 de janeiro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:4A1DF004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 66/2025
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 39/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 09h00min do dia 07 de janeiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 39/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de mão de obra especializada de mecânico. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 28 de dezembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:D5F91573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 101/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SINOSCAR SA, CNPJ 91.688.234/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS GM CHEVROLET SPIN ANO/MODELO 2026/2026 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR UNITÁRIO (VEÍCULO): R$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS A CONTAR DE 19/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: CARMO ELTON SCHWEIKARTT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

BOM PRINCÍPIO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2CCFB44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: NOEMI KLERING 642.803.650-91, CNPJ 48.209.598/0001-50

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II

BOM PRINCÍPIO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9028675E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 124/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados à manutenção das atividades de todas as Secretarias e Escolas Municipais. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **08/01/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 19 de dezembro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:52838AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIA - AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Comunicamos que o pregão para contratação de serviços de remoção intra-hospitalar de pacientes por meio de ambulância de suporte avançado- UTI MÓVEL- TIPO D, incluindo veículo, equipamentos, insumos e equipe especializada, pelo sistema de registro de preços, sofreu retificação, inclusive na data.

Recebimento de propostas até 12/01/2026 - 13:59h e abertura/disputa 12/01/2026 - 14:00h.

Informações: (51) 99590-2953 ou pregao_butia@yahoo.com.br.

Download do edital/retificação: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 19 de dezembro de 2025;

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5200933A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 44/2025

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 07/01/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 07/01/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 07/01/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté,19 de Dezembro de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:9B04B6CE

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4308 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CAIBATÉ A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICIPIO

JOSÉ ARLINDO RABER**,** Prefeito Municipal em exercício de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº4308 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CAIBATÉ A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICIPIO"
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 11 de dezembro de 2025

JOSÉ ARLINDO RABER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D0769F7A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº4.309/2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAIBATÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº4.309/2025 que "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAIBATÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 15 de dezembro de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:FA5000A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.840, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.021.175,04 (Um Milhão, Vinte e Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0202.04.122.0111.2.015.3.1.90.94.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 43	R$	8.478,29
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1005	R$	2.066,15
0604.12.367.0052.2.091.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1077	R$	10.115,63
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1005	R$	20.000,00
0605.13.392.0054.2.103.3.1.90.94.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom – Desp. 1150.....	R$	3.283,17
0801.10.122.0004.2.537.3.1.90.11.00000000 – Secretaria da Saúde – Desp. 2159	R$	65.000,00
0801.10.122.0004.2.537.3.1.90.16.00000000 – Secretaria da Saúde – Desp. 2160	R$	4.500,00
0801.10.122.0004.2.537.3.1.90.46.00000000 – Secretaria da Saúde – Desp. 3906	R$	1.100,00
0801.10.122.0004.2.540.3.1.90.11.00000000 – Diretoria Administrativa e Financeira – Desp. 2182	R$	117.000,00
0801.10.122.0004.2.540.3.1.90.94.00000000 – Diretoria Administrativa e Financeira – Desp. 2185	R$	1.482,09
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.04.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 2237	R$	14.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 2238	R$	440.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.16.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 2239	R$	15.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.46.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 3909	R$	2.000,00

0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.11.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde União – Desp. 2268	R$	146.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2248	R$	2.261,53
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2248	R$	888,18
0807.10.301.0035.2.164.3.1.90.04.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2764	R$	38.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.1.90.11.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2765	R$	130.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0202.04.122.0111.2.015.3.1.90.11.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 40	R$	8.478,29
0604.12.367.0052.2.509.3.1.90.46.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70% – Desp. 3983	R$	12.181,78
0604.12.361.0047.2.610.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1005	R$	20.000,00
0605.13.392.0054.2.103.3.3.90.08.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom – Desp. 1151.....	R$	3.283,17
0801.10.122.0004.2.540.3.1.90.16.00000000 – Diretoria Administrativa e Financeira – Desp. 2183	R$	85.000,00
0801.10.122.0004.2.540.3.1.90.04.00000000 – Diretoria Administrativa e Financeira – Desp. 2181	R$	38.098,70
0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.04.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde União – Desp. 2267	R$	146.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2245	R$	2.261,53
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2245	R$	2.370,27
0804.10.302.0114.2.538.3.1.90.46.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 3920	R$	36.000,00
0804.10.302.0114.2.538.3.1.90.16.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2655	R$	60.000,00
0804.10.302.0114.2.538.3.1.90.11.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2654	R$	470.000,00
0804.10.302.0114.2.538.3.1.90.04.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2653	R$	137.501,30

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EE54BA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.847, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 291.790,91 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 461	R$	7.600,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 464	R$	1.200,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.39.00000000 – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – Desp. 1274	R$	6.000,00
0713.08.244.0029.2.147.4.4.90.52.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 3999	R$	5.180,01
0802.10.301.0107.2.669.3.1.90.11.00000000 – PIAPS Incentivo à APS Equipes – Desp. 4021	R$	16.900,00
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.30.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 3870	R$	2.200,00
0902.27.752.0067.2.220.3.3.90.30.00000000 – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Desp. 2897	R$	99.900,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 2974	R$	13.350,00
1302.18.541.0064.2.218.3.3.90.39.00000000 – Central Municipal de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Cacotreco – Desp. 3341.....	R$	139.460,90

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 274.890,91 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.14.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 80	R$	6.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 460	R$	7.600,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 460	R$	1.200,00
0713.08.244.0029.2.147.3.3.90.30.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 4000	R$	5.180,01
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.39.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 3869	R$	2.200,00
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.30.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2891	R$	48.841,69
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.39.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2892	R$	51.058,31
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 2974	R$	13.350,00
1202.22.661.0113.2.419.3.3.90.39.00000000 – Programa de Incentivo a Qualificação Industrial – Desp. 3080	R$	30.000,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.90.39.00000000 – Programa Incentivo Industrial Feiras – Desp. 3088	R$	20.000,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.60.45.00000000 – Programa Incentivo Industrial Feiras – Desp. 3087	R$	30.152,30
1302.18.541.0064.2.345.3.3.90.39.00000000 – Coleta Seletiva – Desp. 3349	R$	59.308,60

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, recursos do SUS Gaúcho-Atenção Básica no valor de R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais) para ser utilizado na Atenção Básica do Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0F77E054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.859, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O GRUPO GESTOR DO CEU DAS ARTES WERNER RICARDO BOHRER.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 10 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Grupo Gestor do CEU das Artes WERNER RICARDO BOHRER, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 05 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2027, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e de Desenvolvimento Social e Habitação:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SILVANA TERESINHA MARTINS SITA – Titular
FRANCIÉLE DA ROCHA – Suplente

b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ISABEL CRISTINA CABERLON – Titular
VANESA AGRICOLA CAMBRUZZI – Suplente

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
DAIANE DE CARVALHO DOS SANTOS – Titular
CLARICE DE LARA DIAS – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) **NADIA MARIA REIS PEZZI** – Associação Artesão Operária
b) **LIZIANE INÊS DIAS** – Igreja MBCV e JUAD
c) **SILVAN RODRIGUES DE MELLO** – Associação de Judô Campo Bom - AJCB
d) **MILTON DA SILVA RAMOS** – Associação de Moradores Operária, Floresta e Esperança – ACOFE
e) **ADRIANA CANDIDO PEDROSO** – EMEI Bem Viver

III – Representantes da Comunidade Local, do Bairro ou Entorno:
a) **ILENIR DA ROSA**
b) **ROSELE MAGALHÃES AYRES**
c) **SERLI BRESSAN**
d) **VALDOIR STAHER**
e) **TAMIRES MELHA LEMOS DA SILVA**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7A4E269A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 014/2025.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM,** por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em conformidade com suas atribuições, torna público o presente Edital.
Considerando que o processo de transição e aproveitamento dos cartões de bilhetagem eletrônica entre a antiga e a nova concessionária do transporte público foi concluído, **abre-se o prazo improrrogável de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital**, para que os portadores de cartões da STADBUS possam reclamar eventual diferença de saldo não contabilizado.

I - O usuário que possuir saldo a ser regularizado deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no horário de expediente, das 12h30 às 18h30 devendo, no ato do atendimento, apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial com foto que contenha o número do CPF;
b) O respectivo cartão de bilhetagem eletrônica da empresa Stadbus.

II - No mesmo ato de apresentação dos documentos, deverá ser preenchido o requerimento indicando a diferença de saldo reclamada, o qual será encaminhado à empresa Stadbus, a quem competirá a análise e a decisão sobre a questão.

III - A apresentação da reclamação deverá ser feita exclusivamente pelo titular do cartão.

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUZ LEHNEN,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FB3E40C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.637, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 6.693.584,64 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada
Atividade – 2.667 – Programa Assistir – Rede Hospitalar – Estado

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
4016	3.3.50.85.00.00.00.00.0621.00005024 Contrato de Gestão	R$ 6.693.584,64

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura desse Crédito Suplementar, o valor de R$ 6.693.584,64, repassado pelo Fundo Estadual de Saúde, Programa Assistir SUS Gaúcho Portaria SES nº 1.109/2025 – destinado ao Hospital Lauro Reus para custeio de serviços de Cirurgias em Traumatologia e Ortopedia.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 18 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:730D1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.638, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

INCORPORA, NO ÂMBITO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

(LEI MUNICIPAL Nº 1.606/1994), AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 24 A 29 DA LEI ESTADUAL Nº 15.363/2019, COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 15.566/2020, RELATIVAS AOS CÃES BRAVOS, REVOGANDO-SE O INCISO III E AS ALÍNEAS "A" E "B" DO ARTIGO 105 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.606/1994, INCLUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.182/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam incorporados ao Código de Posturas do Município de Campo Bom, instituído pela Lei Municipal nº 1.606, de 14 de setembro de 1994, os artigos 24 a 29 da Lei Estadual nº 15.363, de 05 de novembro de 2019, com as modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 15.566, de 29 de dezembro de 2020, que passam a integrar o referido diploma municipal, aplicando-se no que couber ao território do Município.

Art. 2º. Em razão da incorporação prevista no art. 1º, o inciso III e as alíneas "a" e "b" do art. 105 da Lei Municipal nº 1.606, de 14 de setembro de 1994 (Código de Posturas), incluídos pela Lei Municipal nº 2.182/2001, ficam revogados, passando o referido artigo e os dispositivos seguintes a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 105.** É expressamente proibido conduzir cães bravos em desacordo com as normas estabelecidas neste Código.*

***Art. 105-A**. São obrigatórios, para o exercício regular da posse de cães das raças American Pit Bull Terrier, Fila, Rottweiler, Dobermann, Bull Terrier, Dogo Argentino e demais raças afins, em especial os cães utilizados para caça, o registro do animal em órgão competente e a comprovação de seu adestramento e vacinação.*

***Parágrafo único.** Os proprietários dos cães referidos no caput deverão efetuar e manter atualizado o registro de seus animais.*

***Art. 105-B.** Os cães especificados nesta Lei somente poderão circular em logradouros públicos, vias de circulação interna de condomínios, bem como em áreas próximas àquelas onde haja ovinocaprinocultura, se conduzidos por pessoas capazes e com guia curta – máximo 1,5m (um vírgula cinco metros) – e focinheira, que permita a normal respiração e transpiração do animal.*

***§ 1º**. É vedada a permanência desses animais em praças, jardins e parques públicos, bem como nas proximidades de unidades de ensino públicas e privadas.*

***§ 2º**. O disposto neste artigo não se aplica aos cães pertencentes a órgãos oficiais, nem aos que participem de exposições ou feiras licenciadas pelo Poder Público.*

***Art. 105-C.** O descumprimento das disposições deste Capítulo sujeita o proprietário e/ou o condutor do animal às sanções que forem estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, via Decreto.*

***Parágrafo único.** Constatada infração, qualquer cidadão poderá requisitar a intervenção da força policial, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.*

***Art. 105-D.** Para o exercício da posse de outros cães considerados perigosos por sua força ou agressividade, conforme vier a ser definido em regulamento municipal, aplicam-se as regras estabelecidas neste Capítulo.*

***Art. 105-E.** Todo cão que agredir uma pessoa ou qualquer animal será imediatamente enviado para avaliação de médico veterinário, a quem incumbirá elaborar laudo sobre a periculosidade do animal agressor às custas de seu proprietário.*

***Art. 105-F.** As residências e quaisquer estabelecimentos onde houver cães de guarda perigosos deverão ser guarnecidos com muros, grades de ferro, cercas e portões de segurança para garantir a tranquila circulação de pedestres, e sinalizados com placas indicativas, fixadas em local visível e de fácil leitura, para alertar da presença dos animais."*

Art. 3º. Para os fins desta Lei, as disposições incorporadas passam a ter força normativa municipal e deverão ser observadas:

I - pelos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta;
II - pelos proprietários, detentores, guardiões ou condutores dos animais; e
III - pelos demais munícipes, no âmbito das obrigações estabelecidas.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por decreto, visando garantir sua plena eficácia e aplicação local, bem como estabelecer penalidades e valores de multa.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.182, de 02 de agosto de 2001.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 18 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1CFD9687

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 301/2025, Dispensa de Licitação nº 107/2025. Constitui objeto do presente contrato o Serviço de Transferência Eletrônica de Arquivos (envio/recepção) entre Sistemas Aplicativos de Forma Controlada, Padronizada e Segura – EDI. Vigência: 60 meses a contar de 05/12/2025. Valor: R$ 7.045,80. Em favor de PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

Contrato 351/2025, Dispensa de Licitação nº 123/2025. Serviço de Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do MUNICÍPIO, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE. Vigência: 12 meses a contar de 08/12/2025. Valor: R$ 26.862,50. Em favor de PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Contrato 361/2025, Inexigibilidade de Licitação 113/2025.Contratação da Associação Teatro Luz e Cena para realização da "Caravana de Natal" a ser realizada nos dias 2,3,4,8,9,10,11,16,18 e 19 de dezembro, além do espetáculo teatral "Auto de Natal - A MISSÃO DO FILHO DE DEUS" no dia 12 no Natal da Integração de Campo Bom/RS- 2025. Vigência: 01 mês a contar 02/12/2025. Valor: R$ 110.000,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA.

Contrato 362/2025, Dispensa de Licitação nº 132/2025. Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços para a locação, instalação, operação, manutenção, abastecimento e posterior retirada de geradores de energia elétrica, destinados as necessidades estruturais do Natal da Integração e Réveillon de Campo Bom.

Vigência: 01 mês a contar 04/12/2025. Valor: R$ 77.000,00. Em favor de CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA

Contrato 363/2025, Inexigibilidade de Licitação 116/2025. Contratação da empresa MAC DIVERSÕES E REPRESENTAÇÕES, para intervenções artísticas no evento Natal da Integração de Campo Bom/ 2025, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, nos dias 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20 e 21/12/2025. Vigência: 01 mês a contar 04/12/2025. Valor: R$ 14.300,00. Em favor de MAURÍCIO ALEXANDRE CORNELY

Contrato 364/2025, Dispensa de Licitação nº 133/2025. Aquisição de 96 ingressos (incluído almoço e atividades) para realização de integração entre os participantes atendidos pelos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município. Vigência: 01 mês a contar 03/12/2025. Valor: R$ 5.760,00. Em favor de PARAÍSO DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA

Contrato 365/2025, Inexigibilidade de Licitação 115/2025. Locação de imóvel de propriedade de particular, localizado na Estrada Pio XII, Bairro Barrinha, neste Município, número de ordem e o da anterior transcrição 19.508 e 8.496, respectivamente, do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, com uma área de 2.181,81m², o qual será utilizado como pátio para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel. Vigência: 12 meses a contar 04/12/2025. Valor: R$ 29.400,00. Em favor de ILTON DA SILVA

Contrato 366/2025, Dispensa de Licitação nº 134/2025. Contratação de cooperativa de catadores de materiais recicláveis, formalmente constituída por pessoas físicas de baixa renda, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), cujo objeto é a prestação continuada dos serviços essenciais de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis ("lixo seco"), triagem e operação dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs/Ecopontos). Vigência: 12 meses a contar 03/12/2025. Valor: R$ 3.358.582,32. Em favor de COOLABORE - COOPERATIVA DE TRABALHO, LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM

Contrato 367/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2025. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, incluindo papel A4, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico. Vigência: 36 meses a contar 04/12/2025. Valor: R$ 3.344.000,04. Em favor de TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA

Contrato 369/2025, Dispensa de Licitação nº 135/2025. Contratação emergencial, de empresa especializada para a locação de cabines sanitárias químicas, lavatórios e serviços correlatos necessários à realização do Natal da Integração realizado de 05 a 21 de dezembro e Réveillon dia 31 de dezembro. Vigência: 01 mês a contar 04/12/2025. Valor: R$ 78.720,00. Em favor de TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA

Contrato 370/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 117/2025. Contratação da empresa VEVETA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, para apresentação musical Show com a Banda Cia Show 4 no evento Réveillon de Campo Bom, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 31/12/2025. Vigência: 01 mês a contar 10/12/2025. Valor: R$ 65.000,00. Em favor de VEVETA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Contrato 371/2025, Pregão Eletrônico nº 102/2025. Aquisição de bombas centrífugas de irrigação. Vigência: 02 meses a contar de 11/12/2025. Valor: R$ 60.426,66. Em favor de COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Contrato 372/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Aquisição de aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes novos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH) e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura abrangendo o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa. Vigência: 02 meses a contar de 10/12/2025. Valor: R$ 19.495,00. Em favor de ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Contrato 373/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Aquisição de aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes novos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH) e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura abrangendo o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa. Vigência: 02 meses a contar de 11/12/2025. Valor: R$ 14.968,33. Em favor de DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Contrato 374/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Aquisição de aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes novos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH) e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura abrangendo o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa. Vigência: 02 meses a contar de 11/12/2025. Valor: R$ 17.444,00. Em favor de ESSENCE DECOR LTDA

Contrato 375/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Aquisição de aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes novos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH) e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura abrangendo o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa. Vigência: 02 meses a contar de 11/12/2025. Valor: R$ 24.244,00. Em favor de IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato 376/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Aquisição de aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes novos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH) e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura abrangendo o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa. Vigência: 02 meses a contar de 11/12/2025. Valor: R$ 9.190,00. Em favor de J BORELLA & BORELLA LTDA

Contrato 377/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Aquisição de aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes novos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH) e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura abrangendo o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa. Vigência: 02 meses a contar de 10/12/2025. Valor: R$ 3.460,00. Em favor de MUNDO ON COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Contrato 378/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Aquisição de aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes novos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH) e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura abrangendo o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa. Vigência: 02 meses a contar de 10/12/2025. Valor: R$ 7.509,62. Em favor de SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato 379/2025, Pregão Eletrônico nº 103/2025. Aquisição de agendas escolares para as escolas da rede municipal de ensino do município de Campo Bom. Vigência: 90 dias a contar de 11/12/2025. Valor: R$ 69.152,50. Em favor de ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA

Contrato 381/2025, Pregão Eletrônico nº 106/2025 . Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, para serviços de sondagens de reconhecimento de solo do tipo SPT, incluindo projeto, memorial descritivo, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro . Vigência: 02 meses a contar de 16/12/2025. Valor: R$ 38.499,99. Em favor de PROJESOL ENGENHARIA LTDA,

Contrato 382/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2025 Contratação Contratação de solução tecnológica integrada em ambiente web para a

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, compreendendo a licença de uso, implantação, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, atualizações legais, e hospedagem em infraestrutura de alta disponibilidade Vigência: 12 mês a contar 10/12/2025. Valor: R$ 28.031,00.. Em favor de SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA

Contrato 383/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 120/2025 . Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e troca de bateria da câmara de vacinas marca Elber, nº de série 012104209, patrimônio 76740, utilizada na ESF Imigrante Sul. Vigência: 02 meses a contar de 11/12/2025. Valor: R$ 2.850,00. Em favor de CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Contrato 384/2025, Dispensa de Licitação nº 140/2025. Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro da Escola Municipal de Educação Infantil Leonel de Moura Brizola. Vigência: 02 meses a contar de 15/12/2025. Valor: R$ 6.465,00. Em favor de CB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Contrato 385/2025, Concorrência nº 010/2025 . Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma e ampliação da EMEF Borges de Medeiros, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário Vigência: 08 meses a contar de 16/12/2025. Valor: R$ 6.465,00. Em favor de D. L. CONSTRUCOES LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D76A3FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja, **aquisição de veículos automotores com baú isotérmico para transporte de alimentos**, foi retificado. A data de abertura da sessão pública permanece inalterada, dia 12 de janeiro de 2026, às 13h30min. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações. Campo Bom, 18 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6953BC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 142/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de 07 (sete) fones de ouvido sem fio (Bluetooth) para o CEMADE.
FORNECEDOR: QWERTY COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.377.798/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 1.778,00 (mil e setecentos e setenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 18 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:582A304D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **VANUSA NADINE ANDRES** 13ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 10/2025 de Reclassificação para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal 3.075/2025.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de dezembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:4A80BADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

CONTRATADO: TOPSER - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ Nº: 20.890.587/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÕES, CONSULTORIAS E ASSESSORIAS RELATIVAS À POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DIGITAL (PED) DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto contratado será de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) ao ano, perfazendo R$ 5.583,33 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais, com trinta e três centavos) por mês.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 18 de dezembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:BC9CBAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: TOPSER - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ Nº: 20.890.587/0001-69

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÕES, CONSULTORIAS E ASSESSORIAS RELATIVAS À POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DIGITAL (PED) DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto contratado será de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) ao ano, perfazendo R$ 5.583,33 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais, com trinta e três centavos) por mês.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 18 de dezembro de 2025.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Turismo

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:21DCB59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2025 – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2025 – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para participar do ***Curso de qualificação básica, com carga horária de no mínimo 40 horas***. Alertamos os candidatos que somente serão considerados aptos para a contratação após haver concluído o curso com aproveitamento. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 19 de dezembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D94DFAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **008/2025**. Contratante: **Câmara Municipal de Vereadores de Candiota/RS**, CNPJ nº **01.219.954/0001-52**. Contratada: **K&D Construções Ltda.**, CNPJ nº **52.665.930/0001-68**. Processo Licitatório nº **018/2025**. Modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Candiota/RS**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em regime de **empreitada por preço global**. Valor Total: **R$ 531.590,00**. Vigência: **05 (cinco) meses**, a contar da assinatura do contrato. Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021**. Data da Assinatura: **11/11/2025**.

PAULO ROBERTO BRUM CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candiota

Publicado por:
Valdiva Ceschini
Código Identificador:E408D399

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PORTARIA Nº 214 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, por meio da **Portaria nº 214, de 05 de dezembro de 2025**, o resultado do processo de seleção das **Entidades Organizadoras** para a produção de **100 (cem) unidades habitacionais** no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades**, conforme Edital de Chamada Pública nº 01/2025 do Conselho Municipal de Habitação. Fica selecionada e habilitada a entidade **Coopersinos – Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.**, CNPJ nº **00.750.251/0001-93**, para execução do empreendimento, a ser implantado em área de propriedade do Município, nos termos da legislação vigente. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:7EBEB5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 016/2025 – Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, às 10 horas, dia 08/01/2026. Concorrência Eletrônica 003/2025– Construção daUBSDario Lassance Portaria GM/MS n° 3721/2024(Conclusão de Obra), dia 12/01/2026, às 10 horas. Concorrência Eletrônica 004/2025 - Construção de Centro Comunitário na localidade do Assentamento Companheiro João - Candiota/RS. Data de Abertura: 13/01/2026 às 10h.A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.brou www.candiota.rs.gov.brou pelo telefone 0800-090-2077.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:735917C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 250 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG MODELO 922, ADQUIRIDA RECENTEMENTE E AINDA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA.

FAVORECIDO: BERTINATTO MAQUINAS LTDA
CNPJ Nº 11.920.102/0001-41

VALOR: R$ 6.683,61

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:7E5FF46F

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 158/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FOX, PLACA (IZM7H71), E SPIN, PLACA (IYZ6C12).

FAVORECIDO: MECANICA GOTARDO LTDA
CNPJ Nº 05.976.201/0001-42
VALOR: R$ 3.090,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:EEE74344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Sandro Fabiano Carvalho Guedes, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade GRUPO ESCOTEIRO CAPÃO DA CANOA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.327.220/0001-48, no valor de R$ 100.000,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2025.

SANDRO FABIANO CARVALHO GUEDES
Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:08CEBAFA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2025

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para realizar serviços completos para os aparelhos
de ar condicionado às secretarias do município de Capão da Canoa/RS.,

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
01	Contratação de empresa para realizar serviços completos para os aparelhos de ar condicionado às secretarias do município de Capão da Canoa	várias	serviço	1	R$ 4.849.999,09

Detentora: MULTISPLIT CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.158.307/0001-08.
.Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DBF11C06

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 850/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 194/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/12/2025 às 10h00min e 29/12/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de certificado digital A3, com Token, para o Secretário de Orçamentos e Finanças, com validade de 03 (três) anos.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DBA1BF3D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 851/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 195/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/12/2025 às 10h00min e 29/12/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de 01 (um) Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses, emitido e armazenado em ambiente de nuvem, incluindo validação, emissão, disponibilização segura, suporte técnico e possibilidade de reemissão dentro da vigência, destinado ao uso institucional do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:699EB958

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 005 AO CONTRATO 652/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **BELLAGIO LICENSE MANAGING PARTICIPACOES LTDA.**
OBJETIVO: Fica reajustado o valor total do contrato passando a ser R$ 46.649,64 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ 3.887,47 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), nos termos do índice de correção monetária IPCA de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 22 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do contrato.
VIGÊNCIA: 22/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 18 de dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:433D8E8C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 005 AO CONTRATO 652/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **BELLAGIO LICENSE MANAGING PARTICIPACOES LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o LOCADOR deste contrato passando a ser a empresa **BELLAGIO LICENSE MANAGING PARTICIPACOES LTDA,** sendo transmitido pelo locador anterior Sr. **AGEDIR RIBEIRO GOMES**.
VIGÊNCIA: 22/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 18 de dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9E42BC25

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 015 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO RESTAURAR – LAR RESTAURAR.**
OBJETIVO: Fica adicionado a parceria os valores de R$ 24.885,00(vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), com oobjetivo de aquisição de brinquedos e equipamentos tecnológicos para compor uma brinquedoteca em cada casa lar,e R$17.495,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cincoreais) com o objetivo de aquisiçãode 5 computadores, totalizandoR$42.380,00(quarenta e dois mil e trezentos e oitenta reais), conforme oficio 569/2025 anexo ao despacho inicial e despacho 03 do protocolo 64.127/2025 e despachos 182 e 183do memorando 1903/2023.
VIGÊNCIA: 01/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Capão da Canoa, 18 de dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:346D6A7E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.545/2025

Número do contrato: 623/2025.
Objeto: Aquisição de móveis sob medida para o CREAS, para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **LAPIDAR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA.**
CNPJ: 48.548.155/0001-93.
Valor: R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
Capão da Canoa, 18 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A1442E65

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.800/2025

Número do contrato: 620/2025.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de veículos e máquinas pesadas por horas trabalhadas, para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **IRMAOS R.E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.**
CNPJ: 26.675.924/0001-81.
Valor: R$ 113.492,00 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Capão da Canoa, 17 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E20F23D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.199/2025

Número do contrato: 622/2025.
Objeto: Aquisição de Kits Natalidade, para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA.**
CNPJ: 08.974.702/0001-88.
Valor: R$ 20.850,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais).
Capão da Canoa, 18 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3FC65A4C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.438/2025

Número do contrato: 624/2025.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia.
Contratada: **CLAUDIO VICENTE CARGNIN.**
CNPJ: 10.942.457/0001-79.

Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Capão da Canoa, 18 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D87B980

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.534/2025

Número do contrato: 621/2025.
Objeto: Aquisição de palanques de eucalipto para a utilização de escoramento de postes de iluminação pública, para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.**
CNPJ: 26.646.563/0001-45.
Valor: R$ 73.780,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais).
Capão da Canoa, 17 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EDE5AA0A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.010/2025

Número do contrato: 626/2025.
Objeto: Contratação de serviço especializado de veiculação de mídia para a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.**
CNPJ: 92.821.701/0001-00.
Valor: R$ 1.965,05 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).
Capão da Canoa, 18 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:70FCE714

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.011/2025

Número do contrato: 625/2025.
Objeto: Contratação de serviço especializado de veiculação de mídia para a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **RBS PARTICIPACOES S A.**
CNPJ: 68.737.857/0002-03.
Valor: R$ 26.471,55 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos).
Capão da Canoa, 18 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:347D7B7F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 171/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para realização de passeio na região dos cânions do Litoral Norte do Rio Grande do Sul para o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, incluindo transporte categoria turismo, alimentação e atividades culturais e integrativas.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 996/2025.
CONTRATADA: M.B. SERRA TRANSPORTES;
CNPJ N: 10.697.849/0001-10;
VALOR: R$ 41.800,00.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E619E1A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 172/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos para realização de serviço de revisão veicular, dentro da periodicidade prevista (80.000km rodados) para continuidade da vigência da garantia de fábrica, em automóvel da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L AT Premier, ano 2022/2023, placas JBU8A50.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 997/2025.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 1.656,08.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B3109D25

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 222/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa VIVIANE MENISCK SIMAO 01847356028, CNPJ: 35.956.894/0001-72, por inexigibilidade de licitação, para realização de uma unidade de apresentação do espetáculo "Uma Viagem Fantástica à Cidade Submersa", durante a Feira do Livro de Capão da Canoa.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 998/2025.
CREDOR: VIVIANE MENISCK SIMAO 01847356028.
CNPJ N°: 35.956.894/0001-72.
VALOR: R$ 1.500,00
Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2B86781E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.953/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui o art. 27-A, na Lei Municipal nº 193/1997, que institui o Código Tributário do Município de Capitão, para prever que nos serviços descritos pelo subitem 7.02 e 7.05, a base de cálculo do ISS é o preço total do serviço, admitida apenas a exclusão dos materiais produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se o art. 27-A, na Lei Municipal nº 193/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 27-A** A base de cálculo do ISS nos serviços descritos pelos subitens 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003 e da Lista de Serviços prevista no Código Tributário do Município é o preço total do serviço.*

***§ 1º** Entende-se por preço total do serviço o valor integral cobrado pelo prestador na operação, ainda que parte das receitas correspondam ao material empregado e efetivamente incorporado na obra ou serviço.*

***§ 2º** A base de cálculo de que trata o § 1º abrange os materiais que são produzidos no local da prestação de serviços ou adquiridos de terceiros e empregados na construção civil.*

***§ 3º** Excluem-se da base de cálculo de que trata o § 1º, os materiais fabricados pelo prestador fora do local da prestação ou as mercadorias revendidas, desde que em ambos os casos, sejam por ele destacadamente comercializadas com a incidência do ICMS.*

§ 4º A incidência de ICMS para fins do disposto no § 3º dependerá da ocorrência de seu fato gerador, nos termos da legislação estadual *de regência, não servindo para fins de exclusão da base de cálculo do ISS, simples notas de remessa ou o cumprimento de outras obrigações acessórias que não resultem em incidência do imposto estadual."*

Art. 2º Revoga-se o inciso primeiro do parágrafo segundo do art. 27 da Lei Municipal nº 193/1997, permanecendo inalterados os demais artigos da presente Lei.

Art. 3º O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo e instruções normativas complementares editadas pela Secretaria da Fazenda municipal no âmbito de sua competência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 18 de dezembro de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:164CC0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.955/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre o reajuste do valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores públicos do Município, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.941/2025 de 09/10/2025, concedido aos servidores públicos municipais ativos, passando seu valor para **R$ 330,00(Trezentos e trinta reais)**.

Parágrafo único.O reajuste mencionado no caput deste artigo corresponde ao percentual de **10%(dez por cento).**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2.026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 18 de dezembro de 2.025.

.
MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D0B8C5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.956/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.025

ALTERA dispositivos da Lei Municipal nº 1.941, de 09 de outubro de 2025, que institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais da Administração Municipal de Capitão/RS, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRE DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1.941/2025, de 09 de outubro de 2.025, passando o art. 3º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para fins de cálculo proporcional do Auxílio-Alimentação, será considerado o limite fixo de 30 (trinta) dias por mês."

Art. 2º – O **inciso I do art. 6º** da Lei supra mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Impontualidade na entrada ou saída do trabalho, limitada a até 2 (duas) ocorrências no período, a qual deverá ser integralmente recuperada, com autorização da chefia imediata, priorizando-se a recuperação no mesmo dia para fins de controle da jornada; Ultrapassado esse limite, o benefício não será devido, salvo quando o atraso for compensado com horas já realizadas.

Art. 3º – O **inciso VI do art. 10** da Lei supra mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI – Compensação de horas dentro do período de apuração, mediante autorização da chefia imediata, limitada a um dia de trabalho, conforme sua carga horaria diária, e sem limitação de dias quando decorrente de convocação por necessidade do interesse público.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.741/2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 18 de dezembro de 2.025.
.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:221579A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Azzura Tecnologia da Comunicação Ltda – CNPJ 09.128.4100001/97
Termo Aditivo: nº 01/2025 de 18/12/2025 ao Contrato**:** nº 01/2025 de 16/01/2025
Objeto: Renovação do Contrato para prestação de serviços de portabilidade de telefone fixo da Prefeitura para o formato Direct Inward Dialing (DID) e integrá-los ao sistema PBX em nuvem (FreePBX) hospedado em servidor próprio da Prefeitura por meio de contas SI
Valor Total Portabilidade: R$ 2,06/ 18 linhas
Valor Mensal: R$ 2.080,32/ Plano ilimitadao para 25 linhas
Vigência: 12 meses a contar de 18/01/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 987/2024, Pregão Eletrônico nº 39/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:AE2E7EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cerro Grande/RS torna público o Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024**,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – SRP, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA.
Objeto da Adesão: Aquisição de retroescavadeira, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 02/2024.
Valor Unitário: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Fornecedor Registrado: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.
Cerro Grande/RS, 19 de dezembro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3037D130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviço de castração de animais (cães e gatos), conforme projeto e divulgação pelo COMBEA (Conselho Municipal de Bem Estar Animal), conforme descrito no pedido e na tomada de preço em anexo.
Contrato nº: 121/2025
Contratado: *MAIRA SCHEID*
CNPJ: 28.345.058/0001-96
Valor Total: R$32.985,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Cerro Largo, 17 de dezembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:A5741BC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação musical da Banda Aesa para o Natal Luz Missioneiro 2025, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 122/2025
Contratado: C*ELSO LUIS LIRA 03300687098*
CNPJ: 42.275.752/0001-05
Valor Total: R$8.000,00 (oito mil reais).

Cerro Largo, 17 de dezembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:3653429E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação musical de Emerson Gottardo e Grupo para o Natal Luz Missioneiro 2025, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 123/2025
Contratado: *EMERSON JOSÉ GOTTARDO*

CNPJ: 11.416.660/0001-74
Valor Total: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Cerro Largo, 18 de dezembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:E5F19915

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação musical do Grupo Interlagos para o Natal Luz Missioneiro 2025, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 124/2025
Contratado: *FABIO LUIZ KIRSCH*
CNPJ: 32.144.902/0001-98
Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais).

Cerro Largo, 18 de dezembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:C399613F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 024/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO XIXANDO PARA O NATAL LUZ MISSIONEIRO 2025, tendo como contratada a empresa SOLON ELINTOM MENEGHETTI, pelo valor total de R$7.000,00 (sete mil reais).

Cerro Largo, 18 de dezembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:33B7247D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 025/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA JOÃO PAULO E JARDEL PARA O NATAL LUZ MISSIONEIRO 2025, tendo como contratada a empresa JOÃO PAULO PEREIRA DA LUZ 03464781038, pelo valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Cerro Largo, 18 de dezembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B4F40929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DAS SÚMULAS GERAIS DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública que formalizou os seguintes **CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS:** Contrato Nº 220/2025 - V. S. COSTA & CIA LTDA – 05.286.960/0001-83. Valor Total: R$ 1.200,00 - 12 meses; Contrato Nº 221/2025 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – 52.496.119/0001-09 - Valor Total: R$ 1.340,00 - 12 meses. Contrato Nº 222/2025 - KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES - 27.171.625/0001-72. Valor Total: R$ 9.495,00 - 12 meses; Contrato Nº 223/2025 - MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.625.332/0001-61 - Valor Total: R$ 15.720,00 - 12 meses; Contrato Nº 224/2025: D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – 51.956.541/0001-29. Valor Total: R$ 34.800,00 - 12 meses e; Contrato Nº 225/2025 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - 20.963.380/0001-77 - Valor Total: 22.000,00 - 12 meses.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:6544E1C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO 216-2025 CE 009-2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas

UASG: 988963. **ESPÉCIE:**Termo de Contrato n.º 216/2025.**CONTRATADA:**TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**CNPJ:**00.472.805/0001-38**. CATEGORIA:**Contrato de prestação de serviços.**OBJETO:**Contratação de serviços gerais de pavimentação asfáltica com CBUQ, incluindo drenagem pluvial, passeio público e sinalização horizontal e vertical, em trecho da Rua Guaíba e acesso a Escola Infantil, em Charqueadas/RS. **VALOR GLOBAL:**R$ 629.975,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Início pelo arquiteto / engenheiro do Município.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal n.º 14.133/2021.**GESTOR DO CONTRATO:**Wilson Batista Silva Dias, Secretário Municipal, Matrícula n.º 29182.**FISCAIS DE CONTRATO:**João Alberto Ferreira Lima, Supervisor Técnico, Matrícula n.º 37867. **PORTARIA:**1829/2025, de 03/12/2025.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATADO:**15/12/2025.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATANTE:**18/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:4F3668E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO 226-2025 PE 038-2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4855/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 226/2025. **CONTRATADA:** FHB ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 25.052.107/0001-04. **CATEGORIA:** Contrato de Bens e Serviços. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para serviços de escavação de vala, aquisição e instalação de 03 (três) cisternas de geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade), conforme projeto aprovado tecnicamente pelo

DINFRA/SEAPDR, referente ao FPE nº 2630/2022. **VALOR:** R$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **GESTOR DO CONTRATO:** Ronaldo Machado de Souza, Secretário Municipal de Agricultura e Economia Solidária, Matrícula n.º 29175. **FISCAL DE CONTRATO:** Raquel Rolim Cardoso, Engenheira Agrônomo, Matrícula n.º 11366. **PORTARIA:** 1864/2025, de 15/12/2025. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATADO**: 17/12/2025. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATANTE**: 18/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:55DB2506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 706/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMERCIO DE FRALDAS BABY LTDA – ME, CNPJ nº 04.014.802/0001-01
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamentos para manutenção dos atendimentos realizados no consultório de pediatria e no setor de triagem da UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.1040.4293.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6358) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 26 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 707/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 02.998.698/0001-01
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para colocar na sala de instruções de atividades artesanais/reuniões do cras, a fim de utilizar com os grupos que são realizados semanalmente.
Valor total estimado: R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6287) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6292) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 26 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 708/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção das atividades realizadas no consultório de ginecologia, na UBS da cidade alta, para servir de proteção do ar condicionado do veículo ambulância, para ser colocado na sala de assessoria de saúde da SMS e para acondicionar medicamento, na farmácia da UBS.
Valor total estimado: R$ 1.994,00 (mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.1040.4293.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6358) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 26 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 709/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: 29.666.107 CASSIELI ZANELA CALDATTO, CNPJ nº 29.666.107/0001-55, SIMONETTO ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.519.595/0001-41 e AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de brinquedos e doces para ser distribuídos nas escolas e para as crianças do município durante as programações do natal 2025, conforme calendário de eventos.
Valor total estimado: R$ 20.873,08 (vinte mil, oitocentos e setenta e três reais com oito centavos).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (16) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (82) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 26 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 710/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da esterqueira amarela, roçadeira vermelha, terraceador e segadeira da agricultura.
Valor total estimado: R$ 3.254,11 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais com onze centavos).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 711/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo onix prata de placa JBC2I93, spin de placa JBA 9H36 e siena de placa IXA 8059 da SMS.
Valor total estimado: R$ 2.668,15 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais com quinze centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 712/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MJR ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TECNICO A ORGAOS PUBLICOS LTDA, CNPJ nº 57.882.883/0001-28
Objeto: Necessário a contratação da empresa para assessoria e apoio técnico para elaboração do plano municipal da assistência social, execução no ano de 2026.
Valor total estimado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6269) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 713/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ASSISTEC – COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.365.246/0001-77, ALOG TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 29.142.960/0001-78 e FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 22.094.397/0001-60
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material, equipamentos e serviço para instalação de dois cabos de internet nas salas da SMS, manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios médicos e substituição/conserto do aparelho de profilaxia, utilizado no setor de odontologia da UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 2.159,50 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.1040.4293.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (6358) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 27 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 714/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.086.528/0001-32 e IRMAOS TORTELLI LTDA, CNPJ nº 90.241.357/0001-54
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção do aparelho ECG (eletrocardiógrafo) e aparelhos de pressão, utilizados na UBS.
Valor total estimado: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 715/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do caminhão de placa IMZ7479, Toyota bandeirante de placa ABN1923 e retroescavadeira randon 406 da SMOV e trator valtra BM125 e trator massey 292 da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 2.728,33 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais com trinta e três centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 716/2025 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de pneus para manutenção do veículo pulse de placa JDH7J90 da SMS.
Valor total estimado: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 717/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: OFELIA M. MACHADO & CIA LTDA, CNPJ nº 90.777.913/0001-01
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para a execução da decoração natalina em praças, parques e jardins municipais.
Valor total estimado: R$ 1.039,20 (mil e trinta e nove reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 718/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95 e NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IYL0503, JDD4G39, IVF4E25 da SMOV e retroescavadeira JCB e trator de esteira da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 2.728,20 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 719/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30, LIVRARIA DA ALE LTDA, CNPJ nº 92.354.620/0001-47 e 48.358.438 MARLENE SALETE MILANI, CNPJ nº 48.358.438/0001-72
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para limpeza das mamadeiras utilizadas pelos alunos da E.M.E.I. Dentinho de Leite, para atividades pedagógicas realizadas com os alunos da educação infantil das escolas municipais e para atividades de natal e final de ano realizadas com alunos das escolas do município.
Valor total estimado: R$ 2.826,49 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais com quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.2.13.392.506.2038.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (120) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 720/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas IOU8394, IYY5998, ILS1623 e ISA9818.
Valor total estimado: R$ 2.162,77 (dois mil, cento e sessenta e dois reais com setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 721/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45 e AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção dos prédios públicos do município e das redes de água da cidade.
Valor total estimado: R$ 5.912,80 (cinco mil, novecentos e doze reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 722/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: P. H. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.172.830/0001-39
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para identificação de saídas de emergência na escola municipal Osvaldo Cruz e alvará de bombeiros para a escola Osvaldo Cruz.
Valor total estimado: R$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (67) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (68) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 723/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDIR DOMINGOS PASE & CIA LTDA, CNPJ nº 95.150.876/0001-20 e MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e gêneros alimentícios para o encontro intermunicipal de bandas marciais no município de Coxilha a ser realizado no dia 29/11/2025.
Valor total estimado: R$ 596,75 (quinhentos e noventa e seis reais com setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.2.13.392.506.2057.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (132) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 724/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00 e ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para os pacientes que se encontram internados na clínica e residencial novo tempo em Barracão e para manutenção dos prédios públicos.
Valor total estimado: R$ 710,32 (setecentos e dez reais com trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2054.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6280) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 1º de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 725/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos ônibus utilizados para transporte escolar de placas IUO8394, IUM2949, IYY5998, IYY6001, IVS2694, JCS1E31, JAF8I91.
Valor total estimado: R$ 3.174,50 (três mil, cento e setenta e quatro reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 1º de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 726/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GILVANIO BRUSSO – ME, CNPJ nº 06.175.464/0001-15
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para formatura dos 5º anos das escolas municipais no proerd.
Valor total estimado: R$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.2.13.392.506.2038.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (119) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 1º de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 727/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECANICA PESADA ND LTDA, CNPJ nº 59.674.454/0001-90
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IVF4E25 e IYL0503 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 1º de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 728/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECANICA PESADA ND LTDA, CNPJ nº 59.674.454/0001-90
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção da motoniveladora case 845B da SMOV.
Valor total estimado: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 1º de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 729/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GILVAN COLOMBELLI COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 61.319.691/0001-85
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da ensiladeira, plantadeiras imasa e segadeira da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 1.282,54 (mil, duzentos e oitenta e dois reais com cinquenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 1º de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 730/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção do trator massey Ferguson 292 e trator valtra BM125 da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 6.137,60 (seis mil, cento e trinta e sete reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 1º de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 731/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65, GILVAN COLOMBELLI COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 61.319.691/0001-85 e TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção da retroescavadeira randon 406 da SMOV e trator valtra BM125, trator massey Ferguson 292, trator john deere 6100J e fiat strada de placa JBO-2C61 da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 1.957,81 (mil, novecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 732/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção dos caminhões de placas IYL0503, JAD2B41, IZI4H49 e IMZ7479 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 733/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECANICA PESADA ND LTDA, CNPJ nº 59.674.454/0001-90
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira Komatsu PC 130 e motoniveladora new holland 170G da SMOV.
Valor total estimado: R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 734/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material, equipamentos e serviço para manutenção das atividades realizadas na UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5925) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.6.1.10.301.601.1040.4293.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6358) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 735/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: 29.666.107 CASSIELI ZANELA CALDATTO, CNPJ nº 29.666.107/0001-55
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para ornamentação das escolas municipais para as festividades natalinas e para alunos da educação infantil para realização de atividades pedagógicas.
Valor total estimado: R$ 2.623,20 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 736/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar de placas JAF8I92, JBA9H16, IUM2949 e IYY5998.
Valor total estimado: R$ 11.059,00 (onze mil e cinquenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 737/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção de praças, parques e jardins do município, vias urbanas públicas e das atividades realizadas na UBS da cidade alta e na secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 653,25 (seiscentos e cinquenta e três reais com vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.15.451.703.2082.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (272) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 02 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 738/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ nº 07.045.994/0001-01
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição dos kits de uniformes escolares das escolas da rede municipal, auxílio pago 100% pela prefeitura, conforme lei municipal nº 1.540 de 07/02/2019.
Valor total estimado: R$ 5.475,45 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais com quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (63) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (82) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 03 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 739/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de gêneros de alimentação para entregar as crianças que vierem até a UBS da cidade alta fazer vacinação e as crianças atendidas pelo programa primeira infância melhor (PIM) e material para manutenção das atividades desenvolvidas nas UBSs.
Valor total estimado: R$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.1014.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6112) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2070.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (181) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (5960) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 03 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 740/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção dos trabalhos realizados na UBS da cidade alta e da reserva indígena.
Valor total estimado: R$ 2.626,20 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 741/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AGRIFORMA EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº 28.219.176/0001-58
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 742/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e AGRIFORMA EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº 28.219.176/0001-58
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção do caminhão de placa ISM7153 e para ser utilizado nos caminhões de placas IVF4E25, IRZ4246, IMZ7479, IYL0503, IZI4H49 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 2.356,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais com vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 743/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VANDERLEI TRENTIN LTDA, CNPJ nº 22.912.309/0001-59
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção de praças, parques, jardins e prédios públicos.
Valor total estimado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (268) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (260) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 03 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 744/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 02.998.698/0001-01
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e equipamentos para instalação de um projetor e de uma tela de projeção elétrica, na sala de reuniões da UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.1040.4293.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6358) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 745/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CLAUDINEI GERLACH – AUTO ELETR. MARADONA, CNPJ nº 03.875.766/0001-08
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção dos caminhões de placas IIL6245, IZI4H49, IYL0503, IMZ7479, IVF4E25 e JAD2B41 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 746/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuir ao grupo da terceira idade caminhar é viver bem, em comemoração ao fim de ano.
Valor total estimado: R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6253) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 747/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EVOLUCAO COMUNICACAO VISUAL E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ nº 30.467.616/0001-38 e JOSIAS ARALDI 02626893080, CNPJ nº 39.392.180/0001-30
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para divulgação e solicitado pelo Sr. Edgar Vargas, representante do bolsa do governo federal para a secretaria de assistência social e para manutenção dos ares-condicionados do centro de convivência e integração da terceira idade.
Valor total estimado: R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6287) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2097.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6294) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.11.1.8.244.604.2097.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6293) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 748/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das salas e consultórios existentes no prédio da UBS da cidade alta e para substituição no banheiro do programa do governo federal da Sra. D. D. da área indígena.
Valor total estimado: R$ 1.799,60 (mil, setecentos e noventa e nove reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.11.2.16.244.605.2098.1094.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6305) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 749/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30 e KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e medicamentos para pacientes carentes do município, aos que estão internados na clínica e residencial novo tempo em Barracão/RS, para a criança H. M. E., residente na terra indígena do ligeiro e para administração nos ambulatórios das UBSs.
Valor total estimado: R$ 6.461,07 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais com sete centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 750/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção de praças, parques e jardins públicos e para colocar no banheiro do cras.
Valor total estimado: R$ 5.217,60 (cinco mil, duzentos e dezessete reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 751/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo cruze de placa IZB1J52 do gabinete do prefeito.
Valor total estimado: R$ 2.316,00 (dois mil, trezentos e dezesseis reais).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 752/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BRUCH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 00.851.340/0001-26, MARCIA WUSTRO ESPORTE E SAUDE LTDA, CNPJ nº 18.345.214/0001-65, NAIR LIBERA DONGENSKI 82662452072, CNPJ nº 46.943.616/0001-05 e 29.666.107 CASSIELI ZANELA CALDATTO, CNPJ nº 29.666.107/0001-55
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para a execução da decoração natalina em praças, parques e jardins municipais e para atividades realizadas em comemoração as festividades do natal.
Valor total estimado: R$ 6.962,75 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais com setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.2.13.392.506.2038.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (118) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 753/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 87.296.026/0144-00 e DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção das atividades do gabinete e para sinalização na Rua Luiz Caus.
Valor total estimado: R$ 474,80 (quatrocentos e setenta e quatro reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (264) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 754/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 26.727.137/0001-36
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de doces para as crianças do município durante as programações do natal 2025. Entretanto, a Dispensa nº 709/2025 restou frustrada, devido a empresa **SIMONETTO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.519.595/0001-41, informar que, conforme sua política comercial, o atendimento da empresa é direcionado exclusivamente a pessoas jurídicas que atuem no comércio ou na indústria de alimentos, preferencialmente com inscrição Estadual ativa.
Valor total estimado: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 756/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VOCE Q ESCOLHE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 10.573.304/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuição aos senhores J. F. e L. L., que se encontram internados na clínica e residencial novo tempo em Barracão/RS.
Valor total estimado: R$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2054.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (6280) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 757/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DENTAL SUL MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 39.758.234/0001-38 e BLACK SOM E LUZ COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.631.342/0001-91
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção dos atendimentos realizados no consultório de odontologia da UBS da terra indígena do ligeiro, para carregar o aparelho do laser, utilizado no consultório de odontologia da UBS da cidade alta e para evento da 1ª caminhada natalina a ser realizado no dia 20/12/2025.
Valor total estimado: R$ 1.921,70 (mil, novecentos e vinte e um reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.603.1069.4190.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6386) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.2.13.392.506.2038.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (120) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 758/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDIR DOMINGOS PASE & CIA LTDA, CNPJ nº 95.150.876/0001-20, MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87 e REJANE J.Z. PRADELLA – PONTO UTIL, CNPJ nº 97.129.076/0001-53
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e gêneros alimentícios para atividades de integração intermunicipal entre escolas de Charrua e Tapejara, para formatura da pré escola das escolas Osvaldo Cruz e Dentinho de Leite e para atividades natalinas realizadas nas escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 1.135,25 (mil, cento e trinta e cinco reais com vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 759/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção dos espaços escolares e imobiliários e para encaixar quadros de fotos na parede das rainhas e princesas da terceira idade, do grupo caminhar é viver bem.
Valor total estimado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2097.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6293) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (67) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 760/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: REGIS MICAEL DA SILVA MOCINHO, CNPJ nº 33.069.241/0001-46
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e equipamentos para manutenção das cadeiras utilizadas nos consultórios da UBS da cidade alta e na sala dos motoristas, para serem colocados na sala de vacina, para uma melhor organização das fichas e documentos de vacinação e para melhor acomodação dos pacientes na sala de triagem.
Valor total estimado: R$ 7.378,00 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2070.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (181) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6116) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.1040.4293.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (6358) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 761/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TAPEJARENSE LTDA, CNPJ nº 00.864.243/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para realização de curso de condutores de veículos de emergência para o motorista Silvio da Cruz.
Valor total estimado: R$ 382,59 (trezentos e oitenta e dois reais com cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 762/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86 e I. A. BROCH & CIA LTDA, CNPJ nº 95.097.903/0001-49

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos de placas JBA9H36, JBC2I93, JDH7J90 da SMS, escavadeira caterpillar 318D2L, retroescavadeira randon 406, rolo vap 55 e caminhão de placa IZI4H49 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 6.257,47 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais com quarenta e sete centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 765/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos de placas JBA9H36, IYS3G57 da SMS, strada de placa JBO2C87, caminhão de placa JAD2B41 da SMOV e veículo utilizado para transporte de alunos de placa ILS1623.
Valor total estimado: R$ 6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 767/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00, CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção da E.M.E.I. Dentinho de Leite, escolas municipais de ensino fundamental, das atividades da secretaria de obras e viação e das redes de água da cidade.
Valor total estimado: R$ 1.932,29 (mil, novecentos e trinta e dois reais com vinte e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 769/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MULTI PRAGAS DEDETIZADORA LTDA, CNPJ nº 45.200.667/0002-57
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para dedetização e aplicação de raticida em 211 unidades de caixas de captação de água (boca de lobo), na qual serve para eliminação de pragas alvo, baratas, aranhas, moscas e roedores.
Valor total estimado: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (6019) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 771/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de pneus para manutenção do trator valtra BM125 da secretaria da agricultura.
Valor total estimado: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 772/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EFIKAR AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 34.057.858/0001-04 e DESBRAVA PECAS LTDA, CNPJ nº 08.956.207/0001-46
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção do trator massey Ferguson 292, trator valtra BM125 e retroescavadeira JCB da secretaria da agricultura, escavadeira CAT318D2L, motoniveladora case 845B e caminhão de placa IVF4E25 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 7.648,40 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 775/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO IVANIR MAGRO E CIA LTDA, CNPJ nº 92.505.494/0001-84
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do poço artesiano da Linha Vieceli e da Linha Fogaça, interior do município.
Valor total estimado: R$ 18.665,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (285) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (284) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 776/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das impressoras da secretaria da assistência social.
Valor total estimado: R$ 2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais).

Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6287) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 777/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AGRIFORMA EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº 28.219.176/0001-58
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades da secretaria de obras e viação.
Valor total estimado: R$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 779/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da kombi de placa IPT6693 e Toyota de placa ABN1923 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 780/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades da secretaria de obras e secretaria da agricultura.
Valor total estimado: R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (310) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 781/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das atividades realizadas pelas secretarias municipais e pelo poder legislativo.
Valor total estimado: R$ 3.494,00 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2025.1.1.1.31.100.2001.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5914) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5919) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5932) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (6270) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6287) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.3.1.4.122.300.2008.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5917) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data: 09 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 782/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DARCI CENTOFANTE 12402460059, CNPJ nº 18.331.938/0001-50
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para decoração natalina de praças, parques e jardins do município.
Valor total estimado: R$ 18.233,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e três reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 784/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos de uso domiciliar para distribuição à população junto à farmácia da UBS, conforme prescrição médica.
Valor total estimado: R$ 1.066,08 (mil e sessenta e seis reais com oito centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 12 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 785/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo onix de placa JCD3A13 da SMS.
Valor total estimado: R$ 438,66 (quatrocentos e trinta e oito reais com sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 12 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 786/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ELOIVIR CARLOS MENOSSO, CNPJ nº 35.414.964/0001-60
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção da cadeira odontológica utilizada na UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 788/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ASSESSORIA EM GESTAO E INOVACAO EM SAUDE PUBLICA, CNPJ nº 59.431.653/0001-78
Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para realizar o trabalho de assessoria junto a secretaria da saúde.
Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação orçamentária: 2025.6.1.10.301.601.1042.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6398) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 16 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:FCFFCF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 679/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DESCNETTELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.366.517/0001-31
Objeto: aquisição de serviços de telefonia móvel para as escolas municipais
Valor total estimado: R$ 1.199,76 (mil cento e noventa e nove reais com setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: 2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.40.14.00 (5923) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.40.00.00 (5922) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data: 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:7ACB80F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 43/2025 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.021.017/0001-77.
Objeto: aquisição de curso para capacitação de servidora
Valor total estimado: R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais)
Fundamento legal: (art. 74, III, f), da Lei nº 14.133/2021)
Data: 27 de novembro de 2025.

Processo de Inexigibilidade nº 44/2025 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CORDIAL DISTRIB. DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 85.102.549/0002-20.
Objeto: revisão da fiat strada de placa JDH-7H28 da secretaria da agricultura.
Valor total estimado: R$ 1.295,79 (mil, duzentos e noventa e cinco reais com setenta e nove centavos).
Fundamento legal: (art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021)
Data: 27 de novembro de 2025.

Processo de Inexigibilidade nº 45/2025 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ANDERSON RIBEIRO DA SILVA 80973930004, CNPJ nº 30.284.008/0001-98
Objeto: contratação de serviço de musicalização para o tradicional almoço de natal com a "BANDA PANELA VELHA", a ser realizado na comunidade de Linha Sartória no dia 25/12/2025.
Valor total estimado: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Fundamento legal: (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021)
Data: 03 de dezembro de 2025.

Processo de Inexigibilidade nº 46/2025 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: BANDATIVA, CNPJ nº 59.584.070/0001-87
Objeto: contratação de serviço de musicalização para o tradicional jantar baile de réveillon com a "BANDATIVA", a ser realizado na comunidade de Linha Perondi no dia 31/12/2025
Valor total estimado: R4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento legal: (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021)
Data: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:700BB4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 261/2022
CONTRATANTE: Município de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 06/2022
OBJETO: Contratação de empresa para construção de um abatedouro medindo 340,07m², conforme contrato de repasse nº 910709/2021/MAPA/CAIXA, operação 1076457-58 – Programa Agropecuária Sustentável, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global.
Ficam prorrogados o prazo contratual e o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula 4ª do Contrato, referente à Tomada de Preço nº 06/2022, de 06/12/2022.
CONTRATADA: ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.467.995/0001-75

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:42362355

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATO Nº 112/2025
CONTRATANTE: Município de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 10/2025
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas ao plantão social (benefícios eventuais). processo administrativo n° 92/2025, modalidade Pregão Presencial n° 10/2025.
Dotação: 325
a) Fica acrescido ao Contrato nº 112/2025, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Item 01 – Cestas Básicas, conforme especificações, marcas e composição constantes, na proposta vencedora e no contrato original.
b) O valor correspondente ao acréscimo é de R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais), mantendo-se inalterados os preços unitários, as marcas, a qualidade dos produtos e as demais condições originalmente pactuadas.

CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME

CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3F454A82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONTRATO Nº 290/2025
CONTRATANTE: Município de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 22/2025
OBJETO: Aquisição de ornamentos natalinos destinados à decoração da Praça Carlos Chiapetta e demais espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, compreendendo artigos decorativos e luminosos voltados à ambientação temática do período natalino. processo administrativo n° 207/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 22/2025
a) Fica acrescido ao Contrato nº 290/2025, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens efetivamente aditados, conforme planilha orçamentária e proposta vencedora, referentes ao fornecimento de materiais decorativos natalinos, quais sejam:
itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.
b) O valor correspondente ao acréscimo é de R$ 5.225,23 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), mantendo-se inalterados os preços unitários, as marcas, a qualidade dos produtos e as demais condições originalmente pactuadas.

CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:76A8B1B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Proteção Contra Incêndio – PPCI, bem como para o fornecimento e instalação dos equipamentos e sistemas necessários à adequação da EMEF Lorette Fanck, visando ao atendimento integral das exigências técnicas e legais estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar.
CONTRATO Nº 314/2025
VALOR: R$ 16.279,84 (dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: SAGRILO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 46.873.286/0001-10

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:DAA149CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: aquisição de sacolas ecológicas reutilizáveis e presentes natalinos, destinados à entrega aos participantes dos grupos de hipertensos e diabéticos, acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO Nº 315/2025
VALOR: R$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais)
CONTRATADA: 60.432.116 ESTELA SOARES
CNPJ: 60.432.116/0001-21

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8A3EF36E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de rede de proteção destinada ao Ginásio Municipal de Esportes, visando à substituição da rede atualmente existente, a qual se encontra em condições precárias de uso, comprometendo a segurança dos usuários e a adequada prática das atividades esportivas desenvolvidas no local.
CONTRATO Nº 316/2025
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
CONTRATADA: JOLAIR JOSE GALVAO CORREA
CNPJ: 05.623.240/0001-66

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:7E5C4899

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de tintas e acessórios destinados à execução de serviços de manutenção, revitalização e melhoria da pintura da Praça Municipal.
CONTRATO Nº 317/2025
VALOR: R$ 12.161,20 (doze mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos)
CONTRATADA: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 00.579.283/0001-78

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:6D909CAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas de espaços públicos.
CONTRATO Nº 318/2025
VALOR: R$ 23.043,50 (vinte e três mil quarenta e três reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:317FE1C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Compra de materiais de segurança (equipamentos de proteção individual EPIs) destinados aos servidores da secretaria de infraestrutura, visando fornecer condições adequadas de trabalho, prevenir acidentes e atender às normas vigentes de segurança e saúde ocupacional.
CONTRATO Nº 319/2025
VALOR: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:A005F434

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conserto do motor do veículo ambulância, placa JAC-1H43, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes e demais materiais necessários para o pleno restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade do veículo.
CONTRATO Nº 320/2025
VALOR: R$ 75.275,50 (Setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 13.347.671/0001-75

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0D39502A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra, visando o conserto e manutenção corretiva da Van Sprinter, placa IYT-6375, pertencente à frota oficial e lotada na Secretaria Municipal De Saúde, a fim de garantir o pleno funcionamento do veículo.
CONTRATO Nº 321/2025
VALOR: R$ 12.969,35 (Doze mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:525B9EEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, bem como a prestação de serviços de mão de obra especializada, destinados ao conserto e manutenção corretiva da Motoniveladora LIUGONG modelo 4180, pertencente à frota municipal e lotada na Secretaria Municipal De Infraestrutura, visando ao pleno restabelecimento de suas condições normais de funcionamento.
CONTRATO Nº 322/2025
VALOR: R$ 29.269,00 (Vinte e nove mil duzentos e sessenta e nove reais)
CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.364.594/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:21C5A8D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar instalação elétrica no prédio novo, junto a Unidade Básica de Saúde.
CONTRATO Nº 324/2025
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: ELETRICA PILS LTDA
CNPJ: 27.568.0003/0001-82

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:FEF12CA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica, visando o conserto e a manutenção corretiva do Trator Massey Ferguson MF 4292, pertencente à Patrulha Agrícola, vinculado ao setor da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, garantindo seu pleno funcionamento e condições adequadas de uso
CONTRATO Nº 325/2025
VALOR: R$ 10.331,00 (dez mil trezentos e trinta e um)
CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS TREMADIESEL LTDA
CNPJ: 09.624.629/0001/87

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:9F631186

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de pintura predial, visando a realização de pintura geral e revitalização das estruturas da Praça Municipal Carlos Chiapetta.
CONTRATO Nº 326/2025
VALOR: R$ 9.204,00 (Nove mil duzentos e quatro reais)
CONTRATADA: 26.806.259 MAURICIO ANDRE MAÇALAI GUARDA MOYA
CNPJ: 26.806.259/0001-18

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:681EC576

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa visando ampliação da cobertura metálica existente sobre a escada de acesso da edificação da Prefeitura Municipal, com o objetivo de complementar e melhorar a proteção oferecida pela cobertura atualmente instalada, garantindo maior segurança aos servidores e demais usuários que transitam pelo local e necessitam acessar o prédio da Prefeitura
CONTRATO Nº 327/2025
VALOR: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
CONTRATADA: 17.780.069 JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:EC4F3985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de serviços profissionais de pedreiro para execução de serviços complementares de acabamento na obra da nova Unidade Básica De Saúde (UBS)
CONTRATO Nº 328/2025
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: ANTONIO GILMAR DE ALMEIDA 61913979091
CNPJ: 29.958.996/0001-24

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E2EEABD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de materiais destinados à conclusão da obra do prédio do arquivo morto da Prefeitura Municipal De Chiapetta, visando possibilitar a finalização da estrutura física, adequação dos ambientes e garantia das condições necessárias para o armazenamento seguro e organizado de documentos públicos.
CONTRATO Nº 329/2025
VALOR: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 45.034.918/0001-90

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8C62C69C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, compreendendo conserto mecânico e demais reparos necessários no caminhão placa IOX 9H06, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando assegurar o pleno funcionamento do veículo.
CONTRATO Nº 336/2025
VALOR: 27.772,05 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos)
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:5CFB20E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário destinado ao Setor Tributário, visando atender às demandas operacionais e administrativas do setor.

CONTRATO Nº 337/2025
VALOR: R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)
CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK
CNPJ: 34.435.014/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:7B5252BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência n° 04/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, com área de 44,33 m² cada, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 5708/2024 (Processo nº 24/1700-00001244-9), firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Chiapetta, no âmbito do Programa de Construção de Unidades Habitacionais – "A Casa é Sua" e com recursos próprios do município.
CONTRATO: 323/2025
VALOR: R$ 2.208.000,00 (Dois milhões, duzentos e oito mil reais)
CONTRATADA: EDIFIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.073.309/0001-80

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:93172E68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência n° 05/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica do tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Antônio Guarda Lara, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, conforme especificações constantes no Projeto Técnico.
CONTRATO: 335/2025
VALOR: R$ 545.323,57 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)
CONTRATADA: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.667.661/0001-63

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:A83928B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 75/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 75/2025 – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Contratação de empresa especializada para serviços acolhimento de criança portadora de necessidades especiais, conforme determinação judicial, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 12 de janeiro de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 18 de dezembro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:B6348E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 217/2025

DECRETO Nº 217, de 8 de dezembro de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33390390000000000000.698 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.300,00
Total.....	**R$ 8.300,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33390400000000000000.699 - Serviços de tecnologia da informação e	R$ 8.300,00
comunicação - PJ	
Total.....	**R$ 8.300,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:524B7406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 225/2025

DECRETO Nº 225, de 16 de dezembro de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$**

4.461,78 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.389 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.461,78
Total.....	**R$ 4.461,78**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos

16214090 – Transf. Rec. SUS prov. do Governo Estadual (ESF)	R$ 4.461,78
Total.....	**R$ 4.461,78**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:91ECFCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226/2025

DECRETO N.º 226/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, criada pelo Decreto nº 067/03, destinada a avaliar os servidores municipais concursados, em avaliação.
Art. 2º - A composição da Comissão de que trata o artigo anterior passará a ser composta pelos seguintes servidores:
- Edson Antônio Schwaab – Agente de Recursos Humanos;
- Elizabete Bombardelli – Recepcionista;
- Jocieli Aparecida Mosselin da Silva – Monitora Educacional.

Art. 3º - O sistema de avaliação dos servidores obedecerá aos critérios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1543/02, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Art. 21, bem como ao disposto no Decreto Executivo nº 067/03, que alterou o Decreto Executivo nº 112/02, o qual Instituía o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório.
Art. 4º - Caberá à Comissão criada no Art. 2º entre outras atribuições:
I – organizar o material necessário para a avaliação dos servidores distribuindo-o as chefias mediata e imediata, nos prazos estabelecidos;
II – analisar, somar e transcrever para a ficha de controle do Estágio Probatório (anexo III do Decreto Executivo nº 067/2003), as notas atribuídas a cada servidor por sua chefia em cada uma das avaliações.
III - fornecer cópias e informações das avaliações aos servidores sempre que solicitado por estes.
IV – convocar os servidores e/ou chefias sempre que for observado desempenho insuficiente do servidor ou informações administrativas que contrariem as normas estabelecidas para o exercício de cada cargo, visando o acompanhamento e orientação do servidor a fim de que o mesmo recupere o conceito em avaliação futura.
V – avaliar e resolver os casos omissos que por ventura venham a surgir durante o período de avaliação de cada servidor.

Art. 5º - Todos os boletins de avaliação dos servidores (anexo II Decreto Executivo nº 067/03), após analisados pela Comissão deverão conter no verso um carimbo indicando o nº da avaliação, data e rubrica de cada um dos membros da Comissão.

Art. 6º - Em todas as fases do Estágio Probatório as informações e atos que façam necessários para o cumprimento da avaliação de cada servidor, conforme as normas preestabelecidas, serão de responsabilidade da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.
Art. 7º - O Secretário Municipal de Administração poderá baixar atos necessários à complementação e execução das disposições estabelecidas para a avaliação dos servidores.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:022DD574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 489/2025

PORTARIA Nº 489/2025, de 17 de dezembro de 2025.

Concede Bonificação aos Membros designados para PAE – Processo Administrativo Especial 472/2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5096/2025, de 25 de novembro de 2025;

Considerando que a Comissão designado para PAE - Processo Administrativo Especial acima mencionado, concluiu o processo no mês de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Bonificação aos membros designados pela portaria 472/2025, de 13 de novembro de 2025, conforme segue:

Nome do Servidor:	**Função:**	**Gratificação:**
Edson Antônio Schwaab	Presidente	R$ 600,00
Mateus Ricardo Webler	Secretário	R$ 300,00
Devanira Pinheiro Nunes	Membro	R$ 300,00

Art. 2º- A bonificação de que trata a presente lei, a qual é de caráter eventual e *propter laborem*, poderá ser cumulada com outra gratificação ou função gratificada recebida pelo servidor, desde que não se trate de acréscimos pecuniários de idêntico fundamento e que não haja vedação em legislação municipal específica.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B3F967A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 490/2025

PORTARIA Nº 490/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento da Lei Municipal 4855, de 14 de dezembro de 2022 – que Regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da administração pública municipal de Coronel Bicaco-RS.
CONSIDERANDO requerimento protocolado para recebimento de materiais e serviços prestados pela Empresa Sell Telecom Serviços e Comércio em Telecomunicações Ltda – CNPJ 92.033.935/0001-92, conforme processo nº 854/2024.
Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar supostos débitos relacionados a materiais e serviços prestados ao Município nos exercícios de 2022/2023 e 2024, conforme ordens de serviços e orçamentos.
Parágrafo único – O Protocolo Digital Processo nº 854/2024, de 30 de dezembro de 2024, e seus anexos, composto de 27 (vinte sete) páginas, farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os servidores: Elisandra Enderle da Cruz - matrícula 204, Edson Antônio Schwaab - matrícula 55, e Adriano Vieira - matrícula 3046, para sob a presidência da primeira cumprir a determinação do artigo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito.
Parágrafo único – A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B87197C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 491/2025

PORTARIA Nº 491/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida pelo Prefeito em seu Despacho,
Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor público municipal: Edson Cembranel, matrícula nº 1739, lotado da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para apurar se a conduta cometida pelo servidor causou lesão aos cofres públicos .
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os servidores: Adriano Vieira - matrícula 3046, Elisandra Enderle da Cruz - matrícula 204, e Evelise Borges de Souza - matrícula 247, para sob a presidência do primeiro cumprir a determinação do artigo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B4B31BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 492/2025

PORTARIA Nº 492/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO relatório interno nº 004/2025 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno, Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida pelo Prefeito em seu Despacho,
Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora pública municipal: Camila Elizabete Severiano, matrícula nº 3315, lotada na Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente, para apurar a conduta cometida pela servidora por eventual inassiduidade e/ou impontualidade.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os servidores: Edson Antônio Schwaab - matrícula 55, Jocieli Aparecida Mosselin da Silva - matrícula 2780, e Mateus Ricardo Webler - matrícula 3122, para sob a presidência do primeiro cumprir a determinação do artigo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:345C354C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção corretiva e preventiva da escavadeira XCMG 150 BR, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 5.551,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais)

Cotiporã/RS, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:71C910B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 436, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção corretiva e preventiva da escavadeira XCMG 150 BR, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 265/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 5.551,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais)

Cotiporã/RS, 18 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0FB3F382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020

Contratante: Município de Crissiumal/RS.
Contratada: Med Care Assistência Domiciliar Ltda.
Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 228/2020, referente à contratação de empresa especializada em internação domiciliar (homecare) para paciente residente em Crissiumal/RS.
Prazo: Prorrogação por 90 (noventa) dias, com vigência de 25/12/2025 a 24/03/2026.
Valor: Inalterado.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 18/12/2025.

Crissiumal/RS, 18 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:04F8D2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 030/2025**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de colunas, sapatas e bandejas de aço para montagem de estantes para a Administração Municipal.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 49.815.982/0001-69.

Valor Total: R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

Derrubadas/RS, 18 de Dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:29C02EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 80/2025
Dispensa de Licitação nº 26 /2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO.**

CONTRATO Nº 68/2025- BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06.

Vigência: 18/12/2025 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:933F84AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE N. º 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE N. º 05/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
108	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME INEX Nº 106/2025 E DEMAIS ANEXOS. PROTOCOLO 15019/2025.	PRISCILA SILVEIRA VIEIRA SDR-PRODUTORA	R$ 3.500,00	Artigo nº 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021
113	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DE GRUPO CIRCENSE PARA APRESENTAÇÕES VOLTADAS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, VISANDO PROPORCIONAR EXPERIÊNCIAS CULTURAIS, RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E EMOCIONAL DOS ESTUDANTES, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. INEX Nº 113/2025. PROTOCOLO 16187/2025.	cia show mundo kids	R$ 5.500,00	Artigo nº 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021
114	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL PAR AO DIA 14/12/2025. MANTIDO PELA SECRETARI DE GESTÃO PÚBLICA.	CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA	R$16.000,00	Artigo nº 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:F3D8FA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 60/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº60/2025 para Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção do sistema de abastecimento de água potável no interior do município. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 08 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 61/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 61/2025 para Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 09 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 62/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 62/2025 para Contratação de empresa para locação de impressoras e serviço de cópias e impressões para diversas Secretarias e Departamentos, incluindo além dos equipamentos a manutenção total dos equipamentos (assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de material de consumo, exceto papel), software de bilhetagem e gerenciamento de impressão e abertura de chamados on line, via help desk, conforme descrito no item. A abertura da licitação será às 08 horas do dia 12 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 63/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 63/2025 para Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem para os campeonatos e torneios para o ano de 2026. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 h30 do dia 12 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 64/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 64/2025 para Contratação de empresa

para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 08/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 08/2025 para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de fisioterapia. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Chamada P*ública nº 02/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamada Pública nº 02/2025 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 14 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932 0281 ou pelos site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Pregã*o Eletrônico nº 41/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 41/2025 para Aquisição de materialescolara Emef Professor Otalisio Hartemink e oficinas do Cras. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 08h30 horas do dia 06 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Pregã*o Eletrônico nº 42/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 42/2025 para Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 08h30 horas do dia 14 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Pregã*o Eletrônico nº 43/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 43/2025 para Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicosefraldas. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 08h30 horas do dia 19 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:7E9695CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 001/2025

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, estando assim especificado:
GS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.103.962/0001-86;
MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - CNPJ19.129.945/0001-36;
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ52.893.535/0001-32;
COMERCIO DE ALIMENTOS ZINGLER LTDA - CNPJ56.999.765/0001-31.

Valor de R$ 3.520,19 (três mil e quinhentos e vinte reais e dezenove centavos).

ADRIANO CARLOS BORGMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:59886FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 71-2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 71/2025

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **Operador de Máquinas. INSCRIÇÕES: De 19/12/2025 a 30/12/2025**, pessoalmente na Prefeitura, das 07h às 12h. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**. **Doutor Maurício Cardoso**, em 18 de dezembro de 2025.

LAURI JOSÉ ELY -
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:83048314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08.25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025: Data: 09/01/2026 às 09:10 horas, objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde

(UBS) Porte 1, denominada UBS Gardenville. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:A3C0BC67

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/25 – Fornecimento de instrumentação cirúrgica
Propostas classificadas e vencedoras: COREMED COM. E REP. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA – ME, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Valor Total Estimado R$ 102.689,40.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:8FAF91B6

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11725

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025
O Município de Eldorado do Sul torna público que o edital acima referido, foi deserto.

Secretaria de Obras e Infrarestrutura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E563F665

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025: Data: 16/01/26. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:A99E8294

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS."

LEI MUNICIPAL N° 6.183, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio-Transporte aos servidores públicos municipais, revoga as Leis Municipais nº 1.973, de 14 de janeiro de 2005; nº 2.898, de 28 de maio de 2008; nº 4.954, de 17 de julho de 2019; nº 5.259, de 26 de agosto de 2021; nº 5.428, de 10 de junho de 2022; nº 5.505, de 7 de novembro de 2022; nº 5.604, de 30 de março de 2023; e nº 5.654, de 13 de junho de 2023."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, o Auxílio-Transporte, nas seguintes modalidades:
I – Auxílio Vale-Transporte: fornecimento de vale-transporte para uso em transporte coletivo municipal e/ou intermunicipal, mediante aquisição de vales, fichas, "tickets" ou cartão recarregável de créditos eletrônicos de vale-transporte;
II – Auxílio-Abastecimento: pagamento em cartão de combustível/abastecimento/ multibenefícios, cujo valor máximo corresponderá ao total das passagens necessárias ao deslocamento, limitado ao teto mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).
III – Auxílio-Transporte em Pecúnia: pagamento em pecúnia a ser pago ao servidor portador de necessidades especiais ou com deficiência, ou ainda aqueles que possuam filhos ou familiares portador de necessidades especiais ou com deficiência, a ser depositado em conta corrente na qual o servidor seja titular, cujo valor máximo corresponderá ao total das passagens necessárias ao deslocamento, limitado ao teto mensal de R$ 300,00 (trezentos) reais, conforme disciplina pelo Art. 3º.
§ 1º Para fins desta Lei identifica-se como servidores públicos municipais, os servidores efetivos (quadro permanente/concursados), contratados emergencialmente, cargos comissionados (CC's) ou empregados públicos, independente da forma de ingresso ao serviço público.
§ 2º A concessão do Auxílio-Transporte visa atender ao deslocamento do servidor por meio de transporte coletivo, compreendendo ônibus de linha normal (de menor valor), trem ou metrô, excetuados os transportes seletivos ou especiais e/ou transporte particular.
§ 3º O servidor participará com 6% (seis por cento) incidente sobre o padrão básico de seu cargo ou função, excluídas outras vantagens pecuniárias, independentemente da modalidade de Auxílio-Transporte, considerando que:
I – O recebimento de Regime Suplementar/Desdobramento altera a base de cálculo da participação do servidor, que incidirá sobre o vencimento básico acrescido desse regime.
II – Tratando-se de servidor detentor de duas matrículas, a participação incidirá sobre o valor de apenas um vencimento básico, a ser indicado pelo servidor.
§ 4º O benefício será calculado e pago somente para os dias efetivamente trabalhados no mês.
§ 5º Fará jus ao benefício do auxílio-transporte o servidor que trabalhar em finais de semana e feriados, em razão de trabalho extraordinário, percebendo assim, no mês seguinte, o valor correspondente aos dias trabalhados, desde que, não ultrapasse o limite mensal de R$ 300,00 (trezentos) reais.
§ 6º O teto mensal de R$ 300,00 (trezentos) reais ao qual se refere essa Lei, poderá ser reajustado anualmente pelo índice oficial de correção adotado pelo Município.

Art. 2º Para fazer jus à concessão do Auxílio-Transporte, independente da modalidade, o servidor deverá solicitar o benefício através do sistema de Protocolo da Prefeitura, apresentando formulário específico preenchido e comprovante de endereço, demonstrando a necessidade de deslocamento entre residência e local de trabalho.
§ 1º Para a comprovação de endereço referido no caput, poderá ser feita através da apresentação de conta onde o titular seja o servidor requerente, caso este não esteja em seu nome, deverá apresentar declaração do titular, com reconhecimento de firma em cartório, informando que o servidor reside naquele endereço.

§ 2º A comprovação deverá ser realizada junto à Secretaria Municipal de Administração, salvo quando o servidor estiver lotado na Secretaria Municipal de Educação ou na Secretaria Municipal de Saúde, hipóteses em que a comprovação será feita na respectiva Secretaria.
§ 3º O benefício destina-se ao servidor cujo deslocamento ao local de trabalho seja igual ou superior a 3 km (três quilômetros), desde que o perímetro seja atendido por transporte coletivo, limitado ao uso de até dois meios de transporte.
I – Poderá ser concedido o Auxílio-Transporte para deslocamentos inferiores a 3 km quando comprovada a imprescindibilidade por motivo de saúde, mediante laudo médico detalhado ratificado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Municipalidade.
II – O requerimento previsto no inciso I deverá ser formalizado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.

Art. 3º O Auxílio-Transporte em Pecúnia poderá ser pago aos servidores públicos municipais, portadores de necessidades especiais ou deficiência, bem como aos servidores que possuam filho ou familiar portador de necessidades especiais ou deficiência, mediante requerimento, desde que comprovada a condição, dependência e residência comum.
§ 1º O benefício Auxílio-transporte em Pecúnia terá caráter indenizatório e será calculado sobre o valor do percurso em transporte coletivo ou ao teto R$ 300,00 (trezentos) reais, nos casos em que se aplicar este último
§ 2º No caso do servidor portador de necessidades especiais ou deficiência, deverá anexar atestado médico e o processo deverá ser encaminhado para o setor de Medicina do Trabalho para análise.
§ 3º No caso de servidor que possua filho ou familiar portador de necessidades especiais ou deficiência, além de anexar atestado médico e o processo ser encaminhado para o setor de Medicina do Trabalho para análise, o processo será encaminhado à Assistente Social para comprovação da condição de dependência e residência comum.

Art. 4º Para alterar o recebimento do Auxílio Vale-Transporte para Auxílio- Abastecimento ou Auxílio-transporte em Pecúnia, o servidor deverá formalizar pedido no Protocolo Geral da Prefeitura e assinar Termo de Responsabilidade e Fidedignidade das informações, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.
Parágrafo único. O servidor que não requerer a alteração ou tiver o pedido indeferido permanecerá recebendo o auxílio na forma de vales, fichas, "tickets" ou cartão recarregável de créditos eletrônicos de vale-transporte.

Art. 5º Não terá direito ao Auxílio-Transporte o servidor:
I – Cuja despesa com transporte coletivo seja igual ou inferior ao percentual de 6% (seis por cento) de seu vencimento básico;
II – Que se encontre em gozo de férias, licença para tratar de interesse particular, licença-saúde, faltas não justificadas, suspensão preventiva, licença prêmio em gozo, licença gestante/maternidade/adotante/paternidade, benefício previdenciário ou afastado judicialmente.

Art. 6º Na hipótese de ausência injustificada será descontado do servidor o valor referente ao custo diário com o auxílio-transporte para cada dia de afastamento, observados os seguintes critérios:
I – O custo diário, para fins de desconto, daqueles servidores que recebem o teto mensal, será calculado dividindo o limite mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) pelo número de dias de efetivo exercício no mês;
II – Para fins deste artigo, consideram-se ausências injustificadas aquelas não abrangidas por licença ou afastamento legalmente autorizados.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde providenciarem a aquisição ou concessão/pagamento do Auxílio-Transporte aos servidores lotados em suas respectivas Pastas.
§ 1º O controle de efetividade será realizado pela Secretaria Municipal de Administração mediante relatórios mensais, salvo quando se tratar de servidores das Secretarias de Educação ou Saúde, casos em que o controle será efetuado na própria Secretaria.
§ 2º O Auxílio-Transporte será entregue ao servidor mediante recibo na Secretaria de Administração, exceto para os servidores das Secretarias de Saúde e de Educação, que o retirarão na respectiva Pasta.

Art. 8º O valor do Auxílio-Transporte:
I – Não tem natureza salarial;
II – Não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;
III – Não constitui base de incidência de contribuição à Seguridade Social, ao FGTS ou a outras contribuições instituídas pela União;
IV – Não configura rendimento tributável;
V – Tem natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas com transporte, respeitado o limite previsto no art. 1º, § 5º.

Art. 9º A Administração deverá implementar e fornecer o Auxílio-Transporte em Pecúnia aos servidores requerentes no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação desta Lei

Art. 10 Os procedimentos administrativos não previstos nesta Lei serão definidos em regulamento próprio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Secretaria da Administração
Conta: 8292 Credito Orçamentário
Órgão: 03 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria da Administração
Funcional: 041220002 – Administração
Projeto/Atividade: 2015000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
Natureza da Despesa: 339049000000 – Outros Serviço Terceiro Pessoal Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recurso não Vinculado de Impostos

Secretaria da Saúde
Conta: 3188 – Crédito Orçamentário
Órgão: 06 – Secretaria da Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 103010109 – Saúde
Projeto/Atividade: 2047000 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviço Terceiro Pessoal Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recurso não Vinculado de Impostos
Conta: 9682 – Crédito Orçamentário
Órgão: 06 – Secretaria da Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103010109 – Saúde
Projeto/Atividade: 2054000 – Despesas Vinculkadas para PABA Fixo
Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviço Terceiro Pessoal Jurídica
Fonte de Recurso: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento Fonte: 4501 – Atenção Primária

Secretaria de Educação
Conta: 8635 – Crédito Orçamentário
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 05.03 – FUNDEB
Funcional: 123610103 – Educação
Projeto/Atividade: 2131000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Natureza da Despesa: 319008000000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB
Conta: 8634 – Crédito Orçamentário
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 05.02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Funcional: 123610103 – Educação
Projeto/Atividade: 2032000 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
Natureza da Despesa: 319008000000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 12 Revoga-se as seguintes Leis Municipais: Lei Municipal nº 1973, de 14 de janeiro de 2005; Lei Municipal nº 2898 de 28 de maio de 2008; Lei Municipal nº 4954 de 17 de julho de 2019; Lei Municipal nº 5259 de 26 de agosto de 2021; Lei Municipal nº 5428 de 10 de junho de 2022; Lei Municipal nº 5505 de 07 de novembro de 2022; Lei Municipal nº 5604 de 30 de março de 2023 e Lei Municipal nº 5654 de 13 de junho de 2023.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 17 de dezembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8856CA79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Centro de Formação Divina Providência

CNPJ: 06.944.488/0001-91

Lei Autorizativa: 4.448, de 10/12/2025.

Objeto da Parceria: O desenvolvimento de atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, observadas em suas totalidades as regras e exigências contidas nas Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:13C815CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024

OBJETO: Serviço transporte escolar ano letivo
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 2376/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
TRANSPORTE E TURISMO SAO GERALDO LTDA - ME - R$ 572.388,00
ANA PAULA DA SILVEIRA DIAS FLORISBAL - R$ 567.424,00
FRANCIELE RUSKOWSKI - R$ 1.197.552,00

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:FEFB2F1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2025

OBJETO: Aquisição de botas de borracha (EPIs) para atender a demanda das Secretarias Municipais.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 2737/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO - R$ 30.331,00

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:FDCC0E0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 46/2025

PROCESSO Nº 2951/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **BRENO VINÍCIUS PAES GOMES (CNPJ: 27.404.668/0001-50)**, representante exclusiva da dupla **BRUNO E BRENO**, visando **SHOW MUSICAL** no **RÉVEILLON 2026** do Município. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 18-12-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:E6157F71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.450, DE 16 DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a concessão de descontos em 2026 para pagamento em quota única.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:9B5BCCF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2985/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 89/2025

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para construção de **REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA** para loteamento habitacional. Prazo para recebimento de propostas: até às **08:30 horas** do dia **12-01-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **12-01-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites:

www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 18-12-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:945127F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 769/2025, PROCESSO 33614/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MB CONSTRUÇÃO LTDA.** Contratação emergencial de empresa para realização de reforma e troca de telhado da escola EMEI Dom João Aloísio Hoffmann, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recurso Federal da Defesa Civil - Portaria nº 3680/2025 e Recursos Não Vinculados de Impostos. Valor total de R$ **176.456,40**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 18/12/2025.

EDGAR PAULO MARMENTINI,
Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:DC091421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 236/2025 Objeto: Aquisição de móveis sob medida para o CAPS II, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 26/01/2026 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 18 de dezembro de 2026.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8C4AE569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 238/2025 Objeto: Aquisição de material bibliográfico através da Secretaria Municipal de Saúde e através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME/EPP. **Abertura: 27/01/2026 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 18 de dezembro de 2025.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:36CF32D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 768/2025, PROCESSO 33613/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MADENGE SERVIÇOS, IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA.** Contratação emergencial de empresa para realização de reforma e troca de telhado da escola EMEF Othelo Rosa, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recurso Federal da Defesa Civil - Portaria nº 3680/2025 e Recusos Não Vinculados de Impostos. Valor total de R$**342.000,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 15/12/2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:54856AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 044/2025, QUE ALTERA O PLANO DE TRABALHO, PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo Administrativo n.º 26485/2021. Aditivo n.° 044/2025. Altera o Plano de Trabalho, prorroga o prazo de vigência e procede com acréscimo de valor ao Termo de Colaboração n.º 011/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, para execução do projeto "Promovendo Inclusão". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 16 de dezembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:D1ED1AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis e Leis Complementares:

LEI N.º 7.741, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

LEI N.º 7.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025- Institui o Programa Municipal de Incentivo à Produção de Milho para Silagem, no Município de Erechim, e dá outras providências.

LEI N.º 7.743, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LEI N.º 7.744, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros, no montante de R$ 817.694,03 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos da Portaria SES/RS n.º1280, publicada em 04 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Estado.

LEI N.º 7.745, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Recicladores Filhos da Natureza – ARFIN.

LEI N.º 7.746, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Autoriza a doação de bens móveis para a Associação Recicladores Cidadãos Amigos da Natureza (ARCAN).

LEI N.º 7.747, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Catadores Reciclando pela Vida.
LEI N.º 7.748, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Eva de Lima.
LEI COMPLEMENTAR N.º 171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 063/2022, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS, visando a ampliação do número de cargos de empregos públicos.
LEI COMPLEMENTAR N.º 172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder alienação, por venda, de uma fração do Lote Rural n.º 155, localizado na Secção Goio-ên, zona rural do Município de Erval Grande – RS, com área total de 6.250,00 m², Transcrição n.º 59.513, para o Sr. Giovani Bordignon Dallagasparina.
LEI COMPLEMENTAR N.º 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Psicólogo.
LEI COMPLEMENTAR N.º 174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 123/2025 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
Erechim/RS, 18 de dezembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:928C0495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025 PROCESSO Nº 123/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMEROIDE - AMUSPE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA **ORQUESTRA LA MONTANARA** PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, COMPORTANDO-SE DE TODA SUA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SHOW, DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL CULTURAL DE ERVAL SECO, NA NOITE DO DIA 19 DE DEZEMBRO, DE PREFERÊNCIA, PODENDO SER MODIFICADO EXCLUSIVAMENTE PELA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:F7016979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025 DO PROCESSO Nº 128/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: PROTEC ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO

VALOR TOTAL: R$ 3.980,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31/01/2026

ERVAL SECO-RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:EB5CBFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025 PROCESSO Nº 128/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: PROTEC ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO

VALOR MENSAL: R$ 3.980,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:AC7B6FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Extrato do Edital nº 01/2025 – Ref. Concurso Público nº 01/2025

Realização: Objetiva Concursos

O representante legal do Poder Legislativo de Esteio/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber a publicação do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2025, para provimento de cargos pelo Regime Estatutário. Período de inscrições: de 06/01/2026 a 06/02/2026, no site da Objetiva Concursos. O edital completo, contendo o cronograma de execução e todas as especificações da seleção, poderá ser consultado nos respectivos endereços eletrônicos: www.esteio.rs.leg.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.objetivas.com.br.

FERNANDO LUZ,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:1C3C4D14

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – 129/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 129/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2025.
OBJETO: Aquisição de materiais para indução anestésica por necessidade urgente.
Valor total estimado: R$ 7.509,80 (sete mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos)
Participação: QUALQUER EMPRESA.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO.
Horário da Fase de Lances: DAS 09:00 HORAS ÀS 15:00 HORAS.
Data de Início da Etapa de Lances: 26 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS.
Edital e Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:DE3C4649

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 100/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ROTINA CLÍNICA.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE(http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **12 de Janeiro de 2026 às 14h 00min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE(http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **12 de Janeiro de 2026** a partir das 14h 00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em:http://www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374
Email:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:E284F23A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INDUÇÃO ANESTÉSICA POR NECESSIDADE URGENTE.

NO PREÂMBULO – DATA DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES

1.1. ONDE SE LÊ:
— 23 de dezembro de 2025 às 09:00 ÀS 15 :00

1.2. LEIA-SE:
— 26 de dezembro de 2025 às 10:00 ÀS 16:00

ANA FLÁVIA DE MIRANDA CAMPOS-
Agente de Contratação
Gerência de Licitação da FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:3EBB3637

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 45/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50181/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS.
CONTRATO Nº 50181/2025
CONTRATA: PERSI NORTE COM. FAB. E INST. DE CORTINAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA.
CNPJ: 54.221.683/0001-36
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.227,87 (mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: TRINTA (30) Dias.
Data da assinatura: 08/12/2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:0A6AB4B1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 397/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de VANISE ROSANE FABRIN DOS SANTOS, Aux. De Enfermagem, matrícula n.º 1432, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/01/2020 a 13/01/2025 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Registre e Publique-se.

Esteio, 04 de novembro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:1A235BA7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 398/2025.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de CARLOS JOCHADE DE BREDA, Nutricionista, matrícula n.º 2053, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/03/2019 a 01/03/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Registre e Publique-se.

Esteio, 04 de novembro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:D89B7152

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 399/2025.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para VANISE ROSANE FABRIN DOS SANTOS, Aux. De Enfermagem, matrícula n.º 1432, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 14/01/2020 a 13/01/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 04 de novembro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:A9C29FEC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 400/2025.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JOÃO ALTAIR PEREIRA CAMPOS, Enfermeiro, matrícula n.º 1324, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 14/02/2020 a 03/04/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 04 de novembro de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:0843D418

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO PORTARIA Nº 140/2025

DESIGNAR CLEO ZORZI MONTANARI PARA SUBSTITUIR MARIANA DURANTI GOMES MONTAGNA DURANTE SEU AFASTAMENTO POR MOTIVO DEFÉRIAS.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

DESIGNAR Cleo Zorzi Montanari, Contador, Estatutário, matrícula nº 1000, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativa, Estatutária, matrícula nº 30808, durante seu afastamento por motivo de férias, nos períodos de 22/12/2025 a 31/12/2025; 01/01/2026 a 30/01/2026; 31/01/2026 a 01/03/2026 e 02/03/2026 a 31/03/2026, atuando como Diretor Administrativo Interino, com percepção proporcional de FG.

Esteio, 18 de dezembro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:90C8861A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.804 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de dezembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C30DE736

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.805 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de dezembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F65A6910

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 3º ADENDO AO CONTRATO 412/2015

ADENDO AO CONTRATO N° 412/2015
Terceiro Adendo
CONCORRÊNCIA N° 02/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 07.653.961/0001-44
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do contrato por 10 (dez) anos, contados a partir de 16 de dezembro de 2025 até 15 de dezembro de 2035.
Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:11BDBE15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 4/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA N° 4/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA SUBDIVISÃO DO CERCAMENTO DO CANIL MUNICIPAL - SMDEMA.** Processo Administrativo n° **6474/2025.** Valor total estimado: **R$ 71.489,88 (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** . Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO-CONTINUADO.** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame:

http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:30D39A7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9689/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Nunes Ribeiro Moraes da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/11/2025 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 21/11/2025, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F74A26AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9690/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:84FA145D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9691/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Silva da Luz, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47992, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:29CD5C0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9692/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:646239BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9693/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 10/12/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BBCDEAEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9694/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D7794AD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9695/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A8754E9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9696/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/12/2025 até 11/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:98D5C910

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9697/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Dutra da Silva, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31733, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F6AB3CA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9698/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7FD096DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9699/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8D837AFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9700/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/2025 até 09/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0DE30FF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9701/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31628, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E999A4B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9702/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2025 até 08/11/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E7BD2E16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9703/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2025 até 23/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0DE272EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9704/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, a partir de 01/01/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6591318D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9705/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Araújo de Souza, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40324, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 13/11/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:277C6D9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9706/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Fernanda Raubach Garcia , Professor Educação Infantil, matrícula 41152, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-03, de Assessor Especial I, lotada na Diretoria de Gestão Escolar - Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SME, a contar de 15/12/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FD602872

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9707/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fernanda Raubach Garcia , Professor Educação Infantil, matrícula 41152, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 15/12/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9E18A3D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9708/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe H, Tatiane Severo da Silveira, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 4981, a partir de 01/10/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A8941437

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9709/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Bianca Abdala Sias, matrícula 30135, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Alexandra Maria Campelo Ximenes, matrícula 30135, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 155/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BEM ESTAR, que tem por objeto contratação do residencial terapêutico CRER para internação em centro de reabilitação de médio e longo prazo para adultos com enfermidades neurológicas e transtornos comportamentais, via demanda judicial (Processo nº 014/5.15.0000841-3) - em substituição ao Contrato nº 37/2025 - SMS (Vitória Carolina Horbach), vinculado a Inexigibilidade 008/2025, oriundo do Processo administrativo nº 6480/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FD69D928

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9710/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Lucas Sudatti Celestino, matrícula 8794, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Maicsom Clemente Vidal, matrícula 8807, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionada:

Ata nº 271/2025 - MILWAUKEE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para serviço de locação de sonorização - SMCEL, vinculada ao Processo Administrativo: 6134/2025, Pregão Eletrônico nº 161/2025 - 14.133/2023.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D150073C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9711/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Tatiane Severo da Silveira, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 40362, a partir de 01/10/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1A944767

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9712/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Andressa Morais Fim, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47687, a partir de 01/10/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:97DC46A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9713/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 9631/2022 que concedeu para Aline Duarte, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50580, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/10/2022.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2B2A6297

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9714/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 9045/2025, para fazer constar: DEMITIR, a pedido, Elizonete Pedroso Paulo de Souza, Servente Escolar, Celetista, matrícula n° 4050, a partir de 07/12/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:604FEC93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9715/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 9046/2025, para fazer constar: CONCEDER para Elizonete Pedroso Paulo de Souza, Servente Escolar, Celetista, matrícula n° 4050, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 8895/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E74BB71D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9716/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento, no período de 24/12/2025 a 02/01/2026, atuando como Secretária Municipal de Saúde Interina.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:86B768D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9717/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Claudete Vargas de Oliveira Ramos, Professor de Anos Iniciais, matrícula 4376, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-03, de Assessor Especial I, lotada na Unidade de Central de Matrículas- Diretoria Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SME, a contar de 18/12/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2F3ED8C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9718/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Claudete Vargas de Oliveira Ramos, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 4376, GS Gratificação Salarial na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 18/12/2025 com base na Lei Municipal no 8.017/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BC8793E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9719/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 9677/2025, para fazer constar: CONCEDER para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BE8C7950

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9720/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/11/2025 até 07/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ABAAE71F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9721/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suélen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:31C795D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9722/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/12/2025 até 11/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:197084B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9723/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E273805F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9724/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Patricia Varela Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49081, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:147D7AB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9725/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:843A05D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9726/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia da Silva Falcão, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1B03F04C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9727/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda Moreira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:30B4E7EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9728/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Aquino, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41915, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F9513158

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9729/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Flores Teixeira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3891, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2938648C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9730/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme da Cruz Fermino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AAE337C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9731/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Morais Fim, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FC85765C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9732/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:48CDDECA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9733/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4C6B342C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9734/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50594, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2142C766

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9735/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/2025 até 10/12/2025 e no período de 11/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E39A74E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9736/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31755, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B31FF054

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9737/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:08093079

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9738/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:93C51D7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9739/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8F643DA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9740/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30541, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sergio Antônio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/02/2026 a 27/02/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E79681EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9741/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E72BF01C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9742/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roger Aguiar de Siqueira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2025 até 16/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EDD6098B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9743/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roselaine Teresinha Alves Oliveira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50612, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9DAB6CFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9744/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47689, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:49F9A8CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9745/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Pacheco da Silva Kleinschmitt, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47169, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4818DF2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9746/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danielly Achterberg Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31710, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8A9E49C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9747/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:98FE6780

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9748/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BF8317B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9749/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41408/40260, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CF5A3524

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9750/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/11/2025 até 16/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:37B9DCF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9751/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/2025 até 25/11/2025 e nos dias 27/11/2025, 01/12/2025 e 03/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BEB2FC14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9752/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Henrique Pacheco, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31615, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/11/2025 até 20/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:815F28CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9753/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matricula nº 7301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2025 até 18/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9369B9DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9754/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41407/49069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2025 até 14/11/2025 e no dia 19/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4FAE9FBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9755/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41407/49069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/11/2025 até 18/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D04A8AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO CHAMADA PUBLICA

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS
EXTRATO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2025
O Município de Fagundes Varela/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização da **Chamada Pública nº 001/2025**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis, para o **período letivo de 2026**.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar **documentação de habilitação e Projeto de Venda** até o dia **16 de janeiro de 2026, às 17h**, no **Centro Administrativo**, situado na **Avenida Alfredo Reali, nº 300, Fagundes Varela/RS**.
O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município www.fagundesvarela.rs.gov.br
Fagundes Varela/RS, 18 de dezembro 2025.

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B91B68F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

QUINTO ADENDO - CONTRATO Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 877/2022 – Pregão Eletrônico nº 064/2022
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605.0001-02;
OBJETO: a) Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar das **24:00 horas do dia 16 de janeiro de 2026 até às 24:00 horas do dia 16 de janeiro de 2027**, nos termos do Contrato n° 003 de 11 de janeiro de 2023, o serviço de seguro total e contra terceiros dos veículos de propriedade do Município de Fagundes Varela; **b)** O preço a ser pago pela CONTRATANTE, referente ao objeto descrito na cláusula primeira deste termo, mantidas as mesmas condições do Contrato Principal, é de **R$ 6.957,15** (seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), reajustado pelo índice acumulado do IPCA-15, no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de dezembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FAACFE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2022
Processo Administrativo nº 608/2021 – Chamamento Público nº 005/2021
CREDENCIADO: RUDI GRANDO UNIGRÃO, TRANSPORTE E ESCAVAÇÕES, CNPJ sob nº 39.675.963/0001-20
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2026 o Termo de Credenciamento nº 007, de 10 de janeiro de 2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022
Processo Administrativo nº 608/2021 – Chamamento Público nº 005/2021
Credenciado: MARIELE DIAS, empresa inscrita no CNPJ sob nº 01.353.664/0001-05;
OBJETO: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Credenciamento nº 005 de 10 de janeiro de 2022, a contar de 10 de janeiro de 2026. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2022
Processo Administrativo nº 608/2021 – Chamamento Público nº 005/2021
Credenciado: JHC ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 19.671.893/0001-25;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2026 o Termo de Credenciamento nº 004, de 10 de janeiro de 2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de dezembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B6382E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1597/2025 – Processo nº 1811/2025.
Contratada: MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA, CNPJ: 37.647.747/0001-46, Objeto: Contratação de empresa para manutenção do veículo Sprinter JBG4D81 da Secretaria de Saúde do município. Valor: **R$ 6.866,74** (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.**

Dispensa de Licitação nº 1607/2025 – Processo nº 1821/2025.
Contratada: JOSEMAR DALA NORA, CNPJ: 01.694.324/0001-30, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k, lotada na secretaria de obras. Valor: **R$ 2.335,00** (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Dispensa de Licitação nº 1608/2025 – Processo nº 1822/2025.
Contratada: ZIEBEL E CIA LTDA, CNPJ: 88.177.977/0001-20, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peça Cilindro Basculante para conserto e manutenção da retroescavadeira Randon RD 406 de placa PMF 0406, danificado durante atendimentos exercidos pela secretaria de obras no enfrentamento às chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025. Valor: **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de dezembro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiele Londero Grendene
Código Identificador:65EEA74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 73/2025 - DISPENSA Nº 38/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 137/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NA COMUNIDADE DE RIO LIGEIRO ALTO; **VALOR TOTAL:** R$ 28.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA; **CNPJ:** 37.656.886/0001-36; **CONTRATO:** 137/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 17 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 18 de dezembro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:13B32F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 74/2025 - DISPENSA Nº 39/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 138/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES AFETADOS PELO DESASTRE GRANIZO – COBRADE 13213, OCORRIDO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2025, NAS COMUNIDADES DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO MIGUEL E LINHA VANINI, INTERIOR DO MUNICÍPIO; **VALOR TOTAL:** R$ 120.900,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso VIII; **CONTRATADA:** GIARETTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; **CNPJ:** 27.735.019/0003-02; **CONTRATO:** 138/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 17 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 18 de dezembro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:2F0D7C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE N° 23/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025
Processo nº 704/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA "NATAL NA TERRA FOFA – LUZ E AFETO 2025"

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Dispensa por Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: Gleice Fantinel - CNPJ: nº 25.074.227/0001-02, com sede à Av. Nossa Senhora das Dores Nº 10 – Nossa Senhora das Dores - RS, CEP: 97.050-530, na cidade de Santa Maria - RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos e culturais, para realização de espetáculo teatral profissional de temática natalina, visando compor a programação oficial do evento "Natal na Terra Fofa – Luz e Afeto 2025", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial – SECULTIR, de acordo com as normas do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC/RS (Coinvestimento para Eventos Culturais Populares).

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor correspondente R$41.000,00(quarenta e um mil reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS REAJUSTES:
3.1- O contrato remanescente deste processo terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

4. DA ESCOLHA:
4.1- A razão da escolha da executante "Natal na Terra Fofa – Luz e Afeto 2025" é consagrada regionalmente como sócia da Casa do Artesão de Formigueiro desde janeiro de 2001, ministrando oficinas, cursos e capacitações voltadas ao desenvolvimento de habilidades manuais, geração de renda e valorização da identidade cultural local.
Entre as atividades já realizadas, destacam-se:
Exposições temáticas realizadas no Clube União, com o tema "Casas Antigas de Formigueiro", promovendo o resgate do patrimônio arquitetônico e cultural do município;
Cursos e oficinas de pintura em tela e tecido, com foco na inclusão produtiva e na formação de novos artesãos;
Projeto Sicredi – Curso de Pintura em Tecido e Tela (2024), desenvolvido com ampla participação comunitária;
Produções autorais de peças decorativas e painéis artísticos para eventos públicos,
caracterizadas pelo uso de técnicas de pintura livre e criação artesanal exclusiva.
A SECULTIR reconhece a qualidade, originalidade e compromisso da artesã Gicele Fantinel na execução de serviços de natureza artística e criativa, atestando sua aptidão técnica para a realização de trabalhos de pintura artística e decoração temática, como os previstos no evento "Natal na Terra Fofa – Luz e Afeto 2025", sob responsabilidade desta Secretaria.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção a Igualdade Racial
Ação: 2019
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903923
Despesa:4049(4051)
Fonte de recurso: 1701

6. DA JUSTIFICATIVA:
6.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato de a contratação ora pretendida suprir a necessidade de a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção a Igualdade Racial.
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 16 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B798DC03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 598.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 598/2025
Processo nº 705/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Tenda Sanfonada 3x3, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	TENDA SANFONADA 3X3	R$ 1.570,00	R$ 6.280,00
MATERIAL:				R$ 6.280,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 6.280,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **COMÉRCIO DAS TENDAS**
CNPJ nº 49.970.474/0001-55
AV. ITAMARATI N°1820, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL CEP 86.600-475 ROLANDIA – PR.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade deste produto em questão para as atividades da secretaria solicitante.

2.2 – Dos preços

Empresa: **COMÉRCIO DAS TENDAS**
CNPJ nº 49.970.474/0001-55
Valor global **R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais).**

Empresa: VIA LONAS
CNPJ nº 34.145.159/0001-16
Valor global **R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais.).**

Empresa: TENDAS PARANÁ LTDA
CNPJ nº 11.756.934/0001-74
Valor global **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria da Administração
Unidade: Sec. Da Administração
Ação: 2274
Fonte: 1500/00
Despesa principal: 863
Despesa: 4061

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Paricipante.**

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispesnsa o servidora Dara Rittes Machado, CPF 031.056.650-99 matrícula 1490-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 dezembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:01D41842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 415

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025
Dispensa por Limite nº 415

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA DEZEMBRO DE 2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: Cibele Thaisi Da Silva Goncalves
CNPJ: 820.419.030-15
ENDEREÇO: Rua Aldo Carvalho, 230, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 500,00

Glorinha, 18 de dezembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6ECFD15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 416

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025
Dispensa por Limite nº 416

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA DEZEMBRO DE 2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: NILTON ANDR • DOS SANTOS
CNPJ: 351.617.440-49
ENDEREÇO: ESTR.PASSO DO PORTÃO, 955, GLORINHA/
VALOR R$ R$ 350,00

Glorinha, 18 de dezembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:85D0CA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 417

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025
Dispensa por Limite nº 417

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA DEZEMBRO DE 2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: CAROLINE DUARTE FERREIRA
CNPJ: 033.606.560-40
ENDEREÇO: Rua Venâncio dos Santos, 705, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 200,00

Glorinha, 18 de dezembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B37DB0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.456/2025

altera a redação da alínea "a" do inciso ii do artigo 44 da lei municipal nº2.432/2025 e dá outras providências.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:
Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "a", do Inciso II do Artigo 44 da Lei Municipal nº2.432/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 44. (...)
II – (...)
a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:263A953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.457/2025

altera dispositivos na lei municipal n° 1.037/2008, que estabelece o plano de carreira dos servidores do município de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Cria, na estrutura do quadro de cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal nº1.037/2008 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, os seguintes cargos:

Padrão	Denominação Da Categoria Funcional	Nº Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento R$
08	Analista Administrativo	01	40h	4.390,39
08	Tesoureiro II	01	40h	4.390,39

Parágrafo único. As especificações das categorias funcionais criadas pela presente Lei são as que constituem o Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Amplia o número de vagas dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE em mais 01 (uma) vaga, constante no art. 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha, totalizando o número de 02 (dois) cargos de Auxiliar de Contabilidade.

Art. 3º Extingue os seguintes cargos de provimento efetivo, criados pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº1.037/2008 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

I. Agente Administrativo Auxiliar;
II. Telefonista;
III. Carpinteiro;
IV. Operário Especializado;
V. Pedreiro;
VI. Motorista;
VII. Operador de Máquinas;
VIII. Eletricista;
IX. Mecânico;
X. Odontólogo.

Parágrafo único. Os atuais servidores ocupantes dos cargos colocados em extinção por este artigo constituirão Quadro Especial de Cargos em Extinção, sem prejuízo de seus direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DF527E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.240/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 15 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais da servidora **ALINE VARGAS DOS SANTOS – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, concedida pela Portaria n° 193 /2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 15 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4EEE3D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.241/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 15 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, concedida pela Portaria n° 198/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 15 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7D3A3021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.242/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 15 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 12 (doze) horas semanais da servidora **MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, concedida pela Portaria n° 531/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 15 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4D7042FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.243/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 15 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 02 (duas) horas semanais da servidora **MARISA SILVA DOS SANTOS – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, concedida pela Portaria n° 203/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:72CF2936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.244/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 15 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **Nilciana Pacheco dos Reis – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, concedida pela Portaria n° 195/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C2605D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.245/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 15 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 2 (duas) horas semanais da servidora **SÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, concedida pela Portaria n° 215/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C2C5E7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.246/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 17 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais da servidora **PATRÍCIA NUNES CORREIA – Professora de Área – Língua Inglesa**, concedida pela Portaria n° 190/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D5B527D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.247/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 18 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** concedida pela Portaria n° 196/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D5FF2583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.248/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais do servidor **ALEXANDRE MOTA SILVEIRA – Professor de Área – Língua Portuguesa,** concedida pela Portaria n° 204/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5FD3FBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.249/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **CARINA ALESSANDRA TORRES – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** concedida pela Portaria n° 206/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0694F21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.250/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** concedida pela Portaria n° 205/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:059912C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.252/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **CRISTIANE MELO NASCIMENTO – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** concedida pela Portaria n° 208/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DB6DB227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.256/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **GÉSSICA SANTOS DA SILVA – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** concedida pela Portaria n° 212/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0B12B6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.257/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais da servidora **JOCIELE BARCELOS CORRÊA – Professora de Área – Língua Inglesa,** concedida pela Portaria n° 213/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1970E80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.258/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **KARINE DA SILVA – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** concedida pela Portaria n° 201/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DB5A94CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.259/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **LUBIANEHOFFMANN MILANO – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** concedida pela Portaria n° 214/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2A36847C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.260/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **QUETELEN TAVARES SOARES GOULART DA SILVA – Especialista em Educação – Educação Especial,** concedida pela Portaria n° 202/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CAC518B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.260/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **QUETELEN TAVARES SOARES GOULART DA SILVA – Especialista em Educação – Educação Especial,** concedida pela Portaria n° 202/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0AF5D825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.261/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho

de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **SINARA DE CASTILHOS SILVEIRA – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** concedida pela Portaria n° 387/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:32BA4B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.262/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais da servidora **TANÍSE DOS SANTOS GOMES – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** concedida pela Portaria n° 192/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E3E55E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.263/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 22 de dezembro de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais do servidor **VANDERLEI LUIS MÜLLER – Professora de Área – Ciências,** concedida pela Portaria n° 216/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0F28D7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.264/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 02 de janeiro de 2026, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **FRANCIELLI BORBA GOMES – Supervisora Educacional,** concedida pela Portaria n° 199/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B1B3992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.265/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 02 de janeiro de 2026, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais do servidor **GERMANO BRAUN NUNES – Orientador Educacional,** concedida pela Portaria n° 189/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4226D837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.266/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 02 de janeiro de 2026, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 14 (quatorze) horas semanais da servidora **VIVIANE PEIXOTO GIL– Vice-Diretora/Supervisora Educacional,** concedida pela Portaria n° 191/2025, que foi retificada pela Portaria 247/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:755E723B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.267/2025

substitui membro no processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substituir os servidores **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0, **LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES** – Agente Administrativo, matrícula n° 261-5 e **NEWTON CHAVES KRAS BORGES** – Engenheiro Elétrico, matrícula nº 541-0, pelas servidoras **PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI** – Bióloga, matrícula n° 592-4, **CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal, matrícula n° 576-20 e **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, junto à Portaria nº 554/2025, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar.

2 – A função de Presidente da Comissão passa a ser de responsabilidade da servidora **PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI –** Bióloga, matrícula n° 592-4.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3790DCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.268/2025

substitui membro no processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substituir a servidora **Priscilla da Silva Kiscporski – Bióloga, matrícula n° 592-4**, pela servidora **Elisângela De Oliveira - Assistente Social, matrícula n° 465-0**, junto à Portaria nº 1.156/2025, que instaura Processo Administrativo Especial.

Permanecem como membros do Processo Administrativo Especial as servidoras:
Silvia Adriana Gomes Bitencourt – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0;
Cristiane Soares Raupp – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2.

2 – A função de Presidente da Comissão passa a ser de responsabilidade da servidora **Elisângela De Oliveira - Assistente Social, matrícula n° 465-0**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1E133C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.269/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 13 de dezembro de 2025, **ao servidor Marcos Muniz da Cunha – Motorista**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo n° 3.235/2025.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F6D6BF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.270/2025

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025**, as férias da servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, concedidas pela Portaria n° 581/2025, conforme requerido no Memorando n° 5.532/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 17 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DD7F3E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.271/2025

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO - Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 03 (três) dias de férias regulamentares remanescentes, a serem gozados em **29 de dezembro de 2025, 02 e 16 de janeiro de 2026**, anteriormente concedidas pela Portaria nº 581/2025 e interrompidas pela Portaria nº 1.270/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 17 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A24109C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.272/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Diná Márcia Gomes da Silva** – **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com **início em 12 de janeiro de 2026 e término em 26 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:371AA4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.273/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Sabrina Eufrázio Alves – Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025, com **início em 26 de janeiro de 2026 e término em 14 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:51A2DF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.274/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Tainara Tânis Gerhardt de Ávila – Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025, com **início em 05 de janeiro de 2026 e término em 24 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AAC9F9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.275/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:
Conceder ao servidor **Altemar Constante Pereira Jr. – Assessor Administrativo II**, lotado na Procuradoria Geral do Município/Gabinete do Prefeito, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, com **início em 12 de janeiro de 2026 e término em 21 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3DA21BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.276/2025

nomeia os membros do conselho municipal de alimentação escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal n° 1725/2014 e atendendo proposição do Memorando n° 5.562/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

resolve:

1 – Nomear, a partir de 16 de dezembro de 2025, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Sabrina Santos da Silva;
Suplente: Carlos Roberto Medeiros da Silva.

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:
-Titular: Denise Reis da Fátima Meregalli;
-Suplente: Renata Terezinha Silveira Messa;
-Titular: Silvania de Mattos Rosa;
-Suplente: Nilciana Pacheco dos Reis.

Representantes dos Pais de Alunos:
-Titular: Danúbia Fernanda Schreiner Fur;
-Suplente: Juliana Rodrigues Mota;
-Titular: Daiane Duarte da Silva Schmidt Prates;
-Suplente: Franciele Michel da Silva.

Representantes das Entidades Civis Organizadas:
-Titular: Paulo da Silva Viegas;
-Suplente: Elma Camargo da Silva;
-Titular: Lauro Oliveira da Silva;
-Suplente: Josué Ribeiro Ferrugem.

2 – O mandato dos membros do Conselho é de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, e suas funções não são remuneradas.

3 – Tornar sem efeito, a partir de 16 de dezembro de 2025, a Portaria n° 981/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 18 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:60A480AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2025 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, para a UBS MARIA DA GLÓRIA FERRUGEM – EMENDA PARLAMENTAR nº 30200003 – proposta nº 11687792000124002 do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia**08/01/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:007D6F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 137

CONTRATO N° 137/2025
PROCESSO N° 1.813/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO YESPLIM, EM FORMADO DE SHOW MUSICAL COM BANDA, PARA A 25ª EDIÇÃO DO NATAL LUZ E GLÓRIA.

CONTRATADA:
YESPLIM PRODUÇÃO E GESTTÃO DE EVENTOS LTDA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 229/2025

VALOR:
R$ 4.500,00

FIRMADO EM:
18/12/2025
Glorinha, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9DA11E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA - GUAIBAPREV, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.438.669/0001-83, com sua sede administrativa na Av. Sete de Setembro, nº 606, CENTRO, Guaíba, RS, CEP: 92.704-030 neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Fernando Maganha, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, assina com a empresa GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.738.782/0001 85, com sede à Praça Quinze de Novembro, 66 – Sl 406 – Centro Histórico – Fone (51) 99871-9441 / (51) 2314-2314 – CEP 90020-080 – Porto Alegre/RS, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por sua Sócia Administradora, Luana Salete Machado Souza, brasileira, Empresária, casada, inscrita na OAB/RS 124.690, têm justo e contratado, o que adiante segue mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n°013/2023 e art. 75, II da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:
1.1. O objeto do presente instrumento é:

[...]"

1.1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2026 a 03/01/2027, nos termos de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n°013/2023 e art. 75, II da Lei 14.133/2021.

2.1 REAJUSTAR o valor do contrato em 4,46%, que corresponde ao indexador IPCA acumulado.

2.2 Reajustam-se os valores contratados pelo índice IPCA/IBGE disponível de 4,46% acumulados nos últimos 12 meses. Valor atual da mensalidade R$ 1.441,65, valor reajustado R$ 1.505,95.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Guaíba (RS), 16 de dezembro de 2026. CONTRATANTE/GUAÍBAPREV:

FERNANDO MAGANHA
Diretor-Presidente

GILBERTO G. CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

Contratado (a):
LUANA SALETE MACHADO DE SOUZA
GEPREV Soluções Inteligentes LTDA.

Publicado por:
Fernando Maganha
Código Identificador:2C668E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO N° 14/2024 A ATA 01

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do Pregão Eletrônico a Ata 01.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 14/2024.

CONTRATADO:**POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 18.828.722/0001-02.

VALOR: 00,00

OBJETO: 1.1.1. **ALTERAR** o nome da empresa, titulo do estabelecimento (nome fantasia, código e descrição da natureza jurídica e o endereço que, a partir da data de assinatura deste instrumento, passará a constar conforme segue:
"NOME EMPRESARIAL: POLISPORTARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 18.828.722/0001-02
ENDEREÇO: R.NATAL nº 826, CEP: 89.870-000, CENTRO, PINHALZINHO/SC. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DANATUREZA JURÍDICA: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA"

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
PROCESSO: 59475/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:473846C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2025
FORNECEDOR: ADELFO MARCELO FELL GOBBI 02138340066
CNPJ: 35.655.120/0001-01
VALOR: R$ 2.599,00
FORNECEDOR: DIGITZ COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.062.942/0001-41
VALOR: R$ 4.908,00
FORNECEDOR: WERNER INFORMATICA LTDA
CNPJ: 91.663.815/0001-06
VALOR: R$ 3.299,00
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE T.I.C. E DE EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
DATA DE EMISSÃO: 17/12/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 19 de dezembro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:FE37176E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 43/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 43/2025 e ratifico a contratação com a empresa **GUGUI CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.314.161/0001-00, com sede na Av. Emilio Falcão, nº 436, Bairro Centro, município de Erval Seco/RS,** para o fornecimento de caixas térmicas, no valor total de **R$ 26.746,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e seis reais).**

Humaitá/RS, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A5859FE3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 41/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n° 41/2025 e ratifico a contratação com a empresa **GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.414.461/0001-07, estabelecida na Rua Pio XII, nº 471, Bairro São Francisco, no município de Horizontina/RS**, para contratação de banda musical destinada às festividades natalinas a serem realizadas no dia 21 de dezembro de 2025, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Humaitá/RS, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0E206358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2025:

Contrato Administrativo n.º 147/2025; Dispensa de Licitação n.º 173/2025; Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS -** CNPJ:92.954.957/0001-95**;**
Objeto: Contratação do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, para a prestação dos serviços de Agente de Integração de Estágio para o Município de Ibiraiaras/RS.

Data de confecção: 17/12/2025; Valor Total: Percentual de 10% sobre o estagiário bolsista, no valor estimado de R$ 1.518,00 e o valor total de 12(doze) meses R$ 18.216,00.
Validade: 12 meses a partir da assinatura.

Ibiraiaras/RS, em 17/12/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:188973E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025

N.º 148/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2025:
Contrato Administrativo n° 148/2025 – Pregão Eletrônico n° 21/2025 -Processo Licitatório n° 223/2025;
Contratada: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 88.952.577/0001-44;
Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social
Valor total do Contrato: R$ 111.220,00 (Cento e onze mil duzentos e vinte reais).

Ibiraiaras/RS, em 18 de dezembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E50D3F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 340-2025 – Processo 501-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARCIO AURELIO ALLEBRAND 90388623004 – CNPJ 16.695.365/0001-18, para serviços de manutenção corretiva, ajustes e regulagens de equipamentos odontológicos nas Unidades Odontológicas da ESF Floresta, ESF Jardim e Posto Odontológico Central, pelo valor total de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 18 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:63CD1AA7

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 342-2025 – Processo 502-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ISMADI LTDA – CNPJ 09.035.893/0001-85, para prestação de serviço de transporte terrestre rodoviário, por meio de veículo adequado ao transporte coletivo de passageiros (ônibus ou micro-ônibus), devidamente licenciado e em conformidade com as normas de segurança vigentes, destinado ao

deslocamento do Coral Municipal Infanto Juvenil Utopia, pelo valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 572-2025.

Ibirubá - RS, 18 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:26415003

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 56-2025 – Processo 457-2025, referente a contratação de serviço técnico especializado mensal, com reposição e fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, periféricos e de esterilização, de diversas marcas e modelos, em uso na Secretaria da Saúde – Item: 1 - Empresa: J. E. PAZ BARBOSA LTDA – CNPJ 02.966.871/0001-90, pelo valor total de R$ 49.969,96 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 18 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0527359D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 175-2025 RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a cláusula segunda do contrato datado de 27/11/2025 referente prestação de serviços de engenharia para levantamento planialtimétrico de áreas destinadas à ampliação do perímetro urbano do Município de Ibirubá, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Contratada: RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA
CNPJ Nº 10.517.739/0001-29
Item: 1
Valor total: R$ 2.756,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8F0C25AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 86-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de show musical durante a programação do Natal Encantado 2025, que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2025, junto a Praça General Osório, município de Ibirubá-RS, com duração mínima de 01 hora, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 86-2025
Contratada: 52.921.052 KAUE BRIXNER FREIRE
CNPJ: 52.921.052/0001-02
Valor: R$ 8.000,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DAEFE515

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI 57-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo caminhonete equipado com cesto aéreo, zero quilômetro, destinado a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Ibirubá.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI nº 57-2025
Contratada: ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.206.867/0001-00
Valor: R$ 399.900,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9BDACFA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA 2º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 133-2023.

Edital de Credenciamento nº 013-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: DELMAR LIMA DA SILVA
CNPJ nº 27.100.977/0001-37
Objeto: prestação de serviços dos itens 01 ao 17, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 21/12/2025 a 20/12/2026.
Valor: Conforme serviço ou horas executadas

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:512D2DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0110/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0110/2025

Contratado: EXPANSAO ADMINISTRADORA LTDA
Objeto: Aquisição de uma área de terras de 24.200,00m², constituída da totalidade dos lotes existentes nas Quadras 35 e 36 do Setor 35 (Bairro Mariluz), que tem por objetivo a construção e instalação do Novo Centro Administrativo Municipal.
Valor: R$ 6.620.692,34

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:2D69BE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0134/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0134/2025 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação e manutenção de plataforma tecnológica web voltada ao fortalecimento da segurança pública do Município de Imbé/RS, com ênfase no enfrentamento à violência contra a mulher.
Abertura: 22/01/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:73C6992E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0135/2025 – Abertura

Objeto: Aquisição de uma bomba pulverizadora de alta pressão e de uso agrícola para utilização pela Vigilância em Saúde.

Abertura: 23/01/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:4974E326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509 E 510/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2025, 002/2025, 005/2025, 006/2023, 006/2025, 007/2025, 008/2025 e 009/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 503/2025
Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
30	17/2025	Marcelo Junior da Silva Teixeira	71,5

EDITAL Nº 504/2025
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
269	2025-1565	Larissa Rinaldi	00
270	2025-1398	Carolaene Rodrigues Bierhals	00
271	2025-1384	Eduarda Ribeiro da Silva	00
272	2025-1473	Andriele Martins Bernardo	00

EDITAL Nº 505/2025
Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	2025/1230	Gilmar Feijo	25

EDITAL Nº 506/2025
Função: **Assistente de Execução Fiscal**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	12032/2023	Rodrigo Luchesi Tichy	10

EDITAL Nº 507/2025

Função: **Biólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2025/1617	Rossandra Firme Calabrezi	48

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
33	2025/1531	Jordana Groth Mingurre	10
34	2025/1768	Adriane Neumann	10
35	2025/1564	Carla Adriana Teixeira De Oliveira	10
36	2025/1644	Fátima Rosimeri Cardoso	10

Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	2025/1675	Cristiano Antunez Pereira	56
22	2025/1664	Gabriel Dias Medeiros De Oliveira	56

EDITAL Nº 508/2025

Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/2174	Jéssica Graziele Lopes Lima	70

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2025/2125	Alexandra Regina De Castro	22
08	2025/2084	Graziela De Souza Duarte	12

EDITAL Nº 509/2025

Função: **Auxiliar de Fiscalização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2025/3138	Nilciane De Cassia Lessa Bernardes	20
10	2025/3131	Carla Caponi Santana	20

EDITAL Nº 510/2025

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
80	15620/2023	Lilian Silveira Severo	00
81	15606/2023	Jheniffer Muller	00
82	15639/2023	Fernanda Rodrigues Santarem	00
83	15763/2023	Lucas Serpa da Fonseca	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D75138AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2087/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 2087/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de dezembro de 2025, a senhora **Maira Rockenbach Jaques,** para exercer a função de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:32A9B867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2088/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 18.627/2022"

PORTARIA Nº 2088/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 18.627/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **18.627/2022**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 18.627/2022, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, pela inexistência de indícios de autoria e materialidade de suposta infração disciplinar, inexistência de vítimas, nem a imputação de responsabilidade funcional a qualquer servidor.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:958ADB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2089/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 567/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 2089/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 567/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao Memorando nº 850/2025 - SMED, **RETIFICA**, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 567/2025, que DESIGNOU o servidor **Isaac Goulart da Silva**, matrícula nº 17.690, Professor Área II - Geografia, nomeado por meio da Portaria nº 466/2024, para exercer a função de **Vice-Diretor do Centro de Atendimento Pedagógico da Educação Básica – CAPEB II"**, conforme segue:

•
Onde se lê: "... calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação. ...";

•
Leia-se: "... calculada **somente** sobre as **horas de convocação**, junto à Secretaria Municipal de Educação. …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:106F66C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2090/2025 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 2090/2025

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro Geral", nomeada por meio da Portaria nº 352/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de	
Gabriel de Lima	03.10.2022	Oficial Geral de Manutenção	03.10.2025	
Adriana Costa Borges	31.10.2022	Serviços Gerais	31.10.2025	
Juliano Pereira Quevedo	29.11.2022	Oficial Geral de Manutenção	29.11.2025	
Márcio André de Matos Pereira	03.10.2022	Operador de Máquina	03.10.2025	
Rodrigo Cardoso dos Santos	04.11.2022	Eletricista	05.11.2025	
Edvaldo Pereira Viana	28.11.2022	Pedreiro	28.11.2025	
Liliam Schneider Sá Brito	03.10.2022	Oficial Geral de Manutenção	03.10.2025	

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2C474A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2091/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2091/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1.775/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação na 3ª Mostra de Experiências em Saúde – Litoral Norte, realizada no dia 05 de novembro de 2025, no município de Osório.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
14.332	Fernanda Oppermann Roxo	9h
14.159	Vanusa Moraes dos Santos	8,5h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0F8C3F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2092/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2092/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1.775/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação na reunião dos responsáveis técnicos do SAMU, realizada no dia 18 de novembro de 2025, no município de Porto Alegre.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.379	Daniela Franzen Viganó	6,5h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BA8E706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2093/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2093/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/12/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 084/2025, que tem como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Insumos para material curativo, destinado à abastecer nossos serviços de Saúde do Munícipio de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 084/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2093/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A79026E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2094/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2094/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 15 de dezembro de 2025, a servidora **Giulia Oliveira Haubert,** matrícula nº 16.398, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2595/2022, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo Eletrônico nº 12.296/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:944CF8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2095/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2095/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 15 de dezembro de 2025, a servidora **Lisiane da Silva Dalpiaz,** matrícula nº 3.974, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 667/2001, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 12.359/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:965B7EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°112/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – após o retorno da **Notificação Ambiental n°112/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Av. Caxias do Sul, 888 – Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:A09281E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°118/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – após o retorno da **Notificação Ambiental n°118/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Alegrete, 3992/01 – Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:829351AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°119/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – após o retorno da **Notificação Ambiental n°119/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Alegrete, 3966/02 – Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração

Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6AE656FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°120/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – após o retorno da **Notificação Ambiental n°120/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Alegrete, 4000/03 **–** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:3FD166B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°121/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – após o retorno da **Notificação Ambiental n°121/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Alegrete, 4004/04 **–** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:5C843988

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°122/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – após o retorno da **Notificação Ambiental n°122/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Alegrete, 4008/05 **–** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:F1BB71A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°123/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – após o retorno da **Notificação Ambiental n°123/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Alegrete, 4012/06 **–** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:36AD7329

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°125/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – após o retorno da **Notificação Ambiental n°125/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Z 4, 350/02 **–** Albatroz – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6378821D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°127/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – após o retorno da **Notificação Ambiental n°127/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Travessa 5, 636 **–** Albatroz – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:CA4ECEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°128/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – após o retorno da **Notificação Ambiental n°128/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Torres, 517 **–** Courhasa – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:0A2D09E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°138/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°138/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Passo Fundo, nº248, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:8DCA3D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO IMBÉ.

Ofício nº05 /2025.

Aos Conselheiros e Convidados.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, convocar os conselheiros e convidar a comunidade para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Imbé, no dia **23 de dezembro de 2025, às 14h**, na Sala de Reuniões do Anexo I, localizado na Av. Paraguassú, 2070, Centro, Imbé, RS, tendo como pauta:

1) Aporte financeiro do Fundo de Defesa do Meio Ambiente no valor de R$3.000,00 para a locação de uma sonda aquática;
2) Assuntos Gerais.

GILCIMAR DE JESUS AMANDO
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Portaria 898/2025.

Lei nº1421/2013 - "Art. 59. As sessões do Conselho serão públicas e os atos do mesmo deverão ser amplamente divulgados."

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:E41DEEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 PROCESSO Nº 885/2025 EDITAL Nº 79/2025

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL, às 08 horas e 30 minutos do dia 12 de janeiro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 18 de dezembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:E04884FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 705/2025 PROCESSO Nº 887/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS E MOLDURA EM JANELA,** sendo a empresa contratada JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Independência, 18 de dezembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:95C5AFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025 PROCESSO Nº 888/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA,** a internação é necessária para cumprimento de decisão judicial, sendo a empresa contratada PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.968.757/0001-68, no valor total de R$ 129.600,000 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)para 06 meses de internação.

Independência, 18 de dezembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2595B3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, NOMEIA membros que compõe a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de base de cálculo de Tributos Municipais em conformidade à LEI MUNICIPAL N.º 3.177, DE 18 DE JULHO DE 2023, que atribui gratificação à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do município de Independência- RS, e em conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 3.417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, com base no artigo 48 § 1° da LEI MUNICIPAL Nº 2.784, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, com ficando a mesma assim constituída:
Alberi Bonmann – Escriturário
Felipe Feron Kirschner – Engenheiro Civil
José Marschner – Operário
Pablo Backes Roque– Engenheiro Civil

Fica revogada a Portaria nº 75, de 08 de maio de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 18/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:F6A9107D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº205/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº205/2025, Processo Administrativo N°283/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE DINDINHO NATALINO PARA O NATAL RENASCER 2025.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROBSON BEDATES DE CARVALHO
CNPJ: 44.324.401/0001-72
Valor contratado: R$ 8.500,00

Homologação: 18/12/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2796460E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica 006/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE BASE ESTRUTURAL DA AGROINDÚSTRIA DO MEL NA GRANJA MUNICIPAL.
Exclusiva Para Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 30/01/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 30/01/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:EC7CE7A1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM27867/2025;
OBJETO: Aquisição de Tela Galvanizada;
CONTRATADA: Rusinek Materiais de Construção e Gestora Ltda.;
CNPJ: 97.059.174/0001-61;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.200,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 17/12/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:25C7AD4F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM26938/2025;
OBJETO: Serviço de Inspeção Veicular;
CONTRATADA: Inspecam Análises Técnicas Veicular Ltda;
CNPJ: 13.055.109/0001-78;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.760,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 17/12/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B84D49ED

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM27375/2025;
OBJETO: Aquisição de Equipamento Eletrônico;
CONTRATADA: Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares – ME;
CNPJ: 27.171.625/0001-72;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.900,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 17/12/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4EC28501

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1090/2025

Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: **51.978.129/0001-00**
Objeto: Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor: **R$** 924,96 (Novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 073/2024
Datado de 16.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3568E2E2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1154/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$** 249,50 (Duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 17.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B1855BDD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1191/2025

Contratado: **Leandro Deponti Deponti ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia
Valor: **R$** 27.256,50 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 064/2025
Datado de 18.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E494E16A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1192/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$** 212,40 (Duzentos e doze reais e quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 18.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F25F1678

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, da Associação de Apoio aos Idosos de Itaqui, CNPJ 23.625.788/0001-27, chamamento público nº 002/2022, estão inclusos no processo administrativo nº 22807/2025 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221. Setor de Licitações.

Itaqui,18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F3A8A521

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADIL, NA E.M.E.I. GLADES FERNANDES.**
Conforme Processo Administrativo nº 6464/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E92384E4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação do Pregão Eletrônico nº 067/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS.**
Licitação Mista – Itens com Reserva de Cotas e Exclusivos.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 23/01/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 23/01/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:20C29EF3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 146/2025

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 551/2023.
Datado de 08/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EEE6594C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 23/12/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 10:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 18 de Dezembro de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8C9ECAEF

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 23/12/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 18 de Dezembro de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:39CCC94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE MAMPITUBA/RS, CNPJ nº 01.615.501/0001-06, torna público Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, nos termos do art. 79, I, e parágrafo único, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados poderão se credenciar a partir das 09h do dia 19/12/2025, junto ao Setor de Compras e Licitações, sito à Av. Herculano Lopes, nº 220, 2º andar, Centro, Mampituba/RS, em dias úteis e horário de expediente, permanecendo aberto até 19/12/2026.

Edital disponível no Setor de Compras e Licitações e no site oficial do Município www.mampituba.rs.gov.br .

Mampituba, 18 de dezembro de 2025.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:63ABA38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE ABERTURA DE PSS AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 383/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº022/2025

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, CR(cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República , amparado pelo excepcional interesse público , **TORNA PÚBLICO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, e formação de CR(cadastro de reserva) e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 16588/2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de Novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *"http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos"*.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.
O Processo Seletivo Simplificado para a função de **Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, para formação de CR(cadastro de reserva)**,consistirá na avaliação de prova prática, em caráter classificatório, elaborada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.

A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.
A futura contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR (Cadastro Reserva) para a função de **Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública**, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MDERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA				
Funç ão	**Vaga**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Venciment o**
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	**Formação de cadastro Reserva (CR)**	Ensino Fundamental Incompleto. 18 anos ou mais	**40h**	**R$ 1.250,00**

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **ANEXO I** deste Edital.

A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, sendo garantido com o salário minímo nacional mediante complementação.
Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As **inscrições** serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias **05, 06, 07, 08 e 09 de Janeiro de 2026**. Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.) e anexada* cópia de documento de identificação com foto.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, os quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.
No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DA PROVA

DA PROVA PRÁTICA – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA
Para a função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA** a
avaliação se dará por **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório.
A prova terá o valor total de 100 pontos, será eliminado o candidato que não alcançar pontuação superior a 50 pontos
A prova prática será realizada de acordo com as atribuições constante no anexo I.
A prova prática terá o tempo de duração de até 20(vinte)minutos.. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
Fatores a serem avaliados:
avaliação no desempenho no uso de roçadeira/roçada – 25 pontos
avaliação no desempenho no uso de ferramentas de carpintaria – 25 pontos
avaliação no desempenho no uso de material de hidráulica – atividade - montagem de bitolas/ tubos de PEAD – 25 pontos;
avaliação no desempenho Produtividade; eficiência/qualidade ,técnica/aptidão/eficiência – atividade – abertura de vala – 25 pontos
A prova prática será aplicada por um ou mais servidores vinculados a Seceretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, na presença de um membro da Comissão de Processo Seletivo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.
No prazo de 1(um) dia, a Comissão deverá proceder à análise das provas.

DOS RECURSOS

É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. **(ANEXO II)**
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.5.Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **9.2.**Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
Tiver obtido a maior nota na avaliação de critérios especificos na prova prática.
For sorteado em ato público.
O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão,na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antesda publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir **o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.**

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis,** comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física ;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
CPF;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão de nascimento ou casamento;
Título de Eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Certidão de reservista (quando do sexo masculino e menor de 46 anos);
Certidão negativa de débitos com o município de Maquiné
Cartão PIS/PASEP
Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;

tipificado no art. 299 do Código Penal.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos. **12.3**.Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

ANEXO I	Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública
ANEXO II	Modelo de Recurso
ANEXO III	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Maquiné, em 04 de Dezembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA.
Descrição Sintética: Montar e fazer a manutenção de instalações hidráulicas e de redes, aparelhos e equipamentos hidráulicos; executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; realizar trabalhos gerais de carpintaria em oficina ou canteiro de obras; executar serviços de capinas, roçadas e limpezas nas áreas rurais e urbanas do município com equipamentos e ferramentas adequadas.

Atribuições típicas:

área de instalações Hidráulicas:
Fazer a instalação, reparo ou substituição de tubulação hidráulicas, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer manutenções e consertos necessários, utilizando equipamentos portáteis e máquinas diversas; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; executar outras atribuições afins.
área de construção civil:
Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; orientar o ajudante a fazer argamassa; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso; controlar com nível e prumo a obra; preparar e nivelar pisos e paredes; perfurar paredes; fazer rebocos, assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d`água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil; executar outras atribuições afins.

área de carpintaria:
Selecionar o material mais adequado para a realização do trabalho; traçar os contornos da peça conforme modelo desejado; confeccionar peças, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas; montar as peças, encaixando-as e fixando- as; instalar esquadrias, e outras peças de madeira ou metal como janelas, básculas, fechaduras e outros, em locais próprios; reparar elementos de madeira, substituindo partes desgastadas ou deterioradas para recompor as mesmas; colocar ou substituir ferragens em móveis, como fechadura, maçaneta, ferrolho e outros; montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engajamentos; realizar acabamento em móveis, pintando, encerando, envernizando ou revestindo em fórmica; amolar e afiar as ferramentas de corte e peças de máquinas operatrizes; operar máquinas de carpintaria, como serra-fila, tupia, desempenaria, serra circular, torno, desengrossaria, furadeira, aparadora e outros; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos materiais, máquinas, equipamentos e instrumentais colocados à sua disposição; proceder a limpeza e manutenção das máquinas operatrizes de carpintaria; executar outras atribuições afins.

Condições de trabalho:
Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município, sujeito a trabalho desabrigado.

Requisitos para o provimento:
escolaridade: ensino fundamental incompleto.
Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado, em qualquer modalidade.

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 022/2025, realizado para o provimento de função temporária de Auxiliar de Manutença e Conservação Pública à Secretaria Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança, da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº_, com endereço na ,
telefone_coordenadora do certame. A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné,_de_de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	05,06,07,08,09 de Janeiro
Publicação dos inscritos	1 dia	
Recurso contra a não homologação das inscrições (se houver)	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Publicação do local da prova prática	1 dia	12/01/2026
Aplicação das provas práticas	1 dia	14/01/2026
Publicação do resultado preliminar das provas práticas	1 dia	
Recurso (se houver)	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final dos aprovados		16/01/2026

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:344B2F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE ABERTURA DE PSS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL Nº 384/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) para o cargo de Auxiliares de Serviços Gerais.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, nos termos dos art. 214 e 218 da Lei Municipal nº 654/2005, na forma do Decreto Municipal nº 2.862/2018 e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 023/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva (CR) para a função de Auxiliar de Serviços Gerais), para preenchimento de vagas que vierem a surgir no decorrer da vigência deste PSS,que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de Novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de prova prática com caráter eliminatório e classificatório,
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de Cadastro Reserva (CR) para a função de Auxiliar de Serviços Gerais
Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PALNEJAMENTO E SEGURANÇA				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva (CR)	Idade mínima de 18 anos; Ensino Fundamental Incompleto.	40 h	R$ 1.277,94

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação e cesta básica, conforme disposto na Lei Municipal 1.674/2022.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 05,06,07, 08 e 09 de Janeiro de 2026, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.

A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).***lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
Os documentos apresentados na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro,.
No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DAS PROVAS

– DA PROVA PRÁTICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A provas Prática sera realizada no dia **17 de Janeiro de 2026**, com início às **09:00h, na Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Principe,** localizada na Rua Luis Alves da Costa, nº 750, centro,Maquiné-RS.
6.3A prova terá o valor total de 100 pontos, será eliminado o candidato que não alcançar pontuação superior a 50 pontos
6.4 A prova prática consistira na realização de atividades, de acordo com as atribuições da função, que será aplicada por servidor municipal efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mediante o preenchimento de planilha de acordo com as atividades que o candidato realizar.
6.5 Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição .
6.7 Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 6.1. serão excluídos do certame.
6.8 Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
6.9 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
6.10 Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
b) durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
c) durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
e) não apresentar documentação exigida.
6.11 Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
6.12 Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
6.13 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
6.14 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
6.15 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou "chances".
6.16 As manobras serão avaliadas por dois examinadores, sendo um servidor do quadro e um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
6.17 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
A avaliação se dará por prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO II)
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior asessenta anos;
Sorteio em ato público;
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
CPF.
Certidão negativa criminal estadual.
Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (e-mail e watts, informados no ato da inscrição).
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a órdem classificatória crescente;

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 05 de Dezembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretario de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS

Descrição sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, elaboração de refeições e merenda escolar e auxiliar nas atividades de cozinha.

Descrição analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliares na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; elaborar refeições e merenda escolar, executar tarefas na cozinha de escolas e creches, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 40 horas;
ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima de 18 anos.
Instrução; Ensino Fundamental incompleto
LOTAÇÃO; em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 023/2025, realizado para formação de Cadastro Rserva para a função de Auxiliar deServiços Gerais, realizado pela Secretaria Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurançada Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu , Portador(a) do documento de identidade nº
CPF sob o nº com endereço
, telefone para contato nº
Concorrente ao cargo de
Apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de _de 2025

Assinatura do candidato
ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	
Abertura das Inscrições	5 dias	05,06,07,08,09 de Janeiro de 2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação da Prova Prática	1 dia	**16/01/2026**
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AF441A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE ABERTURA DE PSS DE OPERADOR DE MAQUINA

EDITAL Nº 385/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2025

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a função de Operador de Maquinas, CR.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado pelo excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a função de Operador de Maquinas, CR e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 16581/2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de Novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *"http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias , desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.
O Processo Seletivo Simplificado para a função de **Operador de Maquinas, CR(cadastro de reserva)**,consistirá na avaliação de prova Prática, em caráter classificatório,
As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.

A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.
A futura contratação será pelo pra prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
o contratado será incluido nos direito da Lei Municipal 1.674/2022, Programa de Alimentação do servidor – PAS; Cesto Básico e Vale Alimentação, observado os critérios espostos na referida Lei.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva CR para a função de **Operador de Maquinas**, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA				
Função	**Vaga**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Operador de Maquinas	**CR**	**Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior; Idade mínima 18 anos.**	**40h**	**R$ 2.261,94**

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **ANEXO I** deste Edital.
A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social; direitos ao Programa de Alimentação do Servidor – PAS cesto basico e vale alimentação, conforme critérios estabelecidos na referida Lei.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As **inscrições** serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 05; 06; 07; 08 e 09 de Janeiro de 2026. Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.) e anexada* cópia de documento de identificação com foto.
O candidato deverá digitalizar seus documentos **e salvar em formato PDF, JPEG**(importante fazer digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição), **não serão aceitas inscrições com arquivos em formato diferentes de PDF, JPEG.**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, os quais deverão ser protocolados junto ao setor de Protocolo sendo direcionado a Recursos Humanos na Secretaria de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão,
hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DA PROVA

DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MAQUINAS
Para a função de **OPERADOR DE MAQUINAS** a avaliação se dará por **prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
A provas Prática sera realizada no dia **15 de Janeiro de 2026**, com início às **09:00h, no Parque de Maquinas Municipal, ao lado da APSAT,** localizado na ERS 484, próximo ao balneário municipal.
A prova terá o valor total de 100 pontos, será eliminado o candidato que não alcançar pontuação superior a 50 pontos
7.3 A prova prática consistira na realização de atividades, de acordo com as atribuições da função, que será aplicada por servidor municipal efetivo ocupante do cargo de Operador de Máquinas, mediante o preenchimento de planilha de acordo com as atividades que o candidato realizar.
7.4 Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
7.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição .
7.6 Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 6.1. serão excluídos do certame.
7.7 Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
7.8 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
7.9 Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
b) durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
c) durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
e) não apresentar documentação exigida.
7.9.1. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
7.9.2. Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
7.9.3. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
7.9.4 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
7.9.5 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou "chances".
7.9.6 As manobras serão avaliadas por dois examinadores, sendo um servidor do quadro e um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
7.9.7. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Maquiné e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos

DOS RECURSOS

É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. **(ANEXO II)**
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.3 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos.
9.4 For sorteado em ato público.
9.5 O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão,na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLEFICADO.
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir **o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.**
o candidato aprovado, obriga-se a manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone (compatível com o aplicativo whatsApp) atualizados junto à Prefeitura Municipl. E as alterações do endereço

eletrônico (e-mail) e número de telefone deverão ser encaminhados para protocolo@maquine.rs.gov.br . Devendo o candidato observar o seguinte padrão:
o assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Alteração de contato, contendo cargo para o qual foi aprovado;
b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e novo endere de e-mail e/ou número de telefone (compatível com o aplicativo WatsApp).

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis,** comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física ;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
CPF;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão negativa de débitos com o município de maquiné-RS;
Quitação Eleitoral;
Título Eleitoral;
Comprovante de Reservista;
Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;
Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", ou superior, será dado o prazo de 20(vinte) dias para apresentar a carteira nacional de habilitação, mediante comprovante de inscrição em curso no detran para a devida habilitação;
Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
PIS;
11.19 A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.
11.20 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
11.21 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
11.22 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua
alocação no final da lista de aprovados.
11.23 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.24 Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos. **12.3**.Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 05 de Dezembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

ANEXO I

OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas tratores e equipamentos móveis;
Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro- escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, verificar nível de óleo e águia, proceder a limpeza dos equipamentos e das máquinas rodoviárias, ajudar na lavagem e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária:
Geral: 40 horas semanais.
Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados: uso de uniforme equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:
Idade mínima: 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental Completo e o processo de seleção poderá exigir cursos de qualificação específica para a operação do equipamento rodoviário que será definido pelo Município no Edital.

LOTAÇÃO:
Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO II

MODELO DE RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2025, realizado para a formação de Cadastro Reserva para o cargo de Operador de Maquinas.
Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, portador do CPF sob o nº _____, com endereço na _____, telefone_____
apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é: _____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
Maquiné, ...de .....de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	**Prazo**	**Data**
Abertura das inscrições	5 dias	**05, 06, 07, 08 e 09 de Janeiro de 2026.**
Publicação dos inscritos	1 dia	
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	Se houver
Aplicação da Prova Objetiva	1 dia	**15/01/2026**
Correção das provas, pela Comissão	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	

Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:081A343E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 87, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o decreto nº 75, de 11 de novembro de 2025 que autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas referentes às festividades alusivas ao Natal.

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração do Decreto nº 75, de 11 de novembro de 2025, para adequar o valor autorizado à realidade dos custos atuais com decoração e demais despesas relacionadas à celebração do Natal no município de Mato Castelhano;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 75 de 11 de novembro de 2025, passa a estar redigido como segue:

"Art.1º Fica autorizada a despesa de até R$100.000,00 (cem mil reais) para cobrir os gastos com decoração e outras despesas alusivas ao Natal no município de Mato Castelhano."

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº75, de 11 de novembro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 16 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:26993ADB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863, DE 16 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIZETE DOS SANTOS MORAES,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:748E1724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864, DE 16 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **MATEUS DOS SANTOS,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DB9A0C7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865, DE 16 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ISABEL CRISTINA SPANHOL,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de dezembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2C16C1D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866, DE 17 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINARIO,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de dezembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3DA8763C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Revogação de Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 15 de dezembro de 2025, a Portaria nº 157/2025, de 04 de fevereiro de 2025, que concedeu Regime Suplementar à Servidora Senhora **TANIA MARA MANFROI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C0838F3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 121/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 121/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de obra no sistema elétrico de distribuição, a ser realizada diretamente pela Coprel ou por terceiro legalmente habilitado, com o objetivo de beneficiar os imóveis localizados no Rincão dos Lopes, nas proximidades do Cemitério Comunitário da localidade, promovendo a melhoria da qualidade, da segurança e da continuidade do fornecimento de energia elétrica na região.

VALOR: 10.913,43 (dez mil novecentos e treze reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Herton Naressi Azzolin.

Mato Castelhano, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:4234A5F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE MORMAÇO EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE MORMAÇO
EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2025
O **Município de Mormaço**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, de 28 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1. Para alterar a redação do preâmbulo; 2. Para inserir, no Anexo 3 – Das Atribuições, as atribuições do cargo de Tesoureiro; 3. Para alterar a formação exigida referente ao cargo de Agente de Combate a Endemias, no Item 4, tabela 1. Cargos, vagas, Carga Horária, Vencimento Básico e Formação Exigida, nos termos da Lei Federal nº. 11.350/2006; 4. Para alterar a redação do subitem 8.14; 5. Para alterar a redação do subitem 12.9, visando informar a pontuação máxima possível de ser obtida na prova de Títulos; 6. Para alterar a redação do subitem 13.1, visando informar a pontuação máxima possível de ser obtida na Prova Prática; 7. Para alterar a redação do subitem 14.6, referente a Classificação, e incluir o critério de desempate de exercício da função de jurado, conforme subitem 9.2; 8. No item 11, para incluir o subitem 11.36; e 9. Para alterar a redação do subitem 16.8.
O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.mormaco.rs.gov.br*. Mormaço/RS, 19/12/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA,
Prefeito Municipal de Mormaço/RS.

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:09AE4FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - LOCAÇÃO
SISTEMA GERENCIAMENTO IPM/ICMS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo: 157/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Valor mensal	Valor Total (23 meses)
1	Serviços de Locação de sistema de informática para gerenciamento das informações do Índice de Participação dos Município. Conforme Termo de Referência.	2.625,00	R$ 60.375,00

Valor total: R$ 60.375,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 24/12/2025 pelo protocolo on-line no site https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=morroreuter / Licitações e Contratos.

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD

Morro Reuter, 19 de Dezembro de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:DC9FF0F6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 058/2025, da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNIDOS PELO MEIO AMBIENTE DE MORRO REUTER**, inscrita no CNPJ nº 16.996.437/0001-67, cujo objeto é a contratação de transporte para destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos Classe II – não perigosos, especialmente aqueles de natureza domissanitária recolhidos pelo Município de Morro Reuter. O valor total do contrato é estimado em R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Morro Reuter/RS, 18 de dezembro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:179C65FF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 647/2025. Contrato Administrativo nº 192/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, conservação e execução de novas instalações na rede de iluminação pública, visando assegurar o pleno funcionamento, a eficiência e a expansão do sistema. Contratada: **IDALECIO SCHOULTEN**. Valor: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 15/12/2025.

Morro Reuter/RS, 18 de dezembro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A1E84494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/01/2026 às 09h, processo licitatório nº 434/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2025 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de psicologia e neuropsicopedagogia.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de dezembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:547A18B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/01/2026 às 09h, processo licitatório nº 436/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 17/2025 – SRP, Objeto: **Contratação de empresa visando pequenos reparos e/ou manutenções dos prédios do município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de dezembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:F5CA85EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº187/2025

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: Contratação de conserto de veiculo Nissan Frontier, placa: IZQ4F97, ANO/MODELO: 2019/2019.

Valor Contratual: R$ 3.376,00 (três mil e trezentos e setenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de dezembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:76C9AD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

OBJETO: Seleção de empresas para concessão de direito real de uso de lotes no Distrito Industrial. **HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do certame e ADJUDICA o objeto às empresas vencedoras: **Lote 12/Q03:** A. JUNIOR ZANELA LTDA; **Lote 04/Q04:** R. ANTONIO CERBARO E CIA LTDA; **Lote 08/Q03:** PEDRO HENRIQUE DA SILVA ME; **Lote 03/Q05:** CELIO SERAPIO ME; **Lote 10/Q03:** HENRIQUE UNGARATI DO NASCIMENTO ME. **CONVOCAÇÃO:** Ficam as empresas convocadas a apresentar o Projeto de Implantação Definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Edital. Demais lotes restaram desertos.

Nonoai/RS, 18 de dezembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:AD4EC8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Záccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representado por sua Presidente, Sr. MARCELO MOREIRA VIEGAS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP: 90.020-060, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número 90.180.605/0001-02, doravante CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. p.p MARCELO WAIS, CPF nº 632.005.380-15 , resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicaçoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.
Nova Santa Rita/RS, 12 de dezembro de 2025.

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

GENTE SEGURADORA S.A. -
Contratada

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:929E9AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2021
A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro n. 131, centro, neste ato representada por seu presidente, Sr. Marcelo Moreira Viegas, CPF nº 988.707.180-34, doravante designada **CONTRATANTE "CÂMARA**" e **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 40.432.544/0001-47, com inscrição municipal de n.º 2.498.616-0, com sede legal no Município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua/A. Henri Dunant, n° 780, Torre A e Torre B, bairro Santo Amaro, CEP 04709-110 doravante designada "**CONTRATADA"** neste ato representada pela Sra. Funny Streisand Silva, Brasileira, divorciada, CPF nº 003.596.891-59, RG nº 6381506 – SSP – GO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo n. 008/2021.
O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicaçoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.

Nova Santa Rita, 09 de dezembro de 2025.

MARCELO MOREIRA VIEGAS FUNNY STREISAND SILVA
Presidente da Câmara CLARO S.A

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:9F7AE164

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.009/2021
A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, representada neste ato pelo seu presidente, Sra**. Marcelo Moreira Viegas**, inscrito no CPF sob o n. 988.707.180-34, doravante designada "CONTRATANTE" e de outro lado o **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andrades 1560 – 18° andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre – RS, com CNPJ n° 01.484.706/0001-39, neste ato representado por **Luiz Fernando Ramos** doravante designada "CONTRATADA", resolvem firmar o presente termo de aditamento para prorrogação e reajuste do contrato nº. 09/2021, processo administrativo nº. 067/2025.
O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicaçoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.

Nova Santa Rita, 11 de dezembro de 2025.

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente

LUIZ FERNANDO RAMOS
Contratada

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:CC4B0FE2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 018/2023
A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Záccaro n. 131, centro, neste ato representada por seu presidente, Sr. MARCELO MOREIRA VIEGAS, inscrita no CPF sob o n. 988.707.180-34, doravante designada "CONTRATANTE" e SELMA UMBELINO ARSENIO, inscrito no CNPJ 13.596.490/0001-82, doravante designado "CONTRATADA", resolvem firmar o Presente termo de aditamento ao contrato n. 018/2023, processo administrativo n. 051/24.
O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicaçoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.
Nova Santa Rita, 12 de dezembro de 2025.

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

SELMA UMBELINO ARSENIO
Contratada

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:66D2F12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MARA DE LOURDES ANTUNES DOS SANTOS, nomeada pela Portaria nº. 2.133 de 2025, onde obteve a classificação de 129º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/12/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:989B27F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025. FIRMADA EM 25/02/2025. PRORROGADA EM: 16/12/2025; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS; **OBJETO**: Contratação de empresa para a execução de serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 15/12/2026**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 dias úteis. **PAGAMENTO:** Até 10 dias uteis após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 06/2025 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria e Comércio.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E34DE818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 114/2025. FIRMADO EM 18/12/2025. LOCATÁRIO: Município De Novo Cabrais. **LOCADOR: VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS:** Contrato tem por objeto a locação de imóvel com área de 69,36m², localizado na esquina com Avenida Rodolfo Buss, nº 865, lado ímpar, com a Avenida Dorval Carlos Muller, quadra 37, matriculado sob o nº 39.701, centro, município de Novo Cabrais/RS, destinado aos profissionais do programa Serviço Municipal de Acolhimento Familiar. **VALOR CONTRATADO**: R$ 1.200,00 mensais; **PAGAMENTO** até 5 dias uteis, **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 150; **Recurso**: 1662 e 1204; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade nº 97/2025, Processo Administrativo nº 4.309/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:94348090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 921 - 2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

PORTARIA N.º 921/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	Período aquisitivo	Período de férias
1407-9	Aline Erna Achterberg	23/10/2024 a 22/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1158-4	Aline Schumacher	11/09/2024 a 10/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1351-0	Alvoni Alves	21/03/2024 a 20/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
487-1	Amanda Gonçalves Sartório Fagundes	07/04/2024 a 06/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

1218-1	Andre Luis Rodrigues	08/07/2024 a 07/07/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
1428-1	Andressa Yasmim Dumke	02/01/2025 a 01/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
172-4	Arlesiane dos Santos Marques	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1418-4	Barbara Catarine Pfeifer	21/11/2023 a 20/11/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
34-5	Beibicler Terezinha Bueno Flores Pizzatto	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
680-7	Beibicler Terezinha Bueno Flores Pizzatto	19/08/2024 a 18/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1320-0	Bruna Vieira Massierer	02/01/2025 a 01/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
1387-0	Camila Braatz	21/09/2024 a 20/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
455-3	Carla Sinara Siqueira	18/02/2024 a 17/02/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
908-3	Carlos Augusto Machado Lüdtke	19/08/2024 a 18/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1127-4	Caroline de Menezes	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1088-0	Cassiana Pereira Lopes	02/04/2024 a 01/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
158-9	Clarice Adriana Silva Alves	30/09/2024 a 29/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
607-6	Cleila Maria de Carvalho	21/09/2024 a 20/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
749-8	Daiana Janine Muller de Franceschi	22/11/2024 a 21/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1521-0	Daiana Pohlmann	02/01/2025 a 01/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
1400-1	Daiane Deick Machado	03/10/2024 a 02/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1392-7	Diana Tonellotto Jalowitzhi	25/09/2024 a 24/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1425-7	Diego Iuri Franco	13/12/2024 a 12/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1385-4	Diego Jung	18/09/2024 a 17/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
808-7	Edinei Canto da Silva	11/07/2024 a 10/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1343-9	Edson Vili Loureiro Guhl	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1515-6	Eduardo Muller Bordignon	14/01/2025 a 13/01/2026	19/01/2026 a 02/02/2026
179-1	Elaine Venita Bredow	14/03/2024 a 13/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
406-5	Eliandra Terezinha Vinchiguerra Cerentini	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1488-5	Elisangela Aparecida de Oliveira da Silva	08/05/2024 a 07/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
691-2	Elizandra do Nascimento Scortegagna	11/09/2024 a 10/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
475-8	Elso Luiz da Silva	03/03/2024 a 02/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
178-3	Ezequiel Figueiredo Silva	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
107-4	Fabiana Lisméia Becker Deicke	03/03/2023 a 02/03/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
982-2	Fabiana Santos da Rosa	11/05/2024 a 10/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
743-9	Fernanda Severo Muller Bredow	29/09/2024 a 28/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
262-3	Gilmar Girlei Pfaff	05/03/2024 a 04/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1475-3	Hélio Bordoli Amestoy	01/04/2024 a 31/03/2025	07/01/2026 a 21/01/2026
1459-1	Hilton Alves Kunzler	23/02/2024 a 22/02/2025	23/01/2026 a 06/02/2026
151-1	Isabel Cristina Nunes Ferreira	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1119-3	Jaqueline Betania Zuge Seibt	20/02/2023 a 19/02/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
1119-3	Jaqueline Betania Zuge Seibt	20/02/2024 a 19/02/2025	20/01/2026 a 03/02/2026
21-3	Jarbas Ivanês Deicke	01/10/2024 a 30/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
894-0	Jeremias Luis Muller	01/06/2024 a 31/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1126-6	Jocelaine Saint Pierre Menezes	25/02/2024 a 24/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1120-7	Joice Tatiane Cotta	20/02/2024 a 19/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
83-3	Jose Flavio Alves Siqueira	14/12/2024 a 13/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
170-8	Josie Noelli Veleda	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1501-6	Juliana da Roza Ribeiro Martin	12/07/2024 a 11/07/2025	14/01/2026 a 12/02/2026
1426-5	Juliana Petermann	15/12/2024 a 14/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
142-2	Lauro de Arreal	17/06/2024 a 16/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1193-2	Leodegar Rodrigues	01/01/2024 a 31/12/2024	15/01/2026 a 13/02/2026
1399-4	Lidiane Kohler Dias	03/10/2024 a 02/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1452-4	Lisane Filomena Quoos Vieira	05/02/2024 a 04/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
677-7	Liviane Cristina Meller Jung	17/08/2024 a 16/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
837-0	Liviane Cristina Meller Jung	26/12/2024 a 25/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1489-3	Lucas Vinicius do Carmo	14/05/2024 a 13/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
465-0	Luziane Boemo Mozzaquatro	10/02/2024 a 09/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
650-5	Madicle Maria Bordignhão	26/08/2023 a 25/08/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
1382-0	Marcio Roberto Jung	14/09/2024 a 13/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
1491-5	Marcos Luis Jung	14/05/2024 a 13/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1430-3	Maria Beatriz Cerentini Preussler	04/01/2025 a 03/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
987-3	Mariele dos Santos Fagundes	20/05/2024 a 19/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
663-7	Mariele Regina Becker Unfer	15/07/2024 a 14/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
188-0	Marisa Beskow de Castro	02/05/2024 a 01/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1244-0	Marluce Alves Bachemann	03/01/2025 a 02/01/2026	20/01/2026 a 18/02/2026
738-2	Mirane da Silva Rosa	17/09/2021 a 16/09/2022	05/01/2026 a 03/02/2026
1432-0	Monica Andreia Rodrigues Garcia	10/01/2025 a 09/01/2026	12/01/2026 a 26/01/2026
1473-7	Nagile Ohana Streck	08/04/2024 a 07/04/2025	23/01/2026 a 06/02/2026
971-7	Nastacia Quoos	04/02/2024 a 03/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
387-5	Nilda Lopes da Roza	04/01/2025 a 03/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
199-6	Pedro Henrique Gewehr	09/05/2024 a 08/05/2025	20/01/2026 a 03/02/2026
918-0	Priscila Lopes de Oliveira Batista	03/11/2024 a 02/11/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
921-0	Regina Soares Beise	19/01/2024 a 18/01/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
576-2	Ricardo Cristiano Strassburger	23/03/2024 a 22/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
899-0	Roberta Viegas de Oliveira	19/05/2024 a 18/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
968-7	Rosa Diana Callonti	19/02/2024 a 18/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1194-0	Rosana Cristina Kohls	04/01/2025 a 03/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
1069-3	Rudinei Souza de Freitas	15/02/2024 a 14/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
902-4	Simone de Arrial Cerentini	09/06/2024 a 08/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
933-4	Suelen Tais Neu	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
881-8	Tainã Bisognin Cervo	24/02/2024 a 23/02/2025	14/01/2026 a 12/02/2026
1506-7	Tamires Zimmer	02/09/2024 a 01/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
279-8	Tarcisio Renato Trindade Unfer	02/04/2024 a 01/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
724-2	Tatiana Schaurich Ramão	04/05/2024 a 03/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
845-1	Tatiane Fernanda Milbradt	15/01/2024 a 14/01/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
464-2	Valesca Leal Schoenfeldt	13/02/2024 a 12/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
782-0	Viviane Lindemann da Silva	03/04/2024 a 02/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1437-0	William Berger Hernandez	05/02/2024 a 04/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4E76A60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 922 - 2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

PORTARIA N.º 922/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
1409-5	Reginaldo Diego Seckler	30/10/2024 a 29/10/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
1503-2	Sandra Vendruscolo dos Santos	29/07/2024 a 28/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DBB170E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 923 - 2025 - PRORROGA CONTRATO PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA Nº 923/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.842, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário n° 11/2025, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.842/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, o Sr. **VAGNER DE MAGALHÃES SILVA**, decorrente do Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, **enquanto o professor titular estiver em Licença Interesse ou até 30 de dezembro de 2026**, **a contar de 20/12/2025,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo remuneração mensal por esse período, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C4FD04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 924 - 2025 - CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA N.º 924/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 2.843/2025, 17 de dezembro de 2025, e,
Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 4.497/2025,
Resolve:
Art. 1° - **Conceder regime suplementar de trabalho**, de 20 horas semanais, à servidora Edineide Islaine Gehres Landskron, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, matrícula n.° 1570-9, a contar de 18 de dezembro de 2025, para atuar na coordenação do Polo de Novo Cabrais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSUL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F93DA132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica a retificação e alteração da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO RS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 06 de JANEIRO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 18 de dezembro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:A01D6E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS. **CONTRATADO(A)**: MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17. **VALOR ESTIMADO:** R$ 25.841,50. **DATA:** 18/12/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE* –**
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE** CARNEIRAS PRÉ-MOLDADAS E TAMPAS DE CONCRETO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA PRATOS. **CONTRATADO(A)**: J.L.MADALOZZO DA ROSA & CIA.LTDA, CNPJ sob nº 03.140.870/0001-54 **VALOR ESTIMADO:** R$ 240.975,00. **CONTRATADO(A)**: RICARDO VINICIOS SEGATTO LTDA, CNPJ sob nº 03.243.112/0001-61, **VALOR ESTIMADO:** R$ 48.720,00. **DATA:** 18/12/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE* –**
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. **CONTRATADO(A)**: GISELE NELITA KLINGER, CNPJ sob nº 24.427.926/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.236,00. **CONTRATADO(A)**: LUCIANO M GOETTEMS LTDA, CNPJ sob nº 20.891.176/0001-98. **VALOR ESTIMADO:** R$ 23.208,24 **DATA:** 15/12/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:92973523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 283/2025

EDITAL N° 283/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PONTUAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 180/2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude da revisão de ofício do Processo de Seleção Pública n° 180/2025, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar das pontuações, conforme planilha publicada no site oficial do município no endereço https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/pss-administracao, e informa:

I – Ficam estabelecidos os dias 29 e 30 de dezembro de 2025 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
II – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 18 de dezembro de 2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:987CEF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou o Pregão Eletrônico nº 31/2025, para aquisição de equipamento de Utrassom Veterinário e Tanque Distribuidor de Adubo Orgânico para a Associação de Produtores de Leite do município de Palmitnho/RS, de acordo com Plano de Trabalho e o Termo de Convênio FPE nº 1934/2025. Contratadas: ABB IMP. COM. E INTERMEDIAÇÃO LTDA, vencedora do item 1, conforme Contrato Administrativo nº 167/2025, no valor de R$ 49.300,00, e GST MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, vencedora do item 2, conforme Contrato Administrativo no valor de R$ 38.000,00. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 18 de dezembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:33944445

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 175/2025, ADJUDICOU o objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 31/2025 em favor da Empresa ABB IMP. COM. E INTERMEDIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.742.700/0001-00, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), para o item 1, e a Empresa GST MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.172.645/0001-53, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para o item 2, e HOMOLOGOU o procedimento licitatório, tipo menor preço por item, cujo o objeto Aquisição de equipamento de Utrassom Veterinário e Tanque Distribuidor de Adubo Orgânico para a Associação de Produtores de Leite do município de Palmitnho/RS, de acordo com Plano de Trabalho e o Termo de Convênio FPE nº 1934/2025. A homologação e adjudicação foram realizadas no dia 16 de dezembro de 2025.

Palmitinho/RS, 18 de dezembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:850C75C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 140-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 140/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 140/2025, destinada à aquisição de peças para manutenção corretiva do ônibus Mercedes Benz, modelo OF1519, placa IWB 8658, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 7684/2025, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **VE3 PEÇAS MECANICA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.349.400/0001-60, pelo valor total de **R$ 6.641,85 (seis mil e seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e cinco reais).**A presente decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 517/2025 e embasada no art. 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 18 de dezembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:3321CBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 141-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 141/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 141/2025, destinada à aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Peugeot, modelo Boxer 350LH, ano 2006, placa INJ 6921, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 7683/2025, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **VE3 PEÇAS MECANICA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.349.400/0001-60, pelo valor total de **R$ 9.688,50 (nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**A presente decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 518/2025 e embasada no art. 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 18 de dezembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:DDBC5ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 142-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 142/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 142/2025, destinada à aquisição emergencial de peças para manutenção corretiva do ônibus Volare V8L EO, placa JAQ9H67, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 7696/2025, e adjudico o

objeto descrito no Termo de Referência à empresa **ANDERSON L. FELTES ME**, inscrita no CNPJ nº 14.428.013/0001-70, pelo valor total de **R$ 25.344,80 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**A presente decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 514/2025 e embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 18 de dezembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C79DF93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 85-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025
Adjudico e homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 085/2025, cujo objeto é a contratação direta da empresa JULIO CESAR DA SILVA 38399784087 – CNPJ nº 29.925.225/0001-30, para a realização de 01 (uma) apresentação artística com o grupo **ECO DO PAMPA,** no dia 18 de janeiro de 2026, durante a programação oficial da 20ª Festa da Melancia, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 7581/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 516/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Parobé/RS, 18 de dezembro de 2025

GILBERTO MIGUEL GOME.S JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:344747C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025
PROCESSO Nº: 7656/2025
MODALIDADE: Dispensa nº 138/2025, artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ.
OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ, visando ao incremento de média e alta complexidade, com execução de exames de diagnóstico por imagem, conforme Plano de Trabalho aprovado.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Administração Municipal repassará à OSC o valor estimativo de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de Ação: Atividade – Ação: 2516 – Funcional: 0010.0301.0219 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
VÍNCULO: 15010000 – Recursos não vinculados
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
JOÃO SIDINEI SCHMITT
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 18/12/2025

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:76C9753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025
PROCESSO Nº: 7655/2025
MODALIDADE: Dispensa nº 139/2025, artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ.
OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ, visando à disponibilização de consultas e exames obstétricos, conforme Plano de Trabalho aprovado.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Administração Municipal repassará à OSC o valor estimativo de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais, conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de Ação: Atividade – Ação: 2516 – Funcional: 0010.0301.0219 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
VÍNCULO:
15001002 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
JOÃO SIDINEI SCHMITT
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 18/12/2025

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E70F7415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023

Processo nº: 1943/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023.
Interessado: Secretaria Municipal Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana.
Assunto: Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para serviços de manutenção preventiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS, bem como empresa especializada na área de internet, para atender os pontos de acesso.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PARANHANANET LTDA**, CNPJ/MF nº 97.538.061/0001-49, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Ervino Lehnen, nº 390, bairro XV de Junho, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. MARCIO ROBSON DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 04 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

MARCIO ROBSON DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A35252BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022
Processo nº: 3356/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma de Gestão Educacional para implantação, treinamento e concessão de licença de uso de Sistema de GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, que integra todos os departamentos e profissionais da rede Municipal de Ensino do Município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELAINE MADALENA ZIMMER – ME**, CNPJ/MF 03.473.481/0001-40, com sede na Rua Paulo Gonzaga, bairro Santa Rosa, município de Taquara/RS, neste ato representada pela **SÓCIA**, **Sra. ELAINE MADALENA ZIMMER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência – prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais 6 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2026, conforme manifestação da Secretaria de Educação através do memorando nº 1416/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 18 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

ELAINE MADALENA ZIMMER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:845BAAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.953/2025

Define *índice de correção dos Tributos Municipais para o Exercício de 2026*

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o parágrafo único do Art 9º da Lei Complementar Municipal nº 02/2017;

Considerado, o Art 150 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017.

DECRETA:

Art.1º -Fica definido como índice de correção da base de cálculo dos tributos municipais o INPC;

Parágrafo Único: O período de apuração do índice será de dezembro de 2024 a novembro de 2025, tendo sido apurado o percentual de 4,5221**%** (quatro virgula, cinco mil duzentos e vinte um pontos percentuais)

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito,
Em 17 de dezembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:11372314

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: ELINEIA BITENCOURT KESSLER ME
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE PERICIAS CONTABEIS E SUPORTE JURÍDICO
MODALIDADE: Inexigibilidade 229/2025
CONTRATO: 134/2025.
VALOR: R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil mil e novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA 18/12/25 a 17/12/26.
DOTAÇÃO: 339039050000

Pedras Altas, 18 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:4D4C41BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: AMPLEPA
OBJETO;CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 561/2025
CONTRATO: 132/2025.
VALOR: R$ 5.523,60 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA 18/12/25 a 31/12/26.
DOTAÇÃO: 339030070000

Pedras Altas, 18 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:7752EB69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Marlene Alexandre
OBJETO;CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 561/2025
CONTRATO: 133/2025.
VALOR: R$ 20.926,95 (vinte mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA 18/12/25 a 31/12/26.
DOTAÇÃO: 339030070000

Pedras Altas, 18 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:AD5B3B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°9495 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 9.495 de 18 de Dezembro de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 134 de 2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo digital nº 10526/2025, via sistema GOV.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de n° 134/2025.

Titular: Bianca Rosa Palma Pinheiro, Advogada do Município, Matricula n° 1957-7

Suplente: Jayme Amaro de Oliveira, Assessor jurídico, Matricula n° 1994-1.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato administrativo nº 134/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de Dezembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:5FBD8B17

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 552-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Auto Peças Passini Ltda
Objeto: Material para reposição camionete eco esporte placa ipp 3816 ano/modelo-2009- chassi 98fzessp098524135-motor 1.6 flex
Valor: R$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 552/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 17 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C8D4B6EB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 555-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Andre S S Eirele
Objeto: Emenda impositiva n°18 da vereadora Elenice Mendes Da Silva para a Associação De Produtores Do Assentamento Do Regina.
Valor: R$ 3.281,85 (três mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 555/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 18 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:08EC3B9C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 556-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Andre S S Eirele
Objeto: Emenda impositiva n°22 da vereadora Elenice Mendes Da Silva.
Valor: R$ 1.295,30 (mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 556/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 18 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:10F09340

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 557-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Andre S S Eirele

Objeto: Emenda impositiva n° 27 Viviane Maria Avila Albuquerque
Valor: R$ 3.734,30 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 557/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 18 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F6E17875

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL558-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Becker LTDA
Objeto: Bem para uso nas dependências da secretaria
Valor: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 558/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 18 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:20F92FD4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 559-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cristiane da Silva Silva
Objeto: Emenda nº 45 vereadora Nádia - Emef Eunil Elias Dos Santos
Valor: R$ 1.568,00 (mil quinhentos e sessenta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 559/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 18 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5778A56A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 560-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Transporte Flávio Rosa LTDA
Objeto: Viagem com alunos Emef Lago Azul
Valor: R$ 1.841,40 (mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 560/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 18 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:60B0655E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL562-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Becker LTDA
Objeto: Material para uso na creche municipal castelinho do saber
Valor: R$ 3.306,00 (três mil trezentos e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 562/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 18 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F4782DBC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 565-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Renata de Oliveira Vieira Rosler
Objeto: Aquisição de bateria para spin jcz9d40
Valor: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 565/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 18 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E98AF4C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2025

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de sete qualidades de salgados, cinco qualidades de doces de pelotas pequenos, refrigerantes do tipo cola normal e zero, suco, água com e sem gás para oferecer aos Servidores, Assessores e Estagiários desta Casa Legislativa durante o evento de confraternização de final de ano no dia 28/12/2025, para aproximadamente 150 pessoas.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/21, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:80DDBBFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2025

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de janela veneziana com persiana integrada localizada no setor de Expediente.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/21, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:9353FA7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2025

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de sete qualidades de salgados, cinco qualidades de doces de pelotas pequenos, refrigerantes do tipo cola normal e zero, suco, água com e sem gás para, distribuição, que será feita por garçons, aos convidados durante a cerimônia de posse da mesa Diretora 2026, no dia 29/12/2025, para aproximadamente 130 pessoas.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/21, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:D6447556

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A Câmara Municipal de Pelotas, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, do processo administrativo nº 104/2025, que prevê a contratação de empresa especializada para serviço de publicação de anúncio de meia página 26cm x 10cm (rodapé alto), no Jornal Tradição, na edição do caderno especial de Natal e Ano Novo, com tiragem de 12.000 (doze mil) cadernos, conforme memorando nº 169/2025, expedido pela Direção-Geral, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), à empresa **ADILSON KEMS CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 08.007.848/0001-54.

Pelotas, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6B612295

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A Câmara Municipal de Pelotas, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, do processo administrativo nº 102/2025, que prevê a contratação de empresa especializada em serviço de assinatura anual impressa + digital do Jornal A Hora do Sul, para o período de 12 meses, de novembro de 2025 a novembro de 2026, conforme memorando nº 167/2025, expedido pela Direção-Geral, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), à empresa **EDITORA A HORA DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 55.764.184/0001-58.

Pelotas, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:B462781D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.129 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria o Centro de Apoio à Gestão e Pesquisa Educacional – CEAGEPE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME, o Centro de Apoio à Gestão e Pesquisa Educacional – CEAGEPE, com a finalidade de promover o fortalecimento da gestão escolar democrática, a qualificação das políticas educacionais e o desenvolvimento de ações formativas voltadas à melhoria da qualidade social da educação pública municipal.

§ 1º O Centro de Apoio à Gestão e Pesquisa Educacional – CEAGEPE ficará vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º O Centro de Apoio à Gestão e Pesquisa Educacional – CEAGEPE tem como objetivos:

I – apoiar as escolas da rede municipal na construção, acompanhamento e avaliação dos seus Projetos Político-Pedagógicos – PPP;

II – promover estudos, pesquisas e formações continuadas sobre gestão educacional, políticas públicas e práticas democráticas;

III – fomentar a implementação de políticas de inclusão, educação étnico-racial, educação para a diferença e equidade de gênero;

IV – contribuir para a elaboração, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação – SME;

V – fortalecer a articulação entre as unidades escolares, os conselhos escolares e os demais espaços colegiados da gestão democrática;

VI – estreitar a relação entre a Secretaria Municipal de Educação – SME, o Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Ensino, visando à coerência, à integração e à transparência das políticas públicas educacionais;

VII – assessorar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, articulando-o às demais políticas educacionais do município;

VIII – incentivar a produção e a difusão de conhecimentos sobre políticas públicas de educação de qualidade socialmente referenciada;

IX – estabelecer parcerias com universidades, instituições públicas e organizações da sociedade civil voltadas à melhoria da gestão educacional.

Art. 3º O Centro de Apoio à Gestão e Pesquisa Educacional – CEAGEPE será composto por equipe técnica multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação – SME, podendo contar com docentes, técnicos pedagógicos e gestores escolares, conforme regulamentação específica.

§ 1º Poderão integrar o Centro de Apoio à Gestão e Pesquisa Educacional – CEAGEPE, em caráter temporário e voluntário, colaboradores externos cuja expertise esteja relacionada às áreas da gestão e da política educacional, convidados pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

§ 2º Os colaboradores referidos no parágrafo anterior poderão exercer quaisquer funções no Centro de Apoio à Gestão e Pesquisa

Educacional – CEAGEPE, conforme disposto em ato administrativo próprio.

§ 3º O coordenador geral do Centro de Apoio à Gestão e Pesquisa Educacional – CEAGEPE poderá participar de reuniões externas da Secretaria.

Art. 4º As atividades do Centro de Apoio à Gestão e Pesquisa Educacional – CEAGEPE serão desenvolvidas em consonância com os princípios da gestão democrática do ensino público, da inclusão educacional, da valorização da diversidade e da participação social.

Art. 5º A estrutura organizacional, a composição da equipe e o funcionamento do Centro de Apoio à Gestão e Pesquisa Educacional – CEAGEPE serão definidos por Ato do Poder Executivo, observada a legislação municipal vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A16A3DCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.130 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência – nível II nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas, ocorrido nos dias 9 e 10 de dezembro de 2025, classificado sob o COBRADE n.º 1.3.2.1.4, conforme legislação vigente.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando as fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;

Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

Considerando que o parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

Considerando o disposto na Portaria n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência – Nível II no Município de Pelotas, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE n.º 1.3.2.1.4**,** conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência oudo estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:37521439

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 192, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a constatação de erro de digitação no Art. 1º, retifica, nesta data, a Portaria com a redação correta para que a mesma gere seus efeitos jurídicos retroativos à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17de dezembrode 2025;

Onde se lê:

"Art. 1º Designar a Diretora de Turismo, Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246 como Gestora do Termo de Fomento n.º 11/2025 firmado entre oMunicípio de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL, para realização do Réveillon 2024/2025, conforme art. 2º, VI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014."

Leia-se:

"Art. 1º Designar a Diretora de Turismo, Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246 como Gestora do Termo de Fomento n.º 11/2025 firmado entre oMunicípio de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL, para realização do Réveillon 2025/2026, conforme art. 2º, VI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014."

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre- se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D21D6704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e Gestores de Parcerias vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ, nos termos a serem firmados entre o Município de Pelotas e diversas Entidades, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco;

Considerando o Memorando JUS-PIN/01462, elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos a serem firmados entre o Município de Pelotas e diversas Entidades:

Caroline Malue Huckembeck, matrícula n.º 38365 – SELJ;

Elci Nei Coimbra Domingues, matrícula n.º 1817 – SELJ;

Juliano José Neves, matrícula n.º 35863 – SEPLAG;

Sofia Rafaela Dorneles Souza, matrícula n.º 46166 – SEPLAG;

Pedro Rogério de Souza, matrícula n.º 20764 – SMF;

Ronaldo Vieira Leite, matrícula n.º 19667 – SELJ.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores de Parceria, conforme art. 2º, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Ian Kelvin Mattos Costa, matrícula n.º 45782 – SELJ;

Márcio Clasen Vieira, matrícula n.º 31386 – SELJ.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 068, de 13 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C5D3160D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO NOVA DATA – DE 096/2025 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que**alterou a data**da licitação na modalidade de Registro de Preços:

RPPE Nº096/2025– **SMS,**Aquisição de Insumos para uso do Município junto aos procedimentos odontológicos das UBS.**Nova Data de Abertura:**09h do dia 28/01/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0AF0FFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 - SMTT

MEM/015488/2025 - SMTT
Adesão: 64/2025 à Ata Registro de Preços 128/2025 - Pregão Eletrônico 64/2025 do Município de Boa Esperança/PR.

OBJETO: Aquisição de lombadas modulares em peças pré moldadas.
Processo licitatório conforme lei 14.133/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

CONTRATADA: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA (CNPJ: 22.828.119/0001-90).
Valor: R$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 4 meses.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

CLAUDIO FABRICIO MONTANELLI
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:616716E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 019/2025

Pelo presente, fica notificado(a) **BANNYS CABELEIREIROS LTDA**, nome fantasia BALI BRONZE inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **59.273.367/0001-69**, situada na Rua Andrade Neves nº 3208 Centro Pelotas/RS, de que na data de 09 (nove) de dezembro de 2025, restou confirmada a infração do(a) autuado(a) no Processo Administrativo Sanitário nº 0198/2025, momento em que fora inserto nos seguintes dispositivos legais: RDC ANVISA 56/2009 c/c artigo dez incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977, **tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**. Hoje, como o(a) autuado(a) está em lugar incerto e não sabido, fica notificado(a) por esse edital de que tem de prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data da publicação desse edital, com base no Art. 30 da Lei federal nº. 6.437/77, a fim de que, querendo, possa apresentar recurso à Autoridade Sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue, em 02 vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, sito à Rua Lobo da Costa, 1764 – Centro – Pelotas R/S, no horário de atendimento externo deste órgão das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:9F5132BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 020/2025

Pelo presente, fica notificado(a) **BONITA CLINIC ESTÉTICA CORPORAL LTDA**, nome fantasia XXX inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **57.143.847/0001-42**, situada na Rua Andrade Neves nº 3208 Centro Pelotas/RS, de que na data de 09 (nove) de dezembro de 2025, restou confirmada a infração do(a) autuado(a) no Processo Administrativo Sanitário nº 0196/2025, momento em que fora inserto nos seguintes dispositivos legais: RDC ANVISA 56/2009 c/c artigo dez incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977, **tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**. Hoje, como o(a) autuado(a) está em lugar incerto e não sabido, fica notificado(a) por esse edital de que tem de prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data da publicação desse edital, com base no Art. 30 da Lei federal nº. 6.437/77, a fim de que, querendo, possa apresentar recurso à Autoridade Sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue, em 02 vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, sito à Rua Lobo da Costa, 1764 – Centro – Pelotas R/S, no horário de atendimento externo deste órgão das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:C749FAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 129/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **TANIA MARA VASCONCELLOS DOS SANTOS MARTINS & CIA LTDA**
Nome fantasia: **DROGARIA NOSSA SENHORA DA LUZ**
Data de Autuação: **17/09/2025**
CNPJ/CPF/RG: **11.402.623/0001-07**
Endereço: **LARGO ANTÔNIO GOMES DA SILVA, Nº 3675A CENTRO**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0129/2025**
Data da Decisão: **10/12/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 35, 55, 62, 64 da Portaria ANVISA 344/98, artigo 10 da RDC ANVISA 22/2014, artigos 35, 37 da lei federal 5991/1973, artigos 31, 61 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 129 da Portaria 6/1999 c/c artigo 10, incisos II, IV, XI, XII e XXIX da lei federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e CANCELAMENTO DA LICENÇA REFERENTE A ATIVIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e CANCELAMENTO DA LICENÇA REFERENTE A ATIVIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.**

Pelotas, 18 de dezembro de 2025

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:FA6CED04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO N. 68/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 68º Aditivo ao Contrato n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o HOSPITAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, inscrito no CNPJ sob o n. 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 18 de dezembro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a formalização da contratação emergencial de serviços no componente Redução de Filas nas especialidades de ressonância magnética, tomografia computadorizada, endoscopia, colonoscopia, ultrassonografia com doppler, densitometria e mamografia, conforme Termo de Adesão, nos termos do Decreto no 7.101, de 23 de outubro de 2025 que instituiu a Ação Emergencial de Redução de Filas no âmbito do SUS no município de Pelotas e das Portarias da SMS no 010/2025 de 23 de outubro de 2025 e no 011/2025 de 5 de novembro de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:CF02F16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO N.º 24/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 24º Aditivo ao Termo de Colaboração n° 001/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n.º 07.836.454/0001-46, de comum acordo, em 18 de dezembro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal n. 242, 450, e 557/2024, para a aquisição de equipamentos permanentes e execução de serviços de melhorias, conforme o plano operativo apresentado pela instituição, o qual é parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:0283A057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO N.º 76/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 009/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 76º Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS, instituição de direito privado, filantrópica e de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 12 de dezembro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a formalização da contratação emergencial de serviços no componente Redução de Filas nas especialidades de ressonância magnética, tomografia computadorizada e eletrocardiograma, conforme Termo de Adesão, nos termos do Decreto nº 7.101, de 23 de outubro de 2025 que instituiu a Ação Emergencial de Redução de Filas no âmbito do SUS no município de Pelotas e das Portarias da SMS nº 010/2025 de 23 de outubro de 2025 e nº 011/2025 de 5 de novembro de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:6AD9526A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 017/2025 AO CA 087/2021 - HEP

O Município de Pelotas-RS torna público o 17° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas – HEP, de comum acordo, em 16 de dezembro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo o objeto é alterar os valores do Programa ASSISTIR/RS, do Contrato Administrativo n.o 087/2021, conforme Portaria SES n.o 419/2025, bem como dispõe sobre o repasse dos recursos previstos na Portaria SES n° 501/2025, referente a cobertura de despesas operacionais SRAG, dengue e outras enfermidades. e por conseguinte alterar a Cláusula sétima, que trata dos recursos financeiros.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:6FF58BEE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1423/2025

DFD 182/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R$ 597,83 (Quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) através do Empenho N S004549/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1423/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2E963247

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1425/2025

DFD 169/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais), através do Empenho N S004550/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1425/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DE02529E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1435/2025

DFD 183/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R$ 597,83 (Quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) através do Empenho N S004582/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1435/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0D39DABF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1436/2025

DFD 184/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R$ 4.460,72 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) através do Empenho N S004583/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1436/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3A6DD6DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1448/2025

DFD 156/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- S&F SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA: (CNPJ: 06.003.999/0001-09). No valor total de R$ 290,54 (Duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), através do Empenho N S004594/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1448/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:085AC9FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1450/2025

DFD 48/2025 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- NSF BRASIL – PREST. DE SERV. DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA: (CNPJ: 93.464.204/0001-64). No valor total de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) através do Empenho N S004596/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1450/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F41C352E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1451/2025

DFD 185/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ELÉTRICA JANSEN LTDA: (CNPJ: 93.566.347/0001-87). No valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais) através do Empenho N S004597/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1451/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:60EEFF71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1454/2025

DFD 186/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando

a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO DIAS DOMINGUES: (CNPJ: 24.921.759/0001-75). No valor total de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) através do Empenho N S004603/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1454/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6C609A68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1462/2025

DFD 187/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- TATIANE HORNKE DA FONSECA: (CNPJ: 43.421.404/0001-61). No valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através do Empenho N S004647/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1462/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E367AE7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1466/2025

DFD 173/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELÉTRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04). No valor total de R$ 165,50 (Cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S004806/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1466/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D423B81F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1469/2025

DFD 14/2025 – DSG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO DIAS DOMINGUES: (CNPJ: 24.921.759/0001-75). No valor total de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) através do Empenho N S004795/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1469/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:14E492E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1470/2025

DFD 156/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PENADEZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI: (CNPJ: 27.963.584/0001-57). No valor total de R$ 13,00 (Treze reais), através do Empenho N S004793/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1470/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4E8792CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1476/2025

DFD 47/2025 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- GUINCHOS PIRATINI LTDA: (CNPJ: 48.365.957/0001-68). No valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) através do Empenho N S004783/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1476/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:629CE5F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1479/2025

DFD 46/2025 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- BENJAMIN RODRIGUEZ RAMALHO - EPP: (CNPJ: 93.780.211/0001-75). No valor total de R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais) através do Empenho N S004803/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1479/2025.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:22460FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 42, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025. DECLARA PONTOS FACULTATIVOS.

DANIEL MORALES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as Festas Natalinas e a Confraternização Universal, RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, como também o dia 2 de janeiro de 2026, em virtude das festas natalinas e confraternização universal, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.
Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1° desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 16 de dezembro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:20E07708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N. 224, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°752/2025,
Considerando o Memorando 9604 de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar matrícula n°1135, de propriedade **HELENA BEATRIZ DE AVILA BANDEIRA, MARIA ZILMA SANTOS MADRUGA, e DAVID DE SOUZA ANDRADE** assim descritos:
Situação Atual do Lote:
Matrícula 1135
Imóvel: UMA CASA DE MATERIAL, com área construída de 52,50 metros quadrados e terreno correspondente, situado nesta cidade à Rua Osvaldo Aranha, número 277, confrontando-se pela frente ao Norte com a referida rua, por onde mede 15,00m (quinze metros); ao Sul com terreno de Francisco Pereira (atualmente David de Souza Andrade), por onde mede 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros); a Leste com terreno de Ernesto Lecey Rosa (atualmente Paulo Cesar de Leão Rosa), por onde mede 20,00m (vinte metros) e a Oeste com a rua Procópio Gomes de Freitas, por onde mede 22,00m (vinte e dois metros).
- Proprietário: David de Souza Andrade, conforme R7 e R11;
- Proprietária: Maria Zilma Santos Madruga, conforme R16, e uma edificação de 51,60 metros quadrados, conforme AV5;
- Proprietária: Helena Beatriz de Avila Bandeira, conforme R20.
Conforme Matrícula 1135, livro nº 2 Registro de imóveis Piratini-RS

Situação Pretendida do Lote: (440,37m²)
Imóvel: Um terreno, situado a Rua Osvaldo Aranha esquina com a Rua Procópio Gomes de Freitas nº 267/277, bairro Centro, situado no quarteirão delimitado pelas ruas Osvaldo Aranha, 31 de março, Duque de Caxias e Procópio Gomes de Freitas na zona urbana desta Cidade de Piratini, com a área superficial de quatrocentos e quarenta metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados (440,37m²), com caminhamento horário, ao **NOR-NORDESTE** por onde faz frente com a Rua Osvaldo Aranha, com um ângulo de 129,7º, onde mede dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50m), ao **LÉS-SUDESTE,** com terreno de Paulo Cesar de Leão Rosa, com um ângulo de 89,2°, por onde mede vinte e um metros (21,00m), ao **SUL-SUDOESTE,** com terreno de David de Souza Andrade, com um ângulo de 90,1º, por onde mede vinte e dois metros e sessenta centímetros (22,60m), ao **OÉS-NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 85,2°, por onde mede seis metros e seis centímetros (6,06m), ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 176°, por onde mede cinco metros (5,00m), ainda ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 176°, por onde mede quatro metros e trinta e dois centímetros (4,32m), seguindo ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 178,9°, por onde mede dois metros e noventa centímetros (2,90m) e por fim ao **NOR-NOROESTE** por onde faz frente com a Rua Procópio Gomes de Freitas, com um ângulo de 154,8º, onde mede três metros e cinquenta e sete centímetros (3,57m).
EDIFICAÇÕES- O terreno possui duas edificações distintas sendo, uma (01) edificação de alvenaria simples totalizando cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (52,50m²) inscrito sob o número 277 e (01) edificação de alvenaria simples totalizando cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (51,60m²) inscrito sob o número 267.
Art. 2º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:DC5F3641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N. 225, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. APROVA EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo Administrativo n°752/2025,
Considerando o Memorando 9604 de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar extinção de condomínio, de propriedade de **HELENA BEATRIZ DE AVILA BANDEIRA, MARIA ZILMA SANTOS MADRUGA e DAVID DE SOUZA ANDRADE**, situado

na Rua Osvaldo Aranha, Nº 267/277, Bairro Centro, Piratini/RS Registro de Imóveis: Matrícula 1135, assim descritos:

Situação Atual: Um terreno, situado a Rua Osvaldo Aranha esquina com a Rua Procópio Gomes de Freitas nº 267/277, bairro Centro, situado no quarteirão delimitado pelas ruas Osvaldo Aranha, 31 de março, Duque de Caxias e Procópio Gomes de Freitas na zona urbana desta Cidade de Piratini, com a área superficial de quatrocentos e quarenta metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados (440,37m²), com caminhamento horário, ao **NOR-NORDESTE** por onde faz frente com a Rua Osvaldo Aranha, com um ângulo de 129,7º, onde mede dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50m), ao **LÉS-SUDESTE,** com terreno de Paulo Cesar de Leão Rosa, com um ângulo de 89,2°, por onde mede vinte e um metros (21,00m), ao **SUL-SUDOESTE,** com terreno de David de Souza Andrade, com um ângulo de 90,1º, por onde mede vinte e dois metros e sessenta centímetros (22,60m), ao **OÉS-NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 85,2°, por onde mede seis metros e seis centímetros (6,06m), ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 176°, por onde mede cinco metros (5,00m), ainda ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 176°, por onde mede quatro metros e trinta e dois centímetros (4,32m), seguindo ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 178,9°, por onde mede dois metros e noventa centímetros (2,90m) e por fim ao **NOR-NOROESTE** por onde faz frente com a Rua Procópio Gomes de Freitas, com um ângulo de 154,8º, onde mede três metros e cinquenta e sete centímetros (3,57m).
EDIFICAÇÕES- O terreno possui duas edificações distintas sendo, uma (01) edificação de alvenaria simples totalizando cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (52,50m²) inscrito sob o número 277 e (01) edificação de alvenaria simples totalizando cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (51,60m²) inscrito sob o número 267.

SITUAÇÃO PRETENDIDA DO LOTE 01: (235,84m²)
PROPRIETARIA: HELENA BEATRIZ DE AVILA BANDEIRA
Um terreno, situado a Rua Osvaldo Aranha nº 277, bairro Centro, situado no quarteirão delimitado pelas ruas Osvaldo Aranha, 31 de março, Duque de Caxias e Procópio Gomes de Freitas na zona urbana desta Cidade de Piratini, com a área superficial de duzentos e trinta e cinco metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados (235,84m²), com caminhamento horário, ao **NOR-NORDESTE** por onde faz frente com a Rua Osvaldo Aranha, com um ângulo de 91,5º, onde mede onze metros e quinze centímetros (11,15m), ao **LÉS-SUDESTE,** com terreno de Paulo Cesar de Leão Rosa, com um ângulo de 89,2°, por onde mede vinte e um metros (21,00m), ao **SUL-SUDOESTE,** com terreno de David de Souza Andrade, com um ângulo de 90,1º, por onde mede onze metros e quarenta centímetros (11,40m), ao **OÉS-NOROESTE,** com terreno em condomínio de David de Souza Andrade e Maria Zilma Santos Madruga com um ângulo de 89,2°, por onde mede vinte metros e oitenta e seis centímetros (20,86m), distante o vértice formado pela confrontação **OÉS-NOROESTE** e pela confrontação **NOR-NORDESTE** seis metros e trinta e cinco centímetros (6,35m), da Rua Procópio Gomes de Freitas.
EDIFICAÇÕES- O terreno possui uma (01) edificação de alvenaria simples totalizando cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (52,50m²).

Um terreno, de propriedade de David de Souza Andrade e Maria Zilma Santos Madruga, situado a Rua Osvaldo Aranha esquina com a Rua Procópio Gomes de Freitas nº 267, bairro Centro, situado no quarteirão delimitado pelas ruas Osvaldo Aranha, 31 de março, Duque de Caxias e Procópio Gomes de Freitas na zona urbana desta Cidade de Piratini, com a área superficial de duzentos e quatro metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados (204,53m²), com caminhamento horário, ao **NOR-NORDESTE** por onde faz frente com a Rua Osvaldo Aranha, com um ângulo de 129,7º, onde mede seis metros e trinta e cinco centímetros (6,35m), ao **LÉS-SUDESTE,** com terreno de Helena Beatriz de Avila Bandeira, com um ângulo de 88,5°, por onde mede vinte metros e oitenta e seis centímetros (20,86m), ao **SUL-SUDOESTE,** com terreno de David de Souza Andrade, com um ângulo de 90,8º, por onde mede onze metros e vinte centímetros (11,20m), ao **OÉS-NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 85,2°, por onde mede seis metros e seis centímetros (6,06m), ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 176°, por onde mede cinco metros (5,00m), ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 176°, por onde mede quatro metros e trinta e dois centímetros (4,32m), seguindo ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 178,9°, por onde mede dois metros e noventa centímetros (2,90m) e por fim ao **NOR-NOROESTE** por onde faz frente com a Rua Procópio Gomes de Freitas, com um ângulo de 154,8º, onde mede três metros e cinquenta e sete centímetros (3,57m).
EDIFICAÇÕES- O terreno possui uma (01) edificação de alvenaria simples totalizando cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (51,60m²) inscrito sob o número 267.

PROPRIETÁRIA: MARIA ZILMA SANTOS MADRUGA: (141,41m²)
FRAÇÃO DE TERRENO: (69,14%)
Uma fração de terreno, de propriedade de Maria Zilma Santos Madruga situado a Rua Osvaldo Aranha esquina com a Rua Procópio Gomes de Freitas nº 267, bairro Centro, situado no quarteirão delimitado pelas ruas Osvaldo Aranha, 31 de março, Duque de Caxias e Procópio Gomes de Freitas na zona urbana desta Cidade de Piratini, com a área superficial de cento e quarenta e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados (141,41m²), com caminhamento horário, ao **NOR-NORDESTE** por onde faz frente com a Rua Osvaldo Aranha, com um ângulo de 129,7º, onde mede seis metros e trinta e cinco centímetros (6,35m), ao **LÉS-SUDESTE,** com terreno de Helena Beatriz de Avila Bandeira, com um ângulo de 88,5°, por onde mede quinze metros e quarenta e dois centímetros (15,42m), ao **SUL-SUDOESTE,** com fração de David de Souza Andrade, com um ângulo de 87,6°, por onde mede dez metros e sessenta centímetros (10,60m), ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 84,5°, por onde mede cinco metros (5,00m), ainda ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 176°, por onde mede quatro metros e trinta e dois centímetros (4,32m), seguindo ao **NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 178,9°, por onde mede dois metros e noventa centímetros (2,90m) e por fim ao **NOR-NOROESTE** por onde faz frente com a Rua Procópio Gomes de Freitas, com um ângulo de 154,8º, onde mede três metros e cinquenta e sete centímetros (3,57m).
EDIFICAÇÕES- O terreno possui uma (01) edificação de alvenaria simples totalizando cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (51,60m²) inscrito sob o número 267.

PROPRIETÁRIO: DAVID DE SOUZA ANDRADE: (63,12m²)
FRAÇÃO DE TERRENO: (30,86%)
Uma fração de terreno, sem edificação, de propriedade de David de Souza Andrade, situado a Rua Procópio Gomes de Freitas s/nº, bairro Centro, situado no quarteirão delimitado pelas ruas Osvaldo Aranha, 31 de março, Duque de Caxias e Procópio Gomes de Freitas na zona urbana desta Cidade de Piratini, com a área superficial de sessenta e três metros quadrados e doze decímetros quadrados (63,12m²), com caminhamento horário, ao **OÉS-NOROESTE,** com Rua Procópio Gomes de Freitas com um ângulo de 85,2°, por onde mede seis metros e seis centímetros (6,06m), ao **NOR-NORDESTE,** com fração de Maria Zilma Santos Madruga, com um ângulo de 91,5°, por onde mede dez metros e sessenta centímetros (10,60m), ao **LES-SUDESTE,** com terreno de Helena Beatriz de Avila Bandeira, com um ângulo de 92,4º, por onde mede cinco metros e quarenta e quatro centímetros (5,44m) e por fim ao **SUL-SUDOESTE**, com terreno de David de Souza Andrade com um ângulo de 90,8º, por onde mede onze metros e vinte centímetros (11,20m).

Art. 2º -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:BF61FB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N. 230, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. APROVA EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo Administrativo n°714/2025,
Considerando o Memorando 9780 de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar extinção de condomínio, de propriedade de **YURI GONÇALVES BERSCH e CHRISTIANE DAROZ MARTINS**, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS. Registro de Imóveis: Matrícula 14.900, assim descritos:

Situação Atual
ÁREA: 3.563,30 m²:
Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, em Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Sudoeste e Noroeste, 37,35 m do entroncamento das ruas David Canabarro e Sete de Setembro, com área superficial de três mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados (3.563,30 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 95°, ao vértice P2, na extensão de 7,00 m, com RUA DAVID CANABARRO; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 23,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 271°, ao vértice P4, na extensão de 14,30 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 92°, ao vértice P5, na extensão de 10,00 m, com MARIVON CANEZ CARDOSO; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 180°, ao vértice P6, na extensão de 10,20 m, com VERA MARTA PINHEIRO VAZ DE MEDEIROS; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 180°, ao vértice P7, na extensão de 10,00 m, com DÓRIS MARIA ROSA CUNHA; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 180°, ao vértice P8, na extensão de 10,40 m, com PAULO ARMANDO DOS PASSOS MEIRELES; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 180°, ao vértice P9, na extensão de 11,50 m, com ESPÓLIO DE SADI DOS SANTOS GUASTUCI; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P9, com Ângulo de 180°, ao vértice P10, na extensão de 8,15 m, com OLAVO BILAC MADRUGA; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 180°, ao vértice P11, na extensão de 10,15 m, com JORGE ROBERTO LUÇARDO DA ROSA; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 180°, ao vértice P12, na extensão de 7,65 m, com ESPÓLIO DE ARLINDO JUSTINO DE OLIVEIRA; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 87°, ao vértice P13, na extensão de 49,10 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P13, com ângulo de 84°, ao vértice P14, na extensão de 81,10 m, com PIRATINI CAMPESTRE CLUBE; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P14, com ângulo de 95°, ao vértice P15, na extensão de 13,70 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P15, com ângulo de 266°, ao vértice P1, na extensão de 20,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS.
EDIFICAÇÃO: um prédio de alvenaria simples com área de cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (50,80m²).

SITUAÇÃO PRETENDIDA DO LOTE 01: 3.263,30 m²
PROPRIETARIO: YURI GONÇALVES BERSCH
Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, em Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2 formado pela confrontação Sudoeste e Noroeste, 37,35 m do entroncamento das ruas David Canabarro e Sete de Setembro, com a área superficial de três mil duzentos e sessenta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados (3.263,30 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 95°, ao vértice P2, na extensão de 7,00 m, com RUA DAVID CANABARRO; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 23,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 271°, ao vértice P4, na extensão de 14,30 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS ; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 92°, ao vértice P5, na extensão de 10,00 m, com MARIVON CANEZ CARDOSO; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 180°, ao vértice P6, na extensão de 10,20 m, com VERA MARTA PINHEIRO VAZ DE MEDEIROS; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 180°, ao vértice P7, na extensão de 10,00 m, com DORIS MARIA ROSA CUNHA; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 180°, ao vértice P8, na extensão de 10,40 m, com PAULO ARMANDO DOS PASSOS MEIRELES; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 180°, ao vértice P9, na extensão de 11,50 m, com ESPÓLIO DE SADI DOS SANTOS GUASTUCI; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 180°, ao vértice P10, na extensão de 8,15 m, com OLAVO BILAC MADRUGA; o Nordeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 87°, ao vértice P11, na extensão de 15,45 m, com LOTE 2, de CHRISTIANE DAROZ MARTINS; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 264°, ao vértice P12, na extensão de 18,00 m, com LOTE 2, de CHRISTIANE DAROZ MARTINS; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 97°, ao vértice P13, na extensão de 30,63 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P13, com ângulo de 84°, ao vértice P14, na extensão de 81,10 m, com PIRATINI CAMPESTRE CLUBE; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P14, com ângulo de 96°, ao vértice P15, na extensão de 13,70 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P15, com ângulo de 266°, ao vértice P1, na extensão de 20,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS.
EDIFICAÇÃO: um prédio residencial com área construída de 50,80 m².

SERVIDÃO
ÁREA: 539,06 m²

Uma Servidão, sem benfeitorias, situada na RUA DAVID CANABARRO, sem n°, Bairro Bela Vista, em Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2 formado pela confrontação Sudoeste e Noroeste, 37,35 m do entroncamento das ruas David Canabarro e Sete de Setembro, com a área superficial de quinhentos e trinta e nove metros quadrados e seis decímetros quadrados (539,06 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 95°, ao vértice P2, na extensão de 7,00 m, com RUA DAVID CANABARRO; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 23,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 186°, ao vértice P4, na extensão de 21,04 m, com YURI GONÇALVES BERSCH; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 176°, ao vértice P5, na extensão de 20,21 m, com YURI GONÇALVES BERSCH; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 176°, ao vértice P6, na extensão de 16,87 m, com YURI GONÇALVES BERSCH; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 175°, ao vértice P7, na extensão de 18,00 m, com LOTE 2, de CHRISTIANE DAROZ MARTINS; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 97°, ao vértice P8, na extensão de 5,80 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 83°, ao vértice P9, na extensão de 28,57 m, com YURI GONÇALVES BERSCH; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 172°, ao vértice P10, na extensão de 26,87 m, com YURI GONÇALVES BERSCH; ao És-Sudeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 190°, ao vértice P11, na extensão de 26,04 m, com YURI GONÇALVES BERSCH; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 164°, ao vértice P1, na extensão de 20,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS.

SITUAÇÃO PRETENDIDA DO LOTE 02 ÁREA: 300,00 m²

PROPRIETÁRIO: CHRISTIANE DAROZ MARTINS

Um terreno urbano, sem benfeitorias, encravado, nos fundos de um terreno que faz frente na RUA DAVID CANABARRO, sem n°, Bairro Bela Vista, em Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, beneficiado com acesso por uma servidão, distando o vértice P2 formado pela confrontação Sudeste e Sudoeste, 81,12 m do entroncamento da Servidão e da Rua David Canabarro, com a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 83°, ao vértice P2, na extensão de 18,00 m, com Lote 1, de YURI GONÇALVES BERSCH; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 96°, ao vértice P3, na extensão de 15,45 m, com Lote 1, de YURI GONÇALVES BERSCH; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 10,15 m, com JORGE ROBERTO LUÇARDO DA ROSA ; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 180°, ao vértice P5, na extensão de 7,65 m, com ESPÓLIO DE ARLINDO JUSTINO DE OLIVEIRA; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 18,47 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO.

Art. 2º -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:D080F8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N. 231, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025. NOMEIA E SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto n°238, de 19 de outubro de 2015, que Instituiu o Fórum Municipal de Educação,
Considerando o Memorando 9873/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir, **a partir desta data**, os seguintes membros para compor o Fórum Municipal de Educação, como segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Monique Vaz Robe
CPF: 979******63
Suplente: Ângela Alves dos Passos
CPF: 522******91

II-Representantes da Secretaria Municipal da Administração:
Titular: Rita de Cássia Oliveira Silveira
CPF: 779******91
Suplente: Maria Joaquina Quevedo da Rosa
CPF: 302******49

III-Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Marileia Mülling Leitzke
CPF: 513******20
Suplente: Fátima dos Passos da Silva
CPF: 914******00

IV – Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: Cláudio Luiz Ramires Caldeira
CPF: 248******49
Suplente: Vanderlei Goulart Ulguim
CPF: 592******53

V – Representantes dos Servidores Públicos Municipais de Piratini:
Titular: Eva Luci Sandi Dutra
CPF: 496******68
Suplente: Lucimar de Oliveira Peres Farias
CPF: 577******00

VI-Representante dos Conselhos Escolares e Círculos de Pais e Mestre:
Titular: Sayuri Cardoso Borges
CPF: 026******25
Suplente: Gicelda Lobato Ortiz
CPF: 002******03

VII - Representante da Educação Infantil:
Titular: Carmem Iranda Medeiros Lessa da Rosa
CPF: 705******91
Suplente: Terezinha de Jesus Damasceno Gomes
CPF: 149******72

VIII-Representante do Ensino Fundamental:
Titular: Eliane Farias Ulguim Glória
CPF: 791******49
Suplente: Isabel Barcelos Nunes
CPF: 030******74

IX – Representantes do Ensino Médio:
Titular: Graciela Garcia Dutra
CPF: 004******08
Suplente: Giulia Evelyn da Silva Madruga Furtado
CPF: 033******30

X – Representantes do Ensino Técnico Profissionalizante:
Titular: Vilma de Fátima Antunes Ossães
CPF: 522******15
Suplente: Anderlise Vaz Ortiz Borges
CPF: 917******68
Art. 2º- o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:608E9524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A PREGÃO 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADESÃO A PREGÃO 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que realizar-se-á a Adesão ao Pregão **nº02/2025** do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto do Uruguai – CIRAU**,** aquisição de 01 (uma) unidade de Motoniveladora Tipo 4, marca XCMG, modelo GR1803BR**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de dezembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:B52D71D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N. 2603/2025 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de "Rua Orcina Duarte dos Santos", a rua sem denominação no Bairro Parque da Bica.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:216BC937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 340/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira JCB 3CX equipada com motor JCB turbo diesel de 92 HP SAE j1995, via consórcio público intermunicipal da região do Alto Uruguai – Cirau.
VIGÊNCIA: 18/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E0B7CFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 341/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HIDRÔMETROS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de hidrômetros para substituição na caixa de água do município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7A47D1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA
OBJETO: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:74A823CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BONA VITA CASA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:C0014652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO N° 209 E 210/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 209/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: **LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: A**quisição de Carreta Forrageira Basculante Nova**;
VALOR: R$ 25.100,00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 32/2025
CONTRATO: nº 209/2025
VIGÊNCIA: 15 dias
SÚMULA DO CONTRATO N° 210/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: CIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES LTDA - ME
OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA**.
VALOR: R$ 110.000,00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 33/2025
CONTRATO: nº 210/2025
VIGÊNCIA: 06 meses
Pouso Novo/RS, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:D174D5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
Objeto: Contratação do cantor "DESIDERIO SOUZA", por intermédio da empresa 35.011.420 JOSE DESIDERIO LUZ DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.011.420/0001-58, para realização de show musical para o evento "Natal Iluminado 2025", que acontecerá no dia 29 de dezembro de 2025, das 22h30min às 00h00min, na Praça General Osório, em Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** 35.011.420 JOSE DESIDERIO LUZ DE SOUZA | CNPJ: 35.011.420/0001-58. **Valor Total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Período de vigência**: de 15/12/2025 a 31/12/2025.
Data: 15/12/2025.
Quaraí, 18 de dezembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A7C4919B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/2025 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2025.

Município de Redentora/RS.
Processo Licitatório nº 0161/2025 - Pregão Presencial SRP nº 065/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DAS REDES D'ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE REDENTORA. Recebimento das propostas dia 08 de janeiro de 2026 às 08h30min.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora -RS, 19 de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:386B65AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0171/2025 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
Processo Licitatório nº 0171/2025 - Pregão Presencial SRP nº 069/2025.
Objeto **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento das propostas dia 12 de janeiro de 2026 às 08h30min**
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 19 de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D16A5C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 32/2025

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Administrativo nº 161/2025, conforme segue:
Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal De Saúde, do Município de Sagrada Família/RS, com recursos de Emenda Parlamentar nº 24070004 de Repasse dos recursos a título de transferência voluntária vinculada ao **Fundo Municipal de Saúde de Sagrada Família, por meio da Portaria 7658 de 22/07/2025, Proposta FNS 1243058586000125004** conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.
Sessão Pública: Dia **14 de dezembro de 2025**, às **09h00min**, por meio do endereço eletrônico: https://www.bll.org.br.
Envio das Propostas: Até as **08h50min** do mesmo dia, exclusivamente pelo sistema eletrônico da **BLL Compras Públicas**.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.
Regime de execução: Fornecimento de bens.
Base Legal: Lei Federal nº **14.133/2021** e **Decreto Municipal nº 101/2023**.
Retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, no site https://www.bll.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS.
Informações e Esclarecimentos: E-mail: **licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br**
Telefone: **(55) 99121-4239**

Sagrada Família/RS, 18 de dezembro de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:37072A50

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 33/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Sagrada Família/RS, por meio do seu Prefeito Municipal, torna pública a AUTORIZAÇÃO para abertura de Processo Administrativo nº 162/2025, Pregão Eletrônico 33/2025 com a finalidade de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão Pública: Dia **16 de dezembro de 2025**, às **09h00min**, por meio do endereço eletrônico: https://www.bll.org.br.

Envio das Propostas: Até as **08h50min** do mesmo dia, exclusivamente pelo sistema eletrônico da **BLL Compras Públicas**.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.
Regime de execução: Fornecimento de bens.
Base Legal: Lei Federal nº **14.133/2021** e **Decreto Municipal nº 101/2023**.
Retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, no site https://www.bll.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS.
Informações e Esclarecimentos: E-mail: **licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br**
Telefone: **(55) 99121-4239**
Sagrada Família/RS, 18 de dezembro de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A5F5CED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0008-70.
Objeto:O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR CAMINHÃO NOVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de adesão nº 006/2025, vinculado a ata de Registro de Preços nº 045/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.
Valor: R$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitentamil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.702.067/0001-96.
Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do banco, padrão de arrecadação FEBRABAN e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Estimado: R$ 10.464,60 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91.
Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do banco, padrão de arrecadação FEBRABAN e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Estimado: R$ 10.966,60 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA B&D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.468.471/0001-91.
Objeto:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços "SOTWARE AUTOCAD", para uso do setor técnico de projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no Edital convocatório.
Valor Estimado: R$ 5.929,17 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:529BF83E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE Nº63: TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – AMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 63/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – AMA – CNPJ: 52.751.535/0001-06** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – AMA – CNPJ: 52.751.535/0001-06** precisa de auxílio para custear DESPESAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MATERIAIS QUE PROPORCIONEM O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 18 de dezembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:E97F0E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.119/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.119/2025- Aquisição de pilhas AA e AAA para Secretaria de Educação.**

EMPRESA: NINO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME
CNPJ: 09.231.544/0014-53
Valor: R$265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Data: 12/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:01B13525

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1120/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.120/2025- Aquisição de material destinados à instalação elétrica.**
EMPRESA: JD SG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 35.491.715/0001-79
Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Data: 12/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B23C5E75

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.121/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.121/2025- Pagamento de exames para pacientes Margaridenses.**
EMPRESA: LUIZ CLAUDIO XAVIER ACOSTA
CNPJ: 95.199.469/0001-08
Valor: R$8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)
Data: 12/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7121EF9D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.122/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.122/2025- Pagamento de uma PAAF de tiroide.**
EMPRESA: GIANCARLO ALVES BINA
CPF: 752.433.930-57
Valor: R$515,00 (quinhentos e quinze reais)
Data: 12/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A01A7138

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.123/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.123/2025- Manutenção nos veículos Fiat Cronos JBS 1F81 e Chevrolet Spin placas IVC 2093.**
EMPRESA: ROSANGELA FATIMA DE BALDEZ CHARAO
CNPJ: 33.293.518/0001-10
Valor: R$150,00 (cento e cinquenta reais)
Data: 12/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:46EAC209

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.125/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.125/2025- Aquisição de rádios comunicativos (Walk Talk) para escola Rodrigues Alves.**
EMPRESA: SULTECHRS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.648.525/0001-45
Valor: R$329,00 (trezentos e vinte e nove reais)
Data: 13/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A163207F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.126/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.126/2025- Aquisição de 01 impressora para Secretaria de Administração e Fazenda.**
EMPRESA: GABRIEL FRAGOMENI
CNPJ: 07.686.620/0001-75
Valor: R$2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Data: 13/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0AE8AB3C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 383/2025

NOMEIA FISCAL DE CONVÊNIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear o servidor **Adolar Stüker**, Engenheiro Civil, matrícula nº 565, como Fiscal do Termo de Convênio nº 227/2025 do Município com a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária,

Produção Sustentável e Irrigação, referente ao Programa de Recuperação de Estradas Vicinais;
Artigo 2° - Nomear como Fiscal suplente o servidor **Paulo Eduardo Martins Fassina**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 276;
Artigo 3° - O fiscal será responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para execução do objeto do convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos
Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B65F8583

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 384/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Tainá Ribas de Moraes**, matrícula n° 834, de 09 de dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/10/2023 a 14/10/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A76939C5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 385/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Adão Everaldo Neves**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 713, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, referente ao quinquênio entre 2016/2021, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D1162AE8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 386/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **JucelaineLuongo do Nascimento**, matrícula n° 625, de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:ADFCC6E6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 387/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Fernanda Ceschini Cardoso Fonseca**, matrícula n° 450, de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:47AD8777

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 388/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Leandro dos Santos Roxo**, matrícula n° 346, de 15 a 29 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:3467D79C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 389/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Márcio Corrêa da Silva**, matrícula n° 309, de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 09/03/2024 a 08/03/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D44BB438

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 390/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Luis Fernando Moraes da Cruz**, matrícula n° 441, de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:4F72588E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 391/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Rogério Neves Corrêa**, matrícula n° 464, de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 11/08/2024 a 10/08/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A541C53D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 392/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder à servidora **Carla Edaclides Nunes Lopes**, matrícula nº 1056, no cargo de Conselheira Tutelar, a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde de 23 de outubro de 2025 a 15 de agosto de 2026, conforme Comunicação de Decisão do INSS emitida em 15/12/2025;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 23/10/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADIO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:8EF6480D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 393/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Manoel Inacio Davila Silveira**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 240, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 16 de dezembro a 14 de janeiro de 2026, referente ao quinquênio entre 2018/2023, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:927C06D2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 394/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Nairo Jardim Fonseca**, matrícula n° 233, de 17 a 31 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0ED96A6B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 395/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Marcia Mota Marques**, Odontóloga, matrícula n° 574, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 17 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026, referente ao quinquênio entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F03043A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.997 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar**
3.3.90.32.00.00.00 **(608) –** Material, Bem ou Serviço para distrib. Gratuita..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar-PIAPS-RBC**
3.3.90.39.00.00.00 **(562) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB546971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO 5° ADITIVO AO CONTRATO N° 394/2021

Contrato: nº 394/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**
CNPJ/CPF: 88 141 460/0001-80
Vinculação: Dispensa de licitação 021/2021

Retifica-se o termo aditivo 05 ao contrato 394 pela soma de meses ultrapassar aos 12 (doze) meses conforme estipulado no mesmo, sendo assim, o valor do mesmo sofreu alterações.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O qual passa a vigorar com o seguinte valor: 2.1 - O preço total dos serviços ora contratados será de R$ 84,72 (oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos mensais), ou seja, reajuste 1,187000 % IGP-M do ano. Conforme previsão na CLÁUSULA TERCEIRA – 3.2, do

CONTRATO Nº391/2021: 3.2 – Nos casos de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o Índice Geral de Preços– Mercado (IGP-M) acumulado do mês de renovação do contrato.

Leia se:

2.1 - O preço total dos serviços ora contratados será de R$ 83,73 (oitenta e três reais e setenta e três centavos mensais), ou seja, reajuste -0,108470 % IGP-M do ano. Sendo assim, o índice de reajuste ficou negativo, por isso continua o mesmo valor o referido aditivo. Conforme previsão na CLÁUSULA TERCEIRA – 3.2, do CONTRATO Nº391/2021: 3.2 – Nos casos de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado do mês de renovação do contrato.
Data da Assinatura: 18/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCC3AB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.691 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de um psicopedagogo.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, de *um psicopedagogo,*** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.646/2025.**

Art. 2º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97086445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.692 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de um Professor de 1 (um) Professor com especialização em AEE (Atendimento Educacional Especializado).

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) Professor com especialização em AEE (Atendimento Educacional Especializado),** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.645/2025.**

Art. 2º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BDCCCCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.693 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de 02(dois) Professores de Anos Iniciais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, de *02(dois) Professores de Anos Iniciais*** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.652/2025.**

Art. 2º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26C6D5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 831/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a contar de **22.12.2025,** os Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Emerson Silva Correa	4317-6	Professor
Flávia Da Rosa Rodrigues	4288-9	Professor
Adriana Cacildo Ferreira	4289-7	Professor
Nathalia Israel Dos Santos Vivian	4341-9	Professor

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D19F6F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **HELEN SCHUNG BORGES**, Matrícula **4123-8, Professor, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026**, referente ao período aquisitivo de **06.02.2025 a 05.02.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3C13087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.833/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3652-8**, **MÉDICO**, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **06.01.2026 a 04.02.2026,** referente ao período aquisitivo **17.06.2020 a 16.06.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C8A8EAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 834/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **16.12.2025 a 30.12.2025, 15** (quinze) dias**,** ao Servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **3307-3, PEDREIRO,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:968A1F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 835/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **04.12.2025 a 01.06.2026, 180** (cento e oitenta) dias à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO,** Matrícula **2496-1**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0CB6406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 836/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA BERENICE DOS SANTOS,** de **22.12.2025 a 19.06.2026** no cargo de **ENFERMEIRO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.683** de 11 de novembro de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F893C620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 76/2025 COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1410/2025
ENTIDADE: A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

OBJETO: A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Creche Santa Elvira desempenha um papel indispensável no acolhimento de 70 crianças no município de Sant'Ana do Livramento, zelando pela saúde, bem-estar e necessidades, cujo objetivo principal é promover a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços oferecidos as crianças assistidas.

EMENDA N° 129
VIGÊNCIA: 6 meses;
INÍCIO: A contar da liberação do recurso;
TÉRMINO: 6 meses após a data da liberação do recurso;
VALOR: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do Projeto da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA, com a finalidade de instalar de um berçário, com profissionais capacitados para atender às necessidades específicas da primeira infância, como alimentação, higiene, sono e desenvolvimento emocional.

Há que se mencionar que também será realizada a pintura externa da creche, a qual se encontra deteriorada, visando à preservação da estrutura física, à melhoria estética do espaço e à garantia de um ambiente mais acolhedor, seguro e adequado para as crianças e toda a comunidade escolar.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (MEMORANDO N° 650/2025/SMAIS/GABINETE), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 1102 /2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:99E304AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA N° 0092/2022
CONTRATO Nº 0163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9651/2022
CONTRATADO: MONACO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ N° 34.822.267/0001-86
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
QUARTO TERMO ADITIVO.
REFERENTE A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR.
Data de assinatura: 08 de dezembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:236BE237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.620,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.620,00** (Dois Mil e Seiscentos e Vinte Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.620,00	92693-0	2501*
		T O T A L	**2.620,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.112.0014.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.620,00	92694-9	2501*
		T O T A L	**2.620,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8FF65CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	92607-8	2501*
		T O T A L	**6.000,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	92694-9	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.44.90.40	Serv. de Terc. da Informação e Comunicação - PJ	2.000,00	92695-7	2501*
		T O T A L	**6.000,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BA289CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.047, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 130.133,95 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 130.133,95** (Cento e Trinta Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.30	Material de Consumo	130.133,95	92537-3	2621*
		T O T A L	**130.133,95**		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.30	Material de Consumo	2.970,00	92559-4	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	696,62	92548-9	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.441,62	92535-7	2621*
08.03.10.305.0245.3324	3.44.90.51	Obras e Instalações	123.548,94	92573-0	2621*
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.30	Material de Consumo	902,00	92571-3	2621*
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	574,77	92572-1	2621*
		T O T A L	**130.133,95**		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D489B811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.049, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 193.766,55 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 193.766,55** (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	193.766,55	89497-4	1500*
		T O T A L	**193.766,55**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	193.766,55	89490-7	1500*
		T O T A L	**193.766,55**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A9599497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 8.499 de 15 de dezembro, que "*Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018*", com erro material no art. 2º, onde lê-se o prazo determinado de "730 (setecentos e trinta) dias", leia-se "**365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**".
Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:523BFA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 76/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1410/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA, inscrita no CNPJ nº 96.042.247/0001-40, estabelecida na estabelecida na Rua Silveira Martins, n° 860, Sant'Ana do Livramento - RS, neste ato representada por sua Representante Legal, Alba Nury Gonçales Nunes, brasileira, portadora do CPF nº 258.598.200-97, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Berçário criança feliz" e "Escola Bonita"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS P 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669 – 0000 90033-8

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco 041, agência 0280e Conta-Corrente 06.005973.0-8**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data da liberação do recurso até 6 meses a contar da data de recebimento do recurso;

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vázquez – Mat. 820923, Kelen Guimarães Siqueira – Mat.224281 e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271 (PORTARIA N° 1623/2025), constituídas por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4165.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 18 de Dezembro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Creche Santa Elvira
ALBA NURY GONÇALES NUNES

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:05FC1665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025. Processo Administrativo nº 127303/2025. Objeto: Contratação de show com Márcio Correia e Grupo Gauchismo, para o evento de comemoração dos 142 anos da cidade de Santiago/RS**.** Valor: R$ 10.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/12/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:46E7D0A3

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025. Processo Administrativo nº 127302/2025. Objeto: Contratação de show com a Banda Musical

Brilha Som, para o evento de comemoração dos 142 anos da cidade de Santiago/RS. Valor: R$ 42.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/12/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C3BD96DD

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025. Processo Administrativo nº 127305/2025. Objeto: Contratação de show com Gabriel Ortaça e Família Ortaça, para o evento de comemoração dos 142 anos da cidade de Santiago/RS. Valor: R$ 20.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/12/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3014CDD9

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025. Processo Administrativo nº 127304/2025. Objeto: Contratação de show, com sonorização e luzes, com o Grupo Musical Os Mateadores, para encerramento da Querência do Natal de Santiago/RS. Valor: R$ 18.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/12/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A0877B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 022/2025

Concorrência Eletrônica nº. 022/2025. Objeto: Pavimentação asfáltica nas vias do Bairro Santa Clara (Rua Clementino Bernardes, Rua Washington Beck Castanho e Rua Benjamin da Veiga), conforme projetos e memorial descritivo. Plano de Ação 09032025-084088/2025 com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541680008 e contrapartida operação de crédito Banco do Brasil nº 40/00013-3. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 23/12/2025 às 08 horas do dia 07/01/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/01/2026 às 09 horas.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BA68B09E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 023/2025

Concorrência Eletrônica nº. 023/2025. Objeto: Obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica na Rua Laurindo Picolli, no município de Santo Ângelo/RS, conforme projetos e memorial descritivo. Plano de Ação 09032025-084088/2025 com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541680008 e contrapartida operação de crédito Banco do Brasil nº 40/00013-3. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 22/12/2025 às 08 horas do dia 06/01/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/01/2026 às 09 horas.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4E4FD498

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 024/2025

Concorrência Eletrônica nº. 024/2025. Objeto: Pavimentação na Avenida Ângelo Dalla Picola, no Bairro Haller, conforme projetos e memorial descritivo. Plano de Ação 09032025-084088/2025 com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541680008 e contrapartida operação de crédito Banco do Brasil nº 40/00013-3. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 22/12/2025 às 08 horas do dia 06/01/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/01/2026 às 09 horas.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8426E697

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 025/2025

Concorrência Eletrônica nº. 025/2025. Objeto: Pavimentação asfáltica do acesso ao Distrito de São José da Buriti, conforme projetos e memorial descritivo. Plano de Ação 09032025-084088/2025 com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541680008 e contrapartida operação de crédito Banco do Brasil nº 40/00013-3. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 23/12/2025 às 08 horas do dia 07/01/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/01/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B7E28569

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 231/2025

Extrato da Dispensa 231/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrições e cards em rádio locaisno mês de dezembro/25, para divulgação do programa refis municipal conforme lei municipal n° 4790/2025, tendo como ganhadores nos seguintes itens e valores:

GRUPO SEPE TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Valor R$
001	1	UN	DIVULGAÇÃO DE SPOT.	1.000,00

RADIO SANTO ANGELO LTDA

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Valor R$
002	1	UN	DIVULGAÇÃO EM RÁDIO AM	1.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:28C3D5BA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 232/2025

Extrato da Dispensa 232/2025 que tem como objeto o pagamento de transmissão do programa aldeia global no dia 18/12/2025, diretamente do centro administrativo, para divulgação das ações desenvolvidas pela administração durante o ano de 2025, tendo como contratado GRUPO SEPE TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor de R$3.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:31B14207

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 233/2025

Extrato da Dispensa 233/2025 que tem como objeto o pagamento referente a aquisição de 200 velas quadradas vasadas 7 x 10 para celebração dos 400 anos das Missões, tendo como fornecedor GARLET E CIA LTDA, pelo valor de R$3.980,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:87A19D2D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 234/2025

Extrato da Dispensa 234/2025 que tem como objeto a aquisição de marmitas para o evento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismos e Inovação - Start Weekend Santo Ângelo de 10 a 12 de outubro de 2025, tendo como fornecedor ADIRLEI ALVES DA SILVA LTDA, pelo valor de R$2.280,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:89E70442

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 235/2025

Extrato da Dispensa 235/2025 que tem como objeto o pagamento referente a picolé e pizzas para o evento Startup Weekend Santo Ângelo realizado de 10 a 12 de outubro de 2025, tendo como fornecedor E L PETRI RESTAURANTE LTDA, pelo valor de R$1.770,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A7870BE3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 236/2025

Extrato da Dispensa 236/2025 que tem como objeto a aquisição de trófeus - Premiação de Melhor Torta criadas pelas escolas do Município, tendo como fornecedor STADIUM ACRILICOS LTDA, pelo valor de R$1.178,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:615FDB79

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 237/2025

Extrato da Dispensa 237/2025 que tem como objeto o pagamento referente a bebidas para o evento Startup Weekend Santo Ângelo de 10a a12 de outubro de 2025, tendo como fornecedor NOROESTE BEBIDAS LTDA, pelo valor de R$1.446,28.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AE54CA9F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 238/2025

Extrato da Dispensa 238/2025 que tem como objeto o pagamento referente a apresentação musical dentro da programação Natal Cidade dos Anjos 2025, tendo como contratada ELISANGELA GUIDOLIM DE ALMEIDA MEI, pelo valor de R$2.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:83EEE451

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 239/2025

Extrato da Dispensa 239/2025 que tem como objeto o pagamento referente a apresentação musical dentro da programação Natal Cidade dos Anjos 2025, tendo como contratado HENRY LEIRIA CARDOSO, pelo valor de R$1.200,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AD03F3A9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 240/2025

Extrato da Dispensa 240/2025 que tem como objeto o pagamento referente a apresentação musical dentro da programação Natal Cidade dos Anjos 2025, tendo como contratada DJESSICA GABRIELA SARTORIO, pelo valor de R$1.250,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:BDDCB7A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 166/2025

Extrato da Inexigibilidade 166/2025 que tem como objeto o pagamento referente a oficina de introdução a pintura em taça e cerâmica, tendo como contratada MARIA EDUARDA WELZBACHER MACHADO, pelo valor de R$ 1.500,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:CAA1D7E0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 533/2024 DA INEXIGIBILIDADE 155/2024

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 533/2024 da Inexigibilidade 155/2024 que tem como objeto acomodar a família de ANA VALDIRA STEINHORST DOS SANTOS e outros, tendo como locadora ELENIR BORGES BUENO, fica ajustado a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 11 de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026, o valor do contrato será reajustado em 4,46%conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 731,22 (setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3575164E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 20/2025

Extrato do Contrato 103/2025 da Concorrência Eletrônica 20/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para execução por empreitada global para reforma adequação da iluminação pública na praça do tamoio conforme projeto memorial descritivo, tendo como ganhadora GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo valor de R$ 159.990,00 com prazo d execução d 90 dias.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:AF92664C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.399, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Determina Ponto Facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026; e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Santo Ângelo-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 1º, § 2º, da Lei Municipal Nº 2.298, de 18 de agosto de 1999;
Considerando o dia da semana que corresponderá os dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026;
Considerando a organização e a prestação dos serviços públicos pelos órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, conforme § 2º, art. 1º, da Lei Municipal Nº 2.298, de 18 de agosto de 1999.
Art. 2º Nos termos do art. 1º, alínea "f", da Lei Municipal Nº 2.298, de 18 de agosto de 1999, os dias 24 e 31 de dezembro de 2025 terão horário de expediente somente no turno da manhã, das 8h00 às 12h00.
Parágrafo único. O horário previsto no *caput* deste artigo excepciona o horário do turno único estabelecido pela Lei Municipal Nº 4.870, de 23 de setembro de 2025.
Art. 3º Durante o ponto facultativo previsto no Art. 1º deste Decreto, o Espaço Cidadão, localizado na Rua Antunes Ribas, 1134, Centro, funcionará em regime de plantão durante o período das 8h00 às 12h00, e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Dr. Antão Assis Brasil, 480, Pippi, funcionará durante 24 horas.
Parágrafo único. No mesmo período estabelecido no *caput* deste artigo, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA receberá um reforço de profissionais de saúde, uma vez que as unidades de saúde do município estarão fechadas.
Art. 4º Os demais setores, departamentos e equipes caracterizados como serviços essenciais poderão estabelecer escala de sobreaviso nos dias determinados como ponto facultativo pelo art. 1º deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de dezembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:E5BF9E27

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1561/SMGRH/2025

De 18 de dezembro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUIS EDUARDO DE BAIRROS ZIMERMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Técnico em Informática, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de dezembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:ED2BEA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 397, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei

Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 247.666,97, na forma da Lei n° 10.789/2025, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - Escola que Faz
2031 - Atendimento em Turno Integral
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1546, dest. 1070031 - R$ 247.666,97
TOTAL R$ 247.666,97

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00 - Cta 3386 Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI-546, no valor de R$ 247.666,97.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Fica Revogado o Decreto nº 370, de 25 de novembro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8EDA3CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 398, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 182.600,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 924 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2080-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 922;
II - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0002.2108-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1211 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2108-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1210;
III - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 154 no valor de R$ 9.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 122;
IV - Do crédito orçamentário 03.05.04.123.0002.2071-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 182 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 122;
V - Do crédito orçamentário 03.05.04.123.0002.2071-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 189 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 122;
VI - Do crédito orçamentário 03.06.06.182.0002.2073-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 197 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 122;
VII - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2033-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 733 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2038-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 792;
VIII - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2033-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 733 no valor de R$ 24.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2038-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 786;
IX - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2043-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 805 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2038-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 786;
X - Do crédito orçamentário 05.01.12.365.0003.2018-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1540, dest. 1070031, dot. 524 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 05.01.12.365.0003.2018-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1540, dest. 1070031, dot. 522;
XI - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2094-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1080 no valor de R$ 7.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2094-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1079;
XII - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 914 no valor de R$ 80.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2080-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 918;
XIII - Do crédito orçamentário 09.07.04.122.0002.2209-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1627 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 09.07.04.122.0002.2209-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1620;
XIV - Do crédito orçamentário 06.02.15.452.0002.2036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 781 no valor de R$ 3.800,00 para o crédito 06.02.15.452.0002.2036-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 772;
XV - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0045.2170-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 366 no valor de R$ 3.800,00 para o crédito 04.01.08.244.0045.2170-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 350;
XVI - Do crédito orçamentário 04.03.08.243.0002.2114-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 458 no valor de R$ 1.500,00 para o crédito 04.03.08.243.0002.2114-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 451;
XVII - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1265 no valor de R$ 1.500,00 para o crédito

08.02.20.606.0002.2132-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1267;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:E08C2201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 399, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 56.900,00, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046- CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 377, rec. 1662, dest. 0000003 – R$ 29.900,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2068- Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.1.90.16- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 110, rec. 1500, dest. 0000000 – R$ 7.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2068- Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.1.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 112, rec. 1500, dest. 0000000 – R$ 20.000,00
TOTAL R$ 56.900,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 366, rec. 1662, dest. 0000003 – R$ 29.900,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000- Operações e Encargos Especiais
2072- Manutenção de Amortizações de Dívidas
4.6.90.71- PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, dot. 175, rec. 1500, dest. 0000000 – R$ 27.000,00
TOTAL – R$ 56.900,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:6512315A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 080/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS Nº 189/2025 - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
021.708.480-02	MARIA EDUARDA RODRIGUES	5890/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
MATR. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:265059B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 089/2025, destinado à contratação da empresa Quintana Representações Comerciais LTDA para produção e apresentação da Banda Aperte o Play no 4º Natal dos Sonhos, com recursos oriundos do Edital SEDAC 12/2025 FAC RS, em conformidade com o Mem. n.º 598/2025 e pedido de compra n.º 2025/4041 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 3449/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74,

da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Quintana Representações Comerciais LTDA, CNPJ nº 90.100.942/0001-34, para produção e apresentação da Banda Aperte o Play no 4º Natal dos Sonhos, no dia 30 de dezembro de 2025 na Praça Nossa Senhora da Boa Viagem, com aproximadamente 1h30min de duração, ao valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5060472E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 3475, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os atos: Portaria nº 1791/2024, Portaria nº 2853/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 142 de 2024, art. 22 e 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo CELSO GIL MACHADO, matrícula 12769, cargo de Operador de Máquinas, padrão 8, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 24/05/2024, inativado conforme Decreto nº 933/2011, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R$ 2.998,84, distribuídos da seguinte forma: JOVITA VITORIA REINHEIMER MACHADO , cônjuge, a contar de 24/05/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 2.998,84. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 18/12/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal De PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:9F6FF277

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato Prestação de Serviços nº. 197/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 085/2025.
CONTRATADO: ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ n.º 05.672.116/0001-90
OBJETO: Contratação da empresa Engenho da Arte Empreendimentos Culturais LTDA, para produção e apresentação dos Fagundes no 4º Natal dos Sonhos, com recursos oriundos do Edital SEDAC 12/2025 FAC RS
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:CC48262D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 143/2021
CONTRATO: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 216/2021.
OBJETO: Aquisição de licenças de instalação do software AutoCAD modo LT.
CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 meses a contar de 20/12/2025, conforme solicitado pelo memorando nº 1616/2025 – SEPDE, de 16/12/2025 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 7.729,84 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), REAJUSTADO PELO IPCA/IBGE, COM ALÍQUOTA DE 4,461840%, sendo o valor unitário por licença de R$ 1.932,46 (hum mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme memorando nº 255/2025-DEF, de 16/12/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/4207, de 16 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula oitava do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/1543 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.0002.2077- Manut. Depto de Engen. e Arquit. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4A47B4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 176/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 035/2025.
Contratada: CONCRETT LTDA, CNPJ: 29.994.745/0001-03
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra de substituição de piso na calçada da Praça Presidente Getúlio Vargas, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 68.999,98 (Sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:57079B10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 255/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 255/2020.
CONTRATADO: Precisão Tratamento de Água LTDA. CNPJ: 26.604.095/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa para controle e tratamento de água nos poços comunitários
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por 03 (três) meses a contar de 18/12/2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 1239/2025 – SEMAM, de 11/12/2025 e termo de pedido de compra n.º 2025/4151 de 11/12/2025, encaminhado pelo memorando

n.º 809/2025 - SGCON, de 15/12/2025, e, com base no artigo 57, §4º da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se a presente prorrogação por se tratar de serviços contínuos, que não podem sofrer interrupção, e pelo fato de já estar em andamento a nova licitação de mesmo objeto, conforme exposto no memorando nº 1.239/2025 – SEMAM, de 11/12/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância total de R$ 6.246,15 (Seis mil, duzentos e quarenta e seis reais, quinze centavos), conforme termo de pedido de compra nº 2025/4151, de 11/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA- As despesas decorrentes do presente ADITIVO serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2025/1256 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.17.605.0028.1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.51.00.00.00 – SERV. DE ANALISES E PESQ. CIENTÍFICAS
DOTAÇÃO: 2026 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Ref. Contrato nº 255/2020 – P.E 137/2020 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando- se este aditivo ao mesmo.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando- se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:31130EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUNULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 127/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2025.
CONTRATADO: **ALISSON LUNARD PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 22.415.618/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à Internet para Escolas Municipais.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:40C4003E

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
CONTRATO: Décimo Quinto Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2018
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Prorroga-se a parceria, assim, fica alterado o item 9.1, do termo de Fomento nº 002/2018, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, bem como altera-se o item 3 do termo, fazendo incluir o valor de R$ 69.089,28, sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R$ 5.757,44 cada

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:48ED21EC

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024
TERMO: Quarto Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Fica alterado a clausula 9, item 9.1, do termo, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, bem como altera-se a clausula 3, item 3.1 do termo, fazendo incluir o valor de R$ 364.702,80, sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R$ 30.391,90

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:057A1229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 65/2025 (Processo Administrativo nº 262/2025). **Objeto: Contratação de serviço de Técnicos Especializados em Segurança desarmada para no mínimo 240 minutos (quatro horas) por evento, permanecendo até a entrega final das premiações quando ocorrer e/ou término do evento, sendo um homem devidamente treinado, capacitado e uniformizado. EMPRESA:** FALCÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, (CNPJ nº 31.151.530/0001-64): Item: 1. **Valor Total:** R$ 37.200,00. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:7BC52CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 105/2025 (Processo Administrativo nº 271/2025). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO GRUPO SOL MAIOR PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW CÁSSICO NATALINO NO NATAL LUZ 2025 NO DIA 21/12/2025. **EMPRESA:** VILMARINO LEHNHARDT 48217824053, (CNPJ nº 12.727.320/0001-27): Item: 1. **Valor Total:** R$ 15.000,00. **Base Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo II; contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:B35626FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 104/2025 (Processo Administrativo nº 273/2025). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FANTOMANIA - TEATRO DE BONECOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO NATALINO "ACONTECEU NO NATAL" NO NATAL LUZ 2025 NO DIA 21/12/2025. **EMPRESA:** FANTOMANIA TEATROS DE BONECOS LTDA, (CNPJ nº 10.580.137/0001-16): Item: 1. **Valor Total:** R$ 17.000,00. **Base Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo II; contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:8B078033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 106/2025 (Processo Administrativo nº 272/2025). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA PARA APRESENTAÇÃO DE SELEÇÃO MUSICAL NATALINA NO NATAL LUZ 2025 NO DIA 22/12/2025. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE TEUTONIA, (CNPJ nº 03.163.278/0001-78): Item: 1. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Base Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo II; contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:12388D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 107/2025 (Processo Administrativo nº 270/2025). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos consistentes na realização de apresentações do espetáculo itinerante "A Verdadeira História de Natal", com uma linda temática natalina, equipe artística completa, equipe técnica, recursos de acessibilidade e registro audiovisual completo das apresentações. **EMPRESA:** GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA, (CNPJ nº 02.601.840/0001-35): Item: 1. **Valor Total:** R$ 25.000,00. **Base Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo II; contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:67EC051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025.

Extrato do Contrato Nº: 135/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ECO VIDA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO. Valor.....: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 19/12/2025. Término: 19/06/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 100/2025 (Processo Administrativo nº 259/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Objeto.....: Contratação da Instituição ECO VIDA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (CNPJ nº55.787.730/001-76), para acolhimento dos incapazes A. A. K; A. M. da S. e L. R. W, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do procedimento do juizado especial da fazenda púbica n° 50022154720258210123/RS, 50009135620208210123/RS e 50020838720258210123/RS, respectivamente, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:288ECFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025.

Extrato do Contrato Nº: 136/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA POUSADA DA CRIANÇA. Valor.....: R$ 116.817,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e dezessete reais). Vigência.....: Início: 19/12/2025. Término: 19/12/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 102/2025 (Processo Administrativo nº 248/2025). Dotação Orçamentária: 3390/84-929. Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA POUSADA DA CRIANÇA (CNPJ nº 28.616.663/0001-54), para acolhimento do menor A.G.T.A., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do procedimento do juizado especial da fazenda púbica n° 5003309-30.2025./8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:254F0875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025.

Extrato do Contrato Nº: 137/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE RESIDENCIAL AURORA. Valor.....: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais**)**. Vigência.....: Início: 19/12/2025. Término: 19/06/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 103/2025 (Processo Administrativo nº 257/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE RESIDENCIAL AURORA (CNPJ nº51.722.363/0001-71), para acolhimento dos incapazes R.M.F, L.F. de O. R.N. da. S e C.F.D, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do procedimento do juizado especial da fazenda púbica n° 5001782-142025.8.21.0123/RS, 01688.000.358./2022; 5012234-50.2022.8.21.0016/RS, respectivamente, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7390BF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 54/2025 (Processo Administrativo nº 254/2025). Tipo: Menor Preço por item. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento e execução de serviços funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social (SEHAS), com amparo na Lei Municipal nº 2.469, de 2013, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário: FERRI E CARVALHO LTDA (06.242.858/0001-49): Item 1 (R$ 1.555,00), Item 2 (R$ 2.325,00), Item 3 (R$ 4.075,00), Item 4 (R$ 4.050,00), Item 5 (R$ 2.442,00), Item 6 (R$ 1.465,00), Item 7 (R$ 1.462,00), Item 8 (R$ 430,00), Item 9 (R$ 5,45), Item 10 (R$ 1.502,00), Item 11 (R$ 2.325,00), Item 12 (R$ 1.462,00), Item 13 (R$ 430,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:EE344D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 004/2025 AO CONTRATO nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2026 - **Rossano Peres Farias**.

São Gabriel, 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:27C05832

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO n° 227/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 144/2024 – prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/12/2025** – **Julio Cezar Teixeira da Silva**.

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO n° 228/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 144/2024 – prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/12/2025** – **Tânia Maria Teixeira da Rocha**.

São Gabriel, 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:64B3EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 311/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 016/2025 – contratação de empresa no ramo de construção civil para execução da obra, visando à construção do CAPS Porte 1, conforme Proposta nº 12340.8210001/25-009, novo PAC Seleções 2025 – **R$ 2.741.734,37** – **C.F.V. Obras Públicas Ltda**.

São Gabriel, 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C5695245

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 314/2025 – DISPENSA POR LIMITE n° 1286/2025 – contratação do sistema denominado "**PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**", para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas – **Ecustomize Consultoria em Software S/A.**

São Gabriel, 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B45F3A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 14/2025**, Processo nº 624/2025, objetivando a aquisição de 01 (uma) carreta agrícola e 02 (duas) bombas submersas, conforme Termo de Convênio FPE nº 1751/2025, Emenda Parlamentar nº 1219/2025, Processo nº 25/3100-0002048-9, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 05 de janeiro de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 05 de janeiro de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 18 de dezembro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:D10EC903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 221/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, *DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO* referente à

contratação da empresa **RADIO COLONIAL LTDA** CNPJ 98.036.148/0001-80, cujo objeto é a Promover a ampla divulgação de mensagens institucionais alusivas ao Natal e ao Ano Novo, por meio de emissoras de rádio locais, com o propósito de fortalecer a comunicação oficial do Município junto à população, difundindo valores como solidariedade, união, esperança e gratidão, bem como reforçando o vínculo entre a Administração Pública e a comunidade, especialmente em datas de elevado significado social e cultural, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 500,00 e de acordo com o processo nº 1887/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A3A1144C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

Contratado: Equipal Com. Ind. Imp. Exp. Ltda
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2025
Prazo de vigência: 30 dias
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Assinatura: 18/12/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A1A496F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

Contratado: Francis Ricardo Atuati Ltda
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2025
Prazo de vigência: 30 dias
Valor: R$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais).
Assinatura: 18/12/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8FDF7FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

Contratado: Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares Me.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2025
Prazo de vigência: 30 dias
Valor: R$ 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Assinatura: 18/12/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:623B02F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

Contratado: Hm Comércio De Peças, Máquinas E Equipamentos Agrícolas Ltda
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2025
Prazo de vigência: 30 dias
Valor: R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
Assinatura: 18/12/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:60D76C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE OUTRO ÓRGÃO Nº 06/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 8/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 3), conforme especificações do item 03 da Ata, na condição Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN, Solicitação SIGARP nº 106792.

Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ Nº 00.378.257/0001-81

Detentor do Registro: IVG BRASIL LTDA
CNPJ Nº 36.519.422/0001-15
01 (um) Ônibus Rural Escolar IVECO BUS 15-210 (ORE 3), para até 59 passageiros, com características específicas para transporte de estudantes nas zonas rurais, modelo ORE 3.
Total: R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Autorização n.º 4643/2025 - CGCOM/DIRAD/FNDE emitida em 16 de dezembro de 2025

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/

São José do Ouro, RS, 18 de dezembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:55EB19EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2022 – TERMO ADITIVO III

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE
CNPJ n° 13.210.928/0001-42
Objeto: Contratação de serviços de logística de documentos em Passo Fundo, para recebimento diário de malote com as demandas de São José do Ouro, principalmente da Secretaria de Saúde, inclusive transporte de pessoas e suporte ao paciente
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 31 de dezembro de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do contrato, com amparo nas disposições do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive o preço atual de **R$ 2.996,52** (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período.
São José do Ouro, RS, 18 de dezembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:46E0FEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 120/2022 – TERMO ADITIVO IV

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE
CNPJ n° 13.210.928/0001-42
Objeto: Contratação de serviços de disponibilização de Casas de Apoio para pacientes e familiares, munícipes de São José do Ouro que necessitam consultas, atendimentos e internações para tratamentos de saúde na cidade de Passo Fundo/RS, inclusive local para pernoite quando necessário.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 31 de dezembro de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do contrato, com amparo nas disposições do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive o preço atual de **R$ 12.047,14** (doze mil e quarenta e sete reais e quatorze centavos), sendo **R$ 9.747,14** (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) para serviço de diário na casa de apoio em Passo Fundo e **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) para a casa de Porto Alegre, devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original permanecem vigentes, salvo disposição em contrário estabelecida por este termo.
São José do Ouro, RS, 18 de dezembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:A52A51D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025: Contratação de empresa para conserto mecânico do Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC - Ano/Modelo 2010/2010, Placa IQU6H59, como consta no Laudo Técnico de Avaliação LT-00702 e lista de componentes que devem ser substituídos.

Contratada: **STOP CAR**
DAM TRANPORTE RODOVIÁRIO LTDA
CNPJ N° 20.052.787/0001-42
Total: R$ 22.062,83 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de dezembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0BD49BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Extrato do Edital nº 07/2025 - Ref. Concurso Público nº 01/2025

O representante legal do **Poder Executivo de São José do Ouro/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que o **Edital nº 07/2025,** contendo o resultado definitivo da prova objetiva, após a fase recursal, bem como a **convocação para as provas prática e de títulos,** poderá ser consultado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS e nos *sites* www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.**

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A28D63AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

Contrato nº 115/2025 – Chamamento Público Credenciamento n° 002/2025: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção preventiva para os sistemas de ar-condicionado (unidades evaporadora e condensadora): limpeza, higienização, verificações e avaliação, no mínimo, semestralmente ou quando necessário, em conformidade com normas técnicas e de segurança, devendo fornecer todos os equipamentos e materiais, nos termos da legislação vigente e critérios contidos no Edital de Credenciamento Nº 02/2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: 62.380.088 MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 62.380.098/0001-07
Vigência: 12 meses, a contar de 15 de dezembro de 2025
Contrato Assinado em: 15 de dezembro de 2025
Fiscal do contrato: Aline Baggio da Silva

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:947C47E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 81/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a senhora PATRÍCIA SIMON DE MORAES, matrícula n° 583, para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAL E RELAÇÕES DO TRABALHO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do

Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 18 de dezembro de 2025

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:5DA6588B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 82/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o senhor LUCIANO ALMEIDA TONAZZO, matrícula n° 581, para o cargo de SUPERVISOR DE ATENÇÃO À SAÚDE NII da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 18 de dezembro de 2025

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:0BD7BCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 138.694 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 57/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização a empresa **INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCAÇÃO E CULTURA – ISAEC**. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1803365E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.491 REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 615/2025,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar na Portaria nº 136.238, de 28 de maio de 2025, membro no **Comitê de Governança em Tecnologia da Informação (CGTI)**, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:
...

Anexo I **Composição do Comitê de Governança em Tecnologia da Informação (CGTI)**	
1. Gabinete do Prefeito – GP / Superintendência de Comunicação (SCOM)	
Maurício Bexiga Júnior - Coordenador	Superintendência de Comunicação
2. Secretaria Geral de Governo (SGG)	
Rubens Selinke	Diretoria de Gestão Estratégica
Marcelo Rodrigues de Fraga	Fiscalização de Obras e Alvarás
3. Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA)	
Luis Tadeu Belloni	Secretário Adjunto da Fazenda
Márcio de Deus	Diretoria da Dívida Ativa
Cláudio Vaz Pinto Monteiro	Diretoria da Receita e Arrecadação Tributária
Rudinei da Silva Nunes	Diretoria da Receita e Arrecadação Tributária
4. Secretaria Municipal de Administração (SEMAD / TI)	
Flávio Duarte	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Maricler Sobral	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Paulo Rogerio Arnoud Goularte	Gabinete da Secretaria de Administração
Tiago Vieira	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
5. Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL)	
Cláudio Machado	Pregoeiro
Rochele Steffen	Departamento de Dispensas e Inexigibilidades
6. Procuradoria Geral do Município (PGM)	
Paulo Rohr	Procurador Adjunto da Procuradoria
7. Secretaria Municipal de Educação (SMED)	
Kátia Coelho da Rocha	NTM
Luciana Domingues Ramos	NTM
Diego Guilherme Van Oudheusden	DIMEE
Giovane Dornelles Correa	DIMEE
8. Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD)	
Tiago Sperb Machado	Diretoria de Políticas Públicas de Saúde
Gustavo Beuren	Departamento de Tecnologia da Informação
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (SEDETTEC)	
Maurício Prass	Coordenadoria da Sala do Empreendedor e Alvarás
Sulino Waldecy Camargo De Oliveira	Diretor de Turismo
10. Ouvidoria	
Aline Soza de Melo	Ouvidoria Municipal
Viviane Ribeiro Andrade Uchasky	Ouvidoria Municipal
11. Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Guilherme Rambo Souto Pinheiro	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
12. Secretaria Municipal de Assistência Social	
Diego José Camboim de Souza	Assessor Jurídico
Grégori de Moraes Soranso	Departamento de Cadastro Único

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:94DD6FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.695

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 30975/2025, de 15 de dezembro de 2025.

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **DANIEL LIMA DA SILVA**, matrícula nº 88050, CPF nº 024.004.890-33, e a servidora **BRUNA DE MELO,** matrícula nº 87848, CPF nº 021.867.650-63, lotados na Secretaria

Municipal da Saúde, a fim de participarem do Treinamento Prático de Atendimento aos Doadores de Sangue, em Porto Alegre/RS, nos dias 01 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EB451250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.895

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 700/2025, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 17 de dezembro de 2025, **LUIS CLAUDIO BAYER,** matrícula nº 55940, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Contenção de Cheias, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D74E60A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 37/2025 - REAGENDADA - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO DE 07 (SETE) LUGARES, ZERO KM COM O RECURSO DA CONSULTA POPULAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 37/2025, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO DE 07 (SETE) LUGARES, ZERO KM COM O RECURSO DA CONSULTA POPULAR. DATA DE ABERTURA:** 09 de janeiro de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:A8023946

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 57/2025 - AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **57/2025**, tipo **Menor Preço por Lote**, Modo de Disputa: **aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Aquisição de kit escolar para uso dos alunos das Escolas Municipais e Conveniadas de Educação Infantil e municipais de Ensino Fundamental**. **DATA DE ABERTURA:** 05 de janeiro de 2026, às 09h01min. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F09EF2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 159/2025

MODALIDADE: Inex nº 73/2025
CONTRATADA: VOLPATTO & MANICA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.123.522/0001-95
DA RERRATIFICAÇÃO AO CONRATO: Onde se lê: "Instrumento Contratual proveniente de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2025" Leia-se: "Instrumento Contratual proveniente de **Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025".**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:A31CBC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 179/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2025
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04
DA RERRATIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO: Retifica-se o preâmbulo do presente instrumento, em razão de mero erro material, para que o número do CNPJ da Prefeitura Municipal de São Leopoldo passe a constar corretamente como nº 89.814.693/0001-60, em substituição ao anteriormente consignado. Retifica-se, ainda, o nome do representante da Fundação Hospital Centenário, que onde se lia *Diogo Cardoso da Silveira*, passa a constar corretamente como *Diego Cardoso da Silveira*.
DA RERRATIFICAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO: Retifica-se cláusula sétima, item "a", para fazer constar o seguinte enunciado: "Desembolso nominal líquido, em favor do CONTRATANTE, no valor de R$12.000.000,00 (doze milhões de reais), mediante crédito em conta corrente, de titularidade do CONTRATANTE, NA CAIXA AG:2794, OP:3703, C/C:575232509-5.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:D30C86CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1169/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10022/2025
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA, CNPJ 03.216.079/0001-80.
OBJETO: Contratação de Empresa de Teatro para apresentações em 50 (cinquenta) Esquete teatral no período de 05 (cinco) dias escolas públicas de São Leopoldo, pactuadas no PSE – Programa Saúde na Escola,
VALOR: R$ R$ 32.500,00.
PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura**,** conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos conforme segue: 11 – Fundo Municipal de Saúde; 01 – Atenção Básica - 28 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros 1600.0000500.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:A8429F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.
DA REPACTUAÇÃO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Locação de veículos do RGS e Sindicato TRAB TRANSP ROD INTERM INTEREST TUR FRET DO RGS, registrada no MTE RS000482/2025, com vigência de 01/10/2024 a 30/09/2025, repactua-se o aumento do piso salarial da categoria para R$2.091,44; o aumento do vale-refeição para o valor de R$30,00 por dia de efetivo trabalho; e o aumento do vale transporte, cuja tarifa de transporte coletivo urbano do Município passa para R$5,25, conforme Informação Contábil 195/2025.
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Com a atualização dos valores contratados provenientes da repactuação, foi ocasionado o impacto econômico financeiro no contrato no percentual de 12,4895156%, correspondente ao montante de R$93.756,72, passando o valor anual para a contratação de R$750.683,40 para R$844.440,12, conforme informação contábil nº 195/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E8964B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2023
CONTRATADA: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ: 13.960.759/0001-68
FISCAL DE CONTRATO: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL da Subprefeitura Zona Norte, o servidor Oberdan Luis de Oliveira, matrícula n° 55.687, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 03/11/2025, e na Subprefeitura Zona Leste, o servidor Diego da Silva Dineck, matrícula 55.915, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 01/09/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:DE2A9944

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27968/2025
OBJETO: Contratação de locação de imóvel, situado à rua Latino Lacroix, 31, Bairro Vicentina, São Leopoldo/RS, a fim de alocar o depósito de materiais da Diretoria de Iluminação Pública - SEMURB durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 meses.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Atualmente, a Diretoria de Iluminação Pública utiliza três diferentes espaços emprestados, para armazenamento de materiais e equipamentos. Essa fragmentação gera dificuldades de gestão, controle de estoque, logística de distribuição e aumento de custos indiretos para o serviço.Além disso, a administração municipal receberá um volume significativo de novos materiais de iluminação pública oriundos do Termo de Cooperação Técnica nº 061/2023, firmado entre a Prefeitura e o Programa Procel Reluz/ENBPar, o que amplia ainda mais a necessidade de um espaço adequado e centralizado para o correto armazenamento.Diante disso, torna-se imprescindível a locação de um único pavilhão com metragem compatível, possibilitando: Centralização do estoque e redução de perdas de material;
Melhor controle patrimonial e segurança do patrimônio público;
Maior eficiência logística no atendimento das demandas das equipes de manutenção;
Racionalização de custos, com a eliminação da necessidade de múltiplos locais alugados;
Eficiência administrativa, por meio da gestão centralizada e otimizada do material.
Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir adequada guarda, conservação e gestão dos materiais de iluminação pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e segurança na aplicação dos recursos públicos.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Foram realizadas buscas por imóveis que satisfizessem a necessidade apresentada. A solução mais adequada à logística e ao menor preço foi amplamente discutida e o entendimento da gestão da Secretaria de Assistência Social foi pela escolha do imóvel objeto desta inexigibilidade, locado pela LDR Negócios Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.909.777/0001-20. O imóvel está situado na Rua Latino Lacroix, nº 31, Bairro Vicentina, São Leopoldo/RS, dentro do perímetro urbano e em um raio aproximado de 3 km da Prefeitura Municipal, o que garante fácil deslocamento das equipes e otimização das rotinas administrativas e operacionais. O imóvel possui logística favorável para recebimento e distribuição de materiais utilizados na manutenção da iluminação pública, atendendo às necessidades diárias de carga e descarga de equipamentos e luminárias. 3. Infraestrutura e Segurança: Dispõe de área adequada para carga e descarga de caminhões e veículos utilitários, acesso pavimentado e condições seguras para circulação de veículos e pessoas, fatores essenciais para garantir a integridade dos materiais e a segurança dos servidores. O valor mensal da locação apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado local, considerando o padrão construtivo, a metragem disponível e as condições de infraestrutura do imóvel. Ademais, o custo está alinhado à economicidade exigida pela administração pública, demonstrando-se vantajoso diante das alternativas analisadas. Diante do exposto, considera-se o imóvel selecionado o mais adequado às necessidades operacionais da Diretoria de Iluminação Pública, justificando-se, portanto, sua escolha.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos

especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Órgão 22, Unidade 03, 22.03.15.452.0009.2144 Manutenção dos Serviços de Iluminação, Rubrica 1420, 3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Rubrica 33903910, Locação de imóvel, Fonte de recurso: 1751.

VALOR: O preço global para a prestação de serviços é de R$98.267,32 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:EB1A7F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.500 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.316,18 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS COM DEZOITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.037 de 17 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 14.316,18 (quatorze mil trezentos e dezesseis reais com dezoito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1812	PROJET/ATIV CONVENIO N° 940779/2023 - MAPA - SEMEADORA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.316,18
Total		**R$ 14.316,18**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 14.316,18
Total		**R$ 14.316,18**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:254E36C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.501 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.038 de 17 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJET/ATIV MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 60.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 130.000,00
Total		**R$ 190.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

6	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJET/ATIV MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 190.000,00
Total		**R$ 190.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68824E02

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025,Registro de Preços de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

ABERTURA: 09.01.2026, às 9h, através do **www.portaldecompraspúblicas.com.br**

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025, Registro de Preços de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**.

ABERTURA: 13.01.2026, às 9h, através do **www.portaldecompraspúblicas.com.br**

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025, Registro de Preços de**FRALDAS DESCARTÁVEIS**.

ABERTURA: 15.01.2026, às 9h, através do **www.portaldecompraspúblicas.com.br**

Editais disponíveis no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 19 de dezembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:16DB9223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa interessar, o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos seguintes termos:
Em fiscalização realizada por este órgão, constatou-se a existência de veículo em estado de abandono em via pública, em desacordo com o disposto no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:
Marca/Modelo: Corsa Wind
Cor: Vermelho
Placa: CFP-2640
Localização: Rua Coronel Guimarães, nº 170, Centro, São Sebastião do Caí/RS

Diante do exposto, o proprietário, possuidor ou responsável pelo veículo, ainda que não identificado nominalmente, FICA NOTIFICADO para que promova a retirada voluntária do veículo da via pública, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital.
O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a remoção administrativa do veículo, pela autoridade competente, com recolhimento ao depósito público ou credenciado, às expensas do responsável, nos termos do art. 271 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente.
A liberação do veículo, após eventual remoção, ficará condicionada à regularização da situação, inclusive quanto ao pagamento das despesas de remoção, estadia e demais encargos legais.
O presente edital é publicado como meio de notificação geral, considerando a impossibilidade de ciência pessoal imediata do responsável pelo veículo.
Publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Caí – RS, 19 de Dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:468D24B2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 44/2025, para a aquisição e fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg e 45kg e água mineral galão 20l, conforme condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. A empresa SANDRA CRISTINA DE MATTOS - GAS LIDER POA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.498.104/0001-34, foi vencedora dos itens 01 e 02. A empresa D & D COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LIQUEFEITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.329.253/0001-79, foi vencedora do item 03.

São Sebastião do Caí, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:E32CBDD2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 45/2025, referente ao registro de preços para fornecimento de tubos, conexões e materiais para redes hidráulicas para o Município de São Sebastião do Caí, conforme condições descritas no Termo de Referência do edital. A empresa AQUAPAR IND E COM DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.392.728/0001-60, foi vencedora dos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 182, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 205, 206, 208, 213, 216, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 242, 244, 245, 247, 258, 259, 260, 261, 262 e 263. A empresa C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.552/0001-83, foi vencedora do item 110. A empresa CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.044.357/0001-96, foi vencedora dos itens 96, 200, 266 e 267. A empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44, foi vencedora dos itens 214, 243, 248, 253, 264, 265, 275, 279, 288 e 289. A empresa FORTE DUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

62.338.168/0001-69, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 21 . A empresa HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.175.860/0001-48, foi vencedora dos itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 51, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 83, 93, 94, 95, 103, 104, 105, 109, 120, 122, 125, 126, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 158, 159, 160, 161, 167, 176, 177, 178, 179, 180, 186, 187, 188, 193, 204, 207, 209, 210, 211, 212, 215, 217, 220, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 246, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 268, 269, 278, 279, 281, 282, 284, 285, 287 e 290. A empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, foi vencedora dos itens 270, 271, 272, 273, 274, 276 e 277. Os itens 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 92, 181, 256, 257 e 286 restaram desertos ou fracassados.

São Sebastião do Caí, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:CC7A33DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Processo Administrativo nº 735/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO temporária do edital de Pregão Eletrônico nº 61/2025, com abertura prevista para 24/12/2025 às 9h, cujo objeto é aquisição de veículo 07 lugares. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de dezembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:52FDB3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO AOS TERMOS ADITIVOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL - TERMO ADITIVO 117/2025 –
Processo: Pregão Presencial nº 25/2021
Objeto: Acréscimo de quantitativo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA
Valor: As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes contas: - Conta 538, o valor de R$ 2.192,63.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 061/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PAVIMENTAÇÃO ALBINO FORESTI - TERMO ADITIVO 118/2025 –
Processo: Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: FF CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:EA5543A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO Nº 019/2025

ADITIVO 019/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 CONTRATO 17/2025 E.A 34/2025 e 23619/2025

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul Contratada: Animo Engenharia e Construção Ltda
Data de vigência do contrato: de 29/05/2025 à 29/05/2026
Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra;
Fundamento: Art. 111 da Lei 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato 17/2025;

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional
municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por sua Presidente, Ver. Veridiana Fernandes Pacheco Ferreira, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede em Campo
Bom/RS, na Rua Tiradentes, nº 70, loja 02, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 48.885.582/0001-67, representada neste ato por seu Representante legal, Sr. Junior Jung, denominada simplesmente Contratada;

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 111, da Lei 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato 017/2025, o presente aditamento nos termos das cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os efeitos do Contrato nº 17/2025, aditando 10 (dez) dias ao prazo de execução da obra, estipulando-se como novo termo final a data de 26 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.
Sapucaia do Sul, 16 de Dezembro de 2025.

VER. VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Presidente Câmara de Vereadores

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:A6774F2B

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
APOSTILAMENTO 001/2025

APOSTILAMENTO N° 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

CONTRATO N° 012/2024

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 242/2024

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul

Contratada: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
Data de vigência do contrato: de 21/12/2024 à 21/12/2026

Objeto: Reajuste contratual, no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), Fundamento: Art. 92 §3, Art. 136, I da Lei 14.133/2021 e cláusula 05.02 do contrato 012/2024;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por sua Presidente, Ver. Veridiana Fernandes Pacheco eco Ferreira, Ferreira, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.387.625/0001-10, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 769, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato por sua diretora comercial, Sra. Shirlei Joana Fritsch, CPF nº 266.458.900/87, doravante denominada de Contratada;

Pelo presente apostilamento, as partes supra qualificadas ajustam, no termos dos Art. 92 §3, Art. 136, I da Lei 14.133/2021 e cláusula 05.02 do contrato 012/2024, o presente aditamento no termo das cláusulas a sequir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes supra qualificadas ajustam a recomposição contratual pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, equivalente a 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), com efeitos financeiros a partir de 21/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 18 de Dezembro de 2025.

VER. VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Presidente Câmara de Vereadores
Contratante

SHIRLEI JOANA FRITSCH
Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde LTDA
Contratada

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:9EA4B530

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 12/01/2026 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Pavimentação asfáltica com QBUQ, canalização pluvial e sinalizações da Estrada Parque Zoológico, trecho da Av. Industrial até a Rua do Carioca, e da Rua Leão, trecho da Estrada de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANELISE RIGO DE MARCO
Coordenadora de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F0EF94DA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 76/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 76/2025.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 22582/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 76/2025 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios). Empresas vencedoras:VIC PAN LTDA, CNPJ: 17.332.901/0001-83, para os itens 03, 04, 05, 06 e 07.WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA, CNPJ: 34.078.431/0001-92, para os itens 01, 08 e 09. ITEM 02 DESERTO. Sapucaia do Sul, 18 de dezembro de 2025.
ALINE JACQUES
Pregoeira

ANELISE RIGO DE MARCO
Coordenadora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B2C6E026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 300635 – PERP nº 0202/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:09/01/2026 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de dezembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:92029932

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 301575 – PERP nº 0203/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (ORTESE E PROTESE MATERIAIS ESPECIAIS –OPME TRAUMATOLOGIA) SOB FORMA DE CONSIGNAÇÃO** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:09/01/2026 às 14:00 horas.

PROCESSO 301190 – PERP nº 0201/2025 **–AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE USO HOSPITALAR (CAMA HOSPITALAR MANUAL COM ELEVAÇÃO DE LEITO, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:12/01/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de dezembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:9175A3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 26-2025

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 26-2025

A Prefeita Municipal em Exercício de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 26/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE, CONFORME DESPACHO/DECISÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -, Contratada: **VILLA LUMEN CLINICA TERAPEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.251.275/0001-05, valor mensal de R$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais).

MARA LÚCIA DE ARAUJO FALCÃO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:9C44533D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025
PROCESSO Nº: 2025/12005
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 09 de janeiro 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 18 de dezembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:9CA2FDC3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025
PROCESSO Nº: 2025/11821
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 08 de janeiro 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de camisetas para o evento de abertura do ano letivo de 2026, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 18 de dezembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:008D9233

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ITEM ARP 045/2025

1º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Processo nº: 5722/2025
Licitação: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico - 2025/63 [6437]

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve CANCELAR o Item de nº 18 da Ata de Registro de Preços n° 045/2025, fornecidos pela empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.324.795/0001-42, tendo em vista a necessidade administrativa e o interesse público devidamente justificado.

O presente cancelamento decorre de solicitação formal apresentada pela própria empresa, que comunicou a impossibilidade de dar continuidade aos fornecimentos pactuados, circunstância que inviabiliza a manutenção do registro e compromete a execução contratual.

Taquara/RS, 2 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:EA53C697

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 174/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preços para prestação de serviços, de forma parcelada, de LIMPEZA e DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA (RESERVATÓRIOS) das Unidades de Saúde e da Secretaria de Saúde do Município, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 19 de dezembro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 087/2025**, com as empresas:

•IDEAL SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 34.732.403/0001-47.

Taquara, 18 de dezembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:AC3E0481

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 193/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 193/2025
PROCESSO Nº: 2025/11613
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS
Modo de disputa: ABERTO
Licitação Ampla Concorrência
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se o objeto da licitação, cláusula 1.1. do Edital, passando a ser:
1.1. A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 19830025, Portaria GM/MS nº 7.376 de 30/06/2025 conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.
2. Altera-se o objeto da minuta contratual, cláusula 1.1. da minuta recursal, passando a ser:
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 19830025, Portaria GM/MS nº 7.376 de 30/06/2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital de Pregão identificado no preâmbulo, no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Taquara, 18de dezembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:481BA1EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Dcon Engenharia E Construções Ltda.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 03 de abril de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual para conclusão das atividades e finalização das documentações necessárias, conforme parecer técnico em anexo no processo administrativo
n°8260/2025
Vigência: 03 de abril de 2026.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:87796385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 226/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 226/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 03/2026, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), destinados aos Programas e Serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e Serviço de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) pela Secretaria Municipal de Educação.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 07/01/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 226/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:93C46E56

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº132/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 132/2025
PROCESSO Nº 60040/2025
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura da Dispensa de Licitação Nº 132/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de empresa especializada para a locação de trio elétrico, destinado à realização dos eventos "Shows de Verão 2026.", **conforme Anexo I - Termo de Referência,** disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão**

recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 19/12/2025 a 23/12/2025.
Data da abertura das propostas: 24 de dezembro de 2025, às 9h30.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 132/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:24367CA3

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº135/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 135/2025
PROCESSO Nº 60339/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 135/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de serviços de locução, para o evento "Réveillon 2026", a ser realizado no Município de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 19/12/2025 a 23/12/2025.
Data da abertura das propostas: 24 de dezembro de 2025, às 9 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 135/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:ECADFF65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2025 - CONTRATADO: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 90 (noventa) dias. Solicitação contida no Memorando nº 2400/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **INEXIGIBILIDADE Nº 149/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7643CFCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023. Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, solicitação contida no Memorando nº 286/ 2025 da Secretaria da Fazenda.
FATOR CORREÇÃO IPCA- Período de 06/12/2023 a 01/11/2025
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal(por meio de Credenciamento bancário, lotérica , etc. **VALOR** R$ 4,81 **ATUALIZADO** R$ 5,26
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento/caixa eletrônico) **VALOR** R$ 4,35 **ATUALIZADO** R$ 4,75
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/Mobile) **VALOR** R$ 4,21 **ATUALIZADO** R$ 4,60
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta-corrente) **VALOR** R$ 3,25 **ATUALIZADO** R$ 3,55
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica) **VALOR** R$ 4,21 **ATUALIZADO** R$ 4,60
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de call center) **VALOR** R$ 4,80 **ATUALIZADO** R$ 5,25
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal) **VALOR** R$ 4,81 **ATUALIZADO** R$ 5,26
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal(por meio de TAA Multibanco- Terminal de autoatendimento com cartão de débito de outras instituições finaceiras) **VALOR** R$ 7,20 **ATUALIZADO** R$ 7,87
Manutenção Preventiva e CorretivaCredenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de emissão de guias não compensáveis em códigos de barras – padrão Febran e BR Code-PIX) **VALOR** R$ 0,76 **ATUALIZADO** R$ 0,83.
CHAMAMENTO PÚBLICO 219/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:18AEBC8C

VIGILANCIA SANITÁRIA
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

CERTIDÃO

De acordo com o Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ultimada a instrução do processo e esgotadas as instâncias recursais, fica proferida a decisão final na(s) folha(s) **53**, do **Processo Administrativo Sanitário nº 072/2025**, do estabelecimento Bárbara Salvagni Franskowiak, sito na Av. Da Igreja, nº 589 – Centro, nesta cidade. Encaminhe-se para publicação oficial, conforme minuta anexa.

MINUTA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do CEMUVS, da Secretaria Municipal da Saúde do município de Tramandaí/RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo: Nº 072/2025;
Autuado: Bárbara Salvagni Franskowiak;
CNPJ: 35.980.505/0001-44;
Data da Autuação: 21/03/2025;
Localidade: Av. Da Igreja, nº 589 – Bairro Centro;
Tipificação da Infração: Exercendo suas atividades sem revalidação do Alvará Sanitário expirado em 18 de janeiro de 2025; dependências e instalações mantidas com utensílios sujos aguardando higienização na pia; presença excessiva de artrópodes (moscas) na área de preparo e montagem das refeições; potes de insumos deteriorados e necessitando de substituição; e certificado de controle de pragas não atualizado (expirado).
Dispositivos Legais Transgredidos: Art. 10, Inciso(s) IV e XXIX, da Lei Federal n° 6.437/77; c/c Art. 842, § 1º, alínea "a"; Art. 517, Inc. I;

Art. 436 §§ 1º, 2º e 6º; Art. 236, alínea "e"; Art. 433, Inc. XIV; e Art. 94, § 4º do Decreto Estadual nº 23.430/74; c/c item 4.1 (4.1.4); item 4.2 (4.2.1 / 4.2.4); item; item 4.3 (4.3.1 / 4.3.2) da RDC-Anvisa nº 216/2004.
Decisão Final: Produzir efeito ao Auto de Infração nº 013/2025;
Data da Decisão Final: 15/12/2025;
Penalidade Imposta: Multa no Valor de **R$ 8.805,40** (Oito Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos) - sujeito a correção monetária.

Tramandaí, 15 de Dezembro de 2025.

NINA ROSA REZENDE LENZI
Diretor(a) da Vigilância em Saúde
Portaria nº 240/2025

Publicado por:
Moacir Machado Lopes
Código Identificador:5B22005E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2025
CONTRATADA: 62.508.717 FERNANDO ROBERTO CALIARI.
CNPJ Nº 62.508.717/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidas 108 (cento e oito) unidades da quantidade total licitada do item "1" do Contrato nº 068/2025, de acordo com o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira de área alta, com estrutura em tubo de aço carbono, com acabamento em pintura epóxi à pó na cor branca, com peças plásticas em polipropileno, com tela 100% poliéster com revestimento em PVC nas cores branca ou azul, com capacidade mínima para 90 Kg (noventa quilos), personalizada com inscritos e brasão do município vazado nas cores preto (cadeira branca) e branco (cadeira azul) na parte traseira da cadeira.	UN	108	R$ 71,99	R$ 7.774,92

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 3.436/2025.

Travesseiro, 18 de dezembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:40E8DED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2025. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de Praça no Bairro Bela Vista no Município de Três Cachoeiras. **Abertura das propostas:** às 8h30min do dia 12 de janeiro de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 12 de janeiro de 2026. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 0900 118 e endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2A3B21AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2025. **Objeto**: Aquisição de veículos para suprir as necessidades das secretarias municipais. **Abertura das propostas:** às 08:50h do dia 13 de janeiro de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 13 de janeiro de 2026. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:995414E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.790 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – VRM – PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO DO MUNICÍPIO TRÊS COROAS/ RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Valor de Referência Municipal (VRM) de que trata o artigo 126-A do Código Tributário Municipal será aplicado, no exercício de 2026, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor (em R$)
Valor de Referência Municipal (VRM)	R$ 18,37

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 17 de dezembro 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FC136BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.792 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24, e na Resolução de Mesa n° 12/2025 que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Três Coroas, decisão em relação ao duodécimo do ano de 2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
2073 – 335041 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, conforme a seguinte rubrica:
2001-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 17 de dezembro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C6EC7C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 2073 de 15/12/2025, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Professor, Padrão 22, a servidora Gisele Gabriela Kappel, matrícula nº 3997-7, a partir de 15/12/2025.
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de dezembro de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0E0F10EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 2013 de 12/12/2025, do Cargo Efetivo de Enfermeiro 40 h, Padrão 16, a servidora Samara Rossi Chollet, matrícula nº 5107-1, a partir de 19/12/2025.
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de dezembro de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:893E5892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a servidora Paola Valentini, matrícula nº 5710-0, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, Padrão CC-1.14, a partir de 30/12/2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4A86E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa o gestor da parceria a ser celebrada com entidade da sociedade civil.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 2°, inciso VI, e 61 da Lei Federal n° 13.019/2014 e nos art. 33 do Decreto Executivo n° 2.784/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora municipal, **MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA**, Secretária Municipal de Educação e Desporto, para a função de gestora da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil, que tem por objeto:
Termo de Fomento nº 167/2025 celebrado com a organização da sociedade civil Associação Desportiva Dimenores, para repasse de R$ 110.279,50. Cujo objeto é a Montagem de toda a estrutura necessária para a realização do Campeonato Word Cup 2026 no Ginásio Municipal Armando Brusius em Três Coroas/RS.

Art. 2° São atribuições do gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 16 de dezembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7000D55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, segundo dispõe o Decreto Executivo n° 2.784 de 01 de fevereiro de 2017.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, a fim de conduzi-la segundo ditares da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no Município pelo Decreto Executivo n° 2.784 de 01 de fevereiro de 2017, para o Termo de Fomento nº 167/2025 celebrado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DIMENORES**, para repasse de R$ 110.279,50. Cujo objeto é a Montagem de toda a estrutura necessária para a realização do Campeonato Word Cup 2026 no Ginásio Municipal Armando Brusius em Três Coroas/RS.

Presidente: Carla Denise Galle
Petra Bloedorn
Ruy Kellermann Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 16 de dezembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E4BE4978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público n° 013/2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Julgadora para atuar na seleção de empresas para o preenchimento de vagas de expositores no estande coletivo na **Feira Zero+ Calçados + Acessórios + Moda 2025**, realizada no período de 17 a 19 de novembro de 2025, na FENAC, no Município de Novo Hamburgo/RS, conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2025, composta pelos seguintes membros:

I – Petra Bloedorn, Presidente;
II – Juliano Mapelli, Membro;
III – Ruy Francisco Kellermann Júnior, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2025, exclusivamente para fins de formalização dos atos praticados no âmbito do referido Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 17 de dezembro de 2025.
.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:237575B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 018/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) Veículo 100% elétrico, novo (0 km), ano/modelo 2025/2026, capacidade de 05 (cinco) lugares, com autonomia aproximada de 430km, acompanhado de 01 (uma) Unidade de Carregamento Inteligente, destinado ao fortalecimento das ações de saúde pública no Município de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 07 DE JANEIRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **22 de dezembro de 2025**, às **09h00min** até **07 de janeiro de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 18 de dezembro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:89B6D32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.859/2025

DECRETO Nº 3.859, de 17 de dezembro de 2025.

Altera o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.852, de 11 de dezembro de 2025, que estabelece as Diretrizes para o Calendário Escolar do Ano Letivo 2026, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Triunfo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.852, de 11 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
Parágrafo único.Durante o recesso, de 05/01 a 06/02/2026, as escolas funcionarão em regime de plantão nas terças e quintas-feiras, das 8h às 12h. Nos demais dias úteis, estará disponível um número de telefone para atendimento eventualmente necessário. (NR)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:9D892869

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.861/2025

DECRETO Nº 3.861, de 18 de dezembro de 2025.

Dispensa os servidores lotados nas escolas da rede municipal de ensino do cumprimento da carga horária no período de recesso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Inciso I e III do art. 11, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o disposto no Inciso VIII do art. 7º, da Lei nº 1.824, de 23 de outubro de 2003;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), na qual permite a organização do calendário escolar conforme as necessidades e especificidades da rede, incluindo períodos de recesso sem prejuízo da carga horária anual;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), que orienta a gestão pública à adoção de medidas que otimizem recursos humanos e materiais;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade, previsto na legislação de finanças públicas e nos controles internos da administração, que determina o uso adequado e racional dos recursos públicos;
CONSIDERANDO o calendário escolar previamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, fixado através do Decreto Municipal nº 3.852/2025, que estabelece período de recesso escolar compreendido entre 05 de janeiro e 17 de fevereiro de 2026,
D E C R E T A:

Art. 1º. No período compreendido entre 05 de janeiro e 06 de fevereiro de 2026, em razão do recesso instituido pelo art. 3º do Decreto nº 3.852/2025, haverá regime de plantão nas escolas municipais.
§1º. O plantão acontecerá nas terças e quintas-feiras, das 8h às 12h. Nos demais dias úteis, estará disponível um número de telefone para atendimento eventualmente necessário.
§2º. Incumbe à direção do estabelecimento escolar o atendimento a comunidade, bem como promover a ampla divulgação dos contatos disponibilizados para os casos urgentes e inadiáveis.
Art. 2º. Fica dispensado o cumprimento da carga horária pelos demais servidores lotados nas Escolas Municipais, exceto serviços terceirizados prestados junto as instituições de ensino, durante o período estabelecido no art. 1º deste Decreto.
§1º. Os servidores dispensados do cumprimento de sua carga horária não farão jus ao recebimento do auxílio transporte e do auxílio alimentação, nos termos do disposto nos arts. 1º e 6º da Lei Municipal nº 2.140/2006 e no art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.332/2009.
§2º. Em razão do interesse público ou das necessidades do ensino, mediante aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas, os servidores dispensados do cumprimento da carga horária poderão ser convocados a retomar as suas atividades.
Art. 3º. As direções deverão elaborar um plano de trabalho de limpeza e organização dos espaços com os servidores das terceirizadas no período estabelecido no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º. O período previsto no artigo 1º deste Decreto deverá ser aproveitado pela Secretaria Municipal de Educação para providenciar a realização de manutenções necessárias e possíveis nos estabelecimentos de ensino.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Resgistre-se e Publique-se

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:1F787E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 423/2025 - Requisição:1183/2025**
OBJETO: **aquisição de tela soldada, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 18 de dezembro de 2025 ao dia 22 de dezembro de 2025, até as 15h**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:9C588DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA POR HORA MAQUINA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de janeiro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FCD2FE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública nº 02/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar para o período de janeiro a junho de 2026, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 06/01/2026, às 10h, na Prefeitura Municipal. Editais disponíveis no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:82FA7C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.090, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreta Turno Único no Serviço Público Municipal, prevê horário diferenciado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, inciso XXIV e art. 117, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a adoção temporária do Turno Único não implica redução de remuneração, constituindo medida de gestão voltada à racionalização de despesas, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos, como já foi referido;

CONSIDERANDO o período necessário ao encerramento contábil, fechamento de contas, levantamentos, entre outras atividades inerentes ao final de exercício;

CONSIDERANDO que a alteração temporária de carga horária privilegia a otimização de recursos;

CONSIDERANDO que não haverá interrupção, descontinuidade dos recursos públicos, em especial os serviços essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído turno único, contínuo, de seis horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido das 07h às 13h, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Ficam excetuadas do caput deste artigo as atividades das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Art. 2º – Fica autorizado a execução das atividades ligadas à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, o cumprimento de horário diferenciado no período estabelecido como turno único, garantindo-se os serviços essenciais, contínuos, de urgência e emergência.
§ 1º O horário a ser observado na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, será das 07:00 horas às 15:30 min, previsto neste interim, 30 minutos de intervalo, sendo que as escalas deverão ser organizadas pela pasta e informadas ao Departamento de Pessoal do município.
§ 2º Restam assegurados o funcionamento do Pronto Atendimento, das Unidades Básicas de Saúde, dos serviços de enfermagem, médicos, de transporte de pacientes e demais atividades indispensáveis à preservação da saúde pública.
.Art. 3º - Fica vedada, na vigência do previsto nos artigos 1º e 2º, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de emergência, calamidade pública ou transporte de pacientes, hipótese em que poderá ser adotado acordo de compensação de horário.
Art. 4º Ficam excluídos do regime de turno único nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito que desempenhem atividades essenciais, inadiáveis ou operacionais, designados à manutenção, iluminação, reparos emergenciais e logística necessária aos festejos natalinos realizados na Praça Municipal.
§ 1º Os servidores mencionados no caput, poderão nos dias previstos, cumprir jornada diversa, inclusive em período integral, vespertino ou noturno, conforme escala elaborada pelo Secretário Municipal de Obras.
§ 2º Quando necessário para garantir a execução das atividades mencionadas no caput, fica autorizada a prestação de serviço extraordinário, exclusivamente para este fim, devendo ser previamente justificada pela Secretaria de Obras.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 4.089/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JÚLIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Neucir Martins
Código Identificador:4F0A93E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025, às 8h e 30min do dia 07 de janeiro de 2025**, que visa futura e eventual aquisição de cestas básicas, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/49405-pregao-ele

Tuparendi, 18 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:7689CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRTO ADMINISTRATIVO 205/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 205/2024 de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos oficiais pertencentes à frota municipal.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Julio Cesar Mattiazzi, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, representada por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 205/2024 por 12 (doze) meses, até a data de 10 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda: Do Reajuste
O presente contrato terá o Reajuste aos ítens 1 e 2 pelo índice do INPC DE 4,490240%, acrescendo ao valor total o equivalente a R$ 285,13 (duzentos e oitenta e cinco reais com treze centavos).

Clásusula Terceira: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 03 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:AFDA00D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 183/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 183/2022, de prestação de serviço técnico de consultoria de investimentos ao RPPS do Município de Tuparendi.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **Referência Gestão e Risco Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1151 – Sala 1611 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre - RS, CEP 90150-005, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por João Carlos Ennes da Silva, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS n° 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins n° 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre (RS), CEP 91.540-420, adiante denominada CONTRATADA**,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula sexta do contrato original, para vigorar até **31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Considerando os serviços inclusos, bem como o reajuste no valor do contrato com base no INPC do período, conforme cláusula quarta, parágrafo terceiro do contrato, o valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 816,75(oitocentos e dezesseis reais com setenta e cinco centavos) mensais, valendo a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 15 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:A570228F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº077/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº077/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **DALBERTO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº48.376.942/0001-03, localizada na rua Galileu Galilei, bairro Renascença, n°522, na cidade de Santa Cruz do Sul, representada neste pela Senhora **FRANCIELI DALBERTO**, brasileira, portadora do CPF Nº 029.287.730-70, e RG Nº5094172532, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, denominada simplesmente **CONTRATADO**, conforme **Processo administrativo n°096/2025 – Dispensa de licitação n°072/2025**, ajustam entre si, o presente termo contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 01 de junho de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 18 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE VALVE VERDE – Contratante
RICARDO FROEMMING – Prefeito Municipal

DALBERTO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA – contratada
FRANCIELI DALBERTO – Responsável legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:32D12C51

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº003/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº003/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Senhora **TEREZINHA TOILLIER MULLER,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Alfredo Kirst, centro Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº001/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido unilateralmente conforme prevista em Lei.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, passando assim o valor mensal para R$2.064,46 (dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E5D52BD2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **BORBA, PAUSE e PERIN – ADVOGADOS,** sociedade civil de prestação de serviços, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, representada por seus sócios administradores **ARMANDO MOUTINHO PERIN** e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE,** denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº003/2022, Inexigibilidade de Licitação nº003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46 o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, passando assim o valor mensal para R$3.376,02 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 18 de dezembro de 2025.

Município de Valve Verde

Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

BORBA, PAUSE E PERIN ADVOGADOS
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2D7D11B4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº055/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº055/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **JACSON FABIANO FRANCO ME - DANÇA TCHÊ,** CNPJ sob nº28.025.059/0001-53, representado pelo senhor **JACSON FABIANO FRANCO,** brasileiro, portador do CPF Nº736.616.940-49, e RG Nº1041621937, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, passando assim o valor da hora para R$103,27 (cento e três reais e vinte e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 18 de dezembro de 2025.

Município de Valve Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

JACSON FABIANO FRANCO ME - DANÇA TCHÊ
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CB05C7E2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº074/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº074/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr**. RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, centro, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado a **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº55.894.483/0001-07**, localizada na RSC 405, Km 02, ala 02, s/n, interior, na Cidade de Vale Verde/RS, representada pela Senhora **THIAGO PORTO DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° 827.847.780-72de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº006/2025 – Concorrência nº002/2025, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, aditado o valor complementar de R$22.410,97 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais e noventa e sete centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, e foi realizado um levantamento in loco, sobre medidas quantitativos em divergências em planilha licitada, fundamentais para dar continuidade da obra e conforme solicitado pelo Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti, planilha orçamentaria a está instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde,17 de dezembro de 2025.

Municipio de Vale Verde /RS
- Contratante
RICARDO FROEMMING -
Prefeito Municipal

Porto Construções LTDA
– Contratada
THIAGO PORTO DOS SANTOS -
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8EDA9051

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a senhora **GLADES TOILLIER PIRES,** portador do CPF nº585.948.680-49, residente e domiciliado na rua Camerino Marques

da Rocha, nº328, centro, General Câmara/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente termo aditivo, conforme Processo Administrativo nº005/2021 – Dispensa de Licitação nº004/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 01 de fevereiro de 2026.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, passando assim o valor mensal de R$672,40 (seiscentos e setenta e dois, quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6FF87E60

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **ANDERSON LUIZ DE MORAES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.405.713/0001-96, estabelecida em Capela dos Cunha, 453, Passo do Sobrado, RS, representada por seu proprietário, Senhor Anderson Luiz de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 695.975.290-68, residente e domiciliado em Capela dos Cunha, Santa Cruz do Sul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 22 de abril de 2026.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, passando assim o valor de R$504,30 (quatrocentos e quatro reais e trinta centavos) por publicação, totalizando o valor mensal de R$2.017,20 (dois mil dezessete reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 18 de dezembro de 2025.

Município de Valve Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

ANDERSON LUIZ DE MORAES – ME –
Contratada

ANDERSON LUIZ DE MORAES –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A46FF6D2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **LABORANDO CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.099.522/0002-97, com sede na Rua Benno Schuch, 781, bairro centro, Vale Verde/RS, legalmente representada pelo **CÉLIA REGINA RUSSO**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF sob nº335.809.6600-91 e RG sob nº1017226836, residente e domiciliado na Rua João Abott, 489, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre/RS, denominada CONTRATADA em face do resultado obtido no processo administrativo n°158/2024 e dispensa de licitação n°111/2024, ajustam o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 16 de dezembro de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Laborando Consultoria de Saúde LTDA – Contratada
CÉLIA REGINA RUSSO –
Representante Legal

Aprovei o Aspecto Legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8872F87C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA/SIMAE,** com sede na Rua Rui Barbosa, 1082, bairro Martini, Não-Me-Toque/RS, inscrita no CNPJ: sob 26.796.200/0001-96, neste ato representada pela senhor **DARCI BUENO DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº495.935.950-15, RG sob nº2029609563, residente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº032/2021, Dispensa de Licitação nº029/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 01 de junho de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 18 de dezembro de 2025.

Município de Valve Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA/SIMAE –
Contratada

DARCI BUENO DA SILVA –
Representante Legal

Aprovei o Aspecto Legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E4148CF8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº050/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº050/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº92.954.957/0001-95, sediado(a) na Rua Dom Pedro II, nº 861, Bairro Higienópolis na cidade de Porto Alegre, RS, 90.550-142, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr. Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto, inscrito no CPF sob nº 443.541.340-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 084/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 062/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 18 de dezembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO – CIEE/RS
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

DR. CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:742A16B5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº071/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº071/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **KARINE SEIBEL ME**, CNPJ sob nº48.895.901/0001-15, representada neste pela Senhora Karine Seibel, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 016.342.810-71, e RG Nº4065417431, residente e domiciliado na cidade de Vale Verde/RS, denominada simplesmente **CONTRATADO**, conforme **Processo administrativo n°085/2025 – Dispensa de licitação n°065/2025**, ajustam entre si, o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 18 de dezembro de 2025.

Município De Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Karine Seibel ME – Contratada

KARINE SEIBEL –
Responsável Legal

Aprovei O Aspecto Legal E Formal Do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B259E794

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº07/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº07/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELARIA**, com sede na Rua Armando Pereira, nº. 140, centro, Candelária/RS, inscrita no CNPJ sob nº87.567.798/0001-36, neste ato representado pelo senhor **DALTON LUIS HOPPE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Entendente Albino Lenz, 181, bairro Nova Germânia, Candelária/RS, portadora do CPF sob nº496.051.000-53 e RG sob nº5039033716, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 18 de dezembro de 2025.

Município de Valve Verde
Contratante
RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELARIA
Contratada

DALTON LUIS HOPPE
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4F1427A5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº075/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº075/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **ADILSON ROMÃO- CNPJ: 60.232.622/0001-77,** localizada na Rua General Câmara, n°070, Loteamento Portão, Vale Verde/RS, neste ato representado pelo senhor **ADILSON ROMÃO,** portador do CPF sob nº339.203.890-34, residente e domiciliado Rua General Câmara, n°070, Loteamento Portão, Vale Verde/RS, têm justo e contratado o presente Termo de Contrato, conforme Processo administrativo nº098/2025- Dispensa de Licitação 074/2025, têm justo e contratado o presente Termo de Contrato, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 18 de dezembro de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Adilson Romão – MEI – Contratada
ADILSON ROMÃO –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6DB5B0B6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº078/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº078/2024
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, **SINERGIA PATINAÇÃO ARTISTICA,** inscrita no CNPJ sob n°27.667.449/0001-64, localizada, na Rua TV Bauru, Bairro Arroio Grande, na Cidade de Santa Cruz do Sul, representada pela Senhora **MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO**, portador do CPF nº00.376.430-37, RG nº3078522351 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº016/2024 – Pregão Presencial nº07/2024, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de agosto de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 17 de dezembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

DR. CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9E3E1360

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº091/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº091/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **LABORANDO CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.099.522/0002-97, com sede na Rua Benno Schuch, 781, bairro centro, Vale Verde/RS, legalmente representada pelo **CÉLIA REGINA RUSSO**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF sob nº335.809.6600-91 e RG sob nº1017226836, residente e domiciliado na Rua João Abott, 489, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre/RS, denominada CONTRATADA em face do resultado obtido no processo administrativo n°158/2024 e dispensa de licitação n°111/2024, ajustam o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 16 de dezembro de 2025.

Município de Valve Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Laborando Consultoria de Saúde LTDA
– Contratada
CÉLIA REGINA RUSSO –
Representante Legal

Aprovei o Aspecto Legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
Oab/rs Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CD0266B4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº118/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº118/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **FERNANDO SANTOS DE SOUZA - ME**, CNPJ N°50.148.829/0001-04 com sede estrada Monte Alegre, Interior na cidade de Vale Verde/RS, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 029.347.900-37, RG N° 3110331471, residente e domiciliado no Monte Alegre, Interior na cidade de Vale Verde/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** , por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial n°031/2023– Edital de Licitação Nº023/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 16 de dezembro de 2025, findando em 16 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, e acréscimo de 13 km de manutenção de rede hídrico 3 km acesso Balneário; 4 km ourados/corredor Juvino3,5 km Passo Monte e Alegre/RST244205 km Cerro Chileno/Santina, corresponde a R$681,86, totalizando assim o valor de R$10.123,01 mesal.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal
Municipio de Vale Verde – Contratante

Fernando Santos de Souza -ME - Contratada
FERNANDO SANTOS DE SOUZA –
Representante Legal
Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CD6D8736

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº083/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº083/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a

Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, e vigorando até 31 de dezembro de 2026. Porém os serviços serão retomados após o início das aulas, devendo cumprir o calendário escolar.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, conforme segue:
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTEIRO 02: R$8,81
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTEIRO 03: R$9,08
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTEIRO 04: R$7,34
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTEIRO 05: R$7,46
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 18 de dezembro de 2025.

RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal
Municipio de Vale Verde – Contratante

E J K Transporte LTDA –
Contratada
ELIGIO ANDRÉ KROTH
– Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B38A1699

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, empresa **ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 27.688.224/0001-94, estabelecida na Rua Frederico Wunderlich, nº 540, bairro Guerino Begnis, no município de Rio Pardo/RS, neste ato representada pelo Senhor **ADOLFO HENRIQUE BAYAN DE MENEZES**, brasileiro, portador do CPF 706.473.210-68, RG 1048193807, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam o presente Termo Aditivo, vinculados nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, passando assim o valor mensal de R$3.838,97 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE – Contratante
RICARDO FROEMMING – Prefeito Municipal

ANDERSON LUIZ DE MORAES – ME – Contratada
ANDERSON LUIZ DE MORAES – Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E1BAAB14

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **ALEX ANDERSON KLAFKE,** CNPJ sob nº21.947.037/0001-00, representado pelo senhor **ALEX ANDERSON KLAFKE,** brasileiro, portador do CPF Nº 939.833.600-98, e RG Nº1041621937, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2022 – DISPESNA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, passando assim o valor mensal para R$2.185,90 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais cinquenta e noventa centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:32761821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA, Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, altera-se quantidades no contrato, acrescentando itens referente ao reboco interno. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R$ 33.392,31 (trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), em conformidade com o disposto no Art. 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2.021, bem como no §3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual. Venâncio Aires, 18/12/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4337EC94

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo os valores dispostos na Cláusula Sétima do instrumento contratual, no montante de R$ 573.284,46 (quinhentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme previsto na Portaria SES nº 1.229/2025, a qual dispõe ao repasse de valores de forma excepcional e em parcela única, ordenado com base nas disposições do artigo 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/12/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3EA9F625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 65.2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, por força do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a busca de propostas adicionais de eventuais interessados em fornecer o seguinte objeto:

Compra de máquina de Lavar Roupas, 9 KG, Branca, 110v – Marcas preferenciais: Consul, Eletrolux, Brastemp

Os interessados poderão apresentar proposta comercial e documentação de habilitação até o dia 29/12/2025, por meio do e-mail contratacaocmvx@gmail.com ou mediante protocolo presencial junto ao Agente de Contratação / Setor de Compras, no endereço na Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, CEP 95.588-000, no horário de atendimento ao público das 13 às 19h.

Link para consulta aos termos da contratação:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-65-2025

Xangri-Lá/RS, 19 de dezembro de 2025.

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:989E6B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 67.2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, por força do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a busca de propostas adicionais de eventuais interessados em fornecer o seguinte objeto:

Compra de bebedouro de coluna.

2 unidades.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial e documentação de habilitação até o dia 29/12/2025, por meio do e-mail contratacaocmvx@gmail.com ou mediante protocolo presencial junto ao Agente de Contratação / Setor de Compras, no endereço na Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, CEP 95.588-000, no horário de atendimento ao público das 13 às 19h.

Link para consulta aos termos da contratação:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-no-67-2025-bebedouro-de-coluna

Xangri-Lá/RS, 19 de dezembro de 2025.

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:7BD5F8CB

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 68.2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, por força do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a busca de propostas adicionais de eventuais interessados em fornecer o seguinte objeto:

Aquisição de materiais de limpeza com entrega parcelada.
Os interessados poderão apresentar proposta comercial e documentação de habilitação até o dia 29/12/2025, por meio do e-mail contratacaocmvx@gmail.com ou mediante protocolo presencial junto ao Agente de Contratação / Setor de Compras, no endereço na Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, CEP 95.588-000, no horário de atendimento ao público das 13 às 19h.

Link para consulta aos termos da contratação:
https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-no-68-2025-material-de-limpeza

Xangri-Lá/RS, 19 de dezembro de 2025.

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:824EF208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO N° 01 AO CONT 188-2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 188/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMBRACOL – EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o REEQUILÍBRIO FINANCEIRO **a**o Contrato nº 1**88**/202**5,** firmado entre as partes em 1**8** de j**unh**o de 2025, nos termos do processo administrativo 180590/2025, que vigorará a partir do requerimento
VALOR	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO ONDA/16 M² 61,01 MEIO FIO DE CONCRETO COM 1,00MT DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARG ML 28,35
AMPARO LEGAL	18059-2025
DATA ASSINATURA	11/12/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:3CA1F293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 32/2025

TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 32/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 113/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, situado na Tv. São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo RAFAEL PAGANINI, RG nº 3046120998 e CPF nº 702.178.070-20, doravante denominado simplesmente CM-GRANPAL, considerando:

- o que consta no Processo Administrativo Digital nº 113/2025;
- o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Resolução nº 04/2016 do CM Granpal, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de Aceite à Adesão às Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Aceite à Adesão do Município de Mariana Pimentel/RS tem por objeto a Ata de Registro de Preços e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
I – Do aderente: conforme Ofício nº 155/2025 do Município de Mariana Pimentel, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e atende à necessidade administrativa;
II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, que optou pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
Os quantitativos solicitados encontram-se dentro do permissivo legal, não extrapolando cinquenta por cento (50%) do quantitativo previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE
I – informar ao CM Granpal as aquisições efetuadas;
II – observar as condições estabelecidas na Ata;
III – responsabilizar-se pelos pagamentos ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo fundamenta-se no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Caso não haja manifestação contrária no prazo de cinco (5) dias úteis, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições deste Termo.

Porto Alegre, RS, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO – TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 03/2025
Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do Item	Descrição	Quant.	Valor Total
01/25	03/2025	BIOTEC	348	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	50 UN	R$ 575,00

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:82E52C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 67.519,94 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.519,94 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0119	Saneamento Básico	
17.512.0119.2034	Manut. Conservação Rede Abast. Água	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
053600 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	35.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0115	Parques e Jardins	
15.451.0115.2033	Manut. Arborização Praças, Cant. e Jard.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
052900 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	4.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1068	Recurso FNDE - Educ. Infantil Novas Turmas	
822200 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	2.352,82
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
005	DPTO CULTURA	
13.392.0101	Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura	
13.392.0101.2024	Formação e Manut. de Grupos de Canto e Corais	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
086600 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	3.200,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1068	Recurso FNDE - Educ. Infantil Novas Turmas	
822200 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	100,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021	Administração Governamental	
04.122.0021.2004	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
030600 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	5.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
15.451.0110.2029	Manut. Conservação de Passeio Público	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
052500 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	2.000,00

06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.122.1003	Gestão da Política de Saúde	
10.122.1003.2049	Manut. Desenv. Ativ. Sec.Saúde e A.Social	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
060500 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	1.500,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1068	Recurso FNDE - Educ. Infantil Novas Turmas	
822200 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	367,12
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
083100 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	14.000,00

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 44.552,82 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos):
R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e
R$ 2.352,82 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) da Fonte de Recurso STN 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 100,00 (cem reais) da Fonte de Recurso STN 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; e

III - A redução no valor de R$ 22.867,12 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0125	Serviço de Trânsito	
26.782.0125.1016	Construção de Paradas de Ônibus	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
054500 - 3.4.4.90.51	Obras e instalações	7.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.122.1003	Gestão da Política de Saúde	
10.122.1003.2049	Manut. Desenv. Ativ. Sec.Saúde e A.Social	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
611500 - 3.3.3.90.35	Serviços de consultoria	1.500,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1068	Recurso FNDE - Educ. Infantil Novas Turmas	
820800 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	367,12
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
089600 - 3.3.3.90.36	Outros serviços de terc. - p. física	14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8F200DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2433

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.433 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS DO SUL".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 06/2025 faço saber sobre o Calendário Escolar da Rede Municipal de São Domingos do Sul/RS.

Art.1º Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Educação.

Art.2º O Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 será desenvolvido de acordo com as seguintes especificidades:

	Educação Infantil (Berçários e Maternais)	**Pré-Escola**	**Pré-Escola Ensino Fundamental (1º - 5º)**
Início do ano letivo	09/02/2026	09/02/2026	09/02/2026
Encerramento do ano letivo	23/12/2026	18/12/2026	18/12/2026
Trimestres e semestres	1º semestre:**09/02 a 24/07** 2º semestre **25/07 a 23/12**	1º semestre:**09/02 a 24/07** 114 dias letivos 2º semestre **03/08 a 18/12** 94 dias letivos	1º trimestre:**09/02 a 22/05** 60 dias letivos 2º trimestre: **25/05 a 04/09** 69 dias letivos 3º trimestre: **08/09 a 18/12** 71 dias letivos
Formação Continuada	02/02 - 06/02	02/02 a 06/02 27/07 a 31/07	02/02 a 06/02 27/07 a 31/07
Recesso Escolar	----------	21/07 a 31/07	21/07 a 31/07
Conselho de Classe	----------	05/05- 20/08 - 01/12	05/05 - 20/08 - 01/12
Dias Letivos	Fevereiro 13/ Março 22/ Abril 20/ Maio 20/ Junho 21/ Julho 23/ Agosto 21/ Setembro 21/ Outubro 21/ Novembro 19/ dezembro 16	Fevereiro 13/ Março 22/ Abril 20/ Maio 20/ Junho 21/ Julho 18/ Agosto 21/ Setembro 21/ Outubro 21/ Novembro 19/ dezembro 12	Fevereiro 13/ Março 22/ Abril 20/ Maio 20/ Junho 21/ Julho 18/ Agosto 21/ Setembro 21/ Outubro 21/ Novembro 19/ dezembro 12
Feriados	16/02- Ponto Facultativo 17/02-Carnaval 03/04- Paixão de Cristo 21/04- Tiradentes 01/05- Dia do Trabalhador 04/06- Corpus Christi 08/08-Padroeiro São Domingos 07/09- Independência do Brasil 13/10- Dia do Professor 20/11- Consciência Negra 08/12- Dia do Município	16/02- Ponto Facultativo 17/02-Carnaval 03/04- Paixão de Cristo 21/04- Tiradentes 01/05- Dia do Trabalhador 04/06- Corpus Christi 08/08-Padroeiro São Domingos 07/09- Independência do Brasil 13/10- Dia do Professor 20/11- Consciência Negra 08/12- Dia do Município	16/02- Ponto Facultativo 17/02-Carnaval 03/04- Paixão de Cristo 21/04- Tiradentes 01/05- Dia do Trabalhador 04/06- Corpus Christi 08/08-Padroeiro São Domingos 07/09- Independência do Brasil 13/10- Dia do Professor 20/11- Consciência Negra 08/12- Dia do Município

Art. 3º A formação continuada são dias não letivos que acontecerão em local e horário definidos pela Secretaria de Educação e Cultura, para planejamento pedagógico, formações e reuniões para estudo e reflexões sobre a prática diária dos profissionais da educação, além da avaliação do planejamento anual, conta como hora atividade para os servidores.
Art. 4º As escolas devem incorporar ao calendário letivo os temas transversais com intuito de proporcionar o exercício da cidadania aos estudantes da rede pública estadual. O planejamento das atividades a partir dos temas transversais tem como objetivo a formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meio social em que vivem, proporcionando a reflexão sobre suas vivências e experiências, trazendo a oportunidade de desconstruir preconceitos, conviver com diferenças, desenvolver empatia, a colaboração no trabalho em grupo, a criatividade e a argumentação/linguagem.

§ 1º As datas relevantes a serem abordadas na Rede Municipal são:

Semana dos Povos Indígenas- 19/04 a 25/04;
Semana Mundial do Meio Ambiente- 01/06 a 05/06;
Dia Nacional dos direitos humanos 12/08;
Semana Italiana 15/06 a 21/06;
Semana da Agricultura Familiar 13/07 a 20/07;
Semana da pessoa com Deficiência 21/08 a 28/08;
Semana Farroupilha Farroupilha 12/09 a 20/09;
Semana da Criança e do Adolescente 05/10 a 09/10;
Semana da Consciência Negra 16/11 a 20/11;
Semana do Município 01/12 a 08/12;

§2º As escolas deverão abordar tais datas nos seus planos de estudos anuais de forma transversal e interdisciplinar, podendo ser utilizados os projetos extracurriculares;

Art. 5º As escolas ao longo do ano realizarão atividades em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura e a com a comunidade, buscando fortalecer os vínculos da escola com a sociedade, em temas de relevante significado para os alunos e a sociedade.

Art. 6º Ao longo do ano letivo será aplicado avaliações na rede de ensino, visando identificar um diagnóstico da educação local.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

12 de novembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:00755523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

Registro de Preços nº 258/2025
Ata de Registro de Preços nº 258/2025, Pregão Eletrônico nº 076/2025

Objeto: aquisição de envelopes personalizados.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
2	**ENVELOPE CARTA BRANCO TIMBRADO - 23CM X 12CM** Especificações: - Cor do envelope: branco; - Gramatura do papel: 75g; - Timbrado na frente; - Impressão das letras cor preta; - Tamanho: 23 cm X 12 cm.	Própria	UN	3.350	R$ 0,35
3	**ENVELOPE PAPEL PARDO - 26CM X 36CM** Especificações: - Cor do envelope: pardo; - Gramatura do papel: 75g; - Timbrado na frente; - Impressão das letras cor preta; - Tamanho: 26 cm X 36 cm.	Própria	UN	2.700	R$ 0,66

Detentora: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63.

Alvorada, 18 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0A5836F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 224/2025 - RPO Nº 08/2025

Objeto: Adesão à ata de registro de preço de outro órgão, para aquisição de tomógrafo multislice 16 canais.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOMÓGRAFO 3.1. Especificações técnicas mínimas do produto: TOMÓGRAFO MULTISLICE 16 CANAIS. 3.1.1. Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2 MHU; Abertura do Gantry de 65 cm ou maior; Faixa de angulação física ou digital de +/- 30°; Aquisição multislice de, no mínimo, 16 cortes simultâneos por rotação de 360 graus; Tempo máximo de corte por rotação de 0,9 segundos; Aquisição helical continua sem interrupção mínima 50 segundos; Faixa de corrente do tubo de 10 mA a 200 mA (ou superior); Faixa de 80 KV a 130 KV (ou superior); Gerador de raios X com potência de pelo menos 24 KW; Detectores de estado sólido com sistema prospectivo de controle automático do mAs para redução de dose. 3.1.2. Mesa: Capacidade mínima de 180 Kg; faixa de movimento vertical inferior de 600 mm (ou menos) e superior de 830 mm (ou mais); precisão do movimento longitudinal de 0,25mm; Faixa de varredura de, pelo menos, 1350 cm sendo permitido um desvio de 5%. 3.1.3. Sistema de aquisição de dados: Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz de 512 x 512 de no mínimo 15 imagens por segundo; Tempo de varredura contínua de 50 segundos ou maior; Espessura de corte de 1 mm (ou menor); campo de visão variável entre 50mm (ou inferior) e 430mm (ou superior); matriz de reconstrução de 512 x 512; matriz de exibição de 1024 x 1024; resolução de alto contraste mínima de 15 lp/cm. 3.1.4. Console de operação: Monitor de LCD colorido, de 19 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024; teclado para controle de aquisição e mouse ótico; devera possuir sistema de intercomunicação entre o operador e o paciente com microfone e controle de volume; devera possuir instrução automática para o paciente com mensagens programáveis; capacidade de armazenamento de imagens em Hard Disk de, pelo menos, de 500 GB; unidade de armazenamento auxiliar de dados em DVD que permita o armazenamento de, pelo menos, 7500 imagens em mídias de 4,7 GB e HD ssd externo de 2TB; Processador com 4 núcleos ou mais de 3,5GHz; 16 GB de memória RAM; Placa de vídeo com no mínimo 2 GB de memória; protocolo de comunicação DICOM com versão mínima 3.0, para Interface de Software e Hardware, habilitados e sem limites ou restrições de uso (como aquisição de licenças adicionais ou períodos de expiração), com as funcionalidades mínimas: permitir edição de dados do paciente; Protocolo Dicom 3.0, com as seguintes modalidades: Print, Storage SCU / SCP, MWM (Worklist), Q/R (Query/Retrieve) SCP/SCU, MPPS, Storage Commitment; conexão RIS/HIS; Deverá enviar e receber arquivos Dicom; todos os softwares fornecidos com o equipamento devem possuir total compatibilidade com Dicom 3.0 ou superior; viewer, auto executável, incluso em cada cópia realizada em CD/DVD R/RW e sem limite de licenças; interface para impressão padrão DICOM ou Windows Post Script. O sistema deverá permitir manipulação e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; ser capaz de	UN.	01	R$1.457.000,00	R$1.457.000,00

	realizar exames de estereotaxia; ser capaz de realizar estudos dinâmicos. Possuir mecanismo para modulação de dose especifica para pediatria. Possuir sistema de gerenciamento e redução de dose de radiação, para melhoria do controle de qualidade de imagem com baixa dose ao paciente. 3.1.5. Workstation: Monitor colorido tipo Flat Screen; teclado e mouse ótico; placa de rede padrão Ethernet; Placa de vídeo com no mínimo 2 GB GDDR5 de memória; 32 GB de memória RAM, no mínimo; Processador com 6 núcleos ou mais de 3,6GHz; Sistema de HDs com capacidade mínima de 1,5 TB, em casa de armazenamento inferior ofertar a complementação em hd ssd M2 externo até atingir os 3 TB; HD ssd externo de 2T; gravador de CD/DVD; gravador de CDs com o visualizador de imagens DICOM; protocolos de comunicação DICOM com versão mínima 3.0, para Interface de Software e Hardware, habilitados e sem limites ou restrições de uso (como aquisição de licenças adicionais ou períodos de expiração), com as funcionalidades mínimas: DICOM Store, DICOM Storage Commitment, DICOM Basic Print, Query/Retrieve (Busca/Recuperação), DICOM MPPS e DICOM viewer, auto executável, incluso em cada cópia realizada em CD/DVD R/RW e sem limite de licenças; interface para impressão padrão DICOM ou Windows Post Script. 3.1.6. Softwares: Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstruções: volume rendering, surface e projeção de raios-X (Console e Workstation); Software multiplanar em tempo real – MPR – (Console e Workstation); Software angiográfico – MIP – (Console e Workstation); Software pulmonar, nódulo (Workstation); Software dental; Software de perfusão cerebral (Console e Workstation); Software para detecção automática da chegada do meio de contraste em uma região de interesse, permitindo múltiplos ROIs – bolus tracking ou similar – (Console); Software de para reconstruções vasculares curvilíneas em diferentes planos (Console e Workstation); Sistema de subtração digital óssea (Console e Workstation); Software de pós-processamento de colonoscopia virtual e Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática de vasos (Workstation); Todos os softwares fornecidos deverão ser entregues com licenças vitalícias; Protocolos abertos, com a possibilidade de alterações de acordo com a necessidade do usuário. 3.1.7. Acessórios: Acessórios para o posicionamento e conforto do paciente, incluindo suportes de cabeça axial, cintas de posicionamento, almofadas, colchão para posicionamento, extensão para o topo da mesa com respectiva cobertura, suporte de braço, suporte de cabeça braço, suporte de joelho (ou pernas); jogo de fantomas para calibração; mesa e armários para os computadores; duas cadeiras ergométricas (uma para o console de operação e uma para a estação de trabalho); dois manuais de operação (em português); demais acessórios fornecidos pelo fabricante, imprescindíveis para o bom funcionamento do equipamento, e que não tenham sido mencionados neste edital. Uma injetora de contraste de pedestal ou rack, incluindo base com rodízios ou sistema alternativo, para seringas para injeção sequencial ou simultânea de contraste ou solução salina, contendo: suporte para 02 (duas) seringas de 200 ml de capacidade para maior flexibilidade nos procedimentos; unidade de processamento eletrônico, display alfanumérico e cabeça injetora sustentada por braço articulado, permitindo movimento de 360 graus da cabeça injetora nos planos vertical e horizontal; Cabeça injetora com indicação digital de volume de enchimento, permitindo eficiente controle de enchimento da seringa com velocidade variável; Controle de volume, fluxo, tempo e pressão; Sistema de segurança eletrônico e mecânico de parada da injeção no caso de excesso de volume, fluxo ou pressão; Console giratório, com indicação digital dos parâmetros selecionados e possibilidade de programação dos valores de: fluxo, volume, limite de pressão, retardo, duração e controle de aceleração de injeção; Aquecedor da seringa para manter o meio de contraste a temperatura corporal. Deve permitir programação de disparo e interrupção da injeção de dentro da sala de exames e da sala de comando; 20 (vinte) seringas de 200ml compatível com a injetora entregue. Dois protetores de tireoide, tamanho adulto, com as seguintes características mínimas: confecção em borracha plumbifera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mmPb; deve ser confeccionado em nylon lavável, com fecho em velcro, do tipo viseira. Dois aventais plumbíferos, tamanho adulto com as seguintes características mínimas: confecção em borracha plumbifera flexível, com proteção na frente mínima (equivalência) de 0,50 mmPb e com proteção nos ombros mínima de 0,25 mmPb, com fechamento através de tiras cruzadas através de velcro, avental com dimensões mínimas de 100 por 60 cm, com acabamento em nylon impermeável. 3.1.8. Alimentação elétrica: Deverão estar inclusos no fornecimento do Tomógrafo todos os equipamentos necessários a adequação da alimentação elétrica do Tomógrafo: estabilizadores, módulos adequadores de tensão, autotransformadores, transformadores de isolamento, nobreak, quadro de força, etc. A instalação será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de até 96 para o início da instalação após a notificação por parte da Contratante. A responsabilidade da instalação e da garantia por parte da Contratada deve ocorrer sem tempo pré-estabelecido, na presença de um preposto do contratante (Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS). A instalação compreende a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento sem necessidade de conectividade externa ou interna das unidades como, rede local ou internet, neste momento o equipamento é considerado conforme e aceito, os computadores de aquisição deverão ser entregues prontos para a instalação sem necessidade de internet da unidade e com todas licenças disponíveis. Instalação e treinamento para técnicos e Engenharia Clínica totalmente por conta do fornecedor, podendo ser utilizadas em duas etapas em até 5 anos da instalação; GARANTIA: independentemente do local atual do equipamento. A garantia começa a partir da data da instalação e aprovação por parte da SMS Alvorada de todas partes do sistema e, em caso de pendências de qualquer item, a data inicial será contabilizada após sanadas as referidas pendências; após esse período de garantia a Contratada deverá conceder desconto de 20% do valor médio praticado no mercado a nível de renovação do contrato de manutenção; Assistência técnica independentemente do local atual do equipamento e reposição de peças no país por mínimo de 10 anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela instalação e realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado do Rio Grande do Sul, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante, em caso de não realização da preventiva será acrescido 6 meses de garantia, todos os itens deverão ser testados; Se o equipamento (incluindo todos os subsistemas) apresentar problemas durante o período de garantia, que terá início conforme mencionado, a Contratada deverá providenciar atendimento no prazo máximo de 24 horas na capital e 48 horas no interior para a chegada presencial do preposto ao local onde o equipamento esteja. O preposto deverá ser pessoal técnico habilitado para avaliar o defeito e se possível realizar procedimentos que se fizerem necessários para o restabelecimento das condições de funcionamento do equipamento, bem como, arcar com todas as despesas incluindo transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas com este pessoal. A garantia e assistência técnica independe da localização do equipamento; Atendimento de service para configuração de impressoras, PACS e demais aplicações necessárias para o fluxo do serviço durante toda vida útil do equipamento; Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento; apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve obedecer às seguintes normas: NBRIEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30; NBR IEC 60601-2-34.				

Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.029.372/0002-21.**

Valor Total: R$ 1.457.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).

Alvorada, 18 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:540BEC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº226/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025

Objeto: Locação do equipamento de Topografia e Georreferenciamento Kit Gnss RTK para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano deste Município.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CONJUNTO RTK *Receptor GNSS E500 ESurvey Fonte para o carregador de baterias Cabo USB para transferência de dados Mini-bastão de Alumínio de 25 cm * Base Nivelante com adaptador * Tripé de Alumínio universal * Bastão de Alumínio de 2m * Mala de transporte * Controladora P8II * Software de coleta SurPad4.0	DIA	05	R$218,00	R$1.090,00

Contratada: NEWGEO CONSULTORIA E GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **14.089.123/0001-55.**

Valor Total: R$1.090,00 (um mil e noventa reais)

Alvorada, 18 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E1D13A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº227/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para realização de festividades de final de ano do Abrigo Municipal Arco Íris, dos CRAS e CREAS Municipais.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALSICHA DE FRANGO - Fabricada com carne de frango, ingredientes e condimentos, não poderá conter subprodutos de carne suína ou bovina, com no máximo 2% de amido. Resfriada, com peso mínimo de 50g a unidade, embalagem plástica atóxica de polietileno transparente de 0,5kg à 2,5kg, com lacre, rotulada, indicando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 45 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	120	R$14,95	R$1.794,00
2	CHESTER CONGELADO - Congelado, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 3 Kg (podendo variar em 10% para mais ou para menos), embalados em sacos atóxicos de polietileno ou à vácuo, com transparência suficiente para análise geral do produto, com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 1 mês a partir da entrega. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados anterior à entrega.	KG	14	R$35,98	R$503,72
3	SALSICHÃO - Especificações: Salsichão resfriado, gomos de aproximadamente 50g, fabricado com carne suína, ingredientes e condimentos suaves (aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada de 800g a 1Kg, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	112	R$22,98	R$2.573,76
4	MARGARINA SEM SAL - Produzida exclusivamente com óleo vegetal, sem gordura trans, COM NO MÍNIMO 40% DE LIPÍDIOS, sem adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes,. Potes com peso liquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	POTE	150	R$12,45	R$1.867,50
5	QUEIJO MUSSARELLA - Fatiado, apresentar cor, odor, sabor próprio produzido a partir de leite pasteurizado, embalagem á vácuo, fatias separadas individualmente por plástico atóxico. Em embalagens de 500g a 01 Kg. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, Número de Registro do órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal conforme legislação vigente). Transporte em veículo de uso exclusivo para transporte sob refrigeração com temperatura controlada. Validade mínima de 20 dias a contar com a data da entrega.	KG	82	R$46,70	R$3.829,40

Contratada: BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.418.282/0001-41.**

Valor Total: R$10.568,38 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Alvorada, 18 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:01519C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.232, DE DOZE DE DEZEMBRO DE 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
– o Orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal;
– o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e a ele vinculados.

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita do Município de Alvorada para o exercício 2026 é estimada em R$ 825.296.656,00 (oitocentos e vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) e será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS R$
RECEITAS CORRENTES 765.446.084
Impostos, Taxas e Contribuições de
Melhorias 138.394.760
Receitas de Contribuições 30.221.378
Receitas Patrimoniais 69.960.718
Receitas de Serviços 72.200
Transferências Correntes 509.637.889
1.9 Outras Receitas Correntes 7.474.262
RECEITAS DE CAPITAL 59.850.572
Operações de Créditos 45.000.000
Alienação de Bens 1.200
Transferências de Capital 14.849.372
7. Receitas de Transferências Intraorçamentárias 63.402.746
(-) Deduções da Receita Corrente -53.717.869
TOTAL DA RECEITA 825.296.656

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para acompanhamento da execução do orçamento.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa do Município de Alvorada para o exercício 2025 é estimada em R$ 825.296.656,00 (oitocentos e vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme discriminação abaixo:

DESPESAS **3. DESPESAS CORRENTES**	**R$ 678.016.433**
3.1 Pessoal e Encargos	411.224.537
3.2 Juros e Encargos da Dívida	6.263.000
3.3. Outras Despesas Correntes	260.528.896
4. DESPESAS DE CAPITAL	**71.580.887**
4.4 Investimentos	66.313.887
4.5 Inversões Financeiras	0
4.6 Amortização da Dívida	5.267.000
7. Reserva do RPPS	**75.409.879**
9. Reserva de Contingência	**289.457**
TOTAL DA DESPESA	**825.296.656**

Art. 5º. A despesa fixada, inclusive as dotações dos órgãos da administração, está disposta, estruturada e organizada até o nível de elemento de despesa, e sua classificação de acordo com o plano de contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela Constituição Federal do Brasil, autorizado a:
I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares como segue:
Ao Poder Executivo, mediante Decreto, até o limite de 25% do total da receita total estimada, inclusive da previsão adicional que ocorrer ao longo do exercício ou do total da des- pesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado no balanço e pelo excesso de arrecadação;
Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, até o limite de 25% do total da sua despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes da anula- ção parcial ou total de dotações.
Parágrafo único. Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício ante- rior, para fins da alínea a do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2026, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 7º. Os limites autorizados no artigo 6º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

– Insuficiência de dotações orçamentárias do Grupo de Natureza da Despesa 3.1 – Pessoal Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação parcial ou total de despesas consignadas do mesmo grupo;
– Insuficiência de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas decorrentes de precatórios, sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
– As Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito e alienação de bens;
– As despesas oriundas das receitas dos impostos, transferências constitucionais, legais e voluntárias da união e do estado relativas à aplicação de seus recursos vinculados, bem como seus rendimentos financeiros, excesso de arrecadação e superávit financeiro;
– Despesas com insuficiência de saldos orçamentários oriundos de riscos fiscais desde pro- venientes da Reserva de Contingência.

Art. 8º. Fica autorizado, nos termos que permite o artigo 167, VI, da Constituição da República, o remanejamento de créditos orçamentários e suas respectivas dotações:
– em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, ou de um órgão para outro;
– em caso de reestruturação administrativa de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas/ações de governo e projetos/atividades em meio ao exercício;
– em caso de extinção ou fusão de órgãos ou unidades orçamentárias durante o exercício.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas pela variação positiva do IPCA/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Ins- tituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 10. No caso de indisponibilidade do IGPM/FGV, o qual atualiza os impostos e taxas muni- cipais, será utilizada a variação percentual mensal da Unidade de Padrão de Referência - UPR, ou em caso de sua extinção, a unidade fiscal que a substituir.

Art. 11. Fica automaticamente atualizado, com base nos valores desta lei, o montante previsto para metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previsto nos demonstrativos referidos nos incisos I e II do artigo 2º do Projeto de Lei nº 4.179/2025 de 09 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como, o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha, e o resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias, fontes de destinação de recursos e vinculação de recur- sos visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:BCD60358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.839, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos IV e VI do Artigo 5º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 4.831.485,21 (Quatro Milhões, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0602.12.365.0051.2.055.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 724	R$	81.195,60
0602.12.365.0051.2.059.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 747	R$	28.825,31
0602.12.365.0051.2.055.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 724	R$	50.000,00
0602.12.365.0051.2.059.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 747	R$	50.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 713	R$	40.792,50
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 736	R$	40.792,50
0602.12.365.0051.1.136.4.4.90.51.00000000 – Ampliação, Implantação e Reformas Pré Escola– Desp. 692	R$	191.040,98
0602.12.365.0051.1.165.4.4.90.51.00000000 – Ampliação, Implantação e Reformas Creche – Desp. 699	R$	191.040,98

0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 713	R$	10.996,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 736	R$	10.996,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 891	R$	10.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 891	R$	43.327,39
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.33.00000000 – Programa Acolher – Desp. 820	R$	10.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 887	R$	10.000,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.39.00000000 – Programa Acolher – Desp. 822	R$	2.200,00
0603.12.361.0047.2.072.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 895	R$	99.800,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 884	R$	124.699,79
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.39.00000000 – Programa Acolher – Desp. 822	R$	6.500,00
0603.12.361.0047.1.137.4.4.90.50.00000000 – Ampliação, Implantação e Reformas Fundamental – Desp. 870	R$	382.081,94
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 887	R$	1.614,30
0603.12.367.0052.2.365.3.3.90.40.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 970	R$	2.965,63
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.30.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1183.....	R$	30.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.30.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1183	R$	398.444,88
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1187	R$	117.202,48
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.39.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1140.....	R$	4.100,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1187	R$	173.383,35
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1611.....	R$	9.000,00
0702.08.241.0025.1.186.4.4.90.52.00000000 – Emenda Parlamentar Individual Deputado Lucas Redecker Conv. 9032023 – Desp. 3864	R$	8.000,00
0702.08.244.0029.2.511.4.4.90.52.00000000 – Assistência Social – Desp. 1692	R$	184.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.33.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 1702	R$	130.974,35
0712.08.244.0029.2.729.4.4.90.52.00000000 – Piso Gaúcho Regular – Desp. 3823	R$	8.011,07
0712.08.244.0029.2.729.3.3.90.39.00000000 – Piso Gaúcho Regular – Desp. 3827	R$	4.400,00
0712.08.244.0029.2.677.4.4.90.52.00000000 – Bloco de Proteção Social Básico – Desp. 2029	R$	6.287,00
0712.08.244.0029.2.729.4.4.90.52.00000000 – Piso Gaúcho Regular – Desp. 3819	R$	13.416,12
0712.08.244.0029.2.679.4.4.90.52.00000000 – Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade - Avançar RS – Desp. 2059	R$	9.954,35
0713.08.244.0029.1.238.4.4.90.52.00000000 – Aquisição Van Plano de Ação Nº 9032025-082826 – Desp. 3991	R$	10.000,00
0713.08.244.0029.2.149.3.3.90.30.00000000 – Bloco de Proteção Básica – Desp. 2126.....	R$	1.024,43
0713.08.244.0029.2.147.4.4.90.52.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2111	R$	15.120,82
0713.08.243.0027.2.293.4.4.90.52.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 4014	R$	3.174,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.91.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 4012	R$	709.947,81
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.91.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 4012	R$	737.223,20
0802.10.301.0123.2.099.4.4.90.52.00000000 – Programa Infância Melhor PIM Estado – Desp. 2468	R$	2.119,26
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.51.00000000 – Estrut.Rede de Serviços Públicos de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 3995.....	R$	13.857,97
0802.10.301.0107.2.539.3.3.50.85.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Básica – Desp. 4008	R$	500,00
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Custeio – Desp. 4009	R$	100.000,00
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Custeio – Desp. 4010.....	R$	200.000,00
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Custeio – Desp. 4011.....	R$	100.000,00
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Custeio – Desp. 4009	R$	2.000,00
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Custeio – Desp. 4010.....	R$	3.000,00
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Custeio – Desp. 4011.....	R$	2.000,00
0805.10.302.0114.2.703.3.3.90.39.00000000 – Programa Inverno Gaúcho Portaria SES 579 e 611 Porta Entrada Hospital – Desp. 2671	R$	56.214,71
0807.10.303.0035.2.179.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica Estado – Desp. 4026	R$	23.032,72
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2807	R$	12.000,00
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 2861.....	R$	40.000,00
1203.15.695.0104.2.253.3.3.90.39.00000000 – Áreas de Lazer – Desp. 3135	R$	25.812,77
1203.15.695.0104.2.253.3.3.90.39.00000000 – Áreas de Lazer – Desp. 3135	R$	4.100,00
1303.18.541.0004.2.515.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3401	R$	100,00
1502.06.182.0021.2.520.4.4.90.52.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3617	R$	75.975,00
1503.15.452.0008.2.496.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3646	R$	88.240,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3634	R$	120.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 2.930.098,11 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta Mil, Noventa e oito Reais e Onze Centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 208	R$	186.030,80
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.39.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 384	R$	9.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 412	R$	50.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 411	R$	35.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 454	R$	15.000,00
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Cadastro Imobiliário – Desp. 493	R$	13.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 545	R$	6.500,00
0602.12.365.0044.2.643.3.3.90.36.00000000 – Qualificação de Professores na Temática Bullying Creche – Desp. 656	R$	1.000,00
0602.12.365.0044.2.643.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores na Temática Bullying Creche – Desp. 657.....	R$	4.000,00
0602.12.365.0044.2.644.3.3.90.36.00000000 – Qualificação de Professores na Temática Bullying Pré Escola – Desp. 662..	R$	1.000,00
0602.12.365.0044.2.644.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores na Temática Bullying Pré Escola – Desp. 663..	R$	2.932,00
0602.12.365.0044.2.646.3.3.90.36.00000000 – Qualif. Temática:Diversidade:Hist.Cultura Afro Brasileira, Indígenas – Desp. 668	R$	1.000,00
0602.12.365.0044.2.647.3.3.90.36.00000000 – Qualif. Temática:Diversidade:Hist.Cultura Afro Brasileira, Indígenas – Desp. 674	R$	1.000,00
0602.12.365.0044.2.648.3.3.90.36.00000000 – Qualificação de Professores na Perspectiva Educação Inclusiva Creche – Desp. 680	R$	1.000,00
0602.12.365.0044.2.648.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores na Perspectiva Educação Inclusiva Creche – Desp. 681	R$	4.000,00
0602.12.365.0044.2.651.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores da Educação Creche – Desp. 687	R$	6.060,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 892	R$	10.000,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.30.00000000 – Programa Acolher – Desp. 818	R$	2.200,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 892	R$	1.614,30
0603.12.367.0052.2.365.3.3.90.40.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 969	R$	2.965,63

0604.12.367.0052.2.509.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70% - Desp. 1086	R$	28.825,31
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.36.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1186	R$	30.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.30.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1136.....	R$	8.200,00
0701.08.244.0066.1.078.4.4.90.51.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 1645	R$	130.974,35
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1612	R$	30.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1609	R$	9.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1607	R$	12.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.40.00000000 – Assistência Social – Desp. 1689	R$	15.000,00
0702.08.244.0044.2.583.3.3.90.39.00000000 – Qualificação dos Profissionais do SUAS – Desp. 1727	R$	15.000,00
0703.08.246.0042.2.129.3.3.90.39.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 1752	R$	14.195,60
0703.08.246.0042.2.129.4.4.90.52.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 1756	R$	28.769,45
0703.08.246.0042.2.129.3.3.90.40.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 1753.....	R$	5.000,00
0703.08.246.0042.2.129.4.4.90.51.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 1755	R$	5.000,00
0704.16.482.0059.2.584.3.3.90.93.00000000 – Programa Habitacional de Auxílio a Moradia – Desp. 1810	R$	42.844,33
0706.08.244.0029.2.694.3.3.90.40.00000000 – Programa IGD SUAS – Desp. 1904	R$	10.000,00
0706.08.243.0027.2.693.4.4.90.51.00000000 – Programa Criança Feliz – Desp. 1844	R$	10.000,00
0706.08.244.0029.2.133.3.3.90.33.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social – Desp. 1856	R$	20.000,00
0706.08.244.0029.2.133.4.4.90.52.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social – Desp. 1864	R$	25.000,00
0706.08.244.0029.2.134.4.4.90.52.00000000 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social – Desp. 1883.....	R$	15.000,00
0706.08.243.0027.2.693.4.4.90.51.00000000 – Programa Criança Feliz – Desp. 1845	R$	10.000,00
0706.08.244.0029.2.694.4.4.90.52.00000000 – Programa IGD SUAS – Desp. 1908	R$	5.000,00
0707.08.241.0025.1.126.4.4.90.51.00000000 – Centro Comunitário da Pessoa Idosa – Desp. 1912	R$	10.000,00
0707.08.241.0025.1.126.4.4.90.52.00000000 – Centro Comunitário da Pessoa Idosa – Desp. 1913	R$	5.000,00
0707.08.241.0025.2.708.3.3.90.30.00000000 – Manutenção do Centro Comunitário da Pessoa Idosa – Desp. 1943	R$	20.000,00
0708.08.242.0026.2.130.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Pessoa com Deficiência – Desp. 1960	R$	50.000,00
0709.08.244.0029.2.135.3.3.90.33.00000000 – Assistência à Mulher – Desp. 1979	R$	10.000,00
0711.08.306.0038.2.068.3.3.90.30.00000000 – Programa Alimenta Brasil – Desp. 1992	R$	5.000,00
0711.08.306.0038.2.068.3.3.90.32.00000000 – Programa Alimenta Brasil – Desp. 1993	R$	9.000,00
0711.08.306.0038.2.068.3.3.90.39.00000000 – Programa Alimenta Brasil – Desp. 1995	R$	5.000,00
0712.08.244.0029.2.729.3.1.90.04.00000000 – Piso Gaúcho Regular – Desp. 3827	R$	12.411,07
0712.08.244.0029.2.677.3.3.90.39.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica – Desp. 2024	R$	6.287,00
0712.08.244.0029.2.729.4.4.90.92.00000000 – Piso Gaúcho Regular – Desp. 3820	R$	13.416,12
0712.08.244.0029.2.679.3.3.90.39.00000000 – Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade - Avançar RS – Desp. 2054	R$	9.954,35
0713.08.244.0029.2.149.3.3.90.39.00000000 – Bloco de Proteção Básica – Desp. 2128.....	R$	1.024,43
0713.08.244.0029.2.147.3.3.90.39.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2106	R$	11.984,82
0713.08.243.0027.2.293.3.3.90.36.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 4001	R$	3.174,00
0713.08.244.0029.2.147.3.3.90.36.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 2105	R$	3.136,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2251	R$	7.000,00
0802.10.301.0107.1.188.4.4.90.51.00000000 – PAC Estruturação UBS Morada do Sol – Desp. 3738	R$	97.947,81
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2257	R$	100.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2251	R$	70.000,00
0802.10.301.0123.2.099.3.3.90.39.00000000 – Programa Infância Melhor PIM Estado – Desp. 2462	R$	2.119,26
0802.10.301.0107.2.670.3.3.90.39.00000000 – PIAPS Promoção da Equidade da Saúde – Desp. 2344	R$	20.000,00
0802.10.301.0107.2.670.3.3.90.30.00000000 – PIAPS Promoção da Equidade da Saúde – Desp. 2341	R$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.670.4.4.90.52.00000000 – PIAPS Promoção da Equidade da Saúde – Desp. 2347	R$	16.214,71
0802.10.301.0107.2.682.3.3.90.30.00000000 – Estruturação Rede Serviço Público de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 3868.....	R$	13.857,97
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2257.....	R$	500,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.32.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 2373	R$	14.510,57
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.30.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2486.....	R$	5.000,00
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2487.....	R$	407.000,00
0803.10.302.0013.2.298.3.3.50.43.00000000 – Auxilia à Entidades APAE e Liga Feminina – Desp. 2598	R$	20.000,00
0804.10.302.0114.2.538.3.3.90.30.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2659	R$	10.000,00
0805.10.304.0122.2.076.3.3.90.30.00000000 – Prevenção da Dengue Estado – Desp. 2673	R$	5.000,00
0805.10.304.0122.2.076.3.3.90.32.00000000 – Prevenção da Dengue Estado – Desp. 2674	R$	5.000,00
0807.10.303.0035.2.179.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica Estado – Desp. 2785	R$	8.522,15
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2822	R$	121.444,63
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2822	R$	50.069,66
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2812	R$	77.370,80
0902.15.452.0064.2.217.3.3.90.39.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 2845	R$	40.000,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.90.39.00000000 – Programa Incentivo Industrial Feiras – Desp. 3088	R$	30.000,00
1202.22.661.0113.2.420.3.3.60.45.00000000 – Programa Incentivo Industrial Feiras – Desp. 3087	R$	50.000,00
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.31.00000000 – Desenvolvimento do Turismo, Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3112.....	R$	50.000,00
1203.15.695.0104.2.253.3.3.90.30.00000000 – Áreas de Lazer – Desp. 3132	R$	25.812,77
1203.13.392.0094.2.551.3.3.50.43.00000000 – Desenvolvimento do Turismo, Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3108	R$	37.328,00
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.30.00000000 – Desenvolvimento do Turismo, Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3111	R$	34.936,82
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.36.00000000 – Desenvolvimento do Turismo, Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3113	R$	10.000,00
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.39.00000000 – Desenvolvimento do Turismo, Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3115	R$	81.118,53
1203.13.392.0094.2.551.4.4.90.52.00000000 – Desenvolvimento do Turismo, Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3118	R$	10.000,00
1303.18.541.0004.2.515.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3402	R$	100,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.31.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3507	R$	20.000,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3510	R$	36.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.36.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3611	R$	40.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.30.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3607	R$	35.975,00
1502.06.182.0021.2.725.4.4.90.52.00000000 – Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento – Desp. 3624	R$	43.600,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.33.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3608	R$	30.000,00
1502.06.182.0021.2.725.3.3.90.39.00000000 – Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento – Desp. 3621	R$	43.602,48
1503.15.452.0008.2.727.3.3.90.30.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3656	R$	30.000,00
1503.15.452.0008.2.727.3.3.90.39.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3657	R$	20.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3637	R$	15.000,00
1503.15.452.0008.2.565.3.3.90.39.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3650	R$	23.240,00
1503.15.452.0008.2.727.3.3.90.30.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3656	R$	23.988,00

1503.15.452.0008.2.727.3.3.90.39.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3657	R$	46.090,00
1503.15.452.0008.2.727.4.4.90.52.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3661	R$	3.510,00
1503.15.452.0008.2.727.3.3.90.40.00000000 – Fiscalização, Operação de Trânsito e Sinalização Viária – Desp. 3658	R$	25.412,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.20.41.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3632	R$	14.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.20.93.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3633	R$	7.000,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.90.30.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3671	R$	9.950,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.90.41.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3673	R$	23.427,39
1504.06.181.0021.2.499.3.3.90.41.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3674	R$	9.950,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, recursos de Emendas Parlamentares Individuais do Deputado Federal Carlos Gomes no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), Deputado Federal Luciano Zucco no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e Deputado Federal Dionilso Marcon no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para ser utilizado no Incremento de Média e Alta Complexidade na Atenção Especializada do Município.

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.501.387,10 (Um Milhão, Quinhentos e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos)

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:290302A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.843, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos IV e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 3.787.732,05 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinco Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 207	R$	7.000,00
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.21.00000000 – Dívida Interna – Desp. 392	R$	39.380,69
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.22.00000000 – Dívida Interna – Desp. 394	R$	10.000,00
0501.28.843.0105.2.040.4.6.90.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 396	R$	3.423,04
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 464	R$	4.000,00
0602.12.365.0051.2.324.3.3.90.32.00000000 – Incentivo à Leitura Creche – Desp. 750	R$	28.493,75
0602.12.365.0051.2.655.3.3.90.32.00000000 – Incentivo à Leitura Pré Escola – Desp. 755	R$	28.493,75
0603.12.367.0052.2.365.4.4.90.52.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 973	R$	3.660,00
0603.12.361.0047.2.072.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 895	R$	57.800,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.32.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 898	R$	167.167,50
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.39.00000000 – Programa Acolher – Desp. 822	R$	7.500,00
0603.12.361.0047.2.072.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 887	R$	2.607,50
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.30.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1183	R$	116.934,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.50.43.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1180	R$	2.563.233,28
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1187	R$	92.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.30.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1183	R$	31.460,27
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1187	R$	93.500,00
0701.08.244.0066.1.078.4.4.90.51.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 1643	R$	3.000,00
0704.16.482.0059.1.020.4.4.90.51.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 1771	R$	75.991,00
0704.16.482.0059.1.020.4.4.90.51.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 4015	R$	184.494,10
0712.08.244.0029.2.679.3.3.90.30.00000000 – Bloco Proteção Social Especial Média Alta Complexidade Progr.Avançar RS– Desp. 3768	R$	2.798,24
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2265	R$	55.700,00
0802.10.301.0107.2.714.3.3.90.32.00000000 – Atenção Básica União MP nº 1218/2024 Calamidade Pública – Desp. 3703.	R$	614,68
0806.10.301.0107.2.721.3.3.90.32.00000000 – Saúde Bucal União – Desp. 2742	R$	18.450,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2807	R$	45.000,00
0902.25.752.0067.2.220.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Desp. 2898	R$	8.000,00
0902.25.752.0067.2.220.3.3.90.30.00000000 – Fundo Municipal de Iluminação Pública – Desp. 2897	R$	47.254,00
0902.15.452.0064.2.217.4.4.90.52.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 2847	R$	1.563,68
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2853	R$	2.000,00
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.30.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos – Desp. 2879	R$	3.311,00
0903.15.451.0058.2.214.4.4.90.51.00000000 – Infraestrutura Urbana Recursos Minerais – Desp. 2919	R$	51.710,33

1301.04.122.0004.2.261.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3226	R$	11.031,69
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental– Desp. 3272	R$	17.159,55
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3641	R$	3.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.172.788,44 (Um Milhão, Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.4.4.90.51.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 28	R$	500,00
0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.37.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 23	R$	500,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.35.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 83	R$	6.250,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.33.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 82	R$	2.500,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 119	R$	4.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 123	R$	3.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 280	R$	2.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 281	R$	3.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 282	R$	2.000,00
0407.04.122.0006.2.023.3.3.90.92.00000000 – Controle e Publicação dos Atos Oficiais – Desp. 343	R$	500,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 355	R$	6.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.92.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 364	R$	3.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.93.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 365	R$	500,00
0501.04.122.0004.2.035.4.4.90.92.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 368	R$	500,00
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.20.00000000 – Dívida Interna – Desp. 391	R$	39.380,69
0501.28.843.0105.2.040.3.2.90.22.00000000 – Dívida Interna – Desp. 393	R$	10.000,00
0501.28.843.0105.2.040.4.6.90.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 395	R$	3.423,04
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 407	R$	5.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 405	R$	5.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.31.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 455	R$	5.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 453	R$	5.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 545	R$	7.500,00
0603.12.367.0052.2.365.4.4.90.51.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar CEMADE – Desp. 972	R$	3.660,00
0603.12.367.0052.2.233.3.3.90.08.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 965	R$	5.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 892	R$	2.607,50
0605.13.392.0054.2.104.3.3.90.92.00000000 – Centro de Informação e Ludicidade Dr. Liberato– Desp. 1174	R$	5.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.31.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1184	R$	92.000,00
0701.08.122.0004.2.127.4.4.90.51.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1618	R$	5.000,00
0701.08.244.0066.1.078.4.4.90.51.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 1645	R$	255.485,10
0701.08.244.0066.1.078.3.3.90.30.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 1640	R$	3.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.04.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1654	R$	4.550,00
0702.08.244.0029.2.717.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1694	R$	13.198,33
0702.08.244.0029.2.717.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1695	R$	17.071,54
0703.08.244.0029.2.718.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1746	R$	7.992,52
0703.08.244.0029.2.718.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1747	R$	18.355,28
0704.16.482.0059.2.719.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1820	R$	5.786,80
0706.08.244.0029.2.720.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1910	R$	18.589,76
0706.08.244.0029.2.720.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1911	R$	12.505,77
0712.08.244.0029.2.679.4.4.90.52.00000000 – Bloco Proteção Social Especial Média Alta Complexidade Progr.Avançar RS – Desp. 3769.....	R$	2.798,24
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.36.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2255	R$	45.000,00
0802.10.301.0107.2.193.3.3.90.40.00000000 – Gestão SUS União – Desp. 2282	R$	18.450,00
0802.10.301.0107.2.430.3.1.90.11.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – Desp. 2285	R$	55.700,00
0802.10.301.0107.2.714.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica União MP nº 1218/2024 Calamidade Pública – Desp. 3789.	R$	614,68
0803.10.302.0114.2.487.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2487	R$	56.224,68
0803.10.302.0114.2.487.3.3.90.92.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2488	R$	100,00
0803.10.302.0114.2.487.4.4.90.51.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2489	R$	100,00
0803.10.302.0114.2.487.4.4.90.92.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2491	R$	100,00
0804.10.302.0114.2.538.4.4.90.52.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2666	R$	5.000,00
0804.10.302.0114.2.538.4.4.90.51.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2665	R$	5.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2771	R$	50.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2806	R$	5.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2812	R$	3.311,00
0902.15.452.0069.2.722.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Paradas de Ônibus, Passarelas e Pontes – Desp. 2870	R$	15.000,00
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.39.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos – Desp. 2880	R$	30.455,08
0902.15.452.0069.2.722.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Paradas de Ônibus, Passarelas e Pontes – Desp. 2870.....	R$	14,798,92
0902.15.452.0064.2.217.3.3.90.30.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 2844	R$	1.563,68
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.30.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos – Desp. 2879	R$	2.000,00
0903.15.451.0069.1.038.3.3.90.39.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 2928	R$	10.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.30.00000000 – Divisão do Planejamento – Desp. 2972	R$	5.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.40.00000000 – Divisão do Planejamento – Desp. 2976	R$	20.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3000	R$	11.031,69
1202.22.661.0113.2.419.3.3.60.45.00000000 – Programa Incentivo a Qualificação Industrial – Desp. 3078	R$	31.460,27
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3220	R$	17.159,55
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3453	R$	10.000,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.30.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3506	R$	10.000,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3510	R$	22.630,32
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Trânsito e Segurança – Desp. 3580	R$	10.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.14.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3606	R$	10.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.11.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3606	R$	116.934,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3640	R$	3.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.614.943,61 (Dois Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7AFE35F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.845, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 3.868.431,81 (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 196	R$	6.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 275	R$	20.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 294	R$	20.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 301	R$	3.000,00
0502.04.125.0012.2.042.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 449	R$	1.500,00
0505.04.123.0012.2.507.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 474	R$	20.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 536	R$	630.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 878	R$	7.112,13
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.16.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 876	R$	41.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1005	R$	6.005,91
0604.12.361.0028.2.369.3.1.90.11.00000000 – Programa Acolher Fundeb 70% – Desp. 983	R$	38.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1023	R$	405.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 1030	R$	240.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Creche Fundeb 30% – Desp. 1037	R$	29.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.94.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1044	R$	34.000,00
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 1066	R$	9.000,00
0604.12.367.0052.2.509.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70% – Desp. 1080	R$	9.000,00
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1094	R$	40.000,00
0604.12.366.0045.2.087.3.1.90.46.00000000 – Educação de Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 3977	R$	5.000,00
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.46.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 3978	R$	8.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.46.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 3979	R$	300.000,00
0604.12.367.0052.2.091.3.1.90.46.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 3980	R$	40.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.46.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 3981	R$	170.000,00
0604.04.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 3982	R$	400.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1024	R$	316.719,35
0701.08.122.0031.2.128.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1630	R$	10.000,00
0701.08.122.0031.2.128.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1631	R$	20.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.1.90.16.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1599	R$	20.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.1.90.16.00000000 – Assistência Social – Desp. 1679	R$	8.000,00
0703.08.244.0029.2.695.3.1.90.11.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 1730	R$	13.000,00
0706.08.244.0029.2.133.3.1.90.94.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 1851	R$	4.159,87
0706.08.244.0029.2.133.3.1.90.16.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 1849	R$	6.000,00
0706.08.244.0029.2.133.3.1.90.11.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 1848	R$	16.000,00
0712.08.244.0029.2.677.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social Básico FEAS 2022 – Desp. 2012	R$	3.746,33
0712.08.244.0029.2.679.3.1.90.11.00000000 – Bloco Proteção Social Especial Média Alta Complexidade Progr. Avançar RS– Desp. 2042	R$	6.227,77
0713.08.244.0029.2.146.3.1.90.46.00000000 – Bloco Proteção Especial CREAS e Abrigo – Desp. 3903	R$	1.992,00
0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.11.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde União – Desp. 2268	R$	29.335,87
0802.10.301.0107.2.668.3.1.90.11.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 2299	R$	88.588,05
0802.10.301.0107.2.669.3.1.90.11.00000000 – PIAPS Incentivo a APS Equipes – Desp. 4020	R$	131.393,60
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.04.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2494	R$	36.800,00
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.11.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2495	R$	360.000,00
0803.10.302.0114.2.172.3.1.90.46.00000000 – Serviço Móvel de Urgência SAMU União – Desp. 3917	R$	15.000,00
0805.10.305.0036.2.728.3.1.90.11.00000000 – Agente de Combate às Endemias – Desp. 3683	R$	4.250,93
0806.10.301.0107.2.721.3.1.90.11.00000000 – Saúde Bucal União – Desp. 2736	R$	20.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.1.90.16.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2800	R$	30.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2837	R$	10.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2838	R$	70.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2840	R$	39.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Planejamento Urbano – Desp. 2966	R$	7.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3058	R$	10.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3059	R$	1.600,00
1301.04.122.0004.2.261.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3206	R$	8.000,00
1302.18.541.0004.2.514.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3262	R$	15.000,00
1303.18.541.0004.2.515.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3395	R$	3.000,00
1303.18.541.0004.2.515.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3396	R$	5.000,00
1403.27.813.0004.2.272.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3543	R$	7.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3629	R$	70.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.08.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 200	R$	9.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 205	R$	10.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.1.90.46.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 3874	R$	20.000,00
0402.04.122.0007.2.029.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 240	R$	10.000,00
0402.04.122.0007.2.029.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 3875	R$	10.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 276	R$	15.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 3876	R$	7.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 3877	R$	10.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 3879	R$	5.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 3882	R$	5.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 539	R$	7.112,13
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1002	R$	6.005,91
0604.12.366.0045.2.087.3.1.90.11.00000000 – Educação de Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 1052	R$	37.000,00
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 1067	R$	37.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Creche Fundeb 30% – Desp. 1038	R$	144.938,99
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.11.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1045	R$	510.953,10
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1095	R$	516.460,29
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 30% – Desp. 1101	R$	83.236,53
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 30% – Desp. 1102	R$	714.130,44
0604.12.366.0045.2.087.3.3.90.46.00000000 – Educação de Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 1057	R$	7.353,82
0604.12.365.0051.2.090.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1029	R$	73.920,36
0604.12.361.0047.2.234.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1007	R$	27.833,70
0604.12.361.0028.2.369.3.3.90.46.00000000 – Programa Acolher Fundeb 70% – Desp. 988	R$	2.722,42
0604.12.367.0052.2.509.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70% – Desp. 1086	R$	7.666,68
0604.12.361.0028.2.609.3.3.90.46.00000000 – Programa Acolher Fundeb 30% – Desp. 995	R$	100,00
0604.12.361.0047.2.610.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1014	R$	996,00
0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Infantil Creche Fundeb 30% – Desp. 1043	R$	22.252,70
0604.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1050	R$	46.412,21
0604.12.366.0045.2.613.3.3.90.46.00000000 – Educação de Jovens e Adultos Fundeb 30% – Desp. 1064	R$	4.930,26
0604.12.367.0052.2.614.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1093	R$	3.280,00
0701.08.122.0004.2.127.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1598	R$	20.000,00
0702.08.244.0029.2.717.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1695	R$	30.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.1.90.11.00000000 – Assistência Social – Desp. 1678	R$	44.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.16.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1656	R$	74.521,62
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.46.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 3900	R$	32.258,60
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.94.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1658	R$	7.400,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.08.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1659	R$	1.935,00
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.04.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1654	R$	450,00
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.92.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1657	R$	100,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.14.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1660	R$	100,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.30.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1661	R$	17.964,84
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.33.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1662	R$	1.181,19
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.36.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1663	R$	100,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.40.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1665	R$	100,00
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.39.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1664	R$	17.680,62
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.92.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1667	R$	100,00
0702.08.243.0027.2.131.4.4.90.51.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1668	R$	1.000,00
0702.08.243.0027.2.131.4.4.90.52.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1670	R$	100,00
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.11.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1655	R$	155.823,37
0703.08.244.0029.2.695.3.1.90.16.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 1731	R$	6.000,00
0704.16.482.0059.2.719.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1821	R$	11.267,64
0706.08.244.0029.2.720.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 1911	R$	5.482,97
0706.08.244.0029.2.133.3.3.90.30.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 1854	R$	4.159,87
0712.08.244.0029.2.677.3.3.90.30.00000000 – Bloco de Proteção Social Básico FEAS 2022 – Desp. 2021	R$	3.746,33
0712.08.244.0029.2.679.3.3.90.30.00000000 – Bloco Proteção Social Especial Média Alta Complexidade Progr.Avançar RS – Desp. 2051	R$	6.227,77
0713.08.244.0029.2.146.3.1.90.11.00000000 – Bloco Proteção Especial CREAS e Abrigo – Desp. 2076	R$	1.992,00
0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.04.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde União – Desp. 2267	R$	29.335,87
0802.10.301.0107.2.668.3.1.90.13.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 2300	R$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.668.3.1.90.16.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 2301	R$	100,00
0802.10.301.0107.2.668.3.1.90.94.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 2303	R$	15.000,00
0802.10.301.0107.2.668.3.1.91.13.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 2304	R$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.30.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 2307	R$	15.000,00
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.32.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 2308	R$	38.488,05
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2245	R$	131.393,60
0802.10.301.0107.2.430.3.1.90.04.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde ASPS – Desp. 2284	R$	15.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família PSF ASPS – Desp. 2238	R$	4.250,93
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2508	R$	416.800,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 3926	R$	20.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.04.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2836	R$	39.000,00
0903.04.451.0004.2.523.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 2905	R$	60.000,00
0903.04.451.0004.2.523.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 2906	R$	20.000,00
1203.23.695.0004.2.477.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Turismo e Artesanato – Desp. 3155	R$	6.000,00
1401.27.122.0004.2.513.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3440	R$	10.000,00
1402.27.812.0004.2.274.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Esporte – Desp. 3473	R$	10.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.11.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3600	R$	41.066,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.16.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3601	R$	15.283,39
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.16.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3601	R$	162.716,61

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CCF83BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 024/2025 EDITAL Nº 03/2025 DIVULGA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 28 de novembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado nº 024/2025, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo I, deste edital.

Campo Bom, 19 de Dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 024/2025
Edital nº 03/2025 - DIVULGA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ISABEL CRISTINA DA SILVA CARVALHO	DESCLASSIFICADO	04/08/1965
2	KÁTIA ORO PALUDO	DESCLASSIFICADO	02/07/1968
3	NATÁLIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	01/06/1987
4	RITA DE CÁSSIA BOTHONA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	07/09/1995
5	CAROLINE RAQUEL ALVES COSTA	85	17/08/1995
6	LEIDI TERESINHA DA SILVA	69	01/04/1966
7	LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA	63	02/07/1994
8	DEISE APARECIDA DE MEDEIROS EDUARDI	55	31/05/1982
9	MAIARA DA ROSA	53	18/09/1991
10	JUNIELE SILVA SANTOS	50	02/06/1989
11	KARINA NEVES	45	23/10/1978
12	DEBORA FABIANE GARCIA STEIL	45	16/11/1978
13	RAYANE FERREIRA COELHO	28	13/07/1992
14	EZEQUIEL MEDEIROS GROSS	7	23/11/1984
15	TATIANA PEREZ DA SILVA	5	09/06/1979
16	IGOR ISMAEL MOTTA	5	27/05/1986
17	KARIN ELISA FRIEDRICH	5	11/08/1989

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ADRIANA DA SILVA CRUZ	DESCLASSIFICADO	24/11/1976
2	DAIANA SANTANA SOUZA	DESCLASSIFICADO	19/05/1986
3	CATIUCIA MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	20/01/1989
4	ALESSANDRA BARRETO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	11/12/1995
5	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO	17/05/1998
6	VANESSA GOULART RAMOS	60	02/06/1984
7	FRANCIELI GOULARTE DE SOUZA	45	10/05/1994
8	LETICIA DE MORAES MELO	38	06/12/1995
9	JONE JEFERSON LOPES DOS SANTOS	35	20/05/1971
10	ADRIANA NEUBARTH POSTAI	25	26/12/1974
11	CAMILA NASCIMENTO CARDOZO	25	04/10/1993
12	SIDINEI BONI NOE	25	11/07/1997
13	LUAN DE OLIVEIRA CRESTANI	21	02/07/1990
14	LUCÉLIA FÜLBER MARQUES	12	09/07/1982
15	DANIEL BERLITZ	10	25/03/1989
16	MARIA BETANIA GUERRA HORSTMANN	0	06/06/1968
17	ALEXANDRE LADEMIR HENNEMANN	0	09/05/1969
18	MIGUEL ANTÔNIO DE ATHAYDES MACHADO	0	29/09/1970
19	MARILUZ APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	0	17/10/1978
20	FABIO ALEXANDRE CARVALHO E SILVA	0	27/06/1979
21	BRUNA VIEIRA DE SOUZA	0	21/01/1997

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MÚSICA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	MICHELLE ARYPE GIRARDI LORENZETTI	70	27/12/1985
2	MARIANA VALIM	60	21/01/1981
3	CLAUDENIR CHARÃO IRACET	36	27/12/1986
4	TIAGO LOPES MENEZES	20	30/09/1993
5	WILLIAN SCARIOTT DE SOUZA	15	17/12/1988

6	WILLIAN BATISTA FRUSCALSO	1	20/08/1993
7	ALEXANDRE RUBIN LEMOS	0	02/01/1980
8	LUCAS DA COSTA MARQUES	0	28/12/2002

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	LUCIANA GRESSLER	DESCLASSIFICADO	29/12/1972
2	CÁSSIA FERNANDA SOARES RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	31/07/1975
3	DIEGO KUCHNIR	DESCLASSIFICADO	18/09/1982
4	MARCOS DORNELES D OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	14/02/1989
5	GUILHERME FRANKLIN LAUXEN NETO	71	15/03/1990
6	ALTAIR MAIQUEL HAUBERT	60	20/05/1983
7	KAMILE CARPES	60	03/05/1976
8	CRISTINE ANGÉLICA SCHNEIDER HAYZER	52	14/01/1989
9	VANESSA FERLE GUTERRES	50	29/10/1970
10	MARCELO CECHELERO	50	17/04/1975
11	JÉSSICA PERES FONTES DAMANCENO	50	17/09/1991
12	FABIELE GABRIELI BITENCOURT WOMMER	50	07/02/1992
13	MARCELO NUNES DOS SANTOS	45	25/01/1970
14	LEANDRO BOSZKO	40	21/11/1973
15	ALEXSANDRA SANSON FERNANDES	40	07/01/1976
16	CARLA JORDANA RONNAU	40	26/03/1976
17	LICIANE MUNARI PORTELA	40	19/02/1980
18	JULIANA GLOSS	40	11/03/1981
19	DOUGLAS CAMARGO CARVALHO	40	14/08/1988
20	FABIO RODRIGO LIMA DOMINGOS	33	06/04/1988
21	WILLYGUENS EDOUARD	25	31/08/1983
22	BRUNA RAMOS DA CUNHA	25	04/06/2001
23	GUILHERME GUERRA STAUDT	20	26/11/1990
24	RODRIGO PAULO DA SILVA	18	26/10/1985
25	SILVANI CERVINSKI	15	03/05/1982
26	LUCIANA NOAGREDE	10	04/05/1979
27	PEDRO PAULO CAETANO FONTES	1	10/02/1984
28	MARCÉLIA VITÓRIA PEREIRA BORGES	1	24/03/1995
29	ANA PAULA DE QUADROS	0	20/02/1984
30	FELIPE ALVES WEBER	0	30/06/1989
31	GUSTAVO HENEMANN VIEIRA	0	27/07/1996
32	BRENDA CATHARINA VARGAS DE VARGAS	0	15/11/1996
33	ALESSANDRA DOS SANTOS MACHADO	0	03/07/2002

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	LIS DIONEMA KAYSER	DESCLASSIFICADO	07/10/1969
2	DÉBORA BERNA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	26/08/1971
3	AMAURI BELMIRIO DUTRA	DESCLASSIFICADO	03/12/1974
4	ARNALDO GONÇALVES DE MATOS	DESCLASSIFICADO	22/01/1976
5	EDILAINE PINHEIRO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	05/04/1982
6	CRISTINA TEIXEIRA ORTEGA	DESCLASSIFICADO	31/07/1982
7	THAYLA FERREIRA MELO CAMARGO	DESCLASSIFICADO	18/11/1982
8	LUIS ALBERTO BERNARDES CALDAS	DESCLASSIFICADO	18/07/1988
9	THAMIRES BASSO COSTA	DESCLASSIFICADO	21/10/1989
10	CINDY CRISTINE QUIESA	DESCLASSIFICADO	03/01/1996
11	FABIANE FISCH	96	23/05/1970
12	DAGOBERTO PORT	94	07/02/1959
13	ANSELMO DRÖSE FISCUK	56	08/06/1991
14	HÉRTON LUCIANO DOS ANJOS OLIVEIRA	50	01/10/1978
15	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	45	22/03/1993
16	GUILHERME HELDT	42	24/06/1982
17	VERA MILENA DOS SANTOS CASTILHOS	41	28/09/1997
18	LUCIA HELENA MENUZZI VIEIRA	40	28/12/1967
19	ERENITA DE OLIVEIRA BITTENCOURTE	40	20/11/1968
20	MARLON RODRIGO MACHADO DE MATTOS	40	10/02/1974
21	ANDREA BITENCOURT RIBEIRO CASSAL	40	11/12/1974
22	INGRID TEIXEIRA	40	17/04/1976
23	DEISE OLIVEIRA DOS SANTOS ULRICH	40	20/12/1983
24	ANDERSON MORAES DA SILVA	32	14/10/1995
25	JOANE COELHO DE JESUS	25	09/04/1984
26	TAINÁ HENCKEL SOARES	25	01/05/2000
27	JONAS BRUM GONZÁLEZ	20	27/04/1995
28	SUÉLEN ERKMANN PINTO	16	28/08/2001
29	FÁBIO LUIS KUHN	15	24/07/1976
30	LUCIANO DA ROSA FRANÇA	15	19/03/1983
31	LETÍCIA MARIA NAUMANN	11	26/11/1998
32	ANA MAYUME PINTO ALEGRE	11	04/12/2000
33	ROSÂNGELA BOECK	10	28/11/1969
34	LUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	10	02/10/1970
35	JÚLIA MELISSA SCHNEIDER	10	17/02/1993
36	GABRIELA DA SILVA TAVARES	7	08/04/1997
37	EDERSON MATEUS KOHLRAUSCH	4	17/05/1993
38	PRISCILA MARIA BRISCH	1	20/05/1988
39	PAULO SERGIO DOS SANTOS BOM	0	28/11/1972
40	CHARLENE ALVES DE OLIVEIRA	0	25/07/1981
41	ELISÂNGELA DOS SANTOS WELTER	0	16/11/1982
42	ROBSON DE MOURA	0	29/01/1990

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	JULIA DE JESUS	32	21/11/1997
2	FABIANA SILVEIRA	24	16/03/1986
3	TATIANA REGINA MADEIRA HELD	10	16/09/1975

CARGO: GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ERLEI MARTA BITENCOURT PORTO	43	22/03/1970
2	CÁSSIOS ALEXANDRE MIELKE	28	29/05/1982
3	ANA LUÍSA BITENCOURT PORTO	5	04/12/2007

CARGO: SERVIÇOS DE COZINHA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	TATIANE CATARINA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	01/10/1984
2	BEATRIZ GONÇALVES CARDOSO	DESCLASSIFICADO	11/10/1973
3	LUCIANA FERNANDES	DESCLASSIFICADO	10/02/1974
4	RENATA CRISTINA WAGNER	DESCLASSIFICADO	12/04/1978
5	GISELDA DE MELO CAMARGO	DESCLASSIFICADO	14/07/1981
6	MURIEL MENEZES DORNELLES	DESCLASSIFICADO	23/09/1983
7	MAGDALA TRAUTENMULLER DA SILVA	DESCLASSIFICADO	23/06/1987
8	DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS	DESCLASSIFICADO	04/12/1988
9	XAIANE ALVES ROSA	DESCLASSIFICADO	27/03/2006
10	SIMONE ISAIAS	60	10/02/1980
11	JANAINA APARECIDA SALASAR VALAO	50	19/02/1982
12	ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	45	08/02/1988
13	CAMILA CANUTO ROSA BORGES	45	22/05/1991
14	LUCIA MARIA VIEIRA	40	24/03/1981
15	MARIA INES SCHUCH BLOS	35	25/11/1965
16	SANDRO PADILHA	35	04/06/1985
17	GUIOMAR SILVA DOS SANTOS	30	15/09/1965
18	MARIA ELISABETE RODRIGUES PINTO	25	20/10/1955
19	ROSANGELA MARIA CARDOSO	25	09/04/1968
20	TERESINHA ZENI SCHONWALD	25	13/01/1970
21	CATIELI RODRIGUES NOGUEIRA	25	23/04/1988
22	TAMIRES CAROLINE DIAS DE ABREU	21	14/09/1990
23	JUCEMAR GUEDES	20	15/09/1874
24	ELIENE COELHO DE JESUS	20	02/07/1964
25	GESSI SIQUEIRA DA SILVA	20	03/06/1970
26	IEDA TERESA GONÇALVES	20	18/09/1971
27	CLAUDETE DA ROSA MÜLLER	20	02/12/1972
28	ROSÂNGELA DE FÁTIMA CAVALHEIRO	20	11/01/1974
29	REJANE DA SILVA	20	01/01/1975
30	ROSA MARIA ESTRAIS DOS PASSOS	20	14/09/1976
31	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DIAS	20	16/06/1978
32	NUBIA BIANCA MUNCHEN	20	23/10/1979
33	IARA MARIA GROTH	20	05/01/1981
34	UIRLEI HENRIQUES GUEDES	20	03/10/1981
35	SÍLVIA TATIANE DA SILVA BAIRROS	20	28/09/1983
36	SANDRA MARIA DA COSTA	20	03/01/1986
37	CARLA ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	20	21/04/1986
38	CARINA CAETANO NUNES	20	10/05/1986
39	CAMILA FEIJÓ	20	23/06/1988
40	QUELEN CORREA GUEDES	20	27/02/1989
41	SOLANGE ROSA DA SILVA	20	01/03/1991
42	DANIELA VIEGAS	20	11/02/1993
43	THAUAN OLIVEIRA PEDROSO	20	23/08/1993
44	GUILHERME DOS SANTOS GUTERRES	20	02/03/2002
45	NEUSA LUCAS SCHUCK.	0	28/06/1964
46	NEREIDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	0	10/12/1964
47	PAULO NASCIMENTO GOMES	0	29/10/1966
48	TAMMY SANDER BARCELOS FONTOURA	0	03/10/1991
49	LUCILENE DA SILVA FERREIRA	0	12/12/2001
50	CLÉIA ALICE DE BASTOS	0	27/09/2003

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ERONÍ FERREIRA DA SILVA CERVEIRA	DESCLASSIFICADO	21/10/1961
2	MARIA CRISTINA MARCELINO BENTO	DESCLASSIFICADO	13/11/1964
3	LIA ISABEL DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	26/04/1966
4	LEILA GRESSLER WECKER	DESCLASSIFICADO	23/05/1974
5	DEISE GLECI TREMARIN	DESCLASSIFICADO	01/11/1974
6	SÍLVIA REGINA CALDEIRA WESCHENFELDER	DESCLASSIFICADO	01/12/1976
7	PATRICIA VERGINIA STREY DA SILVA VIANA	DESCLASSIFICADO	03/05/1978
8	RAFAELA FREIRE SOUZA	DESCLASSIFICADO	05/05/1982
9	EDERSON ORTIZ EUFRÁSIO	DESCLASSIFICADO	26/11/1986
10	ELOISA ROCHA DE MORAES	DESCLASSIFICADO	25/02/1987
11	GRASIELI MINUZO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	28/04/1988
12	GUSTAVO SEIMETZ DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	16/05/1988
13	JOÃO UILIAM OLIVEIRA DA SILVA ALVES	DESCLASSIFICADO	14/01/1989
14	DRIÉLI AGUIAR LAUERMANN	DESCLASSIFICADO	31/05/1989
15	VIRGÍNIA LEMOS MEIRELLES	DESCLASSIFICADO	26/08/1994

16	LETÍCIA HARTMANN	DESCLASSIFICADO	09/10/2000
17	DJULLY DOS SANTOS FERREIRA	DESCLASSIFICADO	28/06/2006
18	NEUZA BARBOSA MICHEL	50	23/06/1968
19	FERNANDA PINHEIRO LEITE PEREIRA	40	17/04/1986
20	SANDRA VERÔNICA BERETA	38	29/04/1974
21	SIMONE GARCIA SOUZA	30	16/07/1978
22	FRANCIELI MOREIRA BAPTISTA	30	07/01/1984
23	PATRICIA FONTOURA	30	28/01/1990
24	CLECI JANETE SZULC	29	23/08/1977
25	JOSIANE VARGAS SOARES	28	14/11/1985
26	ALESSANDRA PEREIRA NUNES PEREIRA	25	25/04/1975
27	JAQUELINE MARILU ERMEL MARTINS	24	26/04/1975
28	LEIDIANE MARIA SCHWENING DA SILVA	22	14/09/1983
29	ERNA SISSI FREY	20	01/03/1972
30	FERNANDA RAMMINGER	20	06/04/1981
31	JULIANA FREITAS GARCIA	20	11/10/1982
32	TATIELI SCHIMITT STEIN	20	27/01/1992
33	EVA VITÓRIA NUNES LOPES	20	13/04/2000
34	DANIELA JANAINA DA SILVA DE SOUZA	17	31/10/1976
35	CAROLINE KURTZ PEREIRA	15	03/02/1990
36	MARINHO CLAUDINEI DA SILVA	14	15/08/1976
37	ANA PAULA NEIS	13	19/08/1980
38	DAIANE CRISTINA GONÇALVES RÔOS	13	10/05/1987
39	FATIMA DE OLIVEIRA	12	17/12/1971
40	ARILENE DE BITTENCOURT RODRIGUES	11	08/04/1983
41	ÉDILA LOUZADA DE FREITAS	11	21/01/1984
42	VANESSA CRISTINA DE VARGAS	11	21/10/1992
43	CARLA ROSANA FREITAS	10	02/01/1963
44	ELCI FERREIRA PRESTES	10	03/06/1966
45	AURORA CRISTINA CECATTO	10	02/05/1974
46	SILVIA VON BOROSKI MEDEIROS	10	15/02/1977
47	NATALIA FALLER SILVEIRA	10	29/01/1985
48	DANIELI CRISTIANI ROSA STUMPF	10	22/04/1985
49	CRISTINE SCHOLL BACKES	10	05/01/1986
50	DAIANE DA SILVA MOTTA	10	06/12/1986
51	ANDREA CRISTINA VERGOPOLAN	10	26/11/1988
52	ANGÉLICA DA SILVA KUHS	10	25/10/1989
53	JORDANA FLORES QUILIÃO	10	02/06/1994
54	THAINÁ LETÍCIA GARIBALDI DA ROSA	10	12/10/1998
55	DANIELA DA SILVA CLAAS	10	23/08/1999
56	ERONILDES PEREIRA DE ABREU CUNHA	3	29/05/1973
57	LINARA CAVALHEIRO	3	17/02/1988
58	LARISSA VIANA SEIBERT	3	21/08/1990
59	FÁTIMA JANETE DE SOUZA	2	03/03/1972
60	FRANCIELE DE OLIVEIRA VAZATTA	2	12/02/1992
61	ANGÉLICA GAEDICKE	2	29/04/1994
62	JENIFFER MEDEIROS SCHUKES	2	30/11/1997
63	MAIRA ELISA DHEIN FLECK	0	10/07/1965
64	LUCIANA FURQUIM MEIRA	0	17/11/1971
65	CLEUSA BEATRIS LOPES CORREIA	0	02/04/1973
66	JULIANA GRÄWER STOFFEL	0	13/12/1973
67	SIMONE RAQUEL FRANCESQUET	0	11/03/1979
68	CARINA DE PÁDUA BENKENSTEIN	0	15/03/1979
69	ALINE CARDOSO CARVALHO	0	28/10/1979
70	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	0	20/02/1981
71	QUÉLIN JOSIANE MORALES RODRIGUES	0	05/05/1984
72	JULIANA SILVEIRA FAGUNDES	0	15/01/1986
73	MICHELI RIBEIRO DA SILVEIRA	0	31/01/1987
74	GABRIEL ELI DE ALMEIDA	0	16/06/1992
75	ALEXANDRA TAIS DA SILVA	0	05/09/1994
76	DJIOZI DA SILVA SPILMANN	0	06/07/1995

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	MARA INÊS REICHERT	DESCLASSIFICADO	29/09/1966
2	CATIA MARTA WEBER	DESCLASSIFICADO	02/06/1973
3	JANAÍNA ROVEDA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	15/09/1979
4	SIDNEI DE OLIVEIRA DA SILVEIRA GOMES	DESCLASSIFICADO	25/08/1989
5	BRUNA NATIELE KASSNER MOUREIRA	DESCLASSIFICADO	20/07/1992
6	KELIN FERNANDA PINTO VIANA BORN	DESCLASSIFICADO	06/04/1994
7	CAMILA BOTELHO SCHUCK	DESCLASSIFICADO	12/12/1999
8	RAYNA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	04/09/2000
9	JAINE DA SILVA	DESCLASSIFICADO	15/05/2006
10	TAINE DA SILVA	DESCLASSIFICADO	15/05/2006
11	CAROLINE JANSSON BARTH	DESCLASSIFICADO	13/09/2006
12	PALOMA MANOELA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	24/10/2006
13	CLARA EDUARDA ADAMS	DESCLASSIFICADO	09/08/2007
14	GIOVANA CRISTINE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	17/01/2008
15	RAFAELA LIMA DA COSTA	DESCLASSIFICADO	06/03/2008
16	SILVANA SCHENKEL	95	20/10/1973
17	JANINE TERRES DA ROSA	92	24/02/1979
18	SILENE DE SOUZA PEREIRA	89	07/01/1976
19	JAQUELINE DA ROSA DE SOUZA	85	16/03/1983
20	MORGANA PRATES DA SILVA	80	03/12/1989
21	GREICY LYSANDRA DOS SANTOS AZEREDO	77	05/11/1981
22	ANGELA FABIANA SOARES DE CAMPOS CORREA	73	12/07/1987
23	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DA ROSA	72	20/03/1988

24	DIEGO COSTA RABELO	70	17/08/1985
25	ELENILSON SILVA MUNIZ	70	05/05/1986
26	JULIA NATIELE DE SOUZA RODRIGUES	70	21/06/1994
27	DOUGLAS DA SILVEIRA	70	27/07/1994
28	ALINE CRISTINA PEREIRA JANGELL	68	28/01/1981
29	FERNANDA PATRÍCIA SCHUNCK DA SILVA	66	01/06/1981
30	TATIANE WEILER	66	17/03/1983
31	CLÉVIO SGARBI	65	11/01/1980
32	THEMIS RITA MARQUES	65	03/08/1981
33	SANDRA TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA	65	21/12/1982
34	ELIRIANE BORGES KUHS	65	13/12/1994
35	LEONARDO VIDAL DE LIMA	65	10/03/2000
36	LARISSA FERREIRA ALVES	62	10/10/1996
37	MIRIÃ PERINI VARGAS	62	27/05/1999
38	KELLE ALESSANDRA DA SILVA GOLFETTO	61	06/04/1991
39	PAULO CEZAR DOMINGUES BORGES	60	18/01/1968
40	LARA JULIANA RIBEIRO DA SILVA	60	25/09/1972
41	CARLA GILVANA PINTO	60	04/07/1981
42	SUZETE INÊS HILÁRIO DA SILVA KNEWITZ	60	27/06/1985
43	ANDRIÉLI MARQUES LAZZARETTI	60	20/03/1994
44	ESTER ALVES CORREIA DE OLIVEIRA	60	10/07/1994
45	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	60	02/07/1995
46	MARIA CLAUDIA LENES	59	20/04/1980
47	CLENI DA SILVA ARAUJO	59	19/07/1981
48	MICHELLE VIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	58	03/04/1982
49	DAIANE CARRAZZONI AMORIM	58	26/08/1987
50	CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	58	12/11/1987
51	GLAUCIA DA ROSA MONTERO	57	09/07/1993
52	BRENDA TIELLY ESPERAFICO	57	21/08/1997
53	VERA REGINA MACEDO SILVEIRA	55	17/11/1965
54	KATIA CRISTINE DOS SANTOS	55	30/06/1972
55	FABIANA REGINA DOS SANTOS	55	23/02/1978
56	CLECIA APARECIDA CAMPOS DE LIMA	55	23/09/1982
57	CARLA JAQUES DA SILVA	55	16/11/1982
58	PATRÍCIA GOMES	55	09/01/1984
59	ROSÂNGELA BÁRBARA DOS SANTOS	55	17/04/1986
60	TAIANE APARECIDA KNOB	55	15/08/1989
61	JÉSSICA ODERDENGE	55	08/10/1989
62	TAMIRES MAITÊ DE MEDEIROS	55	23/04/1998
63	BRUNA KAUANA OBEM GONÇALVES	55	04/08/2001
64	JOCIMAR LIMA DE SOUZA	51	14/12/1978
65	PERLA ALEXANDRA DA SILVA CASTILHOS	50	08/06/1976
66	ADEMIR MACHADO CORRÊA	50	27/09/1983
67	SILVANIA MARA BRITO DIAS	50	09/12/1983
68	GISELI MARIA DE SOUZA	50	06/08/1986
69	MAXMILIANO FLORES LOURENÇO	50	19/06/1994
70	LETICIA KATLYN PINTO PINTO	50	04/12/1998
71	JULIANA FERNANDES RENOSTO	50	22/02/2000
72	LUIZA DA SILVA SETTI	50	25/08/2000
73	LANA VILANDE MACHADO FREIRE	50	04/09/2004
74	ANDREIA FABIANE DOS ANJOS DE QUEIROZ	48	10/01/1977
75	ALINE BELMONTE DOS SANTOS	48	22/07/1980
76	ANA PAULA BECKER DO ESPÍRITO SANTO	47	27/11/1990
77	JULIA MARIA FIGUEIRO DE OLIVEIRA	46	22/11/1980
78	ALICE FRANCO PILGER	46	26/08/2000
79	SIMONE SOUZA CHAVES	45	13/02/1974
80	ADRIANA FONTES DA SILVA MARTINS	45	08/08/1975
81	JOSEANE BARTH	45	18/02/1981
82	FABIANE FERREIRA PIMENTEL	45	23/11/1982
83	MAXIMILIANO JOSÉ PAIM	45	20/03/1986
84	FERNANDA FATIMA DE OLIVEIRA	45	04/04/1989
85	TATIELE ILARIO DA CRUZ DUARTE	45	10/07/1991
86	DANIELE DIAS	45	01/09/1991
87	VINNICIUS SILVA DE OLIVEIRA	45	02/01/1994
88	ARTHUR DA SILVA HEBERLE	45	18/09/2000
89	CARLOS HENRIQUE EINSFELD DA SILVA	45	14/01/2003
90	ANDRISSA KALIANA CUNHA DA SILVA	45	29/06/2006
91	JAQUELINE MARIA DIAS SCHILLING	43	05/01/1969
92	BRUNO FONSECA PAIM	41	20/04/2003
93	ROSELIA MACHADO PEDRA	40	20/03/1970
94	CARLOS ELIAS DISTRETI	40	10/04/1971
95	CLARICE FERNANDES DA SILVA	40	19/12/1973
96	CLEUSA MACHADO	40	16/01/1979
97	INES DE OLIVEIRA	40	16/01/1979
98	MARLI MACHADO	40	20/09/1980
99	PATRICIA KUSTER	40	06/09/1982
100	CLEBER DEBASTIANI DOS SANTOS	40	20/02/1983
101	SUSANE DOS SANTOS NUNES	40	22/07/1983
102	VIVIANE RAIMUNDA DE MEDEIROS	40	12/10/1983
103	CRISTÓVÃO MARTINS	40	23/11/1983
104	FABIANE LIMA DA SILVA	40	08/05/1984
105	CRISTIANE ANDRENISE SELZLEIN BARBOSA KLEEMANN	40	05/07/1985
106	ISABEL CRISTINA HAAG DOS SANTOS	40	10/02/1987
107	JANICE CORNELIUS DA SILVA NUNES	40	05/07/1987
108	MÔNICA FRANCINE MOREIRA DOS SANTOS	40	25/07/1987
109	GISIANE CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	40	27/08/1988
110	SIMONE MOURA DOS SANTOS DA SILVA	40	17/09/1988
111	PRISCILA ENGEL LEÃO	40	31/01/1990
112	HADASSA FIRMINO DE AZEVEDO	40	03/02/1990

113	EDER UBATUBA CESCA	40	07/03/1990
114	PIETRA FIGUEREDO	40	23/06/1990
115	ANDRÉ DE OLIVEIRA REIS	40	20/09/1990
116	SABRINA MIRELA MOLTER	40	28/12/1990
117	MAIARA LUIZA PENNO	40	27/12/1992
118	LAUREN INÊS BOHN	40	01/01/1994
119	NATHALIA ARANDA HOFFMANN DO AMARAL	40	19/03/1994
120	LUANA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS	40	04/04/1994
121	LAIS OLIVEIRA SILVA	40	07/07/1995
122	ALESSANDRA DE FARIAS ARAÚJO KIRSCH	40	08/04/1996
123	LORRAYNE MIRANDA TEIXEIRA	40	08/06/1998
124	TALITA BEATRIZ DE OLIVEIRA	40	23/01/2001
125	CHRITIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE	40	24/09/2001
126	ALINE DANIELE CIDADE	39	24/01/1989
127	TAMIRES MARTINS DE ALMEIDA	39	23/06/1994
128	STEFANI ALVES RODRIGUES	39	14/11/2002
129	PATRICIA SANTOS MÜLLER	38	02/06/1992
130	JÉSSICA ANDRIÉLI LANGE	38	06/08/1997
131	CARLA TATIANE KURZ	37	27/05/1992
132	JOSSANA QUADROS DA CUNHA	36	23/06/1988
133	VINÍCIUS SCHAAB	36	01/05/2004
134	CLARISSE DA ROSA LOURENÇO	35	09/02/1987
135	NATALIA EDUARDA BARBOSA PINTO	35	01/10/2005
136	TATIANA GROTKOWSKI SCHEFFEL	34	09/05/1986
137	MARIANA DE OLIVEIRA RAUPP	34	05/02/2003
138	ISIMARA DE MOURA ANTUNES	33	04/01/1977
139	NAJYLA FONSECA DE AGUIAR	33	02/07/1993
140	MICAEL CLAUDIOMIRO FERREIRA GRUNUPP	33	11/08/1995
141	VAGNER RICARDO ALVES DA SILVA	33	16/02/2001
142	NATÁLIA DA SILVA LEAL	33	13/07/2005
143	HEITOR FILIPE GONÇALVES SANDER	33	11/03/2006
144	LISALETE BEATRIZ ABATI	32	25/06/1979
145	ROSANGELA FATIMA DA ROSA	32	11/09/1986
146	SIMONE CEREZINA TENTE MACHADO	32	22/01/1988
147	RAISSA DO NASCIMENTO BAUER	32	05/12/2003
148	ADRIELY FRANÇOISE LOCATELLI VILANDE	32	30/08/2004
149	DEISE LISANE FREITAS DA SILVA	31	17/04/1981
150	JULIANA MEDEIROS FONTES	31	25/07/2000
151	CEDENIR LUIZ LEÃO	30	29/03/1982
152	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	30	03/07/1988
153	MAGALI ELENISE CAVALHEIRO DE LIMA	30	16/11/1990
154	CRISTIANE SCHACH DA SILVA	30	07/12/1990
155	FABIELLY BELLAGAMBA RAMOS	30	23/04/1991
156	BIANCA DANIELE DE PAULA ANSCHAU	30	09/06/1991
157	JANAINA BORGES HENNEMANN	30	16/04/1993
158	DANIELA FELIX DA SILVA	30	13/07/1993
159	JESSICA DE SOUZA	30	21/08/1993
160	PÂMELA POMPEO MORAES	30	06/03/1995
161	AMANDA AMARAL E SILVA	30	20/05/1995
162	BRUNO AUGUSTO SILVA MATOS	30	14/06/1995
163	TAINARA SUELEN ROSALINO DA COSTA	30	19/07/1996
164	DIOVANA PINTO SILVA	30	14/09/1996
165	MAURA CATIELE BOEIRA DOS SANTOS	30	22/12/1996
166	KEVINTON DOS SANTOS KONRAD	30	24/08/1999
167	PÂMELA MACHADO ALVES	30	27/08/1999
168	DIENIFER DOS SANTOS JOST	30	20/09/1999
169	RAFAEL OLIVEIRA DA ROSA	30	08/11/2000
170	KAUANA TEREZINHA KAYSER	30	26/08/2004
171	NAIANA MARTINS PERINI VARGAS	29	07/05/1997
172	CAMILA COLISSI MARTA	28	27/07/1988
173	TAINARA PORTO	28	25/11/1996
174	JANDAIA CRISTIANE ERMEL WEBER	27	19/05/1983
175	VANDERLEA HERMAN DE BARROS	27	22/06/1990
176	ALINE KIRSCH DA LUZ	27	02/07/1990
177	SANDY TOEBE	27	27/04/1994
178	SAMELA GIZELE BRUM DOS SANTOS MARTINS	27	19/04/1997
179	FLADEMIR TORNES CAPELLA	26	17/11/1981
180	ELISANDRA DA SILVA BUCHELT	25	19/04/1974
181	MARA RUBIA ALBRECHT CARVALHO	25	14/10/1976
182	GIANE MARISA CARDOSO	25	01/10/1985
183	ALINE DE FRAGA BOES	25	06/06/1989
184	DANIELE SHAIANE AMARAL	25	06/01/1992
185	CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA	25	30/01/1994
186	BRUNA DE AMARAL MACHADO ALVES	25	29/05/1996
187	WESLEY GONÇALVES DA SILVA ARAUJO	25	14/08/2002
188	DJÚLIA EDUARDA DIAS AZEVEDO	25	13/09/2003
189	NICOLE GOMES BARRETO	25	24/03/2004
190	PAOLA SANDER MARTINS	25	11/04/2004
191	ISABEL DO PRADO PERDONCINI	25	24/04/2007
192	VITÓRIA CRISTINA DA COSTA	23	14/07/2003
193	LETÍCIA AZELIA MACEDO DOS SANTOS	21	24/08/1998
194	GISELE BORNE KIST	20	03/09/1971
195	JAUANA RODRIGUES MULLER	20	09/09/1994
196	MARIANA BERNARDES SILVEIRA	20	13/10/1995
197	TARAELS FREITAS DOS SANTOS	20	17/12/1996
198	MONIQUE GABRIELE HESSLER CARDOSO	20	09/08/2006
199	ROBERTA DECKER	18	11/06/1988
200	CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	18	31/07/1998
201	ALESSANDRA VITÓRIA PEDROSO DA ROSA	18	20/01/1999

202	PATRICIA MORAES FRANCK	17	16/10/1985
203	ROCHELE DA SILVA FEIJÓ	17	02/06/1986
204	ANDRESSA MATIAS DA SILVA	17	12/10/1997
205	EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA BRUM	17	11/02/2003
206	EMANUELE ZERVES ECCEL	17	12/06/2007
207	ELIZETE WEBER DA SILVA	16	18/10/1978
208	VIVIAN HEINEN	16	20/12/1979
209	CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA	16	01/05/1984
210	ATFA ELIA ARAUJO DA SILVA	16	17/11/1997
211	NICOLY GUEDES	16	14/01/2005
212	ROSANE TEREZINHA SCHUMANN	15	06/08/1968
213	ELIANA DA LUZ MELLO	15	21/02/1979
214	SILVANA DANIELA VIEIRA GRIEBLER	15	27/03/1981
215	DANIELA APARECIDA CARVALHO NIENOW	15	18/04/1982
216	CLAUDIA ANDRISA FLECK	15	28/01/1983
217	MICHELE ALVES DA SILVA	15	06/08/1985
218	TATIANE DA SILVA MACHADO	15	21/06/1986
219	LILIAN GRAZIELA DA SILVA RIBACZKI	15	18/10/1986
220	DEISE PEREIRA TIGGEMANN	15	06/02/1988
221	MONIQUE ARIEL ALVES SCIPIONI	15	14/10/1988
222	PAULA GABRIELA PRESTES VILIANO	15	10/03/1989
223	EDUARDA FERREIRA SOARES	15	18/04/1991
224	MÁRCIA DE MOURA	15	31/12/1991
225	PAULO FERREIRA DE CAMPOS	15	22/01/1993
226	ALINE CORDOVA KUCKERTT	15	31/12/1993
227	BRUNA TEIXEIRA	15	15/04/1994
228	PAULA DUTRA DA SILVA	15	07/11/1994
229	CLAUDIELA OLIVEIRA DA SILVA	15	23/12/1996
230	TALIA ADRIANO MACHADO DAVE	15	09/05/1997
231	LIDIANE MEDEIROS FONTES	15	14/08/1997
232	YURI GUILHERME DE SOUZA	15	20/05/1998
233	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	15	29/05/1999
234	PALOMA SCHENCKEL KIRSCH	15	13/06/2002
235	VITÓRIA MARTINS MACIEL	15	12/03/2004
236	ANDRESSA BUCHELT DIETRICH	15	01/04/2004
237	ALEXIA SAMILI ERNANDES DOBLER	15	11/05/2004
238	DÉBORA SILVA ALVES	15	18/12/2005
239	KAILANI GALSKI DOS SANTOS	15	30/01/2006
240	LUIZA DOS SANTOS DORNELES	15	17/03/2006
241	NATÁLIA GONÇALVES COELHO	15	03/05/2006
242	PAULO HENRIQUE JARDIM GIORGIS	13	04/07/2006
243	SINARA RAQUEL GUIMARÃES DE ARAUJO	10	31/12/1979
244	ELIANE DE AVILA PADILHA DA LUZ	10	16/05/1982
245	VANESSA DOS REIS	10	06/12/1986
246	CASSIANA ROQUE CORIM	10	21/08/1989
247	MICHELE VERGUTZ DA CUNHA	10	30/09/1992
248	ERIKA KARLA ORLANDIN CORREIA	10	01/12/1992
249	TAIS AVILA DA SILVA	10	21/09/1993
250	DANIELY DE SOUZA CASAGRANDE	10	13/07/1994
251	ALEXIA MUNIK BUCHELT DEWES	10	30/09/1995
252	BRUNA DE BRITO MOURA	10	13/02/1996
253	MARIA NELCINA DA SILVA NUNES	10	22/09/1996
254	JÉSSICA DAMARA ALVES	10	18/03/1997
255	CAMILA DE MELLO HAUBRICH	10	12/08/1997
256	GABRIEL ZIMMER RODRIGUES	10	04/03/1999
257	EVILIN DOS SANTOS PEREIRA	10	26/01/2000
258	HELEN CAROLINE BRAZ CARDOSO	10	14/10/2000
259	FABIANA CEZAR RENNER	10	10/09/2002
260	EDUARDA THAUANA NERIZ	10	13/09/2003
261	DIENIFFER MELO	6	24/04/1999
262	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	5	24/11/1972
263	RENATHA VANESSA DE MELO	5	03/05/1979
264	JUSSIANE PEREIRA DOS SANTOS	5	20/03/1994
265	BIANCA DE MELO VICENTE	4	06/01/2006
266	CAMILA DE JESUS MOURA	3	16/09/1993
267	FABÍOLA FRANÇA BORGES	3	21/05/1997
268	JOHN CHRISTIAN PALKOW PEREIRA	3	01/04/1998
269	ELISABETE MASERA	2	06/01/1959
270	BIBIANA PEREIRA ROSALES	2	12/04/1976
271	CARLA CRISTINA TAMIOSSO	2	01/09/1976
272	MILENA ALESSANDRA GOTTEL	2	08/03/1981
273	YASMIN VITÓRIA STEFFEN DO NASCIMENTO	2	31/07/2005
274	NATHÁLIA LOEHDER DE MELLO	2	06/09/2005
275	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	1	12/06/1980
276	ROSECLER BORN FISCHER	1	03/12/1983
277	FRANCIELLE BUENO DA SILVA	1	19/09/1995
278	CAMILA KEREN DOS SANTOS DE AGUIAR	1	14/04/2003
279	SABRINA NUNES DE CHAVES	1	14/03/2007
280	SANDRA MARIA DE AVILA	0	23/12/1953
281	MARIA APARECIDA FERREIRA	0	04/05/1958
282	LÍDIA REGINA MARQUES DUTRA	0	28/09/1963
283	FABIANE GEORGI	0	09/04/1965
284	VANIA DENISE SILVEIRA CORREIA	0	12/04/1966
285	LUCIMAR WEBER BECKER	0	03/09/1967
286	ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA	0	03/05/1969
287	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	0	22/04/1970
288	VANDERLEIA MENDONÇA	0	09/11/1976
289	JOICE LUCIANA FELTES DA SILVA	0	18/08/1977
290	LISIANE SOARES RIBEIRO	0	19/08/1977

291	VALQUIRIA PATRICIO	0	01/02/1978
292	SUELI SILVA DE CASTRO	0	03/03/1978
293	SINARA RIBEIRO	0	30/10/1978
294	JANAINA DOS SANTOS	0	28/12/1978
295	LUCILÉIA DO AMARAL MOSCHEN	0	08/02/1979
296	AMANDA JAQUELINE PADILHA	0	22/03/1979
297	JOELMA ALVES	0	30/03/1979
298	FÁTIMA CATIANE DE ABREU CARDOSO	0	25/04/1979
299	SONIA GRACIELI DOS SANTOS GIEBELMEIER	0	21/05/1979
300	ANGELITA DE SOUZA	0	21/06/1979
301	LECI BITENCOURT	0	10/04/1980
302	ROSANE BEATRIZ FALEIRO BECKER	0	06/11/1980
303	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0	10/12/1980
304	LUCIANE HELOISA THOM SOARES	0	12/12/1980
305	JULIANA ALVES	0	01/01/1981
306	ROZANA GONCALVES DE SOUZA	0	13/01/1981
307	MARIA SILVANA BRITO LEMOS AMPESE	0	28/03/1981
308	ANDREIA CAROLINA LINO	0	26/09/1981
309	SIBELLE CRISTINA CAETANO DA SILVA	0	11/03/1982
310	RAQUEL MOREIRA MOTTA	0	20/06/1982
311	ANDREIA FABIANA PETZHOLD	0	29/11/1982
312	CLACI TEREZINHA JACOBOSKI	0	30/01/1983
313	ALINE GEREMIAS DA SILVA	0	05/03/1983
314	DAIANA RIBEIRO SOARES	0	16/09/1983
315	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	0	24/10/1983
316	MARIA ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	0	08/11/1983
317	DIOGO HEITOR ROHLEDER	0	29/12/1983
318	LUDIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	01/03/1984
319	SCHEILA RAFAELA MACIEL DA CUNHA	0	14/04/1985
320	ADRIANA DA SILVEIRA MELLO	0	17/04/1985
321	SUÉLE PAZ LOPES	0	11/10/1985
322	BIANCA STEFFEN	0	06/07/1986
323	ANDRESSA DE ÁVILA DOS SANTOS	0	09/01/1987
324	DUZIANA MARTINS BENTO	0	22/02/1987
325	CARLA BEATRIZ ESCANDIEL MACHADO	0	25/08/1987
326	CARMEN MELHA CARPES	0	07/02/1988
327	JANAÍNA TABORDA SOUZA	0	30/07/1988
328	CARINE GONÇALVES PANIZZI	0	01/11/1988
329	KELLY CRISTIANE FAGUNDES	0	27/11/1988
330	GISELAINE OLIVEIRA	0	18/03/1989
331	MARIANA CLEMENTE	0	22/04/1989
332	PRISCILA VIVIANE THOMÉ	0	18/10/1989
333	FERNANDA DANIELA JUNG	0	06/03/1990
334	CRISTINA FERREIRA BRIZOLA GUERIN	0	12/07/1990
335	LUANA JANDREY DOS SANTOS	0	06/10/1991
336	JOSEANE CAMPOS	0	02/11/1991
337	GABRIELA MARQUES MARTINS	0	16/01/1992
338	ANDRESSA FERREIRA DE CASTRO	0	15/03/1992
339	ALESSANDRA MACIEL DA ROSA	0	18/03/1992
340	MAIARA FONTANA BLASZAK	0	10/05/1992
341	MAÍRA RODRIGUES DE ÁVILA	0	11/09/1992
342	CHAIANI GLASER DE ARAÚJO	0	29/09/1992
343	JÉSSICA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	0	10/02/1993
344	THAIS RODRIGUES DELLAVY	0	22/05/1993
345	BRUNA SILVEIRA DE ARAÚJO	0	29/11/1993
346	LALESCA DE LIMA BUENO	0	03/05/1994
347	VANESSA DE LIMA KASPRCZAK	0	21/06/1994
348	TAMARA BAIRROS BOAVA	0	15/09/1994
349	LIZANDRA FALCÃO XIMENDES	0	18/10/1994
350	KAUANA FRANCIÉLE DE SOUZA	0	31/10/1994
351	VIVIANE CHAVES	0	11/01/1995
352	BRUNA FERNANDA DE ABREU	0	23/03/1995
353	LEONARDO GOMES	0	17/09/1995
354	CARINE OLIVEIRA DE ARRUDA	0	19/12/1995
355	MANOELA PRESTES DA SILVEIRA	0	30/12/1995
356	IGOR LOPES NASCIMENTO	0	16/08/1996
357	MANOELA SARAIVA PEREIRA	0	21/10/1996
358	EMANOELI APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES	0	09/01/1997
359	TAÍS LIMA MARTINS SCHERER	0	17/03/1997
360	PAOLA BORGHETTI JACOBOSKI	0	04/04/1997
361	THAINÁ CAROLINE DE MIRANDA	0	27/04/1997
362	ALINE DA COSTA DE SOUZA	0	07/07/1997
363	TAINARA KETLYN BATISTA	0	11/09/1997
364	DIOVANA CAROLAINE SEIXAS DE MORAES	0	21/09/1997
365	JAQUELINE NUNES DE CHAVES	0	08/12/1997
366	TAINARA BECKER MACHADO	0	20/12/1997
367	ARIANE CAMILA MARQUES FERREIRA ROQUE	0	06/01/1998
368	MILENA FREITAS DA SILVA	0	20/01/1998
369	ANA CAROLINA SAFT DE NASCIMENTO	0	06/03/1998
370	ANDRESSA PRAZITO MACIEL	0	20/04/1998
371	ADYNI AMANDA PIONER DOS SANTOS	0	06/05/1998
372	ANA CAROLINA VIANA	0	26/05/1998
373	DIÉSSICA DAIANE BRAGA BURGDURFF	0	30/07/1998
374	EVELIN MELISSA FREITAS SCHENKEL	0	16/09/1998
375	MARIANA PEDROSO DOS SANTOS	0	24/09/1998
376	ANA CAROLINA BERTON	0	14/11/1998
377	ANA CAROLINA ANHAIA LARA	0	04/12/1998
378	MICAELLA WEBER DA SILVA	0	24/12/1998
379	KAUANA DOS SANTOS	0	17/02/1999

380	DANIELA CAVALHEIRO	0	22/04/1999
381	BRUNA TAVARES DE JESUS	0	28/08/1999
382	GRASIELI DIAS DOS SANTOS	0	23/09/1999
383	GABRIELE CARDOSO MACHADO	0	08/11/1999
384	IOLANDA DE MORAES GOMES	0	09/01/2000
385	VITÓRIA RODRIGUES	0	11/02/2000
386	BRUNA CAROLINA MARQUES	0	21/06/2000
387	JOICE CAROLINA DA SILVA SARAIVA	0	30/07/2000
388	JONATHAN AMARAL DOS SANTOS	0	30/07/2000
389	RUAN LUCAS RAMIRES	0	08/08/2000
390	DÉBORA MYLENA MACALI	0	22/10/2001
391	SAMANTA GABRIELI GOMES MACHADO	0	22/04/2002
392	JENIFFER RICHTER SILVA	0	07/06/2002
393	EDUARDA ROBERTA MICHAELSEN	0	19/08/2002
394	FABIANI CHAVES PINHEIRO	0	04/12/2002
395	LETÍCIA SCHILLING MARTINEZ	0	12/07/2003
396	GEIZI EMMANUELLE ANTUNES ALVES	0	25/09/2003
397	ISADORA JAQUES DA SILVA	0	08/10/2003
398	MILENA SANTANA	0	31/01/2004
399	KAROLINE MACHADO DA SILVA	0	19/03/2004
400	GABRIELI DE AVILA PEIXOTO	0	17/06/2004
401	RAISSA FLORES FONSECA	0	06/08/2004
402	RUÃ PADILHA DE MORAES DIAS	0	16/08/2004
403	JÉSSICA CAROLINE GRASEL	0	18/08/2004
404	EMILY BART DA SILVA	0	17/11/2004
405	AGNES EVELIN SILVA DA ROSA	0	22/02/2005
406	ÁGATA GONÇALVES DA SILVA	0	05/03/2005
407	EVELYN JULIANA FRÖHLICH SIQUEIRA	0	07/04/2005
408	VITÓRIA CASTRO PACHALY	0	20/07/2005
409	GABRIEL HENRIQUE DUTRA DE OLIVEIRA	0	03/08/2005
410	GABRIELI SOUPINSKI LACOWICTZ	0	11/12/2005
411	ARTHUR GUILHERME G|RÜN DE SOUZA	0	14/12/2005
412	BRUNA GABRIELY ADAO VELASQUES	0	15/12/2005
413	MANUELA DOS SANTOS FLOR	0	29/01/2006
414	BRUNO GUILHERME MOURA DE OLIVEIRA	0	26/05/2006
415	MARINA SOARES MATTYE SILVA	0	07/08/2006
416	MELISSA DOS SANTOS BERNARDO DA SILVA	0	08/08/2006
417	GABRIELA MACIEL CASTANHO	0	19/09/2006
418	NICOLE ELOIZA MACULAN	0	17/10/2006
419	LAURA DOS SANTOS FLOR	0	16/04/2007

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3454A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.957/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.025.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 219.370,00 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 219.370,00 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta reais)** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	Manutenção da Secretaria de Administração	R$ 8.400,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (906)	R$ 3.400,00
3.3.90.47.00.000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (40)	R$ 5.000,00
2.106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	R$ 175.170,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (830)	R$ 175.170,00
2.100	Manutenção da Administração Tributária	R$ 600,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (907)	R$ 600,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 760,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (909)	R$ 760,00
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 7.600,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (910)	R$ 7.600,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 8.900,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (952)	R$ 8.900,00
2.014	Manutenção Transp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 1.140,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (911)	R$ 1.140,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 2.200,00

3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (912)	R$ 2.200,00
2.096	Manutenção Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 4.300,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (913)	R$ 4.300,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.050	Manutenção da Secretaria da Agricultura	R$ 300,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (914)	R$ 300,00
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 3.100,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (915)	R$ 3.100,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$ 2.100,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (916)	R$ 2.100,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 2.900,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (918)	R$ 2.900,00
2.056	Manutenção da Secretaria de Obras	R$ 300,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (917)	R$ 300,00
08.01	**Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação**	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 1.600,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (920)	R$ 1.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas dotações orçamentárias, através de redução orçamentária, conforme abaixo descrito:

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.014	Manutenção Transp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 18.400,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (72)	R$ 18.400,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.022	Manutenção Ensino Médio	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (621)	R$ 10.000,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.028	Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (144)	R$ 100.000,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.151	Programa Manut. Apoio Produção Agropecuária	R$ 21.450,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUXÍLIOS FINAN. A PESSOAS FÍSICAS (277)	R$ 21.450,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 69.520,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (682)	R$ 69.520,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 18 de dezembro de 2.025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4EB50346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 224/2025

DECRETO Nº 224, de 16 de dezembro de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33190110000000000000.35 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.185,00

331911300000000000000.37 - Contribuições patronais	R$ 573,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
331911300000000000000.357 - Contribuições patronais	R$ 4.062,00
Total.....	**R$ 6.820,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
346907100000000000000.81 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 6.820,00
Total.....	**R$ 6.820,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4DD71237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 048, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 048, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Publica a nota preliminar da avaliação psicológica, do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, consoante ao Edital nº 038/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **PUBLICA** a nota preliminar da avaliação psicológica, do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, consoante ao Edital nº 038/2025, conforme quadros em anexo.

Os candidatos poderão interpor recursos referente a avaliação psicológica, no dia 17/12/2025, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato, o cargo e as razões fundamentadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 16 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se. Aos 16/12/2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

DEISE KIPPER
Empresa de Recrutamento e Seleção
CNPJ 57.180.680/0001-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS EDITAL N.º 038 DE 18 DE NOVEMBRODE 2025
RESULTADO PROVA PSICOLÍGICA DATA REALIZAÇÃO: 13/12/2025

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL		
NOME	**TESTE PSI**	**ENTREVISTA**
1. ELOÁ DA ROCHA AMARAL	5	13
CARGO: MOTORISTA		
NOME	**TESTE PSI**	**ENTREVISTA**
6. ROQUE VALDACIR GELAIN	15	19
7. RUDINEI VITOR ALVES	15	16
CARGO: PSICÓLOGO		
NOME	**TESTE PSI**	**ENTREVISTA**
1. CARINE ANDRÉIA ANKLAM	15	7
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA		
NOME	**TESTE PSI**	**ENTREVISTA**
2. ALINE SCHUSTER	15	15
3. CRISTIANE PLESZEVY FÜHR	15	17

4. FRANCIELI ANDREIA SCHWERTNER DE JESUS	15	16
6. PAULO ROBERTO CASTRO DO ROSÁRIO	15	13
1. ADRIANA MAIER THORMES	5	13
CARGO: PROFESSOR		
NOME	**TESTE PSI**	**ENTREVISTA**
31. MARISA URBANSKI DOS SANTOS	5	12
9. BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI	5	10
18. ELISABETE CEGELSKI WEBLER	5	14
34. SIRLEI DAIANI BECKER	5	13
11. CAMILA MARTINS	5	14
17. DÉBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI	15	14
21. ELIZETE THEREZA ZANATTA SEFFRIN	15	13
27. JULIANO DOUGLAS GANDINI	15	13
2. AGNALDO FONTANA	15	14
6. ÂNGELA ARAÚJO CRESPAN MÜLBEIER	5	14
12. CARLA MARGARETE LAMMEL	5	10
19. ELISANDRA PRESTES BOTTEGA	5	10
25. JÉSSICA FELIPPIN	5	9
29. LUANA LAIS PORTOLAN	5	9
30. MARIA HELENA NUNES	0	0
33. MIRDES CLACI GRÜTZMANN	5	9
1. ADRIANA WOMMER	15	10
5. ANELISE NICOLI DO NASCIMENTO	5	10
15. CLAUDIA BORTH DE VARGAS	5	10
22. ESTELA LUISA PEYROT	5	13
24. ILIANE LUANA VEBER GALL	5	11
37. ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN	5	11
3. ANDRÉ LUIS SILVESTRE	5	13
13. CHARIANE SZPANIC BAGEGA MORESCO	15	10
20. ELISÂNGELA MACHADO DA ROSA FERNANDES	15	12
38. VERIDIANE CINARA MÜLLER	5	13
4. ANDRESSA DOCKHORN	5	13
16. CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS	5	14
23. GRAZIELA GOTTARDI	5	14

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:118913D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.458/2025

altera dispositivos na lei municipal nº 1.504/2013 – que estabelece o novo plano de carreira e remuneração do magistério público do município de glorinha, consolida a legislação existente e institui o respectivo quadro de cargos e funções, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1ºAltera o caput do art. 6º da Lei Municipal nº 1.504/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A carreira do magistério público municipal é constituída pelo conjunto dos cargos de Professor e de Especialista em Educação, estruturada em 10 (dez) classes dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe em classe, cada uma compreendendo a 04 (quatro) níveis de habilitação, estabelecidos de acordo com a titulação pessoal do profissional da educação.

Art. 2º Altera o §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.504/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)
§ 1º As classes são designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J sendo esta última a final da carreira.

Art. 3º Inclui os incisos VII, VIII, IX e X, ao art. 13 da Lei Municipal nº 1.504/2013, com as seguintes redações:

Art. 13 (...)
VII – para a classe G:
a) 05 (cinco) anos de interstício na classe F:
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam no período de interstício, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.

VIII - para a classe H:
a) 05 (cinco) anos de interstício na classe G:
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam no período de interstício, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.

IX – para a classe I:
a) 05 (cinco) anos de interstício na classe H:
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam no período de interstício, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.

X - para a classe J:
a) 05 (cinco) anos de interstício na classe I:
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam no período de interstício, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.

Art. 4° Inclui as classes “G”, “H”, “I” e “J” na tabela constante no §2º do art. 34 da Lei Municipal nº 1.504/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 (...)
§2º(...)

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1,15	1,26	1,38	1,49	1,61	1,72	1,84	1,95	2,07	2,18
2	1,26	1,38	1,51	1,63	1,76	1,89	2,01	2,14	2,26	2,39
3	1,38	1,51	1,65	1,79	1,93	2,07	2,20	2,34	2,48	2,62
4	1,51	1,66	1,81	1,96	2,11	2,26	2,41	2,56	2,71	2,86

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C0466EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2845/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 37.035.000,00 (trinta e sete milhões e trinta e cinco mil).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**1.0.0.0.00.0.0**	26.454.505,86	14.699.463,13	41.153.968,99
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	2.357.758,59	52.212,00	2.409.970,59
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	-	148.756,00	148.756,00
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	680.497,17	214.188,00	894.685,17
Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0.0	-	-	-
Receita Industrial	1.5.0.0.00.0.0	-	-	-
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	570.088,00	210.600,00	780.688,00
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	22.808.449,60	14.072.692,63	36.881.142,23
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	37.712,50	1.014,50	38.727,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**2.0.0.0.00.0.0**	-	1.085.380,91	1.085.380,91
Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0.0	-	-	-
Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0.0	-	-	-

Alienação de bens	2.2.0.0.00.0.0	-	-	-
Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0.0	-	11.072,00	11.072,00
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0	-	1.074.308,91	1.074.308,91
Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0.0	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	(-)		(5.204.349,90)	(5.204.349,90)
TOTAL		26.454.505,86	10.580.494,14	37.035.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 37.035.000,00 (trinta e sete milhões e trinta e cinco mil) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 26.234.872,32 (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitoscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 10.800.127,68 (dez milhões, oitoscentos mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL R$
DESPESAS CORRENTES	**3.0.00.00.00.00**	24.893.371,32	9.368.126,93	34.261.498,25
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.00.00.00.00	11.924.860,75	6.807.168,00	18.732.028,75
Juros e Encargos da Dívida	3.2.00.00.00.00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00.00	12.968.510,57	2.560.958,93	15.529.469,50
DESPESAS DE CAPITAL	**4.0.00.00.00.00**	1.274.761,56	1.212.367,21	2.487.128,77
Investimentos	4.4.00.00.00.00	1.274.761,56	1.212.367,21	2.2487.128,77
Inversões Financeiras	4.5.00.00.00.00	-	-	-
Amortização da Dívida	4.6.00.00.00.00		-	-
Reserva de Contingência	99.999.9999	286.372,98	-	286.372,98
TOTAL		26.454.505,86	10.580.494,14	37.035.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art.7º da Lei Municipal nº 2817/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto na Lei Municipal nº 2817/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;

incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2026 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

IV – Transferências especiais da União.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal nº 2817/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Dezembro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D60F1503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 205/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO**
MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 201.632,24 (duzentos e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0846.0000.4026	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
(356) 3.3.3.90.47 -15010001	Obrigações tributárias e contributivas	40.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(432) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.143,04
(434) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	33.342,81
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(658) 3.3.1.90.94 -15400031	Indenizações e restituições trabalhistas	54.045,92
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(659) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado	281,95
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(763) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	38.932,60
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1203) 3.3.3.90.32 -15000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1886) 3.3.1.90.16 -16621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	885,92
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 201.632,24**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.051.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2431) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	5.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	1.318,15
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(392) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	5.381,20
(395) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	2.500,00
04.025.0028.0846.0000.4027	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS ESTADO E UNIÃO	
(401) 3.3.3.20.93 -15000001	Indenizações e restituições	100,00
(403) 3.3.3.30.93 -15000001	Indenizações e restituições	100,00
(405) 3.4.4.20.93 -15000001	Indenizações e restituições	100,00
(407) 3.4.4.30.93 -15000001	Indenizações e restituições	100,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(487) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	37.485,85
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(660) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.327,87
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(760) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.932,60
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(2587) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	6.630,65
(2591) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e	5.000,00
	comunicação - PJ	
(2593) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	3.000,00

(2594) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	70,00
(2597) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	700,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2296) 3.3.3.90.49 -16621013	Auxílio-transporte	885,92
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 161.632,24**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no vínculo 15010001 - Outros Recursos não Vinculados – LIVRE no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

15010001	Outros Recursos não Vinculados - LIVRE	40.000,00
VALOR DA EXCESSO		**R$ 40.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 9 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 9 de dezembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:080B9F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1887/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
– o orçamento fiscal, referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da estimativa da receita
Art. 2º A receita orçamentária é estimada, no mesmo valor da despesa, em R$ 44.632.777,21 (quarenta e quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).
Art. 3º A estimativa da receita por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

R		ECEITAS		
Código da Receita	Especificação	Recurso Livre	Recursos Vinculados	Total
RECEITAS CORRENTES		34.713.480,73	9.996.382,90	44.709.863,63
1.1.0.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	1.666.900,00	54.470,00	1.721.370,00
1.2.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Contribuições	-	1.325.722,76	1.325.722,76
1.3.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Patrimonial	54.000,00	3.018.100,00	3.072.100,00
1.4.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Agropecuária	-	-	-
1.5.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Industriais	-	-	-
1.6.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Serviços	-	12.800,00	12.800,00
1.7.0.0.0.00.0.0.00	Transf. Correntes	32.992.580,73	5.197.482,70	38.190.063,43
1.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec. Corr.	-	275.600,00	275.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		-	3.945.182,00	3.945.182,00
2.1.0.0.00.0.0.00	Oper. De Crédito		-	-
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		-	-
2.3.0.0.00.0.0.00	Empr. Concedidos		48.000,00	48.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transf. De Capital		3.897.182,00	3.897.182,00
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Rec Capital		-	-

RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS		-	2.136.791,53	2.136.791,53
7.2.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Contribuições		2.121.805,78	2.121.805,78
7.3.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Patrimonial		-	-
7.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec. Corr.		14.985,75	14.985,75
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS		-	-	
8.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		-	
8.3.0.0.00.0.0.00	Empr. Concedidos		-	
8.9.0.0.00.0.0.00	Outras Rec Capital		-	
9.9.9.9.00.00.00	Outras Receitas		-	-
(-) Deduções da Receita		6.159.059,95	-	-6.159.059,95
T O T A L		28.554.420,78	16.078.356,43	44.632.777,21

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$
44.632.777,21 (quarenta e quatro milhões seicentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) sendo:
– no orçamento fiscal, em r$ 30.738.418,75 (trinta milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
– no orçamento da seguridade social, em r$ 13.894.358,46 (treze milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta ee oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5ºA despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS				
Código da Despesa	Especificação	Recurso Livre	Recursos Vinculados	Total
DESPESAS CORRENTES		26.692.039,64	8.258.991,91	34.951.031,55
3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.731.697,96	4.288.228,96	19.019.926,92
3.1.91.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais Operações Intraorçamentárias	2.102.980,00	- 34.990,00	2.067.990,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	11.258.761,68	2.604.352,95	13.863.114,63
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		780.132,46	3.979.002,00	4.759.134,46
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	780.132,46	3.971.202,00	4.751.334,46
4.5.00.00.00.00.00 exceto 4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras	-	7.800,00	7.800,00
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras Operações Intraorçamentárias	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida		-	-
RESERVA DO R P P S		-	3.840.362,52	3.840.362,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.082.248,68	-	1.082.248,68
T O T A L		28.554.420,78	16.078.356,43	44.632.777,21

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art.7º da Lei Municipal nº1.872/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 7º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de créditos suplementares **até o limite de 10% da sua despesa total fixada**, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) Anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a reserva de contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1.872/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;
b) Excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art.43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de créditos suplementares **até o limite de 10% de sua despesa total fixada**, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. As autorizações de que tratamos incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91– Sentenças Judiciais;
III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado;
IV – Saldo gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.
...
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma acompatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art.1º, da Lei Municipal nº 1.872/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade como disposto no art.2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos docaput deste artigo.
Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes derecursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela SecretariadoTesouro Nacional(STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado(TCE-RS).
Art. 14 – Altera o ANEXO I PROGRAMAS do Plano Plurianual para 2026/2029 - Lei nº 1.856, de 20 de agosto de 2025 e ANEXO III PROGRAMAS da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 – Lei nº 1.872 de 16 de outubro de 2025.
- Inclui a ação“GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DA PRÉ ESCOLA NA ÁREA RURAL”.
- Inclui a ação“GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DA PRÉ ESCOLA À ALUNOS QUILOMBOLAS”.
– Inclui a ação “GESTÃO ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA GERAL”.
- Inclui a ação “AÇÕES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF QUILOMBOLAS”.
– Inclui a ação “PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS – SMAAJ”.
VI– Inclui a ação “GESTÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR”
– Altera a nomenclatura da ação “GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DA PRÉ ESCOLA” para “GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DA PRÉ ESCOLA NA ÁREA URBANA”.
- Altera a nomenclatura da ação “CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES” para “CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS”.
- Altera a nomenclatura da ação “PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS” para “PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO”.
- Altera a nomenclatura da ação “GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO” para “GESTÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO”.
- Altera a nomenclatura da ação “MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS” para “MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DA SMDRMA”, constante no programa DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO RURAL e altera o tipo da ação, passando de projeto para atividade.
- Altera a nomenclatura da ação “MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS”, para “MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DO DEP. MEIO AMBIENTE”, constante no programa SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL.
- Altera a nomenclatura da ação “MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS”, para “MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS”, constante no programa INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
– Altera a nomenclatura de uma das ações em duplicidade “DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA”, para “DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMDRMA”,
– Altera a subfunção da ação “CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
DOS SERVIDORES NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE
AGROPECUÁRIA” DE “04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL”, para “20 – AGRICULTURA”.
– suprime a ação “SUBSIDIAR TRANSPORTE PARA ENSINO SUPERIOR”
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita,
Em 17 de dezembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:352CCF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.986/2025

““ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:
LEI:

L E I
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 70.216.873,51 (setenta milhões duzentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais com cinquenta e um centavos).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**1.0.0.0.00.0.0**	**46.468.493,65**	**20.795.859,54**	**67.264.353,19**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	3.976.701,21	-	3.976.701,21
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	-	1.760.925,75	1.760.925,75
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	988.000,00	4.061.654,90	5.049.654,90
Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0.0	-	-	-
Receita Industrial	1.5.0.0.00.0.0	-	-	-
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	13.433,51	-	13.433,51
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	41.378.437,43	14.973.278,89	56.351.716,32
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	111.921,50	-	111.921,50
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**2.0.0.0.00.0.0**	-	**7.182.602,45**	**7.182.602,45**
Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0.0	-	1.500.000,00	1.500.000,00
Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0.0	-	-	-
Alienação de bens	2.2.0.0.00.0.0	-	185.000,00	185.000,00
Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0.0	-	-	-
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0	-	5.497.602,45	5.497.602,45
Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0.0	-	-	-
			-	-
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**7.0.0.0.00.0.0**	-	**3.461.579,65**	**3.461.579,65**
Receita de Contribuições – Intraorç.	7.2.0.0.00.0.0	-	3.461.579,65	3.461.579,65
Receita Parimonial – Intraorç.	7.3.0.0.00.0.0	-	-	-
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	7.**X**.0.0.00.0.0	-	-	-
				-
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**8.0.0.0.00.0.0**	-	-	-
Alienação de Bens – Intraorç.	8.2.0.0.00.0.0	-	-	-
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	8.3.0.0.00.0.0	-	-	-
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	8.**X**.0.0.00.0.0	-	-	-
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**9.X.X.0.0.00.0.0**	**- 7.691.661,78**	-	**- 7.691.661,78**
TOTAL		**38.776.831,87**	**31.440.041,64**	**70.216.873,51**

Fonte: Receita e Despesa por vínculo.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 70.216.873,51 (setenta milhões duzentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais com cinquenta e um centavos):
I – No Orçamento Fiscal, em R$ 39.211.256,10 (trinta e nove milhões duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e seis reais com dez centavos);
II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 31.005.617,41 (trinta e um milhões cinco mil seiscentos e dezessete reais com quarenta e um centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**31.376.155,21**	**19.310.129,93**	**50.686.285,14**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.981.132,10	13.694.406,71	30.675.538,81
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	253.221,44	0,00	253.221,44
3.3 - Outras Despesas Correntes	18.882.992,24	7.120.562,42	26.003.554,66
4. DESPESAS DE CAPITAL	**7.179.767,61**	**1.424.647,40**	**8.604.415,01**
4.1 – Investimentos	1.081.547,73	7.469.602,45	8.551.150,18
4.2 - Inversões Financeiras	36.141,64	0,00	36.141,64
4.3 – Amortização da Dívida	576.100,00	0,00	576.100,00
9.9 - Reserva de Contingência	965.696,72	3.155.470,06	4.121.166,78
TOTAL	**38.776.831,87**	**31.440.041,64**	**70.216.873,51**

Fonte: Receita e Despesa por vínculo.

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 1° da Lei Municipal nº 2.978/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 26 da Lei Municipal Nº 2.978/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;
incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2026 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV – Transferências especiais da União.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, sem prejuízo do limite estabelecido no inciso I do artigo 3º, créditos adicionais suplementares, para fins de Incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2026 a partir do cancelamento de restos a pagar, na forma do art. 43, § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/1964, visando a utilização do padrão de Fontes ou Destinações de Recursos com a identificação do dígito 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, os Saldos de créditos adicionais especiais, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2025 e não integralmente utilizados, para os quais haja suficiente disponibilidade financeira ou que tenha assegurado a entrada de Receita Vinculada, não prevista no Orçamento.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11º- A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos.

Art. 12º- Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 13º- O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14º- Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal Nº 2.978/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 15º- O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 16º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EED2383B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 76/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 76/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA", conforme o Processo Administrativo nº 1410/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria: **EXECUÇÃO DOS PROJETOS "BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ" e " ESCOLA BONITA"**		
Nome da OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA**		
Endereço completo: Rua Silveira Martins 860		
CNPJ: 96.042.247/0001-40		
Site, Rede Social, outros:		
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99973.1752	
E-mail daOSC: albangnunes@gmail.com		
• DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA		
Banco: Banrisul		
Agência: 0280		
Conta-Corrente: 06.005973.0-8		
REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: ALBA NURY GONÇALES NUNES		
Cargo: Presidente		
RG: 1009605559	Órgão expedidor: SSP	CPF: 258.598.200-97
Telefone fixo: (55) 3242.5334	Telefone celular: (55) 99973.1752	
E-mail do(a) responsável: albangnunes@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DOS PROJETOS: **"BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ" e 'ESCOLA BONITA"**	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 6 MESES	
INÍCIO: NO RECEBIMENTO DO RECURSO	TÉRMINO: AO FINAL DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

OBJETO:
Instalação do berçário e pintura externa da Escola para atender as 70 crianças da escola, suas famílias e a comunidade.
JUSTIFICATIVA:
A instalação de um berçário é justificada por diversos motivos pedagógicos, sociais e legais e a pintura projeta a manutenção do patrimônio da Escola e oferecer para todos os envolvidos um ambiente limpo e bonito, visto que apesar do esforço constante da equipe gestora e de voluntários, a escola enfrenta limitações financeiras para a manutenção predial. A estrutura apresenta pontos com desgaste natural do tempo, necessitando de reparos urgentes para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e profissionais. Além disso, a pintura externa encontra-se deteriorada, o que compromete a imagem da escola perante a comunidade e afeta, inclusive, a autoestima dos alunos.
1. ATENDIMENTO À DEMANDA DA COMUNIDADE
Muitas famílias necessitam de um local seguro e adequado para deixar seus bebês enquanto trabalham.
Crescimento da participação das mulheres – mães de crianças de 0 a 2 anos – no mercado de trabalho.
Conservação do patrimônio da Escola
Promover a felicidade dos envolvidos com um ambiente agradável.
2. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
O berçário contribui para o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social desde os primeiros meses de vida.
Estimula a formação de vínculos afetivos saudáveis com adultos e outras crianças.
O ambiente renovado promove bem estar.
3. CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES LEGAIS E EDUCACIONAIS
A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, iniciando no berçário.
O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante o direito à educação desde a primeira infância.
4. APOIO ÀS FAMÍLIAS
O berçário pode oferecer orientação às famílias sobre os cuidados com os filhos e práticas educativas saudáveis.
Criação de parcerias entre escola e família desde cedo fortalece o processo educativo e educa para conservação e respeito com o patrimônio.
Garantir o direito à educação também para bebês em situação de vulnerabilidade social.
Promove a igualdade de oportunidades desde os primeiros anos de vida.
Oferece a todos um ambiente limpo e conservado.
OBJETIVOS DA INSTALAÇÃO DE UM BERÇÁRIO E DA PINTURA DA ESCOLA
O berçário oferece um espaço dedicado para bebês, com profissionais capacitados para atender às necessidades específicas dessa faixa etária, como alimentação, higiene, sono e desenvolvimento emocional.
No berçário, os bebês têm a oportunidade de explorar e interagir com brinquedos e atividades que estimulam o desenvolvimento motor (como rolar, engatinhar, andar) e cognitivo (como percepção de cores, sons e formas).
O berçário é uma ponte entre a família e a escola. Para muitas famílias, ele representa a possibilidade de deixar os filhos em um ambiente seguro enquanto continuam suas atividades profissionais. Além disso, os pais podem acompanhar o desenvolvimento de seus filhos por meio de relatórios e interações com a equipe pedagógica.
Embora os bebês ainda não possuam habilidades de comunicação complexas, eles começam a aprender a interagir com outras crianças, o que é essencial para o desenvolvimento social. O ambiente do berçário permite essa interação gradual e respeitosa com outros bebês.
No berçário, os bebês começam a vivenciar momentos de separação da família, o que ajuda no desenvolvimento da autonomia e da confiança. O ambiente também é preparado para transmitir segurança e afeto, com profissionais que promovem o vínculo afetivo com as crianças.
Mesmo em idades muito precoces, o berçário é um lugar onde os bebês começam a ouvir palavras, músicas e sons que são fundamentais para o desenvolvimento da linguagem. A interação com os educadores e outros bebês é crucial para a aquisição de vocabulário e expressão verbal.
Um berçário bem estruturado é preparado para garantir a segurança física dos bebês, com móveis e materiais apropriados para a idade. Além disso, proporciona um ambiente com diferentes estímulos sensoriais (visuais, auditivos, táteis) que favorecem o aprendizado e o desenvolvimento sensorial.
Ter um berçário na escola de educação infantil pode facilitar a transição das crianças para as fases seguintes da educação infantil, pois elas já estarão familiarizadas com o ambiente escolar, com a rotina e com a presença de outros educadores.
O berçário vai além do cuidado físico; ele busca atender de forma integral as necessidades das crianças, promovendo o desenvolvimento nas áreas física, emocional, cognitiva e social, dentro do que é possível para cada fase de desenvolvimento.
A implementação de um berçário numa escola de educação infantil visa, portanto, proporcionar um ambiente adequado para a primeira infância, onde o cuidado e a educação caminham lado a lado, sempre com foco no desenvolvimento saudável e seguro dos bebês.
A estrutura apresenta pontos com desgaste natural do tempo, necessitando de reparos urgentes para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e profissionais.
Apesar do esforço constante da equipe gestora e de voluntários, a escola enfrenta limitações financeiras para a manutenção predial.

OBJETIVOS E METAS:
O berçário oferece um espaço dedicado para bebês, com profissionais capacitados para atender às necessidades específicas dessa faixa etária, como alimentação, higiene, sono e desenvolvimento emocional.
No berçário, os bebês têm a oportunidade de explorar e interagir com brinquedos e atividades que estimulam o desenvolvimento motor (como rolar, engatinhar, andar) e cognitivo (como percepção de cores, sons e formas).
O berçário é uma ponte entre a família e a escola. Para muitas famílias, ele representa a possibilidade de deixar os filhos em um ambiente seguro enquanto continuam suas atividades profissionais. Além disso, os pais podem acompanhar o desenvolvimento de seus filhos por meio de relatórios e interações com a equipe pedagógica.
Embora os bebês ainda não possuam habilidades de comunicação complexas, eles começam a aprender a interagir com outras crianças, o que é essencial para o desenvolvimento social. O ambiente do berçário permite essa interação gradual e respeitosa com outros bebês.
No berçário, os bebês começam a vivenciar momentos de separação da família, o que ajuda no desenvolvimento da autonomia e da confiança. O ambiente também é preparado para transmitir segurança e afeto, com profissionais que promovem o vínculo afetivo com as crianças.
Mesmo em idades muito precoces, o berçário é um lugar onde os bebês começam a ouvir palavras, músicas e sons que são fundamentais para o desenvolvimento da linguagem. A interação com os educadores e outros bebês é crucial para a aquisição de vocabulário e expressão verbal.
Um berçário bem estruturado é preparado para garantir a segurança física dos bebês, com móveis e materiais apropriados para a idade. Além disso, proporciona um ambiente com diferentes estímulos sensoriais (visuais, auditivos, táteis) que favorecem o aprendizado e o desenvolvimento sensorial.
Ter um berçário na escola de educação infantil pode facilitar a transição das crianças para as fases seguintes da educação infantil, pois elas já estarão familiarizadas com o ambiente escolar, com a rotina e com a presença de

outros educadores.
O berçário vai além do cuidado físico; ele busca atender de forma integral as necessidades das crianças, promovendo o desenvolvimento nas áreas física, emocional, cognitiva e social, dentro do que é possível para cada fase de desenvolvimento.
O ambiente bonito e saudável proporciona bem estar a todos os envolvidos.
A implementação de um berçário e a pintura de uma escola de educação infantil visa, portanto, proporcionar um ambiente adequado para a primeira infância, onde o cuidado e a educação caminham lado a lado, sempre com foco no desenvolvimento.
Atividades a serem desenvolvidas:
1. Estimulação Sensorial
• **Música e Sons:** Exposição a músicas suaves, canções de ninar, ou sons naturais, para ajudar no desenvolvimento auditivo e também promover o relaxamento.
• **Brinquedos Táteis:** Brinquedos que estimulem o tato, como texturas diferentes, pelúcias, e objetos macios para explorar.
• **Cores e Formas:** Brinquedos coloridos e objetos com formas variadas para atrair a atenção e estimular a visão.
• **Brincadeiras com Água ou Massa:** Para os mais velhos no berçário (bebês mais perto de 1 ano), atividades com água ou massinha de modelar (com supervisão) podem ser feitas para estimular o tato e a coordenação motora.
2. Atividades Motoras
• **Exercícios de Movimentação:** Estímulos para engatinhar, ficar de pé, andar com apoio ou até mesmo atividades para melhorar a coordenação motora fina (pegar objetos pequenos).
• **Brinquedos de Empurrar ou Puxar:** Brinquedos que incentivam os bebês a se movimentar, como carrinhos ou brinquedos que emitem sons.
• **Massagens:** Massagens suaves para relaxamento e desenvolvimento da percepção corporal.
3. Atividades de Linguagem
• **Leitura de Livros:** Ler livros ilustrados com imagens coloridas e simples ajuda no desenvolvimento da linguagem.
• **Conversas e Repetição de Sons:** Os cuidadores incentivam os bebês a reconhecerem sons e palavras, repetindo palavras simples ou sons. Eles também imitam os sons emitidos pelos bebês, promovendo a comunicação.
• **Cânticos e Rimas:** Canções com gestos e rimas ajudam no desenvolvimento da memória e linguagem.
4. Atividades Sociais e Emocionais
• **Interação com os Coleguinhas:** Embora os bebês não tenham uma comunicação verbal clara, eles começam a aprender sobre socialização, observando e interagindo com outros bebês.
• **Abraços e Contato Físico:** O carinho, o toque e o afeto são essenciais para a construção da confiança e segurança emocional.
• **Rotinas Estáveis:** A criação de uma rotina previsível (como horários de alimentação, soneca e brincadeiras) ajuda os bebês a se sentirem seguros e entenderem o mundo ao seu redor.
5. Atividades de Descanso
• **Sonecas Regulares:** O descanso é crucial para o desenvolvimento do bebê. Ter um ambiente tranquilo e confortável para dormir é essencial.
• **Relaxamento com Música Suave:** Música calma durante o descanso pode ajudar a criar um ambiente propício para o sono.
6. Atividades de Alimentação
• **Amamentação ou Mamadeira:** Garantir que o bebê seja alimentado adequadamente com momentos tranquilos para a amamentação.
• **Introdução Alimentar:** Quando o bebê já começa a comer alimentos sólidos, o berçário pode ajudar a introduzir e incentivar a alimentação com pequenas porções de alimentos apropriados à idade.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
Diretamente: entre 10 e 15 crianças de 6 meses à 2 anos no berçário, as **70 crianças da escola, suas famílias e a comunidade.**

CONTRAPARTIDA:
Não haverá contrapartida

VALOR GLOBAL DA EMENDA:
R$ 74.000,00 (cinquenta mil reais). Sendo 50 mil reais para a instalação do berçário e 24 mil reais para a pintura externa da Escola.

MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária VEREADORA MARIA HELENA
	X	Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: **Inciso IV artigo 13 da Lei Municipal 9708/2021** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

• RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:	**X**	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

[MARCAR X NA OPÇÃO]	X	Ofício do parlamentar:
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	x	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Creche Santa Elvira e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 08/12/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____
ALBA NURY GONÇALES NUNES

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES
Projeto: Instalação de um berçário e pintura externa da Creche Santa Elvira
Meta Geral: Instalação de um berçário na Creche Santa Elvira, visando atender de 10 a 12 crianças com idade entre 6 e 24 meses e a pintura da Escola **proporcionando um ambiente adequado para a primeira infância, onde o cuidado e a educação caminham lado a lado, sempre com foco no desenvolvimento**

Metas Específicas:
Preparação da sala já existente e onde funcionou o berçário da entidade entre os anos de 2013 e 2019
Compra dos itens necessários para o atendimento dos bebês
Preparação do sistema elétrico e hidráulico
Conclusão da instalação do berçário em ate 12 meses
Restauração de pequenas falhas na estrutura das paredes da Escola
Lixamento da pintura atual
Pintura das paredes

Indicadores de Desempenho:

Indicador	Descrição	Meta Quantitativa	Unidade de Medida	Frequência de Acompanhamento
Percentual de execução física	Percentual da atividade executada conforme o cronograma	100%	%	Mensal
Cumprimento do cronograma	Etapas realizadas dentro do prazo previsto	100%	%	Mensal
Número de não conformidades	Quantidade de problemas técnicos identificados na instalação	≤ 2	Nº	Mensal
Satisfação dos usuários	Avaliação instalação por usuários do espaço	≥ 85% de aprovação	%	Após conclusão
Custo final da obra	Valor total executado em relação ao orçamento previsto	≤ 100%	%	Ao final da instalação

QUADRO GERAL

Fase	Meta	Indicador
Planejamento e execução dos projetos	Concluir a instalação do berçário no local já existente e pintura do imóvel até 12 meses após o recebimento do recurso, garantindo durabilidade e funcionabilidade para uso da Instituição	Percentual de execução da instalação - 100% instalada até 12 meses após o início; Prazo de execução, até 12 meses após o início da instalaçãoa; Custos dentro do mlimite orçamentário; Satisfação dos usuários; Fiscalização e aprovação por parte da Gestora de parcerias; Índice de 0 não conformidades

PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Preparação do local e compra dos materiais necessários	01	M 2	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
02	Compra de matérias e execução da obra	02	M2	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Total					R$ 74.000,00
Valor será pago a medida da compra dos itens necessários.					

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não haverá

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
01	Instalação de berçário	01		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	
02	Pintura do imóvel	02	M2	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	
Total						R$ 74.000,00

EQUIPE DE TRABALHO
Terceirizada (a ser definida de acordo com a aprovação dos orçamentos)

Assinatura do representante da OSC:_____
ALBA NURY GONÇALES NUNES

ORÇAMENTO			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Caminhas empilháveis	10	300,00	3.000,00
Lençóis com fronha (kit c/2)	05	80,00	400,00
Trocador	01	320,00	320,00
Cobertores	10	60,00	600,00
Toalha de banho c/capuz	10	65,00	650,00
Travesseirinhos laváveis	10	35,00	350,00
Mantinhas	10	50,00	500,00
Armários	02	800,00	1.600,00
Poltrona amamentação	01	550,00	550,00

Ventiladores de teto	02	350,00	700,00
Ar condicionado (18 mil)	01	6.700,00	6.630,00
Persianas	02	800,00	1.600,00
Microondas	01	900,00	900,00
Geladeira	01	3.500,00	3.500,00
PINTURA EXTERNA — BERÇÁRIO			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Mão de obra	01	1.200,00	1.200,00
Material		1.700,00	1.700,00
Total			2.900,00
PERSIANAS			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Persianas	02	800,00	1.600,00
TROCA DO FORRO			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Mão de obra	01	2.000,00	2.000,00
Material		4.000,00	4.000,00
Total			6.000,00
ATENDENTE (CONTRATO CIEE)			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Atendente (Contrato CIEE)	01	1.400,00	18.200,00
PINTURA EXTERNA DA ESCOLA			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Mão de obra	01	18.000,00	18.000,00
Material		6.000,00	6.000,00
Total			24.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO PARA OS PROJETOS CONJUNTOS			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
BERÇÁRIO FELIZ E ESCOLA BONITA			74.000,00

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C3347949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.044, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	89496-6	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	80.000,00	89498-2	1500*
		T O T A L	**90.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	89900-3	1500*
		T O T A L	**90.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:476DBEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.048, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.439.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.439.000,00** (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	90818-5	1500*
05.04.12.122.0224.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	91612-9	1500*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00	90819-3	1500*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00	86883-3	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	255.000,00	86881-7	1540*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	86884-1	1540*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	25.000,00	90829-0	1500*
05.04.12.122.0224.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00	91616-1	1500*
05.04.12.122.0225.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00	91653-6	1500*
05.03.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00	86949-0	1540*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	60.000,00	89634-9	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	89660-8	1500*
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	175.000,00	89598-9	1500*
05.02.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	89595-4	1500*
05.02.12.361.0223.4166	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00	92380-0	2551*
		T O T A L.....	**1.439.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos – 1540 – Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos – 2551 – Transferências de Recursos do FNDE, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	86541-9	1540*
05.04.12.122.0225.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00	91646-3	1500*
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00	86545-1	1540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	86893-0	1540*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00	86878-7	1540*
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	65.000,00	86555-9	1540*
05.03.12.366.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	45.000,00	86937-6	1540*
05.03.12.366.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	13.000,00	92381-8	2551*
05.02.12.365.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	92382-6	2551*
05.02.12.361.0223.3727	3.33.90.31	Premiações Cult; Artist; Cient; Desp. Out	31.000,00	89604-7	1500*
05.01.12.122.0005.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	89462-1	1500*
05.02.12.361.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	241.000,00	89675-6	1500*
05.02.12.365.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	170.000,00	89677-2	1500*
05.02.12.361.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	89678-0	1500*
05.03.12.365.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	36.000,00	89679-9	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	32.000,00	89639-0	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	135.000,00	89664-0	1500*
		T O T A L.....	**1.439.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 2551 – Transferências de Recursos do FNDE, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:ABC2E256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.487 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 333.995,61 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS COM SESSENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 333.995,61 (trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais com sessenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 200,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 9.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 8.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 100,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 900,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 300,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 700,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 25.475,59
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 2.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 700,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 50,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 600,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 800,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 9.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 600,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 2.500,00
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.600,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 700,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 700,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 5.000,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 100,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 150,00
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 9.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1812	Projet/Ativ CONVÊNCIO MAP 940779/2023	

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.190,99
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.300,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 200,00
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.600,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 400,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 700,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.185,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 300,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 1.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 28.761,48
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 157.583,55
Total		**R$ 340.996,61**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1063	PROJ/ATIV. PAVIMENTAÇÃO RUA WALDEMAR BAGOLIN - CONTRATO DE REPASSE 931521/2022	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.239,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 6.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2786	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - INFORM) INFORMATIZAÇÃO DA APS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 5.800,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 16.900,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 36.190,99
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 32.336,59
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 12.900,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.600,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R$ 600,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 4.345,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 248,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 370,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 74,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 148,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 186.345,03
Total		**R$ 340.996,61**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C9FD006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 008/2025

O Município de Três Coroas torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. Após o período dos recursos, divulga-se o Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva.
1.2. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao gabarito preliminar poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato no site do Instituto Legalle: *https://candidato.institutolegalle.org.br/.*

Auxiliar de Professor									
01) B	02) C	03) C	04) D	05) B	06) A	07) A	08) A	09) D	10) D
11) B	12) A	13) A	14) D	15) B	16) B	17) B	18) D	19) B	20) D
21) A	22) C	23) B	24) A	25) D	26) D	27) C	28) B	29) A	30) A
31) C	32) B	33) D	34) D	35) B	36) B	37) B	38) A	39) A	40) B

Professor de Educação Infantil									
01) B	02) A	03) D	04) A	05) A	06) B	07) B	08) A	09) C	10) C
11) B	12) C	13) C	14) B	15) B	16) B	17) D	18) A	19) D	20) A
21) C	22) C	23) B	24) D	25) B	26) C	27) A	28) D	29) C	30) C
31) B	32) D	33) D	34) B	35) D	36) C	37) C	38) A	39) B	40) A

Professor de Ensino Fundamental - Artes									
01) B	02) B	03) A	04) D	05) D	06) B	07) C	08) A	09) C	10) C
11) B	12) A	13) C	14) D	15) B	16) C	17) B	18) D	19) A	20) D
21) C	22) C	23) A	24) D	25) B	26) D	27) C	28) C	29) D	30) A
31) B	32) C	33) D	34) C	35) B	36) D	37) A	38) D	39) A	40) C

Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas									
01) B	02) B	03) A	04) D	05) D	06) B	07) C	08) A	09) C	10) C
11) B	12) A	13) C	14) D	15) B	16) C	17) B	18) D	19) A	20) D
21) C	22) C	23) A	24) D	25) B	26) D	27) C	28) C	29) D	30) A
31) D	32) C	33) A	34) B	35) D	36) B	37) A	38) B	39) C	40) D

Professor de Ensino Fundamental - Educação Física									
01) B	02) B	03) A	04) D	05) D	06) B	07) C	08) A	09) C	10) C
11) B	12) A	13) C	14) D	15) B	16) C	17) B	18) D	19) A	20) D
21) C	22) C	23) A	24) D	25) B	26) D	27) C	28) C	29) D	30) A
31) D	32) B	33) D	34) A	35) A	36) C	37) A	38) B	39) B	40) D

Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso									
01) B	02) B	03) A	04) D	05) D	06) B	07) C	08) A	09) C	10) C
11) B	12) A	13) C	14) D	15) B	16) C	17) B	18) D	19) A	20) D
21) C	22) C	23) A	24) D	25) B	26) D	27) C	28) C	29) D	30) A
31) B	32) D	33) A	34) C	35) A	36) C	37) A	38) D	39) D	40) B

Professor de Ensino Fundamental - Geografia									
01) B	02) B	03) A	04) D	05) D	06) B	07) C	08) A	09) C	10) C
11) B	12) A	13) C	14) D	15) B	16) C	17) B	18) D	19) A	20) D
21) C	22) C	23) A	24) D	25) B	26) D	27) C	28) C	29) D	30) A
31) D	32) C	33) A	34) B	35) A	36) C	37) B	38) A	39) X	40) C

X= Anulada

Professor de Ensino Fundamental - História									
01) B	02) B	03) A	04) D	05) D	06) B	07) C	08) A	09) C	10) C
11) B	12) A	13) C	14) D	15) B	16) C	17) B	18) D	19) A	20) D
21) C	22) C	23) A	24) D	25) B	26) D	27) C	28) C	29) D	30) A
31) C	32) B	33) C	34) B	35) B	36) B	37) B	38) C	39) A	40) D

Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática

01) B	02) B	03) A	04) D	05) D	06) B	07) C	08) A	09) C	10) C
11) B	12) A	13) C	14) D	15) B	16) C	17) B	18) D	19) A	20) D
21) C	22) C	23) A	24) D	25) B	26) D	27) C	28) C	29) D	30) A
31) B	32) C	33) B	34) A	35) C	36) B	37) C	38) B	39) B	40) C

Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa									
01) B	02) A	03) D	04) A	05) A	06) B	07) B	08) A	09) C	10) C
11) B	12) C	13) C	14) B	15) B	16) B	17) D	18) A	19) D	20) A
21) C	22) C	23) B	24) D	25) B	26) C	27) A	28) D	29) C	30) C
31) D	32) A	33) B	34) A	35) A	36) C	37) B	38) B	39) C	40) A

Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa									
01) B	02) B	03) A	04) D	05) D	06) B	07) C	08) A	09) C	10) C
11) B	12) A	13) C	14) D	15) B	16) C	17) B	18) D	19) A	20) D
21) C	22) C	23) A	24) D	25) B	26) D	27) C	28) C	29) D	30) A
31) A	32) C	33) D	34) B	35) B	36) A	37) B	38) A	39) D	40) B

Professor de Ensino Fundamental - Matemática									
01) B	02) B	03) A	04) D	05) D	06) B	07) C	08) A	09) C	10) C
11) B	12) A	13) C	14) D	15) B	16) C	17) B	18) D	19) A	20) D
21) C	22) C	23) A	24) D	25) B	26) D	27) C	28) C	29) D	30) A
31) A	32) D	33) C	34) C	35) B	36) B	37) A	38) C	39) A	40) D

Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano									
01) B	02) B	03) A	04) D	05) D	06) B	07) C	08) A	09) C	10) C
11) B	12) A	13) C	14) D	15) B	16) C	17) B	18) D	19) A	20) D
21) C	22) C	23) A	24) D	25) B	26) D	27) C	28) C	29) D	30) A
31) B	32) C	33) B	34) C	35) A	36) A	37) B	38) D	39) C	40) C

Psicólogo									
01) B	02) A	03) D	04) A	05) A	06) B	07) B	08) A	09) C	10) C
11) C	12) A	13) D	14) A	15) B	16) B	17) A	18) B	19) C	20) A
21) B	22) C	23) C	24) B	25) B	26) B	27) D	28) A	29) D	30) A
31) D	32) C	33) B	34) C	35) D	36) C	37) B	38) B	39) A	40) A

Psicopedagogo									
01) B	02) B	03) A	04) D	05) D	06) B	07) C	08) A	09) C	10) C
11) B	12) A	13) C	14) D	15) B	16) C	17) B	18) D	19) A	20) D
21) C	22) C	23) A	24) D	25) B	26) D	27) C	28) C	29) D	30) A
31) A	32) B	33) A	34) C	35) B	36) C	37) D	38) D	39) B	40) D

Secretário de Escola									
01) D	02) C	03) D	04) D	05) B	06) C	07) B	08) A	09) D	10) B
11) D	12) C	13) D	14) B	15) C	16) C	17) C	18) B	19) A	20) D
21) C	22) D	23) A	24) B	25) D	26) D	27) A	28) A	29) B	30) C
31) C	32) D	33) D	34) B	35) A	36) B	37) C	38) A	39) C	40) A

2. ESPELHO OFICIAL DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

2.1. Após o período dos recursos, divulga-se o Espelho Oficial de Correção da Prova de Redação.

2.2. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao espelho de correção poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato no site do Instituto Legalle: *https://candidato.institutolegalle.org.br/.*

Cargos: Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa

CONTEÚDO	**NOTA MÁXIMA**
A redação deverá PLENAMENTE discorrer e argumentar sobre "DESAFIOS DA INCLUSÃO ESCOLAR DIANTE DA DIVERSIDADE CULTURAL E SOCIAL BRASILEIRA". Nesse ponto, avaliar-se-á: a abordagem do tema proposto; a capacidade argumentativa ao longo do texto; a originalidade do ponto de vista; a presença da ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente - pertinência, suficiência e relevância. Para tanto, serão considerados os seguintes conceitos e notas: **Excelente (6,0 pontos):** O texto que abordar integralmente o tema proposto, apresentar argumentos qualificados pertinentes ao tema e ponto de vista original, de modo que tais elementos, conjuntamente, atribuam ao texto uma coerência lógica perfeitamente compreensível. **Muito Bom (4,5 pontos):** O texto que abordar o tema proposto, mas que não traga uma completude semântica, utilizando argumentos pertinentes ao tema, mas pouco qualificados, por meio de argumentação previsível ou pouco articulada. **Bom (3,0 pontos):** O texto que abordar relações conceituais com o tema proposto, apresentando alguns argumentos qualificados pertinentes, havendo um conjunto semântico minimamente compreensível e lógico para demonstrar a capacidade de articulação do candidato, mas apresentando originalidade do ponto de vista razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum. **Satisfatório (1,5 pontos):** O texto que abordar relações conceituais com o tema proposto, mas com argumentos pouco qualificados, com repertório limitado de recursos coesivos, deixando de construir um conjunto semântico compreensível e lógico, que seja capaz de demonstrar a capacidade de articulação do candidato. **Insatisfatório (0,0 ponto):** O texto que não abordar o tema proposto, ou a redação não apresentar construção argumentativa lógica para o campo semântico esperado, em que o tema foi desenvolvido por meio de argumentação inconsistente, deixando de demonstrar um repertório sociocultural produtivo.	**6,0**
ESTRUTURA	**NOTA MÁXIMA**
A estrutura envolve a avaliação da capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe e observando a construção dos parágrafos com a introdução adequada ao tema e ao ponto de vista do candidato, o desenvolvimento com apresentação do tema/posicionamento com argumentos que a comprovem em pelo menos dois parágrafos, e a conclusão, em forma de síntese, com ao menos uma proposta de solução para os problemas discutidos no texto. **Excelente (2,0 pontos):** Apresentação de divisão coerente de parágrafos, com introdução, desenvolvimento e conclusão claramente definidos e característicos. Além disso, a introdução e conclusão devem ser capazes de representar a temática proposta e a argumentação apresentada pelo candidato ao longo da construção de seu texto. Destaca-se que a introdução deve necessariamente trazer o ponto de vista do candidato, o qual precisa estar adequado ao tema. Da mesma forma, o desenvolvimento deve apresentar claramente o tema/posicionamento, com argumentos coerentes. Ainda, a conclusão, em forma de síntese, contendo proposta(s) objetiva(s) de intervenção. **Muito Bom (1,5 pontos):** Quando a introdução for deficitária na apresentação do tema ou quando não deixar claro o(s) argumento(s) a ser(em) desenvolvido(s) pelo candidato, assim como a	**2,0**

introdução se apresentar desarticulada com o ponto de vista demonstrado ao longo do texto. Ainda, quando os argumentos utilizados para sustentar o posicionamento, no desenvolvimento, forem parcialmente desenvolvidos, não estarem claramente relacionados com o tema ou estarem desarticulados com o ponto de vista desenvolvido pelo candidato. Ainda, a conclusão, em forma de síntese, contendo proposta(s) genérica de intervenção. **Bom (1,0 pontos):** O texto que apresentar introdução somente abarcando o tema, sem trazer o ponto de vista que o candidato adota no desenvolvimento, ou uma conclusão deficitária sem a presença objetiva de solução ao(s) problema(s) discutido(s) no texto. Para tanto, ainda será considerado o texto cuja proposição não apresenta argumentos para sua comprovação ou não apresenta correlação entre eles e o tema. Também, onde se identifique uma articulação razoável das partes do texto aliado ao desenvolvimento superficial do tema. **Satisfatório (0,5 pontos):** Apresentação de introdução que vagamente faz referência a temática proposta, introdução que não é capaz de demonstrar o ponto de vista do candidato e o tema que se tem por objetivo ser desenvolvido, e, ainda, a ausência de argumentos que sejam suficientes para comprovar as ideias presentes no desenvolvimento, a ausência de argumentos ou conclusão tangencial às proposições defendidas. **Insatisfatório (0,0 ponto):** O texto que apresentar argumentos sem qualquer relação com o tema proposto e o desenvolvimento dissertativo, introdução sem características próprias do tipo textual, assim como a ausência de ideias no desenvolvimento, que apresente informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema. Ainda, se a conclusão não contiver proposta(s) clara de intervenção.	
EXPRESSÃO	**NOTA MÁXIMA**
A expressão aborda a adequação vocabular ao gênero textual proposto, a pontuação adotada ao longo da introdução, do desenvolvimento e da conclusão, a sintaxe e morfossintaxe na construção das orações que compõem o texto, a concordância e regência verbal e nominal a ser observada nos respectivos casos aplicados, assim como a ortografia e acentuação gráfica, de acordo com o Acordo Ortográfico vigente e norma-padrão da língua portuguesa.	**2,0**
Destaca-se que o cômputo de erros e inadequações observará a relevância para o tipo textual assim como a interferência que causam na compreensão da mensagem a ser transmitida, bem como no prejuízo à interpretação do texto como um todo. Nesse ponto, avaliar-se-á: - Adequação vocabular ao gênero textual proposto **(V)**; - Pontuação **(P)**; - Sintaxe e morfossintaxe **(S)**; - Concordância e regência verbal e nominal **(C)**; - Ortografia e acentuação gráfica **(O)**. Para cada erro e/ou inadequação identificado no texto, será descontado 0,4 pontos. Até o limite de 10 erros e/ou inadequações. Nenhum erro e/ou inadequação - 2,0 pontos 1 erro e/ou inadequação - 1,8 pontos 2 erros e/ou inadequações - 1,6 pontos 3 erros e/ou inadequações - 1,4 pontos 4 erros e/ou inadequações - 1,2 pontos 5 erros e/ou inadequações - 1,0 pontos 6 erros e/ou inadequações - 0,8 pontos 7 erros e/ou inadequações - 0,6 pontos 8 erros e/ou inadequações - 0,4 pontos 9 erros e/ou inadequações - 0,2 pontos 10 erros e/ou inadequações ou mais - 0,0 ponto	

Cargos: Professor de Ensino Fundamental - 1° ao 5° Ano, Professor de Ensino Fundamental - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática, Professor de
Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental - Matemática e Psicopedagogo

CONTEÚDO	**NOTA MÁXIMA**
A redação deverá PLENAMENTE discorrer e argumentar sobre "OS DESAFIOS DA INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS NA CONSTRUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SIGNIFICATIVAS". Nesse ponto, avaliar-se-á: a abordagem do tema proposto; a capacidade argumentativa ao longo do texto; a originalidade do ponto de vista; a presença da ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente - pertinência, suficiência e relevância. Para tanto, serão considerados os seguintes conceitos e notas: **Excelente (6,0 pontos):** O texto que abordar integralmente o tema proposto, apresentar argumentos qualificados pertinentes ao tema e ponto de vista original, de modo que tais elementos, conjuntamente, atribuam ao texto uma coerência lógica perfeitamente compreensível. **Muito Bom (4,5 pontos):** O texto que abordar o tema proposto, mas que não traga uma completude semântica, utilizando argumentos pertinentes ao tema, mas pouco qualificados, por meio de argumentação previsível ou pouco articulada. **Bom (3,0 pontos):** O texto que abordar relações conceituais com o tema proposto, apresentando alguns argumentos qualificados pertinentes, havendo um conjunto semântico minimamente compreensível e lógico para demonstrar a capacidade de articulação do candidato, mas apresentando originalidade do ponto de vista razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum. **Satisfatório (1,5 pontos):** O texto que abordar relações conceituais com o tema proposto, mas com argumentos pouco qualificados, com repertório limitado de recursos coesivos, deixando de construir um conjunto semântico compreensível e lógico, que seja capaz de demonstrar a capacidade de articulação do candidato. **Insatisfatório (0,0 ponto):** O texto que não abordar o tema proposto, ou a redação não apresentar construção argumentativa lógica para o campo semântico esperado, em que o tema foi desenvolvido por meio de argumentação inconsistente, deixando de demonstrar um repertório sociocultural produtivo.	**6,0**
ESTRUTURA	**NOTA MÁXIMA**
A estrutura envolve a avaliação da capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe e observando a construção dos parágrafos com a introdução adequada ao tema e ao ponto de vista do candidato, o desenvolvimento com apresentação do tema/posicionamento com argumentos que a comprovem em pelo menos dois parágrafos, e a conclusão, em forma de síntese, com ao menos uma proposta de solução para os problemas discutidos no texto. **Excelente (2,0 pontos):** Apresentação de divisão coerente de parágrafos, com introdução, desenvolvimento e conclusão claramente definidos e característicos. Além disso, a introdução e conclusão devem ser capazes de representar a temática proposta e a argumentação apresentada pelo candidato ao longo da construção de seu texto. Destaca-se que a introdução deve necessariamente trazer o ponto de vista do candidato, o qual precisa estar adequado ao tema. Da mesma forma, o desenvolvimento deve apresentar claramente o tema/posicionamento, com argumentos coerentes. Ainda, a conclusão, em forma de síntese, contendo proposta(s) objetiva(s) de intervenção. **Muito Bom (1,5 pontos):** Quando a introdução for deficitária na apresentação do tema ou quando não deixar claro o(s) argumento(s) a ser(em) desenvolvido(s) pelo candidato, assim como a introdução se apresentar desarticulada com o ponto de vista demonstrado ao longo do texto. Ainda, quando os argumentos utilizados para sustentar o posicionamento, no desenvolvimento, forem parcialmente desenvolvidos, não estarem claramente relacionados com o tema ou estarem desarticulados com o ponto de vista desenvolvido pelo candidato. Ainda, a conclusão, em forma de síntese, contendo proposta(s) genérica de intervenção. **Bom (1,0 pontos):** O texto que apresentar introdução somente abarcando o tema, sem trazer o ponto de vista que o candidato adota no desenvolvimento, ou uma conclusão deficitária sem a presença objetiva de solução ao(s) problema(s) discutido(s) no texto. Para tanto, ainda será considerado o texto cuja proposição não apresenta argumentos para sua comprovação ou não apresenta correlação entre eles e o tema. Também, onde se identifique uma articulação razoável das partes do texto aliado ao desenvolvimento superficial do tema. **Satisfatório (0,5 pontos):** Apresentação de introdução que vagamente faz referência a temática proposta, introdução que não é capaz de demonstrar o ponto de vista do candidato e o tema que se tem por objetivo ser desenvolvido, e, ainda, a ausência de argumentos que sejam suficientes para comprovar as ideias presentes no desenvolvimento, a ausência de argumentos ou conclusão tangencial às proposições defendidas. **Insatisfatório (0,0 ponto):** O texto que apresentar argumentos sem qualquer relação com o tema proposto e o desenvolvimento dissertativo, introdução sem características próprias do tipo textual, assim como a ausência de ideias no desenvolvimento, que apresente informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema. Ainda, se a conclusão não contiver proposta(s)	**2,0**

clara de intervenção.	
EXPRESSÃO	**NOTA MÁXIMA**
A expressão aborda a adequação vocabular ao gênero textual proposto, a pontuação adotada ao longo da introdução, do desenvolvimento e da conclusão, a sintaxe e morfossintaxe na construção das orações que compõem o texto, a concordância e regência verbal e nominal a ser observada nos respectivos casos aplicados, assim como a ortografia e acentuação gráfica, de acordo com o Acordo Ortográfico vigente e norma-padrão da língua portuguesa. Destaca-se que o cômputo de erros e inadequações observará a relevância para o tipo textual assim como a interferência que causam na compreensão da mensagem a ser transmitida, bem como no prejuízo à interpretação do texto como um todo. Nesse ponto, avaliar-se-á: - Adequação vocabular ao gênero textual proposto **(V)**; - Pontuação **(P)**; - Sintaxe e morfossintaxe **(S)**; - Concordância e regência verbal e nominal **(C)**; - Ortografia e acentuação gráfica **(O)**. Para cada erro e/ou inadequação identificado no texto, será descontado 0,4 pontos. Até o limite de 10 erros e/ou inadequações. Nenhum erro e/ou inadequação - 2,0 pontos 1 erro e/ou inadequação - 1,8 pontos 2 erros e/ou inadequações - 1,6 pontos 3 erros e/ou inadequações - 1,4 pontos 4 erros e/ou inadequações - 1,2 pontos 5 erros e/ou inadequações - 1,0 pontos 6 erros e/ou inadequações - 0,8 pontos 7 erros e/ou inadequações - 0,6 pontos 8 erros e/ou inadequações - 0,4 pontos 9 erros e/ou inadequações - 0,2 pontos 10 erros e/ou inadequações ou mais - 0,0 ponto	**2,0**

Três Coroas, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F49C5EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 524/2024

Pregão Eletrônico n.º 183/2024

Contrato n° 224/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 500h DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4x4 (Item 1)
Prazo de vigência: O contrato advindo desta licitação entrará em vigor após a assinatura do mesmo, e vigerá **por 90 (noventa) dias**.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Lote	item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	500	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf,força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não superior a cinco anos, com kit monitoramento com rastreador para a Sede, com operador.	**R$ 131,00**	**R$ 65.500,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9E7135F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DEEXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado Do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 19 da Lei Municipal nº 3.390, de 07 de outubro de 2025 (LDO 2026),
DECRETA:
Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único*:* A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.
Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo cada origem, na forma do Anexo I desde Decreto.
Art. 3º O Cronograma Mensal de Desembolso compreenderá as despesas fixadas, por unidade orçamentária, consolidadas na forma do Anexo II.
Parágrafo único*:* O empenho de despesas somente poderá ocorrer respeitadosos limites aprovados, na forma do Anexo II.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á mensalmente, por Fonte de Recursos e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no mês seguinte.
§ 1º: A não-recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto noartigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para as fontes de recursos que extrapolarem o referido limite.
§ 2º: Na apuração dos limites serão considerados:
I – o superavit financeiro do exercício anterior por fonte de recursos;II – a previsão de arrecadação;
III – a dotação atualizada;
IV – o saldo de restos a pagar;
V – outras variáveis quando for o caso.
§ 3º: Fica dispensada a verificação do atendimento ao cronograma de desembolso mensal referente ao mês de dezembro em virtude do encerramento do exercício.
§ 4º: A apropriação dos valores provisionados na reserva de contingência será considerada somente quando da sua utilização através de créditos adicionais.
§ 5º: De acordo com o art. 80 da Lei Federal nº 4.320/64, a verificação do atendimento aos limites deste Decreto fica a cargo do Setor de Contabilidade e será efetivada mediante relatório a ser encaminhado ao Secretário da Fazenda e ao Prefeito Municipal até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência.
Art. 5º As alterações nos Anexos I, II e III serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único: Os anexos referidos no *caput* deste artigo poderão

ser alterados:
Decreto.

– mensalmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste

– a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos

anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2026.
Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026 ANEXO I
CRONOGRAMA MENSAL DE RECEITAS

Entidade	(Tudo)
FR	(Tudo)

Valor Previsto			Soma de jan	Soma de fev	Soma de mar	Soma de abr	Soma de mai	Soma de jun	Soma de jul	Soma de ago	Soma de set	Soma de out	Soma de nov	Soma de dez
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000	(vazio)	734.000,00	58,00	10.277,00	42.996,00	70.886,00	175.544,00	378.421,00	13.311,00	9.570,00	7.288,00	4.419,00	7.140,00	14.090,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000	103	(76.000,00)	-	(1.176,00)	(4.949,00)	(8.066,00)	(19.995,00)	(41.773,00)	(40,00)	-	-	-	-	(1,00)
1.1.1.2.50.0.2.00.00.000	(vazio)	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.000	(vazio)	118.000,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.833,00	9.837,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000	(vazio)	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000	103	(4.000,00)	(333,00)	(333,00)	(333,00)	(333,00)	(333,00)	(333,00)	(333,00)	(333,00)	(333,00)	(333,00)	(333,00)	(337,00)
1.1.1.2.53.0.1.00.00.000	(vazio)	1.373.000,00	114.417,00	114.417,00	114.417,00	114.417,00	114.417,00	114.417,00	114.417,00	114.417,00	114.417,00	114.417,00	114.417,00	114.413,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000	(vazio)	1.051.000,00	80.846,00	80.846,00	80.846,00	80.846,00	80.846,00	80.846,00	80.846,00	80.846,00	80.846,00	80.846,00	80.846,00	161.694,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.000	(vazio)	67.000,00	5.154,00	5.154,00	5.154,00	5.154,00	5.154,00	5.154,00	5.154,00	5.154,00	5.154,00	5.154,00	5.154,00	10.306,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.000	(vazio)	389.000,00	29.923,00	29.923,00	29.923,00	29.923,00	29.923,00	29.923,00	29.923,00	29.923,00	29.923,00	29.923,00	29.923,00	59.847,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000	(vazio)	91.000,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.583,00	7.587,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000	(vazio)	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.000	(vazio)	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000	(vazio)	962.000,00	79.112,00	68.279,00	68.954,00	78.147,00	70.092,00	71.244,00	77.800,00	82.524,00	87.774,00	96.904,00	87.887,00	93.283,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.000	(vazio)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.000	(vazio)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.000	(vazio)	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.000	(vazio)	58.000,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.837,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.000	(vazio)	2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000	(vazio)	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000	(vazio)	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000	(vazio)	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000	(vazio)	14.000,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.163,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000	(vazio)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000	(vazio)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.000	(vazio)	278.000,00	23.167,00	23.167,00	23.167,00	23.167,00	23.167,00	23.167,00	23.167,00	23.167,00	23.167,00	23.167,00	23.167,00	23.163,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.000	103	(43.000,00)	(3.583,00)	(3.583,00)	(3.583,00)	(3.583,00)	(3.583,00)	(3.583,00)	(3.583,00)	(3.583,00)	(3.583,00)	(3.583,00)	(3.583,00)	(3.587,00)
1.1.2.2.53.0.3.00.00.000	(vazio)	26.000,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.163,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.000	(vazio)	2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.000	(vazio)	22.000,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.837,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.000	(vazio)	1.810.000,00	139.231,00	139.231,00	139.231,00	139.231,00	139.231,00	139.231,00	139.231,00	139.231,00	139.231,00	139.231,00	139.231,00	278.459,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.000	(vazio)	64.000,00	4.923,00	4.923,00	4.923,00	4.923,00	4.923,00	4.923,00	4.923,00	4.923,00	4.923,00	4.923,00	4.923,00	9.847,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.000	(vazio)	15.000,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	2.306,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.000	(vazio)	314.000,00	26.167,00	26.167,00	26.167,00	26.167,00	26.167,00	26.167,00	26.167,00	26.167,00	26.167,00	26.167,00	26.167,00	26.163,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.000	(vazio)	284.000,00	23.667,00	23.667,00	23.667,00	23.667,00	23.667,00	23.667,00	23.667,00	23.667,00	23.667,00	23.667,00	23.667,00	23.663,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.000	(vazio)	573.000,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00	47.750,00
1.3.2.1.04.0.1.08.00.000	(vazio)	519.000,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00
1.3.2.1.04.0.1.0G.00.000	(vazio)	39.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00

Valor Previsto			Soma de jan	Soma de fev	Soma de mar	Soma de abr	Soma de mai	Soma de jun	Soma de jul	Soma de ago	Soma de set	Soma de out	Soma de nov	Soma de dez
1.3.2.1.04.0.1.10.00.000	(vazio)	780.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.3.2.1.04.0.1.11.00.000	(vazio)	776.000,00	64.667,00	64.667,00	64.667,00	64.667,00	64.667,00	64.667,00	64.667,00	64.667,00	64.667,00	64.667,00	64.667,00	64.663,00
1.3.2.1.04.0.1.12.00.000	(vazio)	128.000,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.667,00	10.663,00
1.3.2.1.04.0.1.13.00.000	(vazio)	110.000,00	9.167,00	9.167,00	9.167,00	9.167,00	9.167,00	9.167,00	9.167,00	9.167,00	9.167,00	9.167,00	9.167,00	9.163,00
1.3.2.1.04.0.1.14.00.000	(vazio)	174.000,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.000	(vazio)	55.000,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.000	(vazio)	1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.000	(vazio)	17.703.412,00	1.517.121,00	2.078.794,00	1.283.917,00	1.384.187,00	1.558.931,00	1.444.410,00	1.173.234,00	1.389.310,00	1.140.584,00	1.285.897,00	1.661.622,00	1.785.405,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.000	105	(3.540.682,40)	(303.424,00)	(415.759,00)	(256.783,00)	(276.837,00)	(311.786,00)	(288.882,00)	(234.647,00)	(277.862,00)	(228.117,00)	(257.179,00)	(332.324,00)	(357.082,40)

1.7.1.1.51.2.1.01.00.000	(vazio)	717.232,00	-	-	-	-	-	-	717.232,00	-	-	-	-	-
1.7.1.1.51.2.1.02.00.000	(vazio)	613.363,00	-	-	-	-	-	-	-	-	613.363,00	-	-	-
1.7.1.1.51.2.1.03.00.000	(vazio)	721.517,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	721.517,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.000	(vazio)	231.000,00	2.827,00	2.097,00	5.013,00	2.098,00	1.251,00	610,00	1.646,00	3.655,00	39.855,00	148.364,00	12.996,00	10.588,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.000	105	(46.200,00)	(565,00)	(419,00)	(1.003,00)	(420,00)	(250,00)	(122,00)	(329,00)	(731,00)	(7.971,00)	(29.673,00)	(2.599,00)	(2.118,00)
1.7.1.2.52.4.1.00.00.000	(vazio)	245.000,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.417,00	20.413,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.000	(vazio)	460.000,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.333,00	38.337,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.000	(vazio)	919.000,00	76.583,00	76.583,00	76.583,00	76.583,00	76.583,00	76.583,00	76.583,00	76.583,00	76.583,00	76.583,00	76.583,00	76.587,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000	(vazio)	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000	(vazio)	83.000,00	6.917,00	6.917,00	6.917,00	6.917,00	6.917,00	6.917,00	6.917,00	6.917,00	6.917,00	6.917,00	6.917,00	6.913,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000	(vazio)	11.000,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	917,00	913,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.000	(vazio)	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000	(vazio)	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000	(vazio)	92.000,00	7.667,00	7.667,00	7.667,00	7.667,00	7.667,00	7.667,00	7.667,00	7.667,00	7.667,00	7.667,00	7.667,00	7.663,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.000	(vazio)	425.000,00	35.417,00	35.417,00	35.417,00	35.417,00	35.417,00	35.417,00	35.417,00	35.417,00	35.417,00	35.417,00	35.417,00	35.413,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.000	(vazio)	119.000,00	9.917,00	9.917,00	9.917,00	9.917,00	9.917,00	9.917,00	9.917,00	9.917,00	9.917,00	9.917,00	9.917,00	9.913,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.000	(vazio)	56.000,00	4.667,00	4.667,00	4.667,00	4.667,00	4.667,00	4.667,00	4.667,00	4.667,00	4.667,00	4.667,00	4.667,00	4.663,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000	(vazio)	81.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000	(vazio)	52.000,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.337,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.000	(vazio)	34.000,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.000	(vazio)	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
1.7.1.G.58.0.1.00.00.000	(vazio)	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.000	(vazio)	15.624.495,00	1.132.661,00	1.144.715,00	1.305.437,00	1.198.191,00	1.204.858,00	1.161.417,00	1.410.005,00	1.341.346,00	1.332.331,00	1.335.836,00	1.393.725,00	1.663.973,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.000	105	(3.124.899,00)	(226.532,00)	(228.943,00)	(261.087,00)	(239.638,00)	(240.972,00)	(232.283,00)	(282.001,00)	(268.269,00)	(266.466,00)	(267.167,00)	(278.745,00)	(332.796,00)
1.7.2.1.51.0.1.00.00.000	(vazio)	1.498.123,00	352.982,00	89.640,00	115.791,00	278.455,00	141.812,00	61.261,00	50.334,00	28.837,00	15.310,00	13.218,00	26.272,00	324.211,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.000	105	(299.624,60)	(70.596,00)	(17.928,00)	(23.158,00)	(55.691,00)	(28.362,00)	(12.252,00)	(10.067,00)	(5.767,00)	(3.062,00)	(2.644,00)	(5.254,00)	(64.843,60)
1.7.2.1.52.0.1.00.00.000	(vazio)	201.286,00	18.049,00	14.999,00	15.685,00	16.950,00	13.468,00	15.658,00	16.727,00	14.963,00	17.418,00	20.977,00	17.099,00	19.293,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.000	105	(40.257,20)	(3.610,00)	(3.000,00)	(3.137,00)	(3.390,00)	(2.694,00)	(3.132,00)	(3.345,00)	(2.993,00)	(3.484,00)	(4.195,00)	(3.420,00)	(3.857,20)
1.7.2.1.53.0.1.00.00.000	(vazio)	12.239,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.019,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000	(vazio)	255.000,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.000	(vazio)	200.000,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.663,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.000	(vazio)	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00

Valor Previsto	Soma de jan	Soma de fev	Soma de mar	Soma de abr	Soma de mai	Soma de jun	Soma de jul	Soma de ago	Soma de set	Soma de out	Soma de nov	Soma de dez
1.7.2.3.50.0.1.04.00.000 (vazio) 50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
1.7.2.4.51.0.1.01.01.000 (vazio) 300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.4.GG.0.1.GG.01.000 (vazio) 34.000,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00
1.7.2.4.GG.0.1.GG.02.000 (vazio) 1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000 (vazio) 6.611.000,00	654.982,00	513.200,00	522.327,00	554.877,00	544.374,00	469.335,00	559.361,00	511.905,00	500.978,00	556.068,00	547.666,00	675.927,00
1.G.2.2.02.0.1.01.00.000 (vazio) 145.000,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.087,00
1.G.2.2.GG.0.1.02.00.000 (vazio) 57.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00
1.G.G.G.GG.3.1.01.00.000 (vazio) 275.000,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.917,00	22.913,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000 (vazio) 2.896.820,00	222.832,00	222.832,00	222.832,00	222.832,00	222.832,00	222.832,00	222.832,00	222.832,00	222.832,00	222.832,00	222.832,00	445.668,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.000 (vazio) 108.180,00	8.322,00	8.322,00	8.322,00	8.322,00	8.322,00	8.322,00	8.322,00	8.322,00	8.322,00	8.322,00	8.322,00	16.638,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.000 (vazio) 210.000,00	16.154,00	16.154,00	16.154,00	16.154,00	16.154,00	16.154,00	16.154,00	16.154,00	16.154,00	16.154,00	16.154,00	32.306,00
1.3.2.1.01.1.1.15.00.000 (vazio) 8.000,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	667,00	663,00
1.3.2.1.04.0.1.15.00.000 (vazio) 4.000,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00
7.G.G.G.01.0.1.00.00.000 (vazio) 2.134.644,77	177.887,00	177.887,00	177.887,00	177.887,00	177.887,00	177.887,00	177.887,00	177.887,00	177.887,00	177.887,00	177.887,00	177.887,77
1.1.1.3.03.4.1.04.00.000 (vazio) 3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
1.3.2.1.01.1.1.01.02.010 (vazio) 22.000,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.833,00	1.837,00
1.3.2.1.01.1.1.01.08.010 (vazio) 1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
1.3.2.1.01.2.1.01.00.000 (vazio) 5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
1.3.2.1.01.1.1.01.08.030 (vazio) 1.000,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00
1.3.2.1.01.1.1.01.GG.010 (vazio) 5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
1.3.2.1.01.1.1.01.GG.040 (vazio) 4.000,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00
1.3.2.1.01.1.1.01.GG.300 (vazio) 3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
1.3.2.1.01.1.1.01.GG.320 (vazio) 2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
1.3.2.1.01.1.1.01.GG.330 (vazio) 5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
1.3.2.1.01.1.1.02.GG.010 (vazio) 117.000,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00
1.3.2.1.01.1.1.02.GG.020 (vazio) 78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1.3.2.1.01.1.1.02.GG.050 (vazio) 39.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00

1.3.2.1.01.1.1.02.GG.070 (vazio) 197.000,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.417,00	16.413,00
1.3.2.1.01.1.1.02.GG.100 (vazio) 18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.000 (vazio) 4.000,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00
1.G.G.G.GG.2.3.04.01.000 (vazio) 25.000,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00
1.G.G.G.GG.2.4.04.01.000 (vazio) 48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2.1.1.2.01.0.1.01.00.000 (vazio) 7.000.000,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.337,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026 ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE DESPESAS

Rótulos de Linha	Soma de Valor	Soma de jan	Soma de fev	Soma de mar	Soma de abr	Soma de mai	Soma de jun	Soma de jul	Soma de ago	Soma de set	Soma de out	Soma de nov	Soma de dez
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.400.000,00	189.925,00	189.925,00	189.925,00	189.925,00	189.925,00	189.925,00	189.925,00	189.925,00	189.925,00	189.925,00	189.925,00	310.825,00
10 ENCARGOS ESPECIAIS	6.789.020,90	562.462,00	562.462,00	562.462,00	562.462,00	562.462,00	562.462,00	562.462,00	562.462,00	562.462,00	562.462,00	562.462,00	601.938,90
21 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	1.180.000,00	91.753,00	91.753,00	91.753,00	91.753,00	91.753,00	91.753,00	91.753,00	91.753,00	91.753,00	91.753,00	91.753,00	170.717,00
22 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.048.000,00	162.998,00	162.998,00	162.998,00	162.998,00	162.998,00	162.998,00	162.998,00	162.998,00	162.998,00	162.998,00	162.998,00	255.022,00
23 SECRETARIA DA FAZENDA	1.455.500,00	113.362,00	113.362,00	113.362,00	113.362,00	113.362,00	113.362,00	113.362,00	113.362,00	113.362,00	113.362,00	113.362,00	208.518,00
24 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.563.000,00	127.428,00	127.428,00	127.428,00	127.428,00	127.428,00	127.428,00	127.428,00	127.428,00	127.428,00	127.428,00	127.428,00	161.292,00
31 SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	8.282.366,68	684.572,00	684.572,00	684.572,00	684.572,00	684.572,00	684.572,00	684.572,00	684.572,00	684.572,00	684.572,00	684.572,00	752.074,68
32 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E TRANSITO	2.623.665,34	211.961,00	211.961,00	211.961,00	211.961,00	211.961,00	211.961,00	211.961,00	211.961,00	211.961,00	211.961,00	211.961,00	292.094,34
33 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.721.850,84	220.826,00	220.826,00	220.826,00	220.826,00	220.826,00	220.826,00	220.826,00	220.826,00	220.826,00	220.826,00	220.826,00	292.764,84
41 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA DESPORTO E TURISMO	14.240.933,34	1.125.592,00	1.125.592,00	1.125.592,00	1.125.592,00	1.125.592,00	1.125.592,00	1.125.592,00	1.125.592,00	1.125.592,00	1.125.592,00	1.125.592,00	1.859.421,34
42 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.064.166,70	718.886,00	718.886,00	718.886,00	718.886,00	718.886,00	718.886,00	718.886,00	718.886,00	718.886,00	718.886,00	718.886,00	1.156.420,70
43 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.068.500,00	165.840,00	165.840,00	165.840,00	165.840,00	165.840,00	165.840,00	165.840,00	165.840,00	165.840,00	165.840,00	165.840,00	244.260,00
50 FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - FPSM	10.349.644,77	825.686,00	825.686,00	825.686,00	825.686,00	825.686,00	825.686,00	825.686,00	825.686,00	825.686,00	825.686,00	825.686,00	1.267.098,77
Total Geral	**64.786.648,57**	**5.201.2G1,00**	**5.201.2G1,00**	**5.201.2G1,00**	**5.201.2G1,00**	**5.201.2G1,00**	**5.201.2G1,00**	**5.201.2G1,00**	**5.201.2G1,00**	**5.201.2G1,00**	**5.201.2G1,00**	**5.201.2G1,00**	**7.572.447,57**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026 ANEXO III
METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - RS			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			
METAS QUADRIMESTRAIS			
Exercício de 2026			
ESPECIFICAÇÃO	**1º quadrimestre** **Valor acumulado até o quadrimestre**	**2º quadrimestre** **Valor acumulado até o quadrimestre**	**3º quadrimestre** **Valor acumulado até o quadrimestre**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	17.494.701,00	35.217.701,00	54.437.003,80
Receita Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	14.904.033,00	30.036.365,00	46.665.003,80
Receitas Primárias Correntes	14.904.033,00	30.036.365,00	46.665.003,80
Receitas Primárias de Capital	-	-	-
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	17.502.420,00	35.004.840,00	54.437.003,80
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	16.401.528,00	32.803.056,00	51.134.315,67
Despesas Primárias Correntes	13.332.464,00	26.664.928,00	41.927.440,79
Despesas Primárias de Capital	3.069.064,00	6.138.128,00	9.206.874,88
Receita Total (COM FONTES RPPS)	20.813.717,00	41.855.733,00	64.786.648,57
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	17.186.045,00	34.600.389,00	53.903.648,57
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	20.805.164,00	41.610.328,00	64.786.648,57
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	19.925.164,00	39.850.328,00	62.146.648,57
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	(1.497.495,00)	(2.766.691,00)	(4.469.311,87)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	(4.236.614,00)	(8.016.630,00)	(12.712.311,87)

FONTE: Sistema MS Excel. Unidade Responsável: Setor de Contabilidade/Secretaria da Fazenda.
Data/hora da emissão: 17/12/2025, às 10:31 Pág. 1 de 1

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:49F368B1